



REPÚBLICA
PORTUGUESA
AMBIENTE E
AÇÃO CLIMÁTICA

FUNDO
AMBIENTAL

2022

**Relatório de Atividades,
Gestão e Contas**

FUNDO AMBIENTAL



FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Relatório de Contas, Atividades e Gestão
2022

DIREÇÃO

Marco Rebelo (Diretor)
Joaquim Dias (SubDiretor)

ELABORAÇÃO

Serviços de Gestão do Fundo Ambiental
Serviços de Administração Financeira e
Patrimonial

ENDEREÇO

Fundo Ambiental
Rua de "O Século", n.º 63, 3º andar
1200-433 Lisboa
Telefone: + 210 519 411
E-mail: geral@fundoambiental.pt

ÍNDICE

1	Sumário Executivo.....	3
2	Nota Introdutória	5
3	Agenda.....	6
4	Execução Global Técnica	7
4.1	Avisos e Despachos.....	8
4.1.1.1	Adaptação às Alterações Climáticas.....	8
4.1.1.2	Mitigação das Alterações Climáticas.....	11
4.1.1.3	Cooperação	29
4.1.1.4	Resíduos e economia circular.....	30
4.1.1.5	Conservação da Natureza e da Biodiversidade	32
4.1.1.6	Floresta e Gestão Florestal Sustentável.....	37
4.1.1.7	Sensibilização ambiental.....	39
4.2	Projetos	41
4.2.1.1	NER300 - WindFloat.....	41
4.2.1.2	Windfloat – Cabo submarino.....	41
4.2.1.3	PDR2020	41
4.2.1.4	Fundo Azul.....	43
4.2.1.5	Fundo para o Serviço Público de Transportes	43
4.2.1.6	Projetos do extinto Fundo de Apoio à Inovação	43
4.3	Protocolos	47
4.4	PRR	56
4.4.1.1	Componente C08. Florestas	56
4.4.1.2	Componente C09. Gestão Hídrica.....	61
4.4.1.3	Componente C12. Bioeconomia Sustentável	63
4.4.1.4	Componente C13. Eficiência Energética em Edifícios.....	65
4.4.1.5	Componente C14. Hidrogénio e Renováveis.....	71

4.4.1.6	Componente C15. Mobilidade Sustentável	73
5	Recursos Humanos	75
6	Execução Financeira	76
6.1	Análise orçamental	77
6.1.1	Receita	77
6.1.2	Despesa	82
6.1.3	Análise comparativa dos recebimentos e pagamentos	88
6.1.4	Saldos de Gerência / Tesouraria	88
6.1.5	Princípios e regras orçamentais	89
6.2	Análise Financeira	90
6.2.1	Balanço	90
6.2.2	Demonstração dos Resultados	92
6.2.3	Aplicação de Resultados	93
6.3	Análise de gestão	94
7	Demonstrações Financeiras	97
7.1	Balanço	98
7.2	Demonstração dos Resultados por natureza	100
7.3	Demonstração das Alterações no Património Líquido	101
7.4	Demonstração dos Fluxos de Caixa	102
7.5	Anexo às Demonstrações Financeiras	104
8	Demonstrações Orçamentais	135
8.1	Demonstração do desempenho orçamental	136
8.2	Demonstração de execução orçamental da receita	138
8.3	Demonstração de execução orçamental da Despesa	138
8.4	Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos	149
8.5	Anexo às demonstrações orçamentais	150
9	Avaliação Global	164

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório de atividades apresenta a atividade do Fundo Ambiental relativa ao ano de 2022, em cumprimento da sua finalidade e dos seus objetivos e no quadro das orientações estabelecidas.

Em termos de metodologia, a elaboração deste relatório foi realizada em estrito alinhamento com atribuição os objetivos do Fundo Ambiental, definidas no Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 114/2021, de 15 de dezembro.

A entrada em vigor do Fundo Ambiental em 2017, constituiu um marco incontornável no apoio financeiro às políticas de ambiente e na capacidade de concretizar as medidas necessárias à sua plena aplicação. O Fundo Ambiental tem vindo paulatinamente a apoiar políticas ambientais e de ação climática para a prossecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais.

Ao concentrar recursos de vários Fundos que outrora se encontravam dispersos, estabeleceu-se como um instrumento com maior capacidade financeira e adaptabilidade aos desafios que o país enfrenta, o que se traduziu numa maior eficácia nas políticas de ambiente e da ação climática. Tendo em consideração os resultados positivos decorrentes da criação do Fundo Ambiental, o Governo decidiu fundir os restantes Fundos da área governativa do ambiente e ação climática, de forma a consolidar um mecanismo mais capacitado e unívoco a todas as áreas abrangidas, de modo a assegurar uma maior dinâmica e eficácia e a promover ganhos de escala.

Consequentemente, o Decreto-Lei n.º 114/2021, integrou no Fundo Ambiental, em 2022, um conjunto de outros Fundos no âmbito da área governativa do ambiente e da ação climática, designadamente o Fundo Florestal Permanente (FFP), o Fundo de Apoio à Inovação (FAI), o Fundo de Eficiência Energética (FEE) e o Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético (FSSSE).

Com esta alteração alarga-se o espetro de atuação do Fundo Ambiental, em particular nas áreas da energia e da floresta, as quais ocupam um lugar de destaque na senda da descarbonização, reforçando a sua lógica integrada de intervenção, passando a acolher também a possibilidade de apoiar ações em matéria de bem-estar dos animais de companhia, tendo em consideração as competências atribuídas à área governativa do ambiente e da ação climática.

Para além dos efeitos da pandemia COVID19, o ano de 2022 ficou especialmente marcado por uma grande instabilidade no setor energético, resultado do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, o qual tem influenciado diretamente os preços da energia, com repercussões expressivas na economia e nos consumidores. Para fazer face ao impacto dos preços, que afetam, muito em particular, os consumidores mais vulneráveis, foram previstos apoios aos combustíveis no orçamento do Fundo Ambiental de forma a salvaguardar o importante papel do transporte

público na indução de padrões de mobilidade mais sustentáveis e na promoção da descarbonização da mobilidade, bem como aos consumidores domésticos mais desfavorecidos, através de apoios na aquisição de gás engarrafado.

O ano de 2022 foi também marcado por seca severa até agosto, pelo que foi necessária a implementação de medidas de contingência e também de adaptação para fazer frente à situação vivida, para além de preparar o futuro, incluindo o incremento da monitorização dos aspetos quantitativos e qualitativos, da fiscalização bem como as campanhas de sensibilização para a seca e para a poupança de água, tanto ao nível dos cidadãos como dos setores, pois a garantia dos serviços de água não permitiu uma verdadeira perceção da diminuição das disponibilidades hídricas no ambiente.

Por outro lado, o Fundo Ambiental também interveio após a declaração da situação de calamidade no Parque Natural da Serra da Estrela, em consequência dos danos causados pelos incêndios florestais de agosto de 2022 que afetou o referido Parque Natural da Serra da Estrela e regiões limítrofes.

Importa salientar o papel do Fundo Ambiental na execução e/ou operacionalização de investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), enquanto “Beneficiário Intermediário” para execução de medidas das componentes C08, C09, C12, C13, C14 e C15.

Em termos de organização, em 2022 a Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente passou a ser a entidade gestora do Fundo Ambiental, assegurando o necessário apoio ao pleno funcionamento do Fundo, seja a nível técnico, administrativo ou logístico. Esta alteração teve especial relevo nos recursos humanos afetos ao Fundo Ambiental, que puderam integrar os quadros da SG, saindo do estado de mobilidade.

Neste relatório foi efetuado o levantamento da informação respeitante ao grau de execução das atividades previstas no Despacho n.º 1034/2022, de 14 de janeiro, publicado no Diário da República n.º 18, 2.ª série, de 26 de janeiro, no Despacho n.º 3143-B/2022, de 11 de março, publicado no Diário da República n.º 51, 2.ª série, de 14 de março, alterado pelo Despacho n.º 9759/2022, de 2 de agosto, publicado no Diário da República n.º 152, 2.ª série, de 8 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 11334-A/2022, de 19 de setembro, publicado no Diário da República n.º 183, 2.ª série, de 21 de setembro, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 809-A/2022, de 22 de setembro, publicada no Diário da República n.º 185, 2.ª série, de 23 de setembro de 2022.

O exercício apresentado consiste na exposição das ações e projetos desenvolvidos, e dos respetivos contributos, quer para a área de intervenção do Fundo Ambiental, enquanto fundo autónomo sob a tutela da área governativa do Ambiente e Ação Climática, quer enquanto “Beneficiário Intermediário” dos fundos europeus no âmbito do PRR.

O presente relatório divulga os resultados alcançados ao longo do ciclo de gestão de 2022, cumprindo o sexto ano de funcionamento do FA cuja atividade foi iniciada em 2017.

2 NOTA INTRODUTÓRIA

O Fundo Ambiental é um instrumento financeiro que apoia entidades, atividades ou projetos, que concretizam políticas de desenvolvimento sustentável e que contribuem para o cumprimento dos objetivos nacionais e internacionais nos domínios da ação climática, resíduos e economia circular, da educação ambiental, da recuperação de danos ambientais, da conservação da natureza e dos recursos hídricos, da valorização do ordenamento do território e da paisagem, da promoção da eficiência energética, da bioeconomia sustentável e do bem-estar dos animais de companhia.

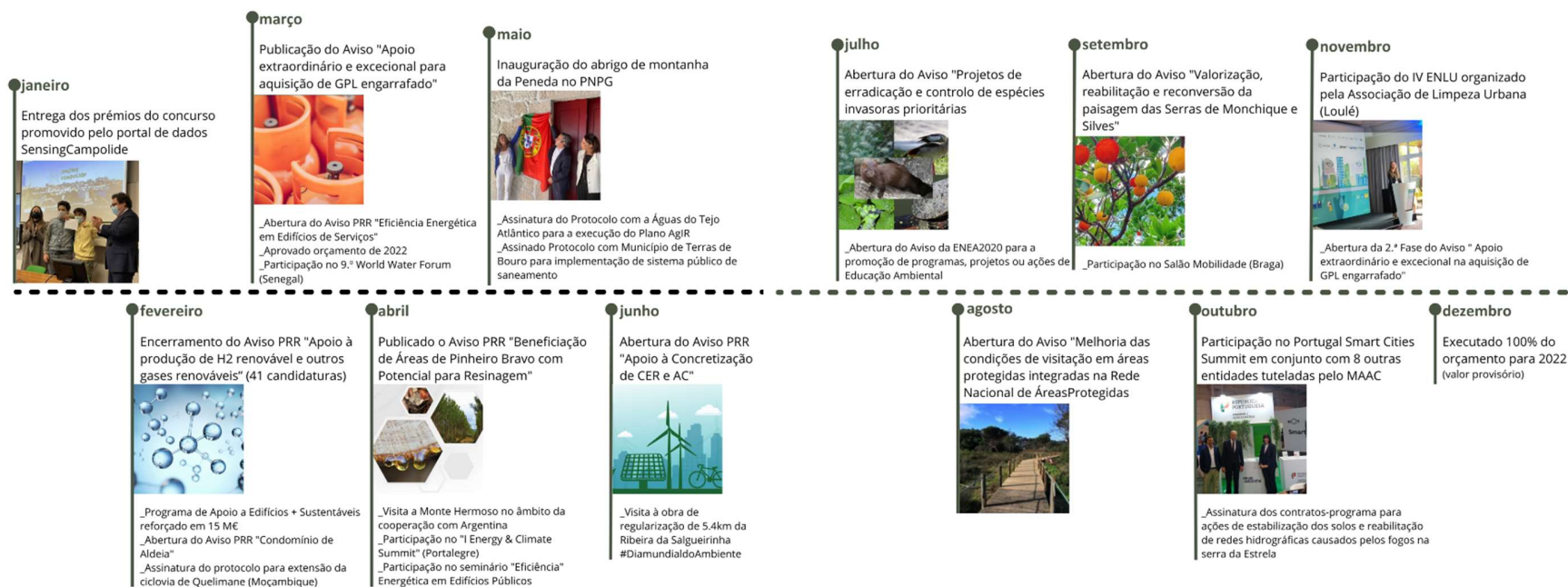
O presente relatório constitui-se como um documento de informação e de avaliação final do desempenho das atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2022, através do qual se demonstram qualitativa e quantitativamente os resultados alcançados, incluindo os projetos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), permitindo perspetivar medidas de elevação do padrão de qualidade ao longo do ano em análise, revelando-se um instrumento importante para a otimização futura das ações a desenvolver.

No de 2022, foram integrados no Fundo Ambiental um conjunto de outros fundos no âmbito da área governativa do ambiente e da ação climática, designadamente o Fundo Florestal Permanente, o Fundo de Apoio à Inovação, o Fundo de Eficiência Energética e o Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético, tendo-se alargado o espetro de atuação do Fundo Ambiental, em particular nas áreas da energia e da floresta, as quais ocupam um lugar de destaque na senda da descarbonização, reforçando a sua lógica integrada de intervenção, passando a acolher também a possibilidade de apoiar ações em matéria de bem-estar dos animais de companhia, tendo em consideração as competências atribuídas à área governativa do ambiente e da ação climática.

Ao longo de 2022 continuou a aposta na página eletrónica do Fundo Ambiental como ferramenta de comunicação e divulgação, por excelência, junto dos cidadãos e de todos os beneficiários. É em fundoambiental.pt que são publicitados todos os apoios, avisos e protocolos, incentivos e programas, sempre com o objetivo de assegurar uma maior proximidade e acessibilidade a todos os que procuram os apoios do Fundo Ambiental.

O Fundo Ambiental continuou a assumir-se, em 2022, como um dos principais instrumentos de financiamento da política ambiental, nos seus três eixos estratégicos: descarbonizar a sociedade, promover a economia circular e valorizar o território. O Fundo Ambiental tem inscrito na sua visão e missão, o desenvolvimento sustentável e a mobilização de esforços para esse objetivo comum, norteando-se pelos princípios de rigor e transparência na sua execução, lema que transportará para 2023.

3 AGENDA



4 EXECUÇÃO GLOBAL TÉCNICA

O Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, criou o Fundo Ambiental e estabeleceu as regras para a respetiva atribuição, gestão, acompanhamento e execução. Posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2021, de 15 de dezembro, alargou o seu âmbito de atuação, tendo integrado novas áreas. Neste sentido, determinam os artigos 6.º e 7.º do referido diploma, que as orientações estratégicas do Fundo Ambiental, bem como a definição do plano anual de atribuição de apoios e utilização das receitas constam de Despacho do membro do Governo responsável pela área do Ambiente.

Neste sentido, foram publicados o Despacho n.º 1034/2022, de 14 de janeiro, no Diário da República n.º 18, 2.ª série, de 26 de janeiro, o Despacho n.º 3143-B/2022, de 11 de março, publicado no Diário da República n.º 51, 2.ª série, de 14 de março, alterado pelo Despacho n.º 9759/2022, de 2 de agosto, publicado no Diário da República n.º 152, 2.ª série, de 8 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 11334-A/2022, de 19 de setembro, publicado no Diário da República n.º 183, 2.ª série, de 21 de setembro, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 809-A/2022, de 22 de setembro, publicada no Diário da República n.º 185, 2.ª série, de 23 de setembro de 2022.

Estes Despachos estabeleceram a tipologia de apoios aos diversos projetos, identificando os Avisos a publicar para apresentação de candidaturas, os Protocolos a celebrar e respetivos beneficiários relativos a projetos selecionados pela sua relevância, bem como os programas de apoio aos setores das águas, da energia e dos transportes.

O ano de 2022 continuou fortemente marcado pela pandemia COVID-19, que levou a uma alteração abrupta na dinâmica da sociedade. A suspensão de atividades presenciais, a escassez de mão-de-obra por motivos de isolamento e a morosidade no fornecimento de materiais e equipamentos, prorrogaram o prazo ou impediram a execução completa de projetos apoiados pelo Fundo Ambiental. A própria incerteza associada ao funcionamento da sociedade e da economia em situação pandémica, teve como consequência que, potenciais candidatos a determinados apoios, não concretizassem as suas candidaturas, por receio de não conseguirem implementar os projetos em tempo útil.

O Despacho que aprovou o orçamento do Fundo Ambiental para 2022, teve várias alterações ao longo do ano, por forma a acompanhar as restrições e integrar novos apoios necessários para fazer face às consequências de ordem económica e social provocadas pela pandemia, bem como pelo conflito decorrente da invasão da Ucrânia pela Rússia.

Apresentam-se de seguida os Avisos, Despachos, Portarias, Projetos e Protocolos com execução em 2022 por áreas temáticas, de acordo com o Despacho n.º 3143-B/2022, de 11 de março, na sua redação final.

4.1 AVISOS E DESPACHOS

4.1.1.1 ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

A Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, estabelece uma estrutura institucional tendo em vista o planeamento e desenvolvimento de uma sociedade e de uma economia resiliente, competitiva e de baixo carbono, alinhada com a visão de um país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas. Esta estratégia tem como objetivos melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas e promover a integração da adaptação às alterações climáticas nas políticas sectoriais e instrumentos de planeamento territorial, fornecendo à Administração Pública e aos decisores, os meios e as ferramentas para a sua implementação.

O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC), aprovado pela RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto, complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da ENAAAC 2020, tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar as medidas de adaptação. O P-3AC elege assim oito linhas de ação concretas de intervenção direta no território e nas infraestruturas, complementadas por uma linha de ação de carácter transversal, as quais visam dar resposta aos principais impactes e vulnerabilidades identificadas para Portugal.

O P-3AC abrange diversas medidas integradas nas seguintes linhas de ação:

- Prevenção de incêndios rurais (e.g. valorização económica da biomassa; faixas ou manchas de descontinuidade; reconfiguração de infraestruturas e sistemas de suporte);
- Conservação e melhoria da fertilidade do solo (e.g. controlo da erosão; retenção de água; composição e estrutura do solo);
- Uso eficiente da água (e.g. na agricultura; a nível urbano; na indústria);
- Resiliência dos ecossistemas (e.g. refúgios e corredores ecológicos; conservação do património genético; intervenção nas galerias ripícolas);
- Prevenção das ondas de calor (e.g. infraestruturas verdes; sombreamento e climatização; comunicação);
- Doenças, pragas e espécies invasoras (e.g. valorização do material genético; controlo de doenças e espécies exóticas invasoras; vigilância; informação e comunicação);
- Proteção contra inundações (e.g. áreas de infiltração; recuperação dos perfis naturais; proteção; drenagem urbana sustentável);
- Proteção costeira (e.g. reabilitação dos sistemas costeiros; restabelecimento natural do trânsito sedimentar; recuo planeado; proteção);
- Capacitação, sensibilização e ferramentas para a adaptação (e.g. monitorização e tomada de decisão; capacitação e planeamento; comunicação).

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 julho de 2020, que aprova e publica o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), também prorrogou até 31 de dezembro de 2025 a ENAAAC 2020.

A Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, agora prorrogada até 2025, estabelece objetivos e o modelo para a implementação de soluções para a adaptação de diferentes sectores aos efeitos das alterações climáticas: agricultura, biodiversidade, economia, energia e segurança energética, florestas, saúde humana, segurança de pessoas e bens, transportes, comunicações e zonas costeiras.

A ENAAC integra seis áreas temáticas transversais a todos os sectores: investigação e inovação, financiamento e implementação, cooperação internacional, comunicação e divulgação, adaptação no ordenamento do território e adaptação na gestão dos recursos hídricos.

Ao nível do planeamento contribuem para a ENAAC, o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050) e a Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro), que vem consolidar objetivos, princípios e obrigações para os diferentes níveis de governação para a ação climática através de políticas públicas e estabelece novas disposições em termos de política climática, define princípios e normas para instrumentos de política climática setorial, nomeadamente nas áreas da energia, transportes, materiais e consumo, cadeia agroalimentar e sequestro de carbono e estabelece um conjunto de obrigações relativas à necessidade de desenvolvimento de novos instrumentos da política climática, entre os quais se destacam os Planos Regionais de Ação Climática (PRAC) e os Planos Municipais de Ação Climática.

Os espaços florestais, enquanto principal sequestrador de carbono em Portugal, assumem um papel incontornável na ENAAC 2020, em particular pelo seu contributo para atingir a neutralidade carbónica. De acordo com o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, aprovado com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho, estima-se que o investimento na floresta para o aumento do sequestro biológico de carbono poderá induzir ganhos superiores a 40%.

Atingir estas metas implica reduzir a área ardida média anual, através de melhorias na gestão e no ordenamento do território e de práticas agrícolas e silvícolas mais eficientes no uso dos recursos e na gestão de riscos, em particular a sua capacidade de resposta a eventos climáticos cada vez mais adversos e intensos, garantindo a segurança de pessoas e bens, a valorização dos recursos locais e a promoção ativa da biodiversidade.

Estas estratégias assumem particular acuidade nos territórios definidos na primeira revisão do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, aprovada com a Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro, como “territórios de floresta a valorizar”, onde as características físicas (relevo, pobreza dos solos, fragmentação das propriedades), o acentuado despovoamento e o envelhecimento da população, e conseqüente abandono do modelo agro-silvopastoril, determinam um quadro marcado por extensas áreas de matos e floresta, a sua maioria não gerida. A paisagem, outrora constituída por mosaicos diversos e muito agricultados e pastoreados, que antes circundavam as povoações, e que, em caso de incêndio funcionavam como uma área de proteção das mesmas, passaram a ser ocupados por matos e floresta desordenada, colocando em risco pessoas e bens em caso de incêndios rurais.

Nestes contextos, e com a pressão do efeito das alterações climáticas e o expectável aumento da frequência e intensidade de ondas de calor, assim como de seca e escassez de água, importa atuar nesta interface rural-urbana,

reduzindo a carga combustível em redor dos aglomerados populacionais mais vulneráveis ou críticos, garantindo comunidades mais resistentes e resilientes.

Neste âmbito, o Fundo Ambiental estabelece-se como uma plataforma de investimento no apoio de políticas ambientais financiando entidades, atividades ou projetos que contribuam para a adaptação às alterações climáticas, nos termos da alínea b) do N.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, na sua redação atual, promovendo operações de adaptação às alterações climáticas, visando a implementação concreta de medidas materiais preconizadas nos diversos exercícios de planeamento existentes, de carácter territorial, local ou regional.

No ano de 2022, continuou a execução dos projetos das candidaturas do Aviso n.º 15849/2020 - Valorização da Paisagem das Serras de Monchique e Silves – Apoios à reabilitação e regeneração.

AVISO N.º 15849/2020 - VALORIZAÇÃO DA PAISAGEM DAS SERRAS DE MONCHIQUE E SILVES – APOIOS À REABILITAÇÃO E REGENERAÇÃO

O Aviso n.º 15849/2020 - Valorizar a paisagem das Serras de Monchique e Silves - Apoios à reabilitação e regeneração, de 8 de outubro, publicado no Diário da República n.º 196, 2.ª série, visa apoiar projetos para a implementação de medidas de adaptação previstas no Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras de Monchique e Silves (PRGPSMS), que garantam a melhoria da capacidade adaptativa e aumentem a resiliência do território aos impactos das alterações climáticas. Pretendeu-se com o Aviso incentivar projetos orientados para os objetivos fundamentais do PRGPSMS, definidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2020, de 24 de junho: promover uma paisagem florestal multifuncional, biodiversa e resiliente; promover cadeias económicas diversificadas e sustentáveis, incentivando uma nova economia local e valorizar os serviços dos ecossistemas.

A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao Aviso foi de 300 000 EUR (trezentos mil euros), com uma taxa máxima de financiamento até 100%, se as entidades beneficiárias fossem municípios, juntas de freguesia ou entidades em consórcio com estas, desde que a líder do consórcio fosse a autarquia local. E, uma taxa de financiamento de 85%, nas demais situações. Previa-se ainda no Aviso supramencionado um apoio máximo atribuído até 150 000 EUR (cento e cinquenta mil euros) por candidatura.

O período para a receção de candidaturas decorreu entre o dia 8 de outubro e as 23:59 horas do dia 10 de novembro de 2020. Neste período foram submetidas duas candidaturas que ficaram em processo de avaliação, e cujos resultados foram divulgados apenas em 2021. Ambas as candidaturas puderam ter financiamento pelo Fundo Ambiental, num valor total de 299 441,89 EUR (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e um euros e oitenta e nove cêntimos).

Os contratos foram outorgados em março de 2021, tendo os municípios iniciado os procedimentos administrativos para operacionalização das obras. No entanto, em virtude das dificuldades sentidas pelos efeitos da pandemia COVID-19, nos diversos setores da economia, mas especificamente nos domínios da construção civil

e serviços associados, que dificultou a boa execução dos projetos por falta de prestadores de serviços competentes e materiais de construção adequados, não foi possível aos municípios concluírem as intervenções previstas, pelo que foram aditados os contratos com prorrogação de prazo de execução até 31 de dezembro de 2023.

Não foram efetuados pagamentos pelo Fundo Ambiental em 2022.

AVISO N.º 15849/2020 – VALORIZAÇÃO DA PAISAGEM DAS SERRAS DE MONCHIQUE E SILVES – APOIOS À REABILITAÇÃO E REGENERAÇÃO				
N.º candidaturas elegíveis	Taxa financiamento	Valor global de investimento dos beneficiários	Valor do co-financiamento pelo FA	Observações
2	100%	-	299 441,89 €	Prazo de execução até 31-12-2023

4.1.1.2 MITIGAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Em linha com o Acordo de Paris, Portugal comprometeu-se internacionalmente com o objetivo de redução das suas emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) para que o balanço entre as emissões e as remoções da atmosfera seja nulo em 2050. A este objetivo deu-se o nome de “neutralidade carbónica”.

A mitigação é uma ação destinada a minimizar os efeitos negativos das alterações climáticas, que consiste em reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e aumentar os seus sumidouros - os sistemas naturais, como as florestas, que absorvem mais carbono do que aquele que emitem.

Este objetivo é atingido através de instrumentos que regulam as emissões de gases com efeito de estufa nos sectores mais críticos da economia e de planos que definem medidas e metas nacionais para essa redução. As intervenções ao nível da mitigação contribuem para minimizar o efeito de estufa provocado por estes gases e reduzir o aquecimento global do planeta.

Ao nível do planeamento para a mitigação contribuem o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, o Plano Nacional Energia e Clima 2030 e a Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro), que vem consolidar objetivos, princípios e obrigações para os diferentes níveis de governação para a ação climática através de políticas públicas e estabelece novas disposições em termos de política climática, define princípios e normas para instrumentos de política climática setorial, nomeadamente nas áreas da energia, transportes, materiais e consumo, cadeia agroalimentar e sequestro de carbono e estabelece um conjunto de obrigações relativas à necessidade de desenvolvimento de novos instrumentos da política climática, entre os quais se destacam os Planos Regionais de Ação Climática (PRAC) e os Planos Municipais de Ação Climática (Art.º 14.º - Políticas Climáticas regionais e locais).

Ao nível do licenciamento, os instrumentos que contribuem para a mitigação são o Comércio Europeu de Licenças de Emissão e o regime de Gases Fluorados.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, aprovou o Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPiC), que estabelece a visão e os objetivos da política climática nacional no horizonte 2020/2030, reforçando a aposta no desenvolvimento de uma economia competitiva, resiliente e de baixo carbono.

Com a adoção do QEPiC concretiza-se, no plano nacional, o Pacote Europeu de Clima e Energia 2030, potenciando ao país melhores condições para enfrentar os desafios criados pelo Acordo de Paris, nomeadamente, instituindo uma abordagem mais dinâmica de planeamento, promovendo o envolvimento e a responsabilização dos diversos sectores, tendo como objetivo a integração da política climática nas políticas setoriais, tais como o regime de produção elétrica para autoconsumo e o novo regime jurídico para a mobilidade elétrica.

O QEPiC assume ainda o desafio de identificar opções de política para dar cumprimento aos objetivos do Crescimento Verde na sua dimensão de promoção de uma economia resiliente aos efeitos das alterações climáticas, competitiva e de baixo carbono.

A concretização da visão estabelecida para o QEPiC assenta em vários objetivos, de entre os quais se destaca:

- Promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego, contribuindo para o crescimento verde;
- Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de GEE;
- Reforçar a resiliência e as capacidades nacionais de adaptação;
- Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento;
- Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva.

Na área temática da Mitigação às alterações climáticas, o Fundo Ambiental apoiou em 2022, os seguintes Programas, Avisos ou regulamentos equivalentes:

- Despacho n.º 12934-A/2022 – Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público – PROTransP
- Decreto-Lei n.º 1-A/2020 – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos – PART
- Despacho n.º 9829/2022 – Reforço Extraordinário dos níveis de oferta nos sistemas de transportes públicos abrangidos pelo PART
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 7/2022 – Autoriza a reprogramação da despesa no âmbito do apoio extraordinário e excecional ao setor dos transportes públicos de passageiros – 1.ª Fase
- Despacho n.º 3329-A/2022 – Aprova o Regulamento do Apoio Extraordinário e Excecional ao Setor dos Transportes Públicos de Passageiros com vista à Mitigação dos Efeitos da Escalada de Preços do Combustível – 2.ª Fase

- Despacho n.º 10062/2022 – Aprova o Regulamento do Apoio Extraordinário e Excecional ao Setor dos Transportes Públicos de Passageiros com vista à Mitigação dos Efeitos da Escalada de Preços do Combustível para o período entre 1 de julho e 30 de setembro de 2022 – 3.ª Fase
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 147/2022 - Autoriza a concessão de um Apoio Extraordinário e Excecional com vista à Mitigação dos Efeitos do Aumento de Preços do Combustível no Setor dos Transportes Públicos de Passageiros – 4.ª Fase
- Despacho n.º 3419-B/2022 - Incentivo pela Introdução no Consumo de Veículos de Emissões Nulas (VEN 2022)
- Despacho n.º 12230 /2022 - Apoio na Aquisição de Gás de Petróleo Liquefeito (GPL) em Garrafa - 2ª fase
- Portaria n.º 203/2021 - Medida de auxílio a favor das instalações abrangidas pelo regime de Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE)
- Aviso n.º 10261/2019 - Construção de ciclovias no âmbito do Portugal Ciclável
- Despacho n.º 12081-A/2021, alterado pelo despacho n.º 14384/2022– Mecanismo de compensação para uma transição justa – Central do Pego

DESPACHO N.º 12934-A/2022 – PROGRAMA DE APOIO À DENSIFICAÇÃO E REFORÇO DA OFERTA DE TRANSPORTE PÚBLICO – PROTRANSP

O Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) tem por objetivo promover o reforço dos atuais serviços de transporte público e a implementação de novos serviços de transporte público, regular e flexível, que resultem em ganhos em termos da acessibilidade dos territórios e das suas populações aos principais serviços e polos de emprego, e que promovam a transferência dos atuais utilizadores do transporte individual para o transporte coletivo de passageiros, contribuindo assim para a indução de padrões de mobilidade mais sustentáveis e descarbonização da mobilidade.

As verbas do PROTransP são distribuídas pelas Comunidades Intermunicipais (CIM), a quem compete proceder à repartição das dotações pelas autoridades de transporte existentes no seu espaço territorial. A definição e implementação das ações a realizar no âmbito do PROTransP é da competência das autoridades de transportes de cada CIM, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual.

As ações financiadas enquadram-se num conjunto de tipologias, que incluem a criação de novas linhas de serviços de transporte público, o aumento da frequência em linhas existentes, o prolongamento ou extensão de percursos existentes, a criação de transporte flexível, experiências piloto de novos serviços de transporte coletivo que visem a promoção de hábitos de mobilidade mais sustentáveis, e o desenvolvimento de estudos, campanhas e sistemas de gestão de transporte flexível.

À semelhança do que ocorreu em 2020 e em 2021, as verbas do PROTransP 2022 puderam ser utilizadas para o financiamento de serviços de transporte público considerados como serviços essenciais.

Com uma dotação de 15 000 000 EUR em 2020 e em 2021, e de 20 000 000 EUR em 2022, foi dada continuidade ao programa em 2022 através do Despacho n.º 12934-A/2022, de 8 de novembro, que determina as regras aplicáveis ao PROTransP para 2022, após um período transitório que durou até à publicação da Lei do Orçamento de Estado de 2022 em que o programa funcionou segundo as regras de 2021, tendo sido pago em duodécimos durante o primeiro semestre, ao abrigo do Despacho n.º 2852-A/2022, de 4 de março.

O PROTransP prevê uma ação de avaliação anual do impacto das medidas de densificação e reforço da oferta no sistema nacional de transportes coletivos passageiros e de mobilidade, um documento de reflexão produzido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., ainda sem publicação nesta data.

DESPACHO N.º 12934-A/2022 – PROGRAMA DE APOIO À DENSIFICAÇÃO E REFORÇO DA OFERTA DE TRANSPORTE PÚBLICO – PROTRANS P

N.º candidaturas elegíveis	Taxa financiamento	Valor global de investimento dos beneficiários	Valor do co-financiamento pelo FA	Observações
21	100%	-	20 000 000 €	-

DECRETO-LEI N.º 1-A/2020 – PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS – PART

O Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos (PART), regulado pelo Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, prevê atrair passageiros para o transporte público, apoiando as Autoridades de Transporte com uma verba anual que lhes permita operar um criterioso ajustamento tarifário e da oferta, no quadro das competências que lhes são atribuídas pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.

Neste sentido, o PART apoia medidas de redução tarifária, tais como a criação de passes de preço reduzido para todos os utilizadores de uma rede, passes família, passes para grupos-alvo específicos, incluindo pessoas com deficiência. No âmbito da redução tarifária, também permite financiar alterações tarifárias decorrentes do redesenho das redes e da alteração dos sistemas tarifários. O Programa apoia ainda medidas de aumento da oferta de serviço transporte público e de expansão das redes.

A dotação financeira do PART em 2022, definida na Lei do Orçamento de Estado, foi de 138 600 000 EUR, aos quais se adicionaram 20% de comparticipação mínima dos municípios no Programa, o que resultou numa verba total de 166 320 000 EUR.

O PART tem por objetivo combater as externalidades negativas associadas à mobilidade, nomeadamente o congestionamento, a emissão de gases de efeito de estufa, a poluição atmosférica, o ruído, o consumo de energia e a exclusão social. Enquanto ferramenta de coesão territorial, procura um modelo de financiamento que promova a equidade no acesso ao transporte público entre os cidadãos nacionais.

Em resposta aos profundos efeitos da pandemia associada ao coronavírus sobre o sistema de transportes, o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, nas suas sucessivas redações, continuou em 2022 a permitir a aplicação de verbas do PART para o financiamento dos serviços de transportes considerados essenciais.

O PART prevê uma ação de avaliação anual do impacto das medidas de redução tarifária e aumento de oferta no sistema nacional de transportes coletivos passageiros e de mobilidade, um documento de reflexão produzido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., ainda sem publicação nesta data.

DECRETO-LEI N.º 1-A/2020 – PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS – PART				
N.º candidaturas elegíveis	Taxa financiamento	Valor global de investimento dos beneficiários	Valor do co-financiamento pelo FA	Observações
23	83%	166 320 000 €	138 600 000 €	-

DESPACHO N.º 9829/2022, DE 9 DE AGOSTO – REFORÇO EXTRAORDINÁRIO DOS NÍVEIS DE OFERTA NOS SISTEMAS DE TRANSPORTES PÚBLICOS ABRANGIDOS PELO PART

O Despacho n.º 9829/2022, de 9 de agosto, determina a distribuição das verbas extraordinárias previstas no n.º 2 do artigo 223.º da Lei do Orçamento de Estado de 2022, destinadas a assegurar os níveis de oferta nos sistemas de transportes públicos abrangidos pelo PART, tendo em conta um cenário mais adverso dos efeitos da crise pandémica no sistema de mobilidade e a quebra de receita dos operadores de transportes.

Assim, e à semelhança do reforço de 2021, o objetivo do reforço extraordinário de 2022 foi continuar a apoiar a manutenção de níveis de oferta de serviços de transporte adequados às necessidades básicas de mobilidade da população e à salvaguarda da saúde pública, e evitar que a oferta fosse reduzida em linha com as quebras de procura verificadas, tendo em conta o decréscimo dos níveis de procura dos face ao período pré-pandémico.

Com uma verba máxima determinada pelo Orçamento de Estado de 100 000 000 EUR, o reforço foi distribuído pelas Comissões Intermunicipais (CIM) e Áreas Metropolitanas (AM) mediante submissão de relatórios de necessidades de financiamento trimestrais por cada beneficiário, ao Fundo Ambiental. Os relatórios de necessidades de financiamento foram sujeitos a avaliação pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., que apresentou para cada trimestre uma proposta de financiamento devidamente fundamentada aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente, tendo estas sido objeto de decisão seguida de publicação de despacho determinando a distribuição das verbas extraordinárias. No ano de 2022, foram publicados os seguintes despachos que distribuem verbas do reforço extraordinário:

- Despacho n.º 13965-A/2022, de 2 de dezembro, referente ao primeiro e segundo trimestres de 2022, que distribuiu 35 207 176 EUR por 15 beneficiários (13 CIM e 2 AM);
- Despacho n.º 14837-D/2022, de 29 de dezembro, referente ao terceiro semestre de 2022, que distribuiu 15 225 804 EUR por 11 beneficiários (9 CIM e 2 AM).

Nesta data não foi ainda publicada a distribuição das verbas extraordinárias referente ao quarto trimestre de 2022.

A atribuição das verbas de reforço extraordinária está sujeita à supervisão e fiscalização por parte da Autoridade de Mobilidade e dos Transportes, no âmbito das suas competências e do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual, nomeadamente no sentido de assegurar que, no conjunto das medidas implementadas, as verbas auferidas não representam uma sobrecompensação ou duplicação de apoios para o mesmo fim e são adequadas à oferta de serviços de transportes disponibilizados.

**DESPACHO N.º 9829/2022, DE 9 DE AGOSTO – REFORÇO EXTRAORDINÁRIO DOS NÍVEIS DE OFERTA NOS SISTEMAS DE TRANSPORTES PÚBLICOS
ABRANGIDOS PELO PART**

N.º candidaturas elegíveis	Taxa financiamento	Valor global de investimento dos beneficiários	Valor do co-financiamento pelo FA	Observações
22	100%		35 207 176 €	Despacho n.º 13965-A/2022, de 2 de dezembro (atribui financiamento a 15 dos 22 candidatos)
21	100%		15 225 804 €	Despacho n.º 14837-D/2022, de 29 de dezembro (atribui financiamento a 11 dos 21 candidatos)

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 7/2022 – AUTORIZA A REPROGRAMAÇÃO DA DESPESA NO ÂMBITO DO APOIO EXTRAORDINÁRIO E EXCEPCIONAL AO SETOR DOS TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS – 1.ª FASE

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 7/2022, de 26 de janeiro, publicada no Diário da República n.º 18, 1.ª série, autorizou a reprogramação da despesa no âmbito do apoio extraordinário e excecional ao setor dos transportes públicos de passageiros com vista à mitigação dos efeitos da escalada de preços do combustível, que foi criado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 153/2021, de 12 de novembro, publicada no Diário da República n.º 220, 1.ª série. Assim, dado que, por motivos de ordem técnica, não foi possível validar devidamente um conjunto significativo de candidaturas, que cumpriam os requisitos fixados pela RCM n.º 153/2021, e por forma a não penalizar os operadores cujas candidaturas requereram uma validação adicional, foram desta forma autorizados os encargos plurianuais resultantes desta despesa até 31 de março de 2022, tendo sido autorizada a reprogramação da despesa através da presente RCM n.º 7/2022.

Este apoio extraordinário visou fazer face à recente escalada dos preços dos combustíveis, que a par dos efeitos da Pandemia de COVID que ainda se fazem sentir na recuperação da procura e das receitas dos transportes públicos, traduzem-se em dificuldades acrescidas para a recuperação económica do setor e para a manutenção dos serviços essenciais de transporte público.

Considerando o papel fundamental do transporte público para assegurar as necessidades de mobilidade da população, e considerando o contributo deste setor na prossecução das políticas de descarbonização da mobilidade, importa assegurar um mecanismo que minimize o efeito do aumento conjuntural dos preços de combustível e que não passe pelo aumento dos preços dos títulos de transporte aos utilizadores, fator que seria não só demovedor da sua utilização mas também um encargo adicional para as famílias, com impacte

diferenciado junto das mais vulneráveis, importando salvaguardar esta situação, prosseguindo os princípios de uma transição justa.

Neste contexto, o Governo reconheceu que estas circunstâncias excecionais exigiam a aplicação urgente de medidas extraordinárias, pelo que foi criado este apoio extraordinário para apoio às empresas que operam no setor dos transportes públicos de passageiros.

O apoio foi operacionalizado e suportado pelo Fundo Ambiental, tendo sido pago de uma única vez e após validação pelo Instituto de Mobilidade e dos Transportes, I. P. de que os veículos para os quais foi solicitado apoio cumpriram os critérios de elegibilidade.

Os encargos previstos não puderam exceder 2 500 000 EUR para os veículos para transporte em táxi e 12 000 000 EUR para os veículos pesados de passageiros, das categorias M2 e M3 ou equivalente, licenciados para transporte público, numa dotação máxima de 14 500 000 EUR. O apoio conferido foi de 10 cêntimos por litro, assumindo consumos de 380 litros por mês no táxi e de 2 100 litros por mês nos autocarros, entre 1 de novembro de 2021 e 31 de março de 2022, o que correspondeu aos seguintes montantes:

- 190 EUR por cada táxi licenciado;
- 1 050 EUR por cada veículo pesado de passageiros, das categorias M2 e M3 ou equivalente, licenciado para transporte público.

O período para a receção de candidaturas iniciou-se no dia 12 de novembro de 2021 e decorreu até às 23h59 do dia 30 de novembro de 2021. Neste período foram submetidas 5072 candidaturas com um total de 17 578 veículos, dos quais foram aprovadas 4598 candidaturas com um total de 16 052 veículos. Os veículos aprovados corresponderam a 6379 táxis e 9673 veículos pesados de passageiros, num financiamento total de 11 368 660 EUR (onze milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta euros).

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS n.º 7/2022 – AUTORIZA A REPROGRAMAÇÃO DA DESPESA NO ÂMBITO DO APOIO EXTRAORDINÁRIO E EXCEPCIONAL AO SETOR DOS TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS – 1.ª FASE

N.º candidaturas elegíveis	Taxa financiamento	Valor global de investimento dos beneficiários	Valor do co-financiamento pelo FA	Observações
4598	100%	-	14 500 000 €	Atribuídos 11 368 660 €

DESPACHO N.º 3329-A/2022 – APROVA O REGULAMENTO DO APOIO EXTRAORDINÁRIO E EXCECIONAL AO SETOR DOS TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS COM VISTA À MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA ESCALADA DE PREÇOS DO COMBUSTÍVEL – 2.ª FASE

O Despacho n.º 3329-A/2022, de 18 de março, publicado no Diário da República n.º 55, 2.ª série, aprovou o Regulamento do Apoio Extraordinário e Excecional ao Setor dos Transportes Públicos de Passageiros com vista à Mitigação dos Efeitos da Escalada de Preços do Combustível, dando continuidade ao apoio criado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 153/2021, de 12 de novembro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 7/2022, de 26 de janeiro.

Neste sentido, tendo em conta a tendência atual de escalada dos preços dos combustíveis, a par dos efeitos da pandemia de COVID que ainda se fazem sentir na recuperação da procura e das receitas dos transportes públicos, foi aprovado o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2022, através do Despacho n.º 3143-B/2022, de 14 de março, que contemplou no seu n.º 5 a atribuição de apoio extraordinário e excecional ao setor dos transportes públicos de passageiros. O objetivo, mais uma vez, foi o de evitar que o efeito do aumento conjuntural dos preços de combustível não se refletisse no aumento dos preços dos títulos de transporte aos utilizadores, fator que seria não só demovedor da sua utilização, mas também um encargo adicional para as famílias, com impacte diferenciado junto das mais vulneráveis, importando salvaguardar esta situação, prosseguindo os princípios de uma transição justa. Importou ainda com este apoio salvaguardar o importante papel do transporte público na indução de padrões de mobilidade mais sustentáveis e na promoção da descarbonização da mobilidade.

Este apoio foi, mais uma vez, operacionalizado e suportado pelo Fundo Ambiental, sendo pago de uma única vez e após validação pelo Instituto de Mobilidade e dos Transportes, I. P., de que os veículos para os quais foi solicitado apoio cumpriram os critérios de elegibilidade. O apoio conferido foi de 30 cêntimos por litro, assumindo consumos de 380 litros por mês nos táxis e de 2100 litros por mês nos autocarros, entre 1 de abril de 2022 e 30 de junho de 2022, o que correspondeu aos seguintes montantes: 342 EUR por cada táxi licenciado; 1890 EUR por cada veículo pesado de passageiros, das categorias M2 e M3 ou equivalente, licenciado para transporte público.

Os encargos previstos não puderam exceder 4 200 000 EUR para os veículos para transporte em táxi e 20 900 000 EUR para os veículos pesados de passageiros, das categorias M2 e M3 ou equivalente, licenciados para transporte público. O período para a receção de candidaturas iniciou-se no dia 21 de março de 2022 e decorreu até às 23h59 do dia 15 de abril de 2022. A 18 de abril de 2022 foi publicado no Diário da República n.º 75, 2.ª série, o Despacho n.º 4485-A/2022, que alterou o Despacho n.º 3329-A/2022, de 15 de março, no sentido de prolongar o prazo para apresentação das candidaturas até ao dia 29 de abril de 2022, considerando que a apresentação das candidaturas se fez através do preenchimento de um formulário disponível na plataforma eletrónica do Fundo Ambiental, por cada veículo a candidatar. Neste período foram submetidas 6868 candidaturas com um total de 20 833 veículos, dos quais foram aprovadas 6219 candidaturas com um total de 18 720 veículos. Os veículos aprovados corresponderam a 8494 táxis e 10 226 veículos pesados de passageiros, num financiamento total de 22 232 088 EUR (vinte e dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, oitenta e oito euros).

DESPACHO N.º 3329-A/2022 – APROVA O REGULAMENTO DO APOIO EXTRAORDINÁRIO E EXCECIONAL AO SETOR DOS TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS COM VISTA À MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA ESCALADA DE PREÇOS DO COMBUSTÍVEL – 2.ª FASE

N.º candidaturas elegíveis	Taxa financiamento	Valor global de investimento dos beneficiários	Valor do co-financiamento pelo FA	Observações
6219	100%	-	25 100 000 €	Atribuídos 22 232 088 €

DESPACHO N.º 10062/2022 – APROVA O REGULAMENTO DO APOIO EXTRAORDINÁRIO E EXCECIONAL AO SETOR DOS TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS COM VISTA À MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA ESCALADA DE PREÇOS DO COMBUSTÍVEL PARA O PERÍODO ENTRE 1 DE JULHO E 30 DE SETEMBRO DE 2022 – 3.ª FASE

O Despacho n.º 10062/2022, de 16 de agosto, publicado no Diário da República n.º 157, 2.ª série, aprovou o Regulamento do Apoio Extraordinário e Excecional ao Setor dos Transportes Públicos de Passageiros com vista à Mitigação dos Efeitos da Escalada de Preços do Combustível para o período entre 1 de julho e 30 de setembro de 2022, dando continuidade ao apoio criado através do Despacho n.º 3329-A/2022, de 18 de março, que aprovou o Regulamento deste apoio.

Mantendo todos os objetivos iniciais para o qual foi criado, este apoio teve uma dotação global máxima de 17 400 000 EUR, competindo a sua gestão à direção do Fundo Ambiental, em articulação com o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., que procedeu à validação de que os veículos para os quais foi solicitado apoio cumpriam os critérios de elegibilidade.

O apoio a conferir foi de 20 cêntimos por litro para os veículos que utilizem combustíveis fósseis que não o gás natural e de 20 cêntimos por litro para os veículos pedados que utilizem gás natural, assumindo consumos de 380 litros por mês no táxi e de 2100 litros por mês nos autocarros, entre 1 de julho de 2022 e 30 de setembro de 2022, o que correspondeu aos seguintes montantes: 228 EUR por cada táxi licenciado; 1260 EUR por cada veículo pesado de passageiros, das categorias M2 e M3 ou equivalente, licenciado para transporte público e que utilize combustível fóssil que não gás natural; 1890 EUR por cada veículo pesado de passageiros, das categorias M2 e M3 ou equivalente, licenciado para transporte público e que utilize gás natural. Os encargos previstos não puderam exceder 2 800 000 EUR para os veículos de transporte em táxi, 12 900 000 EUR para os veículos pesados de passageiros, das categorias M2 e M3 ou equivalente, licenciados para transporte público e que utilizem combustível fóssil que não gás natural, e 1 700 000 EUR euros para os veículos pesados de passageiros, das categorias M2 e M3 ou equivalente, licenciados para transporte público e que utilizem gás natural.

O período para a receção de candidaturas iniciou-se no dia 17 de agosto de 2022 e decorreu até às 23h59 do dia 30 de setembro de 2022. Neste período foram submetidas 5895 candidaturas com um total de 19 130 veículos, dos quais foram aprovadas 5474 candidaturas com um total de 18 099 veículos. Os veículos aprovados

corresponderam a 7673 táxis e 10 426 veículos pesados de passageiros, num financiamento total de 15 155 040 EUR (quinze milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quarenta euros).

DESPACHO N.º 10062/2022 – APROVA O REGULAMENTO DO APOIO EXTRAORDINÁRIO E EXCECIONAL AO SETOR DOS TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS COM VISTA À MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA ESCALADA DE PREÇOS DO COMBUSTÍVEL PARA O PERÍODO ENTRE 1 DE JULHO E 30 DE SETEMBRO DE 2022 – 3.ª FASE

N.º candidaturas elegíveis	Taxa financiamento	Valor global de investimento dos beneficiários	Valor do co-financiamento pelo FA	Observações
5474	100%	-	17 400 000€	Atribuídos 15 155 040€

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 147/2022 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE UM APOIO EXTRAORDINÁRIO E EXCECIONAL COM VISTA À MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DO AUMENTO DE PREÇOS DO COMBUSTÍVEL NO SETOR DOS TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS – 4.ª FASE

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 147/2022, de 29 de dezembro, publicada no Diário da República n.º 250, 1.ª série, autoriza a concessão de um apoio extraordinário e excecional com vista à mitigação dos efeitos do aumento de preços do combustível no setor dos transportes públicos de passageiros. Através do presente apoio, o Governo determinou a manutenção dos apoios anteriores, legitimando uma intervenção de especial relevância que se traduz num apoio às empresas que operam no setor dos transportes públicos de passageiros, operacionalizado através do Fundo Ambiental, em articulação com o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Este apoio teve uma dotação global máxima de 17 400 000 EUR, referente ao período entre 1 de outubro a 31 de dezembro de 2022, tendo sido pago de uma só vez, e correspondeu aos seguintes montantes: a) 228 EUR por cada táxi licenciado; b) 1260 EUR por cada veículo pesado de passageiros, licenciado para o transporte público, das categorias M2 e M3 ou equivalente e que utilize combustível fóssil que não gás natural; c) 1890 EUR por cada veículo pesado de passageiros, licenciado para o transporte público, das categorias M2 e M3 ou equivalente, licenciado para transporte público e que utilize gás natural. Os montantes foram calculados com base num valor de 20 cêntimos por litro para os veículos que utilizem combustíveis fósseis que não o gás natural, e de 30 cêntimos por litro para os veículos pesados que utilizem gás natural, assumindo consumos de 380 litros por mês no táxi e de 2100 litros por mês nos autocarros. Os encargos decorrentes do apoio previsto na presente resolução foram repartidos da seguinte forma: 7 400 000 EUR em 2022 e 10 000 000 EUR em 2023, tendo sido estabelecido que o montante fixado para o ano económico de 2023 pode ser acrescido do saldo apurado no ano anterior. Com verbas provenientes da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., este apoio foi pago até 31 de março de 2023.

O período para a receção de candidaturas iniciou-se no dia 16 de dezembro de 2022 e decorreu até às 23h59 do dia 23 de dezembro de 2022. Neste período foram submetidas 5451 candidaturas com um total de 17 559 veículos, dos quais foram aprovadas 5173 candidaturas com um total de 16 676 veículos. Os veículos aprovados corresponderam a 7208 táxis e 9468 veículos pesados de passageiros, num financiamento total de 13 985 754 EUR (quinze milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quarenta euros).

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 147/2022 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE UM APOIO EXTRAORDINÁRIO E EXCEPCIONAL COM VISTA À MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DO AUMENTO DE PREÇOS DO COMBUSTÍVEL NO SETOR DOS TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS – 4.ª FASE

N.º candidaturas elegíveis	Taxa financiamento	Valor global de investimento dos beneficiários	Valor do co-financiamento pelo FA	Observações
5451	100	-	17 400 000 €	Atribuídos 13 985 754 €

DESPACHO N.º 3419-B/2022 - INCENTIVO PELA INTRODUÇÃO NO CONSUMO DE VEÍCULOS DE EMISSÕES NULAS (VEN 2022)

O Incentivo pela Introdução no Consumo de Veículos de Emissões Nulas é um compromisso do Fundo Ambiental desde 2017 que pretende dar continuidade à implementação de medidas de aceleração da apropriação de energias de tração alternativas e ambientalmente mais favoráveis, como a tração 100 % elétrica.

Desenhado a pensar num público heterogéneo - Pessoas singulares e Pessoas coletivas - concretiza-se através da atribuição de unidades de incentivo que dependem da tipologia dos veículos de Emissões Nulas.

O Despacho que inclui o Regulamento para a atribuição do Incentivo pela Introdução no Consumo de Veículos de Emissões Nulas no Ano de 2022 foi publicado no Diário da República n.º 57/2022, 2º Suplemento, Série II 22 de março de 2022.

Em 2022, o Despacho integrou sete Tipologias que se enquadram nas Áreas de Apoio Ligeiro de Passageiros, Logística urbana, Mobilidade ativa clicável e Carregadores para veículos elétricos.

A Área de Apoio Ligeiro de Passageiros engloba a Tipologia 1 - Veículo Ligeiro de Passageiros 100% Elétrico. Nesta Tipologia o apoio foi dirigido a pessoas singulares e traduziu-se na forma de atribuição de unidades de incentivo no valor de 4000 EUR pela introdução no consumo de um veículo 100% elétrico novo, de valor até 62 500 EUR.

A Área de Apoio Logística urbana engloba a Tipologia 2 e Tipologia 3. Na Tipologia T2 - Veículo Ligeiro de Mercadorias 100% Elétrico, o apoio foi dirigido a pessoas singulares e coletivas e traduziu-se na forma de atribuição de unidades de incentivo no valor de 6000 EUR para aquisição de Veículo Ligeiro de Mercadorias 100% Elétrico. O número de incentivos foi limitado a um incentivo por candidato, no caso de pessoas singulares, e a 2 incentivos por candidato, no caso de pessoas coletivas.

Na Tipologia T3 - Bicicletas de carga (100% Elétricas e Convencionais), o apoio traduziu-se na forma de atribuição de unidades de incentivo até 50% do valor do veículo, até ao máximo de 1000 EUR, no caso de bicicletas convencionais, e até ao máximo de 1500 EUR, no caso de bicicletas elétricas. O número de incentivos foi limitado a um incentivo por candidato, no caso de pessoas singulares, e a 4 incentivos por candidato, no caso de pessoas coletivas.

A Área de Apoio Mobilidade Ativa Ciclável engloba três Tipologias: T4 – Bicicletas Elétricas, T5 - Motociclos, Ciclomotores, Triciclos, Quadriciclos e outros dispositivos de mobilidade pessoal, elétricos e a T6 – Bicicletas Convencionais. Na Tipologia T4 – Bicicletas Elétricas, o apoio traduziu-se na forma de atribuição de unidades de incentivo até 50% do valor do veículo, até ao máximo de 500 EUR. Na Tipologia T5 - Motociclos, Ciclomotores, Triciclos, Quadriciclos e outros dispositivos de mobilidade pessoal, elétricos, o apoio traduziu-se na forma de atribuição de unidades de incentivo até 50% do valor do veículo, até ao máximo de 500 EUR. Na Tipologia T6 – Bicicletas Convencionais, o apoio traduziu-se na forma de atribuição de unidades de incentivo até 20% do valor do veículo, até ao máximo de 100 EUR. Em todas as três Tipologias da Mobilidade Ativa Ciclável, o número máximo de incentivos foi limitado a um incentivo por candidato, no caso de pessoas singulares, e a 4 incentivos por candidato, no caso de pessoas coletivas.

Por fim, a Área de Apoio Carregadores Elétricos engloba a Tipologia T7 - Carregadores para veículos elétricos em condomínios multifamiliares com ligação à Rede Mobi.E. Nesta Tipologia o apoio traduziu-se na forma de atribuição de unidades de incentivo até 80% do valor do posto de carregamento, até ao máximo de 8000 EUR e 80% do valor da sua instalação. O número máximo de incentivos foi fixado a um incentivo por condómino, no caso de pessoas singulares e 10 incentivos por condómino ou por CPE (Código de Ponto de Entrega) candidato no caso de administrações de condomínios para lugares de estacionamento ou grupo de moradores.

A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso foi de 10 milhões de EUR, distribuído da seguinte forma pelas sete Tipologias: 5 200 000 EUR para a Tipologia 1, 900 000 EUR para a Tipologia 2, 450 000 EUR para a Tipologia 3, 2 275 000 EUR para a Tipologia 4, 525 000 EUR para a Tipologia 5, 150 000 EUR para a Tipologia 6 e 500 000 EUR para a Tipologia 7.

PORTARIA N.º 203/2021, DE 28 DE SETEMBRO - MEDIDA DE AUXÍLIO A FAVOR DAS INSTALAÇÕES ABRANGIDAS PELO REGIME DE COMÉRCIO EUROPEU DE LICENÇAS DE EMISSÃO (CELE)

Foi publicada a Portaria n.º 203/2021, de 28 de setembro, alterada pela Portaria n.º 231/2021, de 2 de novembro, que estabelece uma medida de auxílio a favor das instalações abrangidas pelo regime de Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE) que desenvolvem a sua atividade em setores e subsetores considerados expostos a um risco significativo de fuga de carbono devido aos custos relacionados com as emissões de GEE repercutidos no preço da eletricidade, a fim de compensar os referidos custos, usualmente denominados por custos indiretos.

O regime do CELE estabelecido no Decreto-Lei n.º 12/2020, de 6 de abril, que transpõe a Diretiva 2018/410 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de março de 2018, reforça a relação custo-eficácia das reduções de emissões e o investimento nas tecnologias de baixo carbono no período 2021-2030, visa promover a redução das emissões de GEE em condições que ofereçam uma boa relação custo-eficácia e sejam economicamente eficientes.

O referido decreto-lei prevê a possibilidade de serem adotadas medidas especiais e temporárias de auxílio a favor de setores e subsetores expostos a um risco significativo de fuga de carbono devido aos custos indiretos incorridos pelo facto dos custos das licenças de emissão de gases com efeito de estufa se repercutirem nos preços da eletricidade. Prevê, ainda, que esta medida de auxílio seja estabelecida mediante portaria do membro do Governo responsável pela área do ambiente, na sequência da publicação das orientações da Comissão Europeia relativas a determinadas medidas de auxílio estatal no âmbito do regime CELE após 2020.

A Comunicação da Comissão n.º 2020/C 317/04, de 25 de setembro de 2020, publica essas orientações e identifica os setores e subsetores considerados expostos a um risco significativo de fuga de carbono devido aos custos das emissões indiretas visando a salvaguarda da competitividade das indústrias. A fuga de carbono corresponde à perspetiva de aumento das emissões de GEE a nível global, quando as empresas transferem a produção para fora do espaço da UE, por não conseguirem repercutir os aumentos de custos decorrentes do regime CELE nos seus clientes sem uma perda significativa de quota de mercado.

A presente Portaria estabelece a medida de auxílio a favor das instalações abrangidas pelo regime de Comércio Europeu de Licenças de Emissão que desenvolvem a sua atividade em setores e subsetores considerados expostos a um risco significativo de fuga de carbono devido aos custos relacionados com as emissões de GEE repercutidos no preço da eletricidade, a fim de compensar os referidos custos, usualmente denominados por custos indiretos, em conformidade com as regras em matéria de auxílios estatais.

Podem ser beneficiários de auxílio estatal relativo aos custos das emissões indiretas, as instalações localizadas em Portugal, cujos operadores desenvolvam atividades num dos setores e subsetores referidos no Anexo II da Portaria n.º 203/2021.

O montante máximo de auxílio por instalação para o ano em que incorreram os custos é calculado de acordo com as disposições e fórmulas de cálculo constantes do Anexo IV à Portaria n.º 203/2021, na sua atual redação, da qual é parte integrante.

De acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 14.º, a medida de auxílio a custos indiretos estabelecida pela referida Portaria apenas produz efeitos após a sua aprovação por parte da Comissão Europeia. Nesse seguimento, e após um longo processo junto da Comissão Europeia, Portugal procedeu à notificação formal da presente medida de auxílio, tendo esta sido aprovada pela Comissão Europeia em 24 de novembro de 2022, através da Decisão n.º SA.100103 (2022/N), de divulgação reservada, a qual foi publicada em 20 de dezembro de 2022.

Desta forma, ficaram estabelecidos os pressupostos no âmbito da medida de auxílio a custos indiretos presentes na Portaria, para o período 2021-2030, sendo que, no que se refere aos custos indiretos incorridos em 2021 e pagos no presente ano de 2022, ficou estabelecido um orçamento de 25 milhões de EUR, estando este igualmente previsto no Despacho n.º 3143-B/2022, que determina o orçamento do Fundo Ambiental.

Foram submetidas 26 candidaturas na Plataforma do Fundo Ambiental entre 12 e 30 de abril de 2022. Após a análise dos critérios de elegibilidade previstos, bem como os critérios de cumulação indicados no n.º 5 do art.º 10.º da Portaria e de toda a documentação técnica recebida, consideram-se reunidas as condições para atribuir parecer favorável às 26 candidaturas submetidas no âmbito da medida de auxílio a custos indiretos incorridos em 2021, as quais puderam receber o auxílio calculado na totalidade, num montante de 24 618 347 EUR (vinte e quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e sete euros), por não ter sido ultrapassada a dotação financeira atribuída para este apoio.

PORTARIA N.º 203/2021, DE 28 DE SETEMBRO - MEDIDA DE AUXÍLIO A FAVOR DAS INSTALAÇÕES ABRANGIDAS PELO REGIME DE COMÉRCIO EUROPEU DE LICENÇAS DE EMISSÃO (CELE)

N.º candidaturas elegíveis	Taxa financiamento	Valor do co-financiamento pelo FA	Observações
26	Até 75%	25 000 000 €	Atribuídos 24 618 347 €

AVISOS DE ANOS ANTERIORES

AVISO N.º 10261/2019 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS NO ÂMBITO DO PORTUGAL CICLÁVEL

O Aviso n.º 10261/2019, de 19 de junho, publicado no Diário da República n.º 116, 2ª série, visa o apoio, a fundo perdido, da construção de ciclovias entre aglomerações relevantes contíguas, de diferentes municípios, nomeadamente entre os pares de Municípios identificados no Subprograma 2 - Ciclovias em aglomerações relevantes contíguas, do Programa Portugal Ciclável 2030, e que constam do Anexo I ao presente Aviso e do qual faz parte integrante. Pretende-se assim incentivar o uso da bicicleta como forma de mobilidade em meio urbano, sobretudo em deslocações pendulares e também de forma complementar à oferta de transportes públicos, privilegiando as ligações que permitam atingir o maior número de cidadãos.

Para além das ligações propostas no Subprograma 2 do PC2030, puderam ainda apresentar candidatura os pares de Municípios que consideravam que a sua ligação por ciclovia se enquadra no âmbito do presente Aviso. Assim, os beneficiários foram qualquer par de Municípios contíguos que pretendam construir ciclovias entre os seus territórios, ou as Comunidades Intermunicipais (CIM) em que os mesmos deleguem as respetivas competências.

O apoio a conceder às candidaturas a aprovar no âmbito deste Aviso é de 50% do custo de construção de cada ciclovia, com um limite de 120.000 EUR (cento e vinte mil euros) por cada quilómetro. Cada candidatura tem uma dotação máxima de 2.000.000€ (dois milhões).

Considerando que se pretendem financiar obras infraestruturais de relativa complexidade, com uma verba total disponível de 3 773 622,93€ (três milhões, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e dois euros e noventa e três cêntimos), valor ao qual não acresce IVA por se tratar de um apoio financeiro, que dará lugar a encargos orçamentais em mais do que um ano económico, foi autorizada a repartição de encargos plurianuais para o presente Aviso.

AVISO N.º 10261/2019 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS NO ÂMBITO DO PORTUGAL CICLÁVEL				
N.º candidaturas elegíveis	Taxa financiamento	Valor global de investimento dos beneficiários	Valor do co-financiamento pelo FA	Observações
9	50%	12 247 947,33 €	3 773 622,93 €	No ano 2022 foi pago o montante de 11 091,58 €

DESPACHO N.º 12081-A/2021, ALTERADO PELO DESPACHO N.º 14384/2022– MECANISMO DE COMPENSAÇÃO PARA UMA TRANSIÇÃO JUSTA - CENTRAL DO PEGO

Portugal comprometeu-se em alcançar a neutralidade carbónica até 2050 tendo desenvolvido o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 e assumido metas ambiciosas de descarbonização até 2030 no seu Plano Nacional Energia e Clima, em linha com aquele que é também agora o objetivo europeu consagrado na Lei Europeia para o Clima. Nesta transição, o fim da produção de eletricidade a partir de carvão e a sua substituição por fontes de energia renovável é uma das principais medidas preconizadas nos referidos instrumentos de política. Foi igualmente assumido que a transição climática teria que ser justa e coesa, sendo determinante a aceitação social da alteração de paradigma que esta transição implica. Importa, por isso, encontrar soluções que permitam garantir uma transição justa e coesa, dando particular atenção às situações iminentes com inegáveis impactes económicos e sociais.

O “Mecanismo de compensação para uma transição justa” prossegue os objetivos de uma transição justa, nomeadamente, na componente social e de proteção dos trabalhadores afetados pela transição para uma economia neutra em carbono.

A Central Termoelétrica do Pego, que recorria ao uso de carvão para a produção de eletricidade, encerrou a sua atividade a 30 de novembro de 2021, com implicações no emprego direto e indireto, junto das empresas prestadoras de serviços à Central, bem como na dinâmica económica do território onde se insere.

Estando em curso o “Procedimento concursal para a atribuição de reserva de capacidade de injeção na rede elétrica de serviço público do Pego” e o “Aviso para a submissão de propostas de investimento para a diversificação económica para uma transição justa no Médio Tejo”, que contribuirão para gerar novos empregos no território em apreço, importa mitigar os impactes socioeconómicos sobre os trabalhadores mais diretamente afetados. Foi assim criado o “Mecanismo de Compensação dos trabalhadores no quadro de uma transição justa” dirigido aos trabalhadores e que tem como objetivo a manutenção do seu rendimento durante essa fase de transição.

A gestão do Mecanismo de Compensação referido no número anterior compete à direção do Fundo Ambiental, com o apoio da Segurança Social e do Instituto do Emprego e Formação Profissional I.P., nos termos a estabelecer entre o Fundo Ambiental e as duas entidades. A compensação assume a forma de subsídio não reembolsável.

A atribuição da Compensação é aplicável enquanto se mantiverem válidas as condições de elegibilidade do beneficiário, com limite a 31 de dezembro de 2023.

A compensação corresponde à média do valor da remuneração líquida mensal declarada à segurança social nos últimos 12 meses anteriores à data de cessação do contrato de trabalho, incluindo os subsídios de férias e de Natal e outras componentes remuneratórias regulares normalmente declaradas à segurança social e habitualmente pagas ao trabalhador. No apuramento da compensação, não são considerados os valores recebidos a título de prémios de desempenho, indemnizações, ou outras componentes remuneratórias que não

assumam caráter regular. À compensação é descontada do valor relativo à bolsa de formação, cujo valor, relativo a cada beneficiário é comunicada mensalmente pelo IEFP, I.P. ao Fundo Ambiental.

O pagamento referido no número anterior é efetuado mensalmente para a conta do beneficiário identificada no processo de submissão, e este notificado através da plataforma do Fundo Ambiental, enquanto o programa estiver em vigor e se mantiverem válidas as condições de elegibilidade do beneficiário.

O valor da compensação não é acumulável com outro tipo de apoios destinados a compensar a perda de rendimento, designadamente subsídio de desemprego ou de doença, para além do previsto no regulamento.

A dotação máxima deste Programa é de 3,5 milhões de EUR em até dezembro de 2023.

Em 2022, foram apoiados até 55 beneficiários, no valor de 0,94 milhões de EUR (944 213,59 €)

Este apoio manter-se-á até dezembro de 2023.

**DESPACHO N.º 12081-A/2021, ALTERADO PELO DESPACHO N.º 14384/2022— MECANISMO DE COMPENSAÇÃO PARA UMA TRANSIÇÃO
JUSTA - CENTRAL DO PEGO**

N. º candidaturas elegíveis	Taxa financiamento	Valor do co-financiamento pelo FA	Observações
55	100%	3 500 000 €	O apoio continua em 2023

4.1.1.3 COOPERAÇÃO

O Fundo Ambiental é um dos instrumentos de financiamento de referência da política ambiental em todo o território nacional, mas também além-fronteiras. O Fundo tem apoiado projetos de cooperação internacional com benefício direto, na maior parte dos casos para projetos em matéria de políticas de mitigação e adaptação às alterações climáticas em países terceiros, nomeadamente países de língua oficial portuguesa, em países do norte de África e na América Latina. Estes apoios resultam de compromissos internacionais assumidos no âmbito do cumprimento do Acordo de Paris e da Agenda 2030 e os seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Em 2022, os apoios no domínio da Cooperação Internacional são os que seguem:

PAÍS	PROJETOS
Cabo Verde	Promoção da gestão de serviços energéticos no país
	Valorização turística e Ambiental nas Aldeias Rurais: Assistência Técnica na Elaboração da Metodologia de Planeamento
	Centro de Educação Ambiental como Plataforma para a Sustentabilidade e Resiliência no Município de Santa Cruz
	Valorização do Agroturismo e do Ecoturismo de São Jorge dos Órgãos: Capacitação do Jardim Botânico e do Centro Interpretativo
	Recrutamento de um técnico na área da reabilitação e requalificação a trabalhar no MIOTH
	Projeto piloto de economia circular no ciclo urbano da água na ETAR de Santa Cruz
	Cabo Verde - “Becoming a future island nation”
Projeto Apoio à consolidação das reservas de Biosfera do Fogo e do Maio	
Colômbia	Melhoria do sistema de produção de cacau através do estabelecimento de um plano de vinculação de oferta tecnológica no quadro da estratégia nacional para o cultivo de cacau
Moçambique	Projeto Planos de Ação Locais de Adaptação
	Estágios Mestrado em Biologia da Conservação no Parque Nacional da Gorongosa
	Construção da extensão da Ciclovía na Cidade de Quelimane
São Tomé e Príncipe	Valorização Energética da Biomassa Vegetal e Eficiência Energética
	Enquadramento Estratégico para a Construção de um Roteiro para a Sustentabilidade Carbónica
	Projeto AfroSmart

4.1.1.4 RESÍDUOS E ECONOMIA CIRCULAR

A transição para uma economia circular foi assumida como central na ação política da área governativa do Ambiente, desde o desenvolvimento de um portal de conhecimento em português - Eco.nomia.pt -passando, entre outras, por medidas fiscais em sede de IRC, culminando com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017, de 11 de dezembro, que aprova o Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC).

O PAEC define a economia circular como um modelo económico que atende às necessidades humanas e distribui de forma justa os recursos mobilizados sem prejudicar o funcionamento da biosfera ou cruzar quaisquer limites físicos do planeta. Este modelo depende do desenvolvimento de estratégias - tecnológicas, de produto, de serviço, de uso ou consumo - que induzam a reutilização contínua de materiais e recursos no seu potencial produtivo máximo (máximo valor financeiro e utilidade, pelo maior tempo possível), em ciclos devidamente energizados por fontes renováveis. Não só os recursos são preservados, como é possível restaurar e regenerar capital natural extraído à biosfera, como sejam a água e nutrientes. Reduz-se, assim, a dependência da extração ou importação de matérias-primas e minimizam-se emissões e resíduos a serem eliminados.

O Plano identifica algumas áreas setoriais prioritárias, tendo em conta a intensidade no uso de recursos (construção) ou o seu cariz exportador (turismo, têxtil, calçado) ou mesmo a sua representatividade do ponto de vista de impacto no consumidor (compras públicas, retalho e distribuição). Não obstante a existência de outros setores fundamentais para a transição, como o transporte ou o setor alimentar, estes setores possuem já políticas em curso, tendentes a abordar a redução da sua pegada de recursos, como seja, a promoção da mobilidade partilhada, coletiva, elétrica e suave ou a redução do desperdício e perdas alimentares.

APOIO RECOLHABIO

Em 2018 foram revisitados alguns instrumentos da União Europeia em matéria de gestão de resíduos, através das Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850 e 2018/851, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018. Tendo em conta esta atualização do quadro jurídico da União Europeia no que respeita à matéria dos resíduos, foi necessário proceder à revisão dos diplomas em vigor, de forma a assegurar e concretizar a transposição das referidas Diretivas.

O Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pela Lei n.º 50/2021, de 10 de agosto, aprova o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), o Regime Jurídico de Deposição de Resíduos em Aterro e altera o Regime de Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos.

São introduzidas normas relativas à prevenção da produção de resíduos, estipulando objetivos e metas de redução tanto ao nível da produção de resíduos urbanos, como medidas com vista à promoção da reutilização. São ainda inseridas medidas de prevenção de resíduos alimentares no contexto do combate ao desperdício alimentar, para além de uma meta de redução da deposição em aterro, sendo que os estados-membros devem procurar garantir que, a partir de 2030, os aterros não possam aceitar quaisquer resíduos com potencial de reciclagem ou outro tipo de valorização, nomeadamente resíduos urbanos.

Esta revisão introduziu, entre outras, a obrigatoriedade de proceder à separação e reciclagem na origem dos biorresíduos e de se implementarem redes de recolha seletiva de biorresíduos.

Os biorresíduos estão presentes sempre que preparamos alimentos para fazer uma refeição e quando deitamos fora os restos de comida, representando, em média, quase 37% do nosso caixote do “lixo comum”. Estudos recentes têm vindo a demonstrar que quando os biorresíduos são recolhidos de forma seletiva, e são devidamente encaminhados para tratamento e valorização, podem ser geridos para aproveitar todo o potencial positivo, ambiental e económico. Assim, investir na prevenção e na recolha seletiva, contribui para vários objetivos, e não só no que diz respeito ao cumprimento de metas europeias de desvio ou de reciclagem.

Neste contexto, não só esta medida é um contributo importante para a ambição do país em termos do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, e do Plano Nacional de Energia e Clima, mas é também central na futura Estratégia Nacional de Bioeconomia Circular, sem esquecer os impactes associados à criação de emprego. O salto quantitativo e qualitativo exigido pela recolha seletiva de biorresíduos, valorização e uso dos produtos gerados é um desafio substancial a desenvolver no curto prazo, mas com vários impactes positivos, diretos e indiretos:

- Redução de quantidades de resíduos depositadas em aterro por via indireta;
- Redução dos odores nos aterros;
- Melhoria da qualidade dos materiais triados nas linhas mecânicas;
- Produtos com alto valor acrescentado (composto, corretor orgânico, gás);
- Empregos verdes;
- Envolvimento da comunidade (compostagem doméstica e comunitária, agricultura familiar);
- Redução da importação de matérias-primas para a agricultura;
- Melhoria da qualidade do solo (retenção de água, nutrientes, carbono).

Pese embora a implementação de medidas que promovam a prevenção, reciclagem e valorização de biorresíduos seja crucial para o desafio do cumprimento de metas e aumento da circularidade no contexto dos resíduos urbanos importa igualmente desviar de aterro outras frações com potencial de reciclagem e que ainda, em quantidades significativas, integram o *mix* dos resíduos atualmente depositados em aterro, como por exemplo embalagens de plástico, de papel/cartão e de metal, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos e pilhas. É neste enquadramento que se pretendem alavancar e apoiar projetos focados na recolha seletiva e desvio da deposição em aterro.

Neste contexto, o Fundo Ambiental estabelece-se como uma plataforma de financiamento no apoio de políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, financiando entidades, atividades ou projetos na área dos Resíduos e Economia Circular, entre outros, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 114/2021, de 15 de dezembro. São beneficiários finais elegíveis deste apoio todos os municípios empresas municipais e intermunicipais de Portugal Continental, que apresentem projetos nas áreas de intervenção do apoio, com as seguintes dotações máximas por NUT III:

ENTIDADES	VALOR DO APOIO
CIM do Alto Minho	429 970,76 €
CIM do Cávado	499 836,33 €
CIM do Ave	522 059,80 €
Área Metropolitana do Porto	1 769 613,08 €
CIM do Alto Tâmega	367 457,19 €
CIM do Tâmega e Sousa	551 228,55 €
CIM do Douro	568 017,92 €
CIM das Terras de Trás-os-Montes	649 663,69 €
CIM do Oeste	549 178,39 €
CIM da Região de Aveiro	500 061,15 €
CIM da Região de Coimbra	826 297,04 €
CIM da Região de Leiria	502 804,81 €
CIM Viseu Dão Lafões	550 976,49 €
CIM da Beira Baixa	533 035,74 €
CIM do Médio Tejo	539 757,52 €
CIM das Beiras e Serra da Estrela	818 771,16 €
Área Metropolitana de Lisboa	2 888 660,12 €
CIM do Alentejo Litoral	616 558,97 €
CIM do Baixo Alentejo	955 647,85 €
CIM da Lezíria do Tejo	639 245,45 €
CIM do Alto Alentejo	701 515,01 €
CIM do Alentejo Central	874 859,76 €
CIM do Algarve	919 783,20 €
TOTAL	17 775 000,00 €

4.1.1.5 CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE

A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio, assenta no reconhecimento de que o património natural português concorre decisivamente para a afirmação do país internacionalmente e, deste modo, contribui para a concretização de um modelo de desenvolvimento assente na valorização do seu território e dos seus valores naturais.

Esta Estratégia teve em consideração os compromissos assumidos no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, nomeadamente no que respeita aos objetivos e metas de implementação, o Plano Estratégico da Convenção sobre a Diversidade Biológica e a Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade, consolidando-se um documento capaz de servir de referencial em relação aos desafios que se impõem à República Portuguesa para o período pós-2020, no contexto do seu enquadramento geopolítico.

Numa lógica de continuidade, reinterpretam-se os princípios adotados na Estratégia de 2001, à luz do contexto atual, pondo agora em evidência três vértices estratégicos:

- Melhorar o estado de conservação do património natural;

- Promover o reconhecimento do valor do património natural; e
- Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade.

Assim, prossegue-se uma visão de longo prazo que alicerça a melhoria do estado de conservação do património natural na progressiva apropriação do desígnio da biodiversidade pela sociedade, por via do reconhecimento do seu valor para o desenvolvimento do país e na prossecução de modelos de gestão mais próximos de quem está no território.

Neste contexto, a riqueza do país em matéria de biodiversidade, bem como a responsabilidade pela manutenção do adequado estado de conservação dos habitats e espécies constituem um desafio imenso que se coloca ao Estado Português, mas também às autarquias, às empresas, às ONGA, aos investigadores, em suma, a todos os cidadãos.

Desta forma, também é preciso criar condições de equilíbrio em territórios com valores naturais presentes para dinamizar modelos de desenvolvimento económico adequados aos valores existentes que valorizem os serviços de ecossistemas, para fixar as pessoas e controlar a pressão humana, para promover e gerir a visitaçao e a fruição das áreas naturais.

Note-se ainda que a primeira revisão do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, aprovada com a Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro, confere especial relevância ao desafio de gerir os recursos naturais de forma sustentável. Nesta ótica, a valorização dos mesmos é uma condição chave para a promoção de modelos de desenvolvimento mais sustentáveis, inclusivos e geradores de riqueza num quadro de equilíbrio e de coesão territorial. Por sua vez, a biodiversidade tem de ser considerada como uma componente patrimonial e um ativo em perigo de registar perdas irreversíveis, que urge ser defendido e protegido, devendo também haver um maior reconhecimento económico e social dos ecossistemas e dos serviços por ele prestados.

É neste enquadramento que se pretendem alavancar investimentos para apoiar projetos em matéria de conservação da natureza e biodiversidade e colmatar as lacunas de conhecimento nesta área, a desenvolver por entidades que, doutro modo, não teriam a capacidade nem o suporte financeiro para os executar.

Neste contexto, o Fundo Ambiental estabelece-se como a plataforma de investimento no apoio de políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, financiando entidades, atividades ou projetos que contribuam para a proteção e conservação da natureza e da biodiversidade, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.

Na área temática da Proteção e Conservação da Natureza e Biodiversidade, o Fundo Ambiental apoiou em 2022, os seguintes Programas, Avisos ou regulamentos equivalentes:

- Aviso n.º 14919/2022 - Melhoria das condições de visitaçao em Áreas Protegidas de âmbito nacional em Cogestão
- Aviso n.º 12328/2022 - Apoio aos Centros de Recuperação da Fauna
- Aviso n.º 12512/2022 - Requalificação dos Centros de Recuperação da Fauna

AVISO N.º 14919/2022 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS DE ÂMBITO NACIONAL EM COGESTÃO

O Aviso n.º 14919/2022 - Melhoria das condições de visitação em Áreas Protegidas de Âmbito Nacional em cogestão, publicado no Diário da República n.º 146, 2.ª série, de 29 de julho de 2022, visa apoiar projetos para melhoria das condições de visitação em Áreas Protegidas de âmbito nacional, que estejam a implementar o modelo de cogestão, mais especificamente nas áreas integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas, conforme definido pelo Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, na sua redação atual, que já possuam comissão de cogestão constituída, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto.

Pretendeu-se com o Aviso dotar as Áreas Protegidas de âmbito nacional de estruturas e equipamentos de apoio à visitação, valorizando a sua fruição e garantindo a compatibilização com os objetivos de conservação das mesmas e contribuir para a melhoria ao nível dos seguintes indicadores de realização a integrar nos planos de cogestão das áreas protegidas, definidos na Portaria n.º 67/2021, de 17 de março.

A dotação máxima afeta ao Aviso é de 4 000 000 EUR (quatro milhões de euros). A taxa máxima de cofinanciamento é de 95%, com financiamento limitado a 150 000 EUR (cento e cinquenta mil euros) por candidatura. Tendo como beneficiários elegíveis às ações enquadradas nos objetivos do presente Aviso são considerados: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., municípios e entidades integrantes das comissões de cogestão das Áreas Protegidas de âmbito nacional, majorando-se projetos a implementar por consórcios, constituídos por mais de duas entidades.

O período para a receção de candidaturas decorreu entre o dia 29 de julho de 2022 até às 23:59 do dia 14 de outubro de 2022. Neste período foram rececionadas 48 candidaturas, com um investimento global de 8 095 573,38 EUR (oito milhões, noventa e cinco mil e quinhentos e setenta e três euros e trinta e oito cêntimos). Estas candidaturas foram submetidas a avaliação por um conjunto de peritos que determinaram a elegibilidade e o mérito de cada uma, face aos objetivos preconizados por este aviso, sendo que a avaliação só ficou concluída em 2023, quando foi divulgado o Relatório Final da Avaliação.

Das 39 candidaturas elegíveis, 29 poderão ser financiadas, prevendo-se para a globalidade deste Aviso, um financiamento de 4 000 000 EUR (quatro milhões de euros) pelo Fundo Ambiental. As restantes 10 candidaturas não poderão ser financiadas por se ter esgotado a dotação prevista no Aviso.

Os contratos serão outorgados em 2023, e consequentemente não foram efetuados pagamentos pelo Fundo Ambiental em 2022.

AVISO N.º 14919/2022 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS DE ÂMBITO NACIONAL EM COGESTÃO

N.º candidaturas elegíveis	Taxa financiamento	Valor do co-financiamento pelo FA	Observações
29	95%	4 000 000 €	Sem execução em 2022

AVISO N.º 12328/2022- APOIO AOS CENTROS DE RECUPERAÇÃO DA FAUNA

O Aviso n.º 12328/2022, publicado no Diário da República n.º 118, 2ª série - Conservação da Natureza e da Biodiversidade — Atribuição de apoio aos Centros de Recuperação para a Fauna integrantes da Rede Nacional de Centros de Recuperação para a Fauna criada pela Portaria n.º 1112/2009, de 28 de setembro, de 26 de março, teve por objetivo o apoio a fundo perdido de parte do investimento a realizar pelas entidades gestoras de centros de recuperação para a fauna.

Com esta iniciativa pretendeu-se contribuir para a gestão dos centros de recuperação para a fauna selvagem, que são estruturas que permitem a receção de espécimes selvagens da fauna indígena (nomeadamente dos abrangidos pelas diretivas e convenções internacionais de conservação da natureza e da biodiversidade), o seu tratamento, a recuperação ou reprodução e posterior devolução, sempre que possível, ao meio natural. Através deste aviso, tornou-se possível apoiar a recuperação de infraestruturas dos centros de recuperação de fauna e a aquisição de bens e serviços necessários ao seu funcionamento.

A dotação máxima afeta ao Aviso foi de 700 000 EUR (setecentos mil euros), sendo a taxa máxima de cofinanciamento de até 95%, dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos, com financiamento limitado a 50 000 EUR (cinquenta mil euros) por projeto.

O período de receção de candidaturas decorreu entre 18 de julho 2021 e as 23:59 horas do dia 1 de agosto de 2022, durante o qual foram submetidas 14 candidaturas a este Aviso, as quais foram admitidas 13 candidaturas e avaliadas pela Comissão de Avaliação, tendo sido uma candidatura excluída por não preencher os requisitos do Aviso.

De entre os benefícios ambientais do Aviso, destacam-se os seguintes:

- Devolução de cerca de 3500 animais recuperados ao seu habitat;
- Fornecimento de cerca de 3000 kg de alimento; 850 unidades de medicamentos; 4500 unidades de materiais de proteção; 550 unidades de outros produtos como desinfetantes;
- Aquisição de material de laboratório para melhoria do tratamento e estadia dos espécimes, cerca de 140 unidades diferenciadas;
- Acompanhados (alimentados e tratados), cerca de 3500 animais.

AVISO N.º 12328/2022- APOIO AOS CENTROS DE RECUPERAÇÃO DA FAUNA

N.º candidaturas elegíveis	Taxa financiamento	Valor do co-financiamento pelo FA	Observações
13	Até 95%	700 000 €	-

AVISO N.º 12512/2022 - REQUALIFICAÇÃO DOS CENTROS DE RECUPERAÇÃO DA FAUNA

O Aviso n.º 12512/2022 foi publicado no Diário da República n.º 120, 2ª série, de 23 de junho de 2022 - Conservação da Natureza e da Biodiversidade — Requalificação dos Centros de Recuperação para a Fauna integrantes da Rede Nacional de Centros de Recuperação para a Fauna (RNCRF) criada pela Portaria n.º 1112/2009, de 28 de setembro, de 26 de março, teve por objetivo o apoio a fundo perdido de parte do investimento a realizar pelas entidades gestoras de centros de recuperação para a fauna.

Com esta iniciativa pretendeu-se contribuir para a requalificação e para a melhoria efetiva das infraestruturas existentes na RNCRF, que são estruturas que permitem a receção de espécimes selvagens da fauna indígena, nomeadamente dos abrangidos pelas diretivas e convenções internacionais de conservação da natureza e da biodiversidade, o seu tratamento, a sua recuperação ou a sua reprodução e a sua posterior devolução, sempre que possível, ao meio natural. Pretende-se, desta forma, apoiar a requalificação de infraestruturas associadas aos polos de receção e aos centros de recuperação de fauna.

A dotação máxima afeta ao Aviso foi de 500 000 EUR (quinhentos mil euros), sendo a taxa máxima de cofinanciamento de até 95%, dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos, com financiamento limitado a 75 000 EUR (setenta e cinco mil euros) por projeto.

O período de receção de candidaturas decorreu entre 23 de junho 2022 e as 23:59 horas do dia 1 de agosto de 2022, durante o qual foram submetidas 14 candidaturas a este Aviso, as quais foram todas admitidas e avaliadas pela Comissão de Avaliação.

De entre os benefícios ambientais do Aviso, destacam-se os seguintes:

- Renovação de equipamentos de iluminação;
- Renovação de instalações de produção de alimento para animais em recuperação;
- Renovação de paredes coberturas de rede portas e pavimentos;
- Substituição de telhados, portas e janelas, colocação de fechaduras das jaulas;
- Renovação de parque de reabilitação de esquilos;
- Recuperação de armazém, obras de requalificação de túneis de voo e recintos de recuperação da fauna;
- Construção de suporte de jaulas de internamento, construção de poleiros e abrigos para instalações de recuperação da fauna;
- Pintura de espaços exteriores.

AVISO N.º 12512/2022 - REQUALIFICAÇÃO DOS CENTROS DE RECUPERAÇÃO DA FAUNA

N.º candidaturas elegíveis	Taxa financiamento	Valor do co-financiamento pelo FA	Observações
14	Até 95%	500 000 €	-

4.1.1.6 FLORESTA E GESTÃO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

A Lei de Bases da Política Florestal, publicada na Lei n.º 33/96, de 17 de agosto, na sua atual redação, estabelece os princípios orientadores da política florestal os quais determinam que cabe a todos os cidadãos a responsabilidade de conservar e proteger a floresta, pela diversidade e natureza dos bens e serviços que proporciona, que o uso e gestão da floresta devem ser levados a cabo de acordo com políticas e prioridades de desenvolvimento nacionais, que os recursos da floresta e os sistemas naturais associados devem ser geridos de modo sustentável para responder às necessidades das gerações presentes e futuras, sendo que os detentores de áreas florestais são responsáveis pela execução de práticas de silvicultura e gestão de acordo com normas reguladoras da fruição dos recursos florestais.

De forma a enquadrar os princípios da Lei de Bases da Política Florestal, foi definido um conjunto de instrumentos de política sectorial e de gestão territorial. Em 1999 foi iniciada a elaboração dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF), como instrumentos sectoriais de gestão territorial, estabelecendo regionalmente o conjunto de normas que regulam as intervenções nos espaços florestais, sendo instituída a necessidade de adoção da figura dos Planos de Gestão Florestal (PGF), depois os Planos de Utilização de Baldios (PUB) e, mais tarde, os Planos de Defesa da Floresta (PDF), previstos no Sistema Nacional de Prevenção e Proteção da Floresta contra Incêndios.

Temos assim três níveis distintos de planeamento: um nível regional ou supramunicipal, em que os PROF são elaborados de forma mais articulada com outros instrumentos de planeamento territorial; um nível local e enquadrador da gestão florestal, com a elaboração e operacionalização dos PGF (consagrando nestes os PUB), e um nível operacional e de resposta a constrangimentos específicos da gestão florestal, com a preparação de planos específicos de intervenção florestal que permitam atuar em zonas de risco de incêndio, perante pragas e doenças, ou outras situações como a recuperação de solos degradados ou obras de correção torrencial.

Com a publicação da Estratégia Nacional para as Florestas, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2006 foi estabelecido o elemento de referência das orientações e planos de ação públicos e privados para o desenvolvimento do sector nas próximas décadas. O documento da Estratégia demonstra o valor dos recursos florestais para a sociedade, integrando as diversas funções e valências económicas, sociais e ambientais, bem como define seis linhas de ação estratégicas:

- Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos;
- Especialização do território;
- Melhoria da produtividade através da gestão florestal sustentável;

- Redução de riscos de mercado e aumento do valor dos produtos;
- Melhoria geral da eficiência e competitividade do sector;
- Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.

Na área temática da Floresta e Gestão Florestal Sustentável, o Fundo Ambiental apoiou em 2022, os seguintes Programas, Avisos ou regulamentos equivalentes:

- Aviso n.º 16954/2022 - Valorização, reabilitação e reconversão da paisagem no âmbito do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras de Monchique e Silves.

AVISO N.º 16954/2022 - VALORIZAÇÃO, REABILITAÇÃO E RECONVERSÃO DA PAISAGEM NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REORDENAMENTO E GESTÃO DA PAISAGEM DAS SERRAS DE MONCHIQUE E SILVES

Este Aviso tem por objetivo apoiar projetos para a implementação de medidas e ações de adaptação, reconversão, valorização dos serviços dos ecossistemas previstas no Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras de Monchique e Silves (PRGPSMS), que garantam a melhoria da capacidade adaptativa e aumentem a resiliência do território aos impactos das alterações climáticas e aos incêndios rurais, designadamente as identificadas como ações prioritárias temáticas:

- Valorização das linhas de água;
- Mosaicos de gestão de combustível;
- Reabilitação do sistema de socacos;
- Valorização de sobrantes de biomassa florestal.

O PRGPSMS abrange uma área de cerca 43 000 hectares, em parte do concelho de Monchique, nas freguesias de Monchique, Marmeleite e Alferce, e em parte do concelho de Silves, nas freguesias de Silves, São Bartolomeu de Messines e São Marcos da Serra e estabelece um conjunto de áreas e ações prioritárias para a concretização dos seus objetivos, que permitirão reconverter e valorizar a paisagem com recurso, entre outras, a espécies florestais com maior aptidão territorial e a ações de reconversão de uso do solo para aumentar a resiliência do território a incêndios rurais.

Constituem beneficiários elegíveis às ações enquadradas nos objetivos do presente Aviso: autarquias locais; proprietários ou associações; organizações de produtores florestais ou agrícolas; entidades gestoras de zonas de intervenção florestal, entidades gestoras das operações integradas de gestão da paisagem e ONGA.

Todas as entidades deverão ter âmbito de atuação na área de intervenção do PRGPSMS.

A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso é de 1 800 000 EUR (um milhão e oitocentos mil euros).

O período para a submissão de candidaturas decorreu desde o dia 1 de setembro de 2022, até às 23:59 horas do dia 29 de novembro de 2022, através da página eletrónica do Fundo Ambiental, tendo sido submetidas 8 candidaturas e solicitado um apoio no montante total de 2 058 814,88 EUR.

As candidaturas foram analisadas quanto à sua instrução e elegibilidade. As candidaturas elegíveis foram depois sujeitas a avaliação de mérito, sendo que a avaliação só ficou concluída em 2023, quando foi divulgado o Relatório Final da Avaliação.

AVISO N.º 16954/2022 - VALORIZAÇÃO, REABILITAÇÃO E RECONVERSÃO DA PAISAGEM NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REORDENAMENTO E GESTÃO DA PAISAGEM DAS SERRAS DE MONCHIQUE E SILVES

N.º candidaturas elegíveis	Taxa financiamento	Valor global de investimento dos beneficiários	Valor do co-financiamento pelo FA	Observações
8	90-100%	2 058 814,88 €	1 800 000 €	Contratos em 2023

4.1.1.7 SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL

A Estratégia Nacional de Educação Ambiental para o período 2017-2020 (ENEA 2020), publicada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2017, é um instrumento para induzir mudanças de práticas sociais e de alteração de comportamentos individuais e coletivos com vista à sustentabilidade ambiental do país.

A ENEA 2020 propõe um compromisso colaborativo e de coesão na construção da literacia ambiental em Portugal, através de uma cidadania inclusiva que conduza a uma mudança de paradigma civilizacional, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana.

A concretização da ENEA 2020 privilegia um trabalho temático e transversal capaz de garantir os compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio da sustentabilidade, dos quais se destaca o Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

A Estratégia prevê 16 medidas, sendo que as ações que propõe estão orientadas para três pilares essenciais:

- Descarbonizar a sociedade - Clima | Eficiência Energética | Mobilidade Sustentável;
- Tornar a economia circular - Desmaterialização | Economia colaborativa e consumo sustentável | Conceção de produtos e Uso eficiente de recursos | Valorização de resíduos;
- Valorizar o território - Ordenamento do território | Mar e litoral | Água | Valores naturais | Paisagem | Ar e ruído.

O sucesso da Estratégia depende, em grande medida, da visão, dos valores e dos objetivos partilhados e desenvolvidos pelo conjunto de agentes que representam as partes interessadas. Para que a ENEA 2020 se converta num instrumento de mudanças de práticas sociais e de alteração de comportamentos individuais e

coletivos com vista à sustentabilidade ambiental do país, é necessário contar com os recursos suficientes para concretizar as medidas nela contida. De forma a garantir a transversalidade desta Estratégia, destinou-se uma percentagem dos apoios do Fundo Ambiental para ações imateriais associadas à Educação Ambiental (EA).

Na área temática da Sensibilização Ambiental, o Fundo Ambiental apoiou em 2022, o Aviso n.º 14199/2022 - Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022, sem execução em 2022.

4.2 PROJETOS

4.2.1.1 *NER300 - WINDFLOAT*

O Programa NER300 tem por objetivo incentivar o investimento em tecnologias com baixo teor de carbono e de projetos de demonstração de tecnologias inovadoras de aproveitamento de fontes de energia renováveis, financiado através das receitas das licenças do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE).

Em dezembro de 2012, Portugal viu aprovado um projeto nacional de eólica offshore, tendo-lhe sido atribuído pela Comissão Europeia (CE) um subsídio de 29,99 milhões de EUR, nos termos da Decisão de Implementação n.º C (2012) 9432, de 18 de dezembro.

O projeto WindFloat Atlantic, aprovado ao abrigo do programa NER300, consiste num parque eólico offshore flutuante, com capacidade nominal total de 25 MW, constituído por três plataformas flutuantes onde assenta, em cada, uma turbina eólica com potência de 8,4 MW. Produz energia para abastecer, aproximadamente, 25 000 agregados familiares por ano.

Por outro lado, a CE solicitou a confirmação do apoio nacional ao referido projeto, pelo que foram desenvolvidos esforços para encontrar mecanismos que assegurassem a componente de financiamento do Estado Português, mantendo a neutralidade do modelo financeiro. Foi acordado estruturar o apoio nacional numa tarifa de uso global do sistema e numa componente a conceder pelo Fundo Português de Carbono (FPC), no valor total de 19 milhões de EUR. Com a criação do Fundo Ambiental, pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, foi extinto o FPC, sendo que o Fundo Ambiental assumiu a continuidade dos projetos em execução.

Este projeto, localizado ao largo de Viana do Castelo, fornece à rede elétrica portuguesa energia limpa desde final de 2019 e evita a emissão de 33 000 tCO₂/ano.

Em 2022, o Fundo Ambiental contribuiu para este projeto com o montante de 2 399 242 EUR.

4.2.1.2 *WINDFLOAT – CABO SUBMARINO*

Cofinanciamento relativo à instalação e exploração do cabo submarino de ligação ao projeto WindFloat Atlantic, no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 161/2019, de 26 de setembro, a fim de minimizar o impacto deste investimento nas tarifas aplicáveis ao consumidor.

Em 2022 foi apoiado pelo Fundo Ambiental, no montante de 2 501 266 EUR, o projeto de instalação em Viana do Castelo, do cabo submarino de ligação à rede da central eólica offshore WindFloat Atlantic, os trabalhos de interligação, quer no mar, quer em terra, bem como a operação, manutenção e a exploração do cabo submarino.

4.2.1.3 *PDR2020*

Transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.) para aplicação em projetos agrícolas e florestais que contribuam para o sequestro de carbono e redução de emissões de gases com efeito de

estufa de acordo com o Programa de Desenvolvimento Rural 2014 – 2020 (PDR2020), nos termos do Despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças, do Ambiente e da Ação Climática e da Agricultura.

O cofinanciamento do Fundo Ambiental em 2022, foi de 4 500 000 EUR.

O PDR2020 privilegia um conjunto de medidas incentivadoras da adoção de práticas promotoras da conservação e sequestro de carbono na agricultura e na silvicultura; apoia a transição para uma economia de baixo teor de carbono e resistente às alterações climáticas nos setores agrícola, alimentar e florestal; patrocina a redução das emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) e de amoníaco provenientes da agricultura; promove o papel da floresta portuguesa enquanto sumidouro de carbono e fator de redução dos impactos locais e globais das emissões dos GEE e a sua função de proteção do solo e da água, em particular nas zonas de elevada suscetibilidade à desertificação e à erosão e contribuição para a preservação da biodiversidade e para a qualidade da paisagem. Estes objetivos são operacionalizados no PDR2020 através de medidas e ações integradas em quatro grandes áreas de intervenção:

- Inovação e conhecimento;
- Competitividade e organização da produção;
- Ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima;
- Desenvolvimento local.

A generalidade das medidas do PDR2020 contribuem para a realização do objetivo transversal ambiente, sendo de destacar as concebidas diretamente para dar resposta às Prioridades 4 e 5, concretizadas através das medidas agroambientais e clima e da proteção e reabilitação dos povoamentos florestais, nomeadamente:

- Medida 7 - Agricultura e recursos Naturais / Ação 7.4 - Conservação do solo;
- Medida 8 - Proteção e reabilitação dos povoamentos florestais / Ação 8.1 - Silvicultura Sustentável;
- Medida 9 - Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas.

Em 2022 foram abrangidos 128 673 beneficiários e uma área de 1 715 884 hectares.

4.2.1.4 FUNDO AZUL

Criado pelo Decreto-Lei n.º 16/2016, de 9 de março, o Fundo Azul constitui um mecanismo de incentivo financeiro destinado ao apoio do desenvolvimento da economia do mar, à investigação científica e tecnológica do mar, à proteção e monitorização do ambiente marinho e da segurança marítima, incluindo a gestão do risco associado aos novos usos do mar.

No âmbito do financiamento da monitorização e proteção do ambiente marinho, o Fundo Azul tem como objetivos:

- Garantir o bom estado ambiental do domínio público marítimo;
- Prevenção e combate à poluição do meio marinho;
- Proteção ou recuperação de ecossistemas e biodiversidade marinha;
- Resposta a situações de emergência de salvaguarda dos interesses nacionais marítimos;
- Consciencialização social sobre a importância do mar.

O cofinanciamento do Fundo Ambiental em 2022, foi de 2 000 000 EUR.

4.2.1.5 FUNDO PARA O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES

O Fundo para o Serviço Público de Transportes, criado pela Portaria 359-A/2017, de 20 de novembro, visa apoiar projetos e ações que contribuam para a capacitação das autoridades de transportes e para a melhoria do sistema de transportes públicos de passageiros.

Este Fundo tem como finalidades:

- Contribuir para o financiamento e o funcionamento das autoridades de transporte;
- Apoiar a capacitação organizativa e técnica das autoridades de transportes competentes, a nível metropolitano, intermunicipal e municipal;
- Apoiar a investigação e desenvolvimento e a promoção de sistemas de transportes inteligentes;
- Apoiar estudos de planeamento e implementação de sistemas de transportes flexíveis;
- Promover, participar e apoiar ações coordenadas destinadas a melhorar a qualidade, a segurança e o ambiente no âmbito dos transportes públicos;
- Promover, participar e apoiar a melhoria da imagem do transporte público.

O cofinanciamento do Fundo Ambiental em 2022, foi de 2 000 000 EUR.

4.2.1.6 PROJETOS DO EXTINTO FUNDO DE APOIO À INOVAÇÃO

Tendo presente que o Fundo de Apoio à Inovação (FAI) foi extinto em dezembro de 2021, conforme estabelecido na alínea h) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei

n.º 114/2021, de 15 de dezembro, tendo-lhe sucedido o Fundo Ambiental em todos os direitos e obrigações, foi necessário assegurar pelo Fundo Ambiental, a tramitação legal dos processos que se encontravam em curso de anos anteriores.

O FAI tinha como objetivos o apoio à inovação, ao desenvolvimento tecnológico e ao investimento nas áreas das energias renováveis e eficiência energética, em concretização das metas definidas no Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER), no Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) e na estratégia nacional de energia.

GREEN PIPELINE PROJECT

De acordo com o artigo 3.º do Regulamento do extinto FAI, as entidades públicas ou privadas podiam apresentar candidaturas espontâneas, enquadradas na tipologia 1 a) do Artigo 3.º - Projetos de Investigação e desenvolvimento tecnológico de carácter inovador.

A aprovação de cada candidatura dependia da sua avaliação de mérito e especial relevância para a inovação, para o desenvolvimento tecnológico e/ou industrial no contexto e na prossecução dos objetivos da política energética nacional e dos seus instrumentos.

A Galp Gás Natural Distribuição, S.A. (GGND, S.A.), empresa responsável pela gestão e desenvolvimento do Green Pipeline Project, apresentou ao FAI uma candidatura para obtenção de incentivos financeiros, com o propósito de desenvolver um projeto inovador e pioneiro em Portugal que visa a injeção e distribuição de hidrogénio (H2) verde na rede de gás natural, em particular na área geográfica do Seixal, contribuindo assim para o processo de descarbonização do setor energético.

O projeto-piloto tem como principal objetivo estudar o impacto da injeção de H2 na gestão da infraestrutura de distribuição e nos equipamentos de queima dos consumidores, permitindo adquirir conhecimentos em relação ao comportamento da rede de polietileno para veicular H2 a 100%, à adequação do dispositivo de controlo da mistura H2/GN, ao desenvolvimento da metodologia de atribuição do Poder Calorífico Superior (PCS) a utilizar na determinação da energia a faturar em cada ponto de consumo e da metodologia a aplicar aos balanços e repartições de energia na zona abrangida e ao comportamento dos equipamentos de utilização (fogões, esquentadores e caldeiras a gás natural já existentes) às variações da qualidade do gás, dentro dos limites de intermutabilidade referenciados na literatura.

O FAI considerou que a temática e o tipo de projeto eram enquadráveis no regulamento do FAI, nos objetivos do Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC 2030) e também nas prioridades definidas no seu plano de atividades, tendo sido reconhecido o carácter de Projeto de Mérito Excepcional, ao abrigo dos artigos 6.º e 7.º do Regulamento do FAI, por despacho do Ministro do Ambiente e Ação Climática de 26 de maio de 2021.

Foi assim outorgado, em 24 de agosto de 2021, um contrato de concessão de incentivos entre o FAI e o promotor líder Galp Gás Natural Distribuição, S.A, e o copromotor Setgás, para apoio ao Green Pipeline Project, com o valor

máximo de incentivo de 867 692,81 EUR (oitocentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa e dois euros e oitenta e um cêntimo), para um investimento total de 1 015 621 EUR.

O projeto Green Pipeline Project tem uma duração prevista de 27 meses pelo que continua em 2023.

Em 2022 foi efetuado pelo Fundo Ambiental um pagamento no valor de 190 099,51 EUR.

AVISO N.º 05/2018 - GEOTERMIA

O potencial geotérmico de Portugal encontra-se diretamente relacionado com aspetos essencialmente tectónicos, que favorecem a circulação ascendente rápida dos fluidos, constituindo anomalias geotérmicas locais que sobressaem dos valores regionais de gradiente geotérmico. Este modelo de circulação ascendente, complementado com a natureza das formações geológicas atravessadas, constituem fatores fundamentais para a caracterização do fluido.

Em 11 de maio de 2018, foi publicado pelo FAI o Aviso n.º 05/2018 destinado à apresentação de candidaturas para atribuição de incentivos financeiros sob a forma de subsídio não reembolsável a projetos de promoção da utilização na área de Geotermia de Baixa Entalpia, com uma dotação de 1,7 milhões de EUR e uma taxa máxima de apoio de 70% das despesas elegíveis. O objetivo deste Aviso é proceder a investimentos que potenciem e valorizem a utilização dos recursos Geotérmicos, tais como o desenvolvimento e expansão da rede de distribuição de calor, a ligação à rede de distribuição de calor de novos utilizadores desta fonte renovável e a instalação de equipamentos de aproveitamento do calor para fins de climatização e/ou produção de águas quentes sanitárias, que são de salutar face à necessidade de apoio à afirmação desta fonte de energia renovável geradora de poupança de energia fóssil.

Da análise das candidaturas a este Aviso, resultou a contratualização de dois projetos em janeiro de 2020, no valor total de 1 696 996,62 EUR, do qual já tinha sido executado o montante de 979 197,65 EUR.

Em 2022, o Fundo Ambiental efetuou pagamentos no âmbito deste Aviso no valor de 402 427,27 EUR (Termalistur).

AVISO N.º 05/2018 – GEOTERMIA

N.º candidaturas elegíveis	Taxa financiamento	Valor global de investimento dos beneficiários	Valor do co-financiamento pelo FA	Observações
2	70%	2 425 000 €	1 696 996,62 €	Projetos continuam em 2023

AVISO N.º 06/2019 - BIOCMBUSTÍVEIS

O Aviso n.º 06/2019 do FAI, pretende contribuir para atingir as metas definidas no Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC 2030) em articulação com o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, promovendo a utilização de biocombustíveis avançados, produzidos com recurso a tecnologias inovadoras, através do aproveitamento sustentável de biomassas residuais ou com baixo valor económico, numa perspetiva de economia circular e geração de novas cadeias de valor em torno da biomassa.

Face aos novos desafios em matéria de energia e clima, pretende-se com o presente Aviso estimular o desenvolvimento e aperfeiçoamento de tecnologias de baixo carbono que fomentem a utilização de energias renováveis orientada para soluções integradas, numa lógica de economia circular, procurando respostas desde a cadeia de produção à utilização de energias limpas no setor dos transportes, contribuindo decisivamente não só para a valorização de resíduos e detritos como também para a descarbonização do setor dos transportes.

O Aviso prevê a atribuição de incentivos financeiros, a projetos piloto ou demonstração, de carácter inovador, centrados na produção, armazenamento e disponibilização de biocombustíveis avançados, incluído biogás, para o setor dos transportes.

Da análise das candidaturas a este Aviso, resultou a contratualização de quatro projetos em dezembro de 2020, no valor total de 4 081 149,72 EUR, do qual já tinha sido executado o montante de 584 017,07 EUR.

Em 2022, o FA efetuou pagamentos no âmbito deste Aviso no valor de 473 506,62 EUR (Hidrogasmov e Bio4Portugal).

AVISO N.º 06/2019 - BIOCMBUSTÍVEIS				
N.º candidaturas elegíveis	Taxa financiamento	Valor global de investimento dos beneficiários	Valor do co-financiamento pelo FA	Observações
4	20-70%	6 157 000 €	4 081 149,72 €	Projetos continuam em 2023

4.3 PROTOCOLOS

ADAPTAÇÃO AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS				
Designação do Protocolo	Beneficiário(s)	Objeto do Protocolo	Valor do apoio	Observações
	CCDR Norte	Elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território do Norte, o qual define a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional	300 000,00 €	2022-2023
	CCDR Centro	Elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro, o qual define a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional	300 000,00 €	2022-2023
	DGT	Território Digital - Modernização, cocriação e partilha de informação geográfica, cadastral e territorial	240 000,00 €	2022
MITIGAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS				
Designação do Protocolo	Beneficiário(s)	Objeto do Protocolo	Valor do apoio	Observações
	CTT	Bilha solidária - Apoio à aquisição de gás engarrafado pelos consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica ou das prestações sociais mínimas previstas	4 000 000,00 €	abril a junho 2022
	ANAFRE	Bilha solidária - Apoio à aquisição de gás engarrafado pelos consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica ou das prestações sociais mínimas previstas - Fase 2	2 000 000,00 €	setembro a dezembro 2022
	Águas de Portugal	Apoio à Aquisição de Frota Verde do Grupo Águas de Portugal	7 520 000 €	No ano 2022 foi pago o montante de 630 000 €

RECURSOS HÍDRICOS				
Designação do Protocolo	Beneficiário(s)	Objeto do Protocolo	Valor do apoio	Observações
	Associação Beneficiários do Mira	Intervenção no Sistema Fluvial do Rio Mira - Fase 2, tendo em vista a gestão ambiental, a requalificação eficaz dos sistemas fluviais e a reabilitação de infraestruturas presentes na sua zona de influência	740 500,00 €	2022-2024
	APA	Manutenção e requalificação das 817 estações automáticas da Rede de Monitorização Hidrometeorológica	300 000,00 €	2022-2024
	AdTA, S.A.	Plano de Ação para a Gestão de Águas Residuais Industriais na Região da Grande Lisboa e Oeste	4 400 000,00 €	2022-2025
	Município de Palmela	Apoio ao projeto Ribeira da Salgueirinha - Fase 2, que respeita aos 7,6 km que falta intervencionar no seu traçado, no Troço entre Quinta do Anjo e Pinhal Novo	3 740 000,00 €	2022-2027
	Águas do Norte, S.A.	Apoio à execução do projeto para a implementação da Recomendação (UE) 2021/472 da Comissão, de 17 de março de 2021, para a vigilância do vírus SARS-CoV-2, com vista à criação de um sistema nacional de vigilância das águas residuais orientado para a recolha de dados relativos ao SARS-CoV-2 e às suas variantes nas águas residuais nas diversas ETAR's e comunicação dos dados às autoridades nacionais de Saúde e do Ambiente.	8 976,00 €	
	Agere, E.M.		8 976,00 €	
	SIMDOURO, S.A.		8 976,00 €	
	Águas do Centro Litoral, S.A.		17 952,00 €	
	Águas do Tejo Atlântico, S.A.		11 440,00 €	
	S.M.A.S. de Almada		6 248,00 €	
	Águas do Algarve, S.A.		70 400,00 €	

RECURSOS HÍDRICOS			
Águas e Energia do Porto, E.M.		17 032,00 €	
IGAMAOT	Apoio a “Ações de fiscalização a atividades com potencial de poluição intensiva” necessárias a uma atuação célere e eficaz da Inspeção, relacionadas com a realização de ações de fiscalização à atividade pecuária intensiva e a avaliação do impacto ambiental decorrente da gestão de efluentes pecuários	100 000,00 €	IGAMAOT
Município de Terras de Bouro	Proteção ambiental associada à rejeição de águas residuais em área protegida (Parque Nacional da Peneda-Gerês)	1 000 000,00 €	
Vários Municípios	Ações de Reabilitação da rede hidrográfica nos concelhos afetados pelos incêndios de 2022	2 115 521,50 €	Biénio 2022-2023
APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	Projetos em matéria de reabilitação de rios	500 000,00 €	
APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., Águas de Portugal SGPS, S. A. e Municípios.	Ações de sensibilização para uma utilização eficiente e racional da água	5 000 000,00 €	
APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	ações de sensibilização e de planeamento para a gestão de seca e escassez	400 000,00 €	
APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	Soluções de contingência em contexto de seca	3 000 000,00 €	2022

DANOS AMBIENTAIS				
Designação do Protocolo	Beneficiário(s)	Objeto do Protocolo	Valor do apoio	Observações
	APA	Intervenção de emergência para reforço do cordão dunar Cova-Gala - fase 2. Consiste no aproveitamento das areias provenientes das dragagens para recarga da praia e reforço do cordão dunar a sul do esporão n.º 5 da Cova-Gala, através da sua repulsão direta por tubagem na praia emersa e seu espalhamento até atingir a cota definida em projeto.	700 000,00 €	2022
	Comunidade intermunicipal Coimbra	Elaborar um estudo e cartografia de ruído ambiente à escala intermunicipal de modo a que o ruído seja regulado de uma forma preventiva através do planeamento municipal, com o objetivo de evitar ou minimizar situações em que a população esteja exposta a ruído excessivo.	75 000,00 €	
	Município Águeda	Recolha de informação necessária para a elaboração e atualização dos diversos instrumentos de gestão territorial referidos, bem como a disponibilização da informação recolhida à população.	39 623,00 €	
	Município Vila Nova de Famalicão	Abordagem integrada da problemática do ruído ambiente no concelho de Vila Nova de Famalicão através de: inventariação e conhecimento da situação existente; projeção de cenários resultantes da proposta de ordenamento da 2.ª revisão do PDM; elaboração do plano de redução de ruído e respetiva implementação; monitorização do ruído ambiente.	35 377,00 €	
	IGAMAOT	Intervenções de emergência – Apoio à realização de ações, pela Inspeção, que garantam uma atuação célere e eficaz, contribuindo para a prevenção, reparação, investigação e recuperação de danos ambientais	750.000,00 €	

RESÍDUOS E ECONOMIA CIRCULAR

Designação do Protocolo	Beneficiário(s)	Objeto do Protocolo	Valor do apoio	Observações
	DGAV	Apoio ao programa de Gestão de Resíduos de Excedentes de Produtos Fitofarmacêuticos, destinado à recolha, concentração em locais de armazenagem no âmbito do sistema VALORFITO, transporte e valorização adequada pelos CIRVER ou outras entidades licenciadas para o efeito.	120 000,00 €	2022
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	Remoção, Recolha, Transporte e Tratamento de Resíduos da ETARI da Ex-Fábrica	835 000,00 €	
	APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	ações de encaminhamento e tratamento final adequado de resíduos perigosos provenientes de Itália	8 000 000,00 €	

CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE

Designação do Protocolo	Beneficiário(s)	Objeto do Protocolo	Valor do apoio	Observações
	Universidade Évora	Reforçar a Rede Nacional de Arrojamentos na região do Alentejo (entre Troia e a margem norte da Ribeira de Odeceixe).	80 000,00 €	
	Universidade Aveiro	Reforçar a Rede Nacional de Arrojamentos na região Norte (entre Caminha e o limite sul do concelho de Peniche).	140 000,00 €	
	Centro de Ciências do Mar do Algarve (CCMAR)	Reforçar a Rede Nacional de Arrojamentos na região do Algarve (entre a margem sul da Ribeira de Odeceixe e Vila Real de Santo António).	100 000,00 €	

CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE			
Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida (ISPA)	Reforçar a Rede Nacional de Arrojamentos na região de Lisboa e Vale do Tejo (entre o limite norte do concelho da Lourinhã e Setúbal).	80 000,00 €	
Universidade de Aveiro	Aumentar o conhecimento sobre a abundância das populações de cetáceos que ocorrem regularmente na costa portuguesa.	235 000,00 €	
Sociedade Portuguesa da Vida Selvagem (SPVS)	O projeto CETAMBICION, dedicado às populações de cetáceos no Golfo da Biscaia e na Costa Ibérica, inclui parceiros dos Estados-Membros Portugal, Espanha e França e foca-se no estudo das taxas de mortalidade, abundância, características demográficas, padrões e extensão de distribuição e de habitat dos cetáceos.	55 300,00 €	
Municípios; Baldios; Zonas de Caça	Ações de estabilização de emergência na Serra da Estrela e nos concelhos afetados pelos incêndios de 2022	4 595 446,42 € em contratos assinados. O despacho previa 7 384 200,00 €	Total de 20 contratos-programa.
ICNF	Preparação da COP Biodiversidade – 2.ª parte - Apoio à preparação e representação de Portugal, na Conferência das Partes das Nações Unidas, no âmbito da Convenção para a Diversidade Biológica (COP 15), realizada presencialmente, no Canadá, em Montreal.	200 000,00 €	-
Município de Vila Franca de Xira	Promoção da cogestão em áreas protegidas - Reserva Natural do Estuário do Tejo	100 000,00 €	
Município de Aljezur	Promoção da cogestão em áreas protegidas - Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina	100 000,00 €	

CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE			
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	Elaboração do Plano de ação nacional para a gestão de <i>Ruditapes philippinarum</i> (ameijoça-japonesa)	100 000,00 €	
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	Elaboração e implementação de proposta de plano de ação para a avaliação da <i>Perca fluviatilis</i> (perca-europeia) nas massas de água do Sabugal e Meimoa	100 000,00 €	
UC	Elaboração do Plano de ação nacional para controlo de <i>Lagarosiphon major</i> (Elodea-africana), incluindo várias aquáticas semelhantes (<i>Egeria</i> spp., <i>Elodea</i> spp., <i>Myriophyllum</i>)” e do Plano de ação nacional para controlo de <i>Baccharis</i> spp.	100 000,00 €	No ano 2022 foi pago o montante de 50 000 €
ESAC/IPC	Elaboração do Plano de ação nacional para controlo de <i>Cortaderia selloana</i> (erva-das-pampas)	50 000,00 €	No ano 2022 foi pago o montante de 25 000 €
Florestgal	Apoio à Aquisição de parcelas em áreas com elevado valor natural e com estatuto de proteção, ou que contribuam para a melhoria da estrutura fundiária, e apoio à gestão de património rústico e à concretização de políticas que promovam a gestão da paisagem, a prestação de serviços de ecossistemas e a preservação da biodiversidade	2 000 000,00 €	No ano 2022 foi pago o montante de 901 000 €
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.	Gestão e melhoria de habitats da fauna selvagem.	1 000 000,00 €	

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA				
Designação do Protocolo	Beneficiário(s)	Objeto do Protocolo	Valor do apoio (€)	Observações
	Aquário Vasco da Gama	Execução de medidas de melhoria de eficiência energética do Aquário Vasco da Gama	485.000,00 €	2022/2023

FLORESTA E GESTÃO FLORESTAL SUSTENTÁVEL				
Designação do Protocolo	Beneficiário(s)	Objeto do Protocolo	Valor do apoio (€)	Observações
	IFAP	Apoio ao Programa "Emparcelar para Ordenar" em 2022, no que refere à dotação a disponibilizar para a criação de uma linha de crédito no âmbito do Aviso n.º 1.	161 999,26 €	Linha de crédito
	ICNF	Requalificação e melhoria das condições de visitaç�o nas Matas Nacionais que abrangem pouco mais de 47 400 ha e distribuem-se pelas 5 regi�es do territ�rio nacional continental, com maior incid�ncia em espa�os dunares que se localizam junto � faixa litoral.	1 000 000€	
	ICNF	Apoios que transitaram de anos anteriores para o ano de 2022, compromissos assumidos pelo ex-Fundo Florestal Permanente (ex-FFP)	5.920.294,60 €	-
	ICNF	Apoio ao funcionamento dos gabinetes t�cnicos florestais intermunicipais 2022, que t�m como miss�o apoiar o exerc�cio das atribui�es da comiss�o sub-regional de gest�o de fogos rurais, da entidade intermunicipal respetiva.	428.400,00 €	-
	BALADI - Federa�o	Dar continuidade � dinamiza�o dos Agrupamentos de Baldios, constitu�dos no �mbito da Resolu�o do Conselho de Ministros n.º 9/2019, de 14 de janeiro	110 000,00 €	

FLORESTA E GESTÃO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

Nacional dos
Baldios

FORESTIS – Associação Florestal de Portugal	Dar continuidade à dinamização dos Agrupamentos de Baldios, constituídos no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2019, de 14 de janeiro	90 000,00 €
--	---	-------------

4.4 PRR

4.4.1.1 COMPONENTE C08. FLORESTAS

A crise de ordem económica e social causada pela pandemia COVID-19 levou à adoção de um conjunto de medidas excecionais por parte da União Europeia e dos seus Estados-Membros. Com vista a estabelecer uma resposta célere às principais necessidades relacionadas com a recuperação dos países da União Europeia, o Conselho Europeu definiu um expressivo pacote financeiro destinado a apoiar os Estados-Membros na superação dos efeitos socioeconómicos da pandemia e na instituição de políticas eficazes de recuperação e promoção da resiliência das economias nacionais numa lógica de sustentabilidade.

No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), Portugal definiu um conjunto de investimentos e reformas que contribuem para as seguintes dimensões: resiliência, transição climática e transição digital. Neste contexto, surge a Componente C08 – Florestas, enquadrada na dimensão resiliência.

AVISO N.º 01/C08-I01/2021 INVESTIMENTO RE-C08-I01 - TRANSFORMAÇÃO DA PAISAGEM DOS TERRITÓRIOS DE FLORESTA VULNERÁVEIS - ÁREAS INTEGRADAS DE GESTÃO DA PAISAGEM (AIGP)

O Programa de Transformação da Paisagem (PTP), regido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020, publicada a 24 de junho, alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2022, de 7 de janeiro, contempla uma medida programática designada de “Áreas Integradas de Gestão da Paisagem” (AIGP), com a finalidade de promover a gestão e exploração comum dos espaços agrícolas e florestais em zonas de minifúndio e de elevado risco de incêndio, com o objetivo de garantir uma maior resiliência ao fogo e melhorar os serviços de ecossistemas, promovendo a revitalização destes territórios e a adaptação às alterações climáticas.

O Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 16/2022, de 14 de janeiro, que estabelece o Regime Jurídico da Reconversão da Paisagem (RJRP), comete ao Estado e às autarquias locais, no quadro desse decreto-lei e dos demais regimes jurídicos aplicáveis, a tarefa de assegurar a promoção das medidas necessárias à reconversão de áreas florestais, agrícolas e silvopastoris integradas em AIGP, ao abrigo de operações integradas de gestão da paisagem (OIGP).

As AIGP são dirigidas a contextos microterritoriais com escala adequada para uma gestão florestal ativa e racional, e têm por base uma metodologia e enquadramento regulamentar e financeiro próprios, nas diferentes fases do processo de constituição e operacionalização, designadamente ao nível da propriedade rústica, do planeamento, governança e apoios, que culminam com a elaboração de uma proposta de OIGP.

O modelo preconizado é orientado para comunidades locais concretas, na medida em que a sua constituição depende da adesão dos produtores e proprietários, pelo que a mobilização dos proprietários e o envolvimento dos interlocutores locais, como as autarquias, principalmente nos contextos rurais despovoados e envelhecidos, é muito relevante.

O Aviso tem como objetivo apoiar as AIGP constituídas no âmbito do RJRP, para o desenvolvimento de ações necessárias à concretização do projeto de transformação da paisagem, através do apoio à criação, instalação e funcionamento da entidade gestora, às ações associadas à integração de prédios na carta cadastral e à elaboração de operações integradas de gestão da paisagem (OIGP).

A dotação total do investimento RE-C08-i01 para este sub-investimento é de 3 milhões de EUR, para uma meta de pelo menos 60 AIGP.

COMPONENTE C08-i01					
Aviso	Taxa de financiamento	Valor global de investimento dos beneficiários	Valor do co-financiamento pelo FA	N.º projetos apoiados	Taxa de execução
Aviso n.º 01/C08-101.01/2021	100%	2 997 350,00 €	2 997 350,00 €	69	25,8 %

AVISO N.º 02/C08-i01/2022 INVESTIMENTO RE-C08-i01 - TRANSFORMAÇÃO DA PAISAGEM DOS TERRITÓRIOS DE FLORESTA VULNERÁVEIS - CONDOMÍNIO DE ALDEIA: PROGRAMA INTEGRADO DE APOIO ÀS ALDEIAS LOCALIZADAS EM TERRITÓRIOS DE FLORESTA

A melhoria na gestão e no ordenamento do território, associada à adoção de práticas agrícolas e silvícolas mais eficientes no uso dos recursos têm um papel determinante na gestão dos riscos naturais e, consequentemente, na conservação da natureza, designadamente através da diminuição da severidade dos incêndios rurais, da área ardida média anual e do aumento da capacidade de resposta dos territórios a eventos climáticos cada vez mais adversos e intensos, garantindo a segurança de pessoas, animais e bens, a valorização dos recursos locais e a promoção ativa da biodiversidade. O «Condomínio de Aldeia» estabelece-se nas faixas de gestão de combustível da rede secundária envolventes às áreas edificadas com uma elevada percentagem de interface com territórios florestais, como uma medida de proteção, através de ações de gestão, ordenamento e reconversão florestal para outros usos, com o objetivo de garantir comunidades mais preparadas, resistentes e adaptadas, e como forma de libertar os titulares dos prédios rústicos do ónus periódico e permanente da gestão de combustível, através do apoio à alteração do uso do solo para usos agrícolas (e.g. fruticultura, horticultura, olival, vinha) ou agroflorestais (e.g. silvopastorícia), contribuindo para o fomento da economia local e da biodiversidade.

O Aviso tem como objetivo geral atuar nos territórios vulneráveis, definidos na Portaria n.º 301/2020, de 24 de dezembro, com base nos critérios fixados no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, ao nível da perigosidade de incêndio e da ocupação e uso do solo atual, com o objetivo de garantir a resiliência, a sustentabilidade e a valorização do território através do apoio a projetos de “Condomínio de Aldeia”, na envolvente às áreas edificadas, em que se preconiza a reconversão de territórios classificados como matos ou

floresta (territórios florestais) noutros usos, geridos estrategicamente, garantindo a segurança de pessoas, animais e bens, o fornecimento de serviços ecossistémicos e o fomento da biodiversidade.

A dotação dos Avisos é integralmente proveniente da dotação afeta ao investimento “RE-C08-i01: Transformação da Paisagem dos Territórios de Floresta Vulneráveis”, destinada à medida programática “Condomínio de Aldeia - Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta”, com dotação total de 36 620 000 EUR. A dotação do Aviso n.º 02/C08-i01/2022 é 17 500 000 EUR.

Este programa tem como meta a celebração de contratos que estabeleçam as condições específicas para o financiamento de projetos de gestão de combustível entre o Fundo Ambiental e os Beneficiários Finais em pelo menos 800 aldeias situadas em territórios florestais (Condomínio de Aldeia).

De referir que à data de elaboração do presente Relatório não se encontravam disponíveis relatórios atualizados com dados sobre a taxa de execução do Aviso.

COMPONENTE C08-i01					
Aviso	Taxa de financiamento	Valor global de investimento dos beneficiários	Valor do co-financiamento pelo FA	N.º projetos apoiados*	Taxa de execução
Aviso n.º 02/C08-i01.01/2022	100%	8 924 092,01 €	4 237 023,59 €	129*	0%

*Apoiadas 129 aldeias em 66 projetos aprovados

AVISO CONVITE N.º 01/2022 INVESTIMENTO RE-C08-i05 - REFORÇO DE ATUAÇÃO DOS CENTROS DE COMPETÊNCIAS DO SETOR FLORESTAL

O investimento RE-C08-i05 – Programa MAIS Floresta, apresenta dois eixos de intervenção, um dos quais dirigido à sustentabilidade e competitividade do setor produtivo através do reforço de atuação das Organizações de Produtores Florestais (OPF) e dos Centros de Competências do setor florestal, tendo o regulamento que define as regras e os procedimentos para a celebração de contratos-programa entre o Fundo Ambiental e as OPF e entre o Fundo Ambiental e os Centros de Competências sido aprovado pelo Despacho n.º 643-C/2022, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática.

No âmbito dos Centros de Competências do Setor Florestal, que funcionam como estruturas de agregação dos produtores e proprietários, da indústria, do sistema científico e tecnológico nacional e das autarquias, pretende-se potenciar as parcerias constituídas e, assim, reforçar a investigação colaborativa, promover a inovação, as boas práticas e a transferência e a divulgação do conhecimento no setor florestal. Pretende-se que estes Centros de Competências trabalhem em rede e maximizem o seu papel através do desenvolvimento de estudos e guias de

boas práticas, assim como a produção de elementos que concorram para a boa formação e informação dos agentes do setor.

Com o presente Aviso Convite pretende-se a apresentação de candidaturas visando consequentemente a celebração de contratos-programa entre o Fundo Ambiental e os Centros de Competências do Setor Florestal, com o grande objetivo de aumentar a resiliência dos territórios rurais e de incrementar a competitividade do setor florestal e desenvolver toda a cadeia de valor florestal, desde a produção até ao consumidor final.

O presente Aviso Convite está enquadrado no Regulamento (UE) n.º 2021/241, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, e estabelece as regras de atribuição de financiamento a atribuir às Organizações de Produtores Florestais de âmbito nacional ou regional de natureza federativa no âmbito do investimento “RE-C08-i05.02 – Programa MAIS Floresta (Reforço de Atuação das Organizações de Produtores Florestais)” da “Componente C08 – Floresta” do Plano de Recuperação e Resiliência, nos termos da Decisão de Execução do Conselho, de 6 de julho de 2021 que aprova o PRR para Portugal (2021/10149).

O Aviso tem como objetivo a maximização do papel dos cinco centros de competências através do seu trabalho em rede, do desenvolvimento de estudos e guias de boas práticas, assim como a produção de elementos que concorram para a boa formação e informação dos agentes do setor florestal, concorrendo a sua ação para os seguintes objetivos específicos:

- a) Contribuir para o aumento do conhecimento, da inovação e da digitalização no setor florestal;
- b) Promover as boas práticas de gestão dos solos;
- c) Contribuir para a melhoria da gestão das zonas agroflorestais;
- d) Desenvolver propostas para uma gestão florestal mais resiliente e sustentável;
- e) Promover e desenvolver o potencial multifuncional das florestas e de aumento do sequestro de carbono;
- f) Promover e desenvolver a bioeconomia florestal sustentável e circular.

Este programa tem como metas:

- a) Aumentar o conhecimento sobre a qualidade da estação para otimização da produtividade através da monitorização de parcelas permanentes;
- b) Assegurar uma adequada transmissão da informação de I&D e boas práticas através do CCSC, com base nos resultados obtidos (base técnica) e publicados (artigos científicos) pelos membros;
- c) Garantir a manutenção dos recursos digitais do CCSC enquanto bases de formação e informação dos agentes do setor.

De referir que à data de elaboração do presente Relatório não se encontravam disponíveis relatórios atualizados com dados sobre o número de projetos apoiados e a taxa de execução.

COMPONENTE C08-I05					
Aviso	Taxa de financiamento	Valor global de investimento dos beneficiários	Valor do co-financiamento pelo FA	N.º projetos apoiados	Taxa de execução
Aviso Convite n.º 01/C08-i05.02/2022	100%	499 200,00 €	475 863,41 €	4	0%

AVISO CONVITE N.º 02/2022 INVESTIMENTO RE-C08-I05 - REFORÇO DE ATUAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES FLORESTAIS DE ÂMBITO NACIONAL OU REGIONAL DE NATUREZA FEDERATIVA

Os produtores e proprietários florestais têm vindo progressivamente a encontrar vantagens na congregação de esforços que possibilitem a cooperação, a otimização de serviços e funções, a redução do isolamento técnico e económico da atividade florestal e o aumento do poder negocial dos produtores. O associativismo e o cooperativismo têm desempenhado um papel relevante na evolução e desenvolvimento do setor florestal e no esforço de revitalização dos territórios rurais.

A importância destas organizações é reconhecida pela Lei de Bases da Política Florestal, aprovada pela Lei n.º 33/96, de 17 de agosto, com o objetivo de “promover a gestão do património florestal nacional, nomeadamente através do ordenamento das explorações florestais e da dinamização e apoio ao associativismo”, estipulando que as organizações de produtores florestais asseguram a representatividade do setor produtivo privado no acompanhamento das medidas decorrentes da política florestal nacional.

O Estado, através dos organismos a quem cumpre a valorização dos territórios florestais e das economias relacionadas, considera as OPF como estruturas fundamentais à prossecução das políticas públicas. Assim, é seu objetivo aprofundar os estímulos ao associativismo, reconhecendo nas OPF um parceiro privilegiado para reforçar, dar continuidade e garantir a complementaridade das medidas de política florestal, por forma a valorizar a floresta e a sua gestão ativa, veículo fundamental para se alcançar um maior desenvolvimento económico e social dos territórios rurais, cada vez mais despovoados. Entre estas medidas encontra-se um vasto leque de tarefas de aconselhamento e apoio à gestão florestal que garantem a operacionalização de componentes importantes de diversos programas públicos de fomento e de proteção dos recursos e territórios florestais, nomeadamente na gestão integrada de fogos rurais e na luta contra agentes bióticos nocivos, tarefas que adquirem uma importância redobrada em tempos de alterações climáticas.

Assim, pretende-se incrementar a ação do Estado no território, recorrendo ao corpo técnico e operacional das estruturas associativas de produtores florestais através do estabelecimento de contratos-programa com as organizações de produtores florestais com atividade concreta e demonstrada no território. Esta parceria virtuosa com as organizações de produtores florestais, que se instituem como entidades sem fins lucrativos, é fulcral para a sustentabilidade dos recursos florestais e para a eficiência e competitividade do setor florestal, assim como para

preservar estas estruturas associativas nos territórios rurais, sobretudo num período de grave crise económica e social.

Com o presente Aviso Convite pretende-se a apresentação de candidaturas visando, conseqüentemente, a celebração de contratos-programa entre o Fundo Ambiental e as Organizações de Produtores Florestais de âmbito nacional ou regional de natureza federativa com o grande objetivo de valorizar a floresta e a sua gestão ativa, veículo fundamental para se alcançar um maior desenvolvimento económico e social dos territórios rurais.

O presente Aviso Convite está enquadrado no Regulamento (UE) n.º 2021/241, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, e estabelece as regras de atribuição de financiamento a atribuir às Organizações de Produtores Florestais de âmbito nacional ou regional de natureza federativa no âmbito do investimento “RE-C08-i05.02 – Programa MAIS Floresta (Reforço de Atuação das Organizações de Produtores Florestais)” da “Componente C08 – Floresta” do Plano de Recuperação e Resiliência, nos termos da Decisão de Execução do Conselho, de 6 de julho de 2021 que aprova o PRR para Portugal (2021/10149).).

O Aviso tem como objetivo real, reforçar, dar continuidade e garantir a complementaridade das medidas de política florestal, robustecendo o associativismo e reconhecendo nas OPF um parceiro privilegiado do Estado para valorizar a floresta e a sua gestão ativa, veículo fundamental para se alcançar um maior desenvolvimento económico e social dos territórios rurais, cada vez mais despovoados.

Este programa tem como meta, desenvolver um programa de formação nacional destinado à capacitação de técnicos florestais das OPF de 704 horas por formando.

De referir que à data de elaboração do presente Relatório não se encontravam disponíveis relatórios atualizados com dados sobre a taxa de execução.

COMPONENTE C08-i05					
Aviso	Taxa de financiamento	Valor global de investimento dos beneficiários	Valor do co-financiamento pelo FA	N.º projetos apoiados	Taxa de execução
Aviso Convite n.º 02/C08-i05.02/2022	100%	1 632 466,00 €	1 632 466,00 €	6	0%

4.4.1.2 COMPONENTE C09. GESTÃO HÍDRICA

A Componente 09 - Gestão Hídrica, pretende mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência dos territórios do Algarve, Alentejo e Madeira aos episódios de seca, bem como aumentar o nível de proteção do ambiente, tendo por base os cenários de alterações climáticas e a perspetiva explanada na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC).

AVISO N.º 02/C09-i01.02/2022 – AUMENTO DO NÍVEL DE PROTEÇÃO DO AMBIENTE

O Aviso tem por objeto as condições de concessão de apoio financeiro destinado a financiar a realização do Investimento RE-C09-i01 – Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve, na submedida SM2 – Reduzir perdas de água e aumentar a eficiência no setor agrícola do Investimento C09-i01.02 - Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve, designada por SM2, no que se refere à beneficiação dos Regadios Privados (RP), no que toca ao aumento da eficiência da rega nas parcelas individuais (sistema gota-a-gota).

O Aviso tem por objetivo geral apoiar financeiramente as explorações agrícolas na adoção de medidas que aumentem o nível de proteção do ambiente e que contribuam para a redução de perdas na adução e distribuição de água, assim como no aumento de eficiência de rega nas parcelas (gota-a-gota).

Este programa tem como meta do Grupo A (1T de 2026), apoiar zonas afetadas pela adoção de sistemas de distribuição mais eficientes, através da substituição de canais por condutas, pressurização das redes, implementação de sistemas de teledeteção e controlo dos consumos, e a implementação de sistemas de deteção de fugas dos aproveitamentos hidroagrícolas coletivos e para a instalação de sistemas de rega mais eficientes e monitorizáveis nos regadios, correspondendo a uma área total de 10 300 ha, e a redução dos volumes captados em sistemas naturais por via das medidas de eficiência e gestão circular dos recursos hídricos deverão ser de 5 hm³ (Grupo B).

COMPONENTE C09-i01					
Aviso	Taxa de financiamento	Valor global de investimento dos beneficiários	Valor do co-financiamento pelo FA	N.º projetos apoiados	Taxa de execução
Aviso Convite n.º 02/C09-i01.02/2022	5-40%	4 000 000,00 €	202 219,98 €	4	0%

ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 1/C09-i01.02/2022 – REABILITAÇÃO DE APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS COLETIVOS (AHC)

A OT tem por objeto as condições de concessão de apoio financeiro destinado a financiar a realização da submedida SM2 – Reduzir perdas de água e aumentar a eficiência no setor agrícola do Investimento C09-i01.02 - Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve, designada por SM2, no que se refere à beneficiação dos Aproveitamentos Hidroagrícolas Coletivos (AHC) que configuram monopólios naturais.

Serão intervencionados os seguintes AHC: (i) de Silves, Lagoa e Portimão, (ii) do Sotavento Algarvio e (iii) do Alvor.

A OT tem por objetivo geral apoiar intervenções que consistem na adoção de sistemas de distribuição mais eficientes (substituição de canais por condutas, pressurização de 8 redes, etc), a implementação de sistemas de teledeteção (nomeadamente, entre outros, a implementação de sistemas de deteção de fugas) e o controlo e monitorização dos consumos.

Este programa tem como meta do Grupo A (1T de 2026), apoiar zonas afetadas pela adoção de sistemas de distribuição mais eficientes, através da substituição de canais por condutas, pressurização das redes, implementação de sistemas de teledeteção e controlo dos consumos, e a implementação de sistemas de deteção de fugas dos aproveitamentos hidroagrícolas coletivos e para a instalação de sistemas de rega mais eficientes e monitorizáveis nos regadios, correspondendo a uma área total de 10.300ha, e a redução dos volumes captados em sistemas naturais por via das medidas de eficiência e gestão circular dos recursos hídricos deverão ser de 5 hm3 (Grupo B).

COMPONENTE C09-I01					
Aviso	Taxa de financiamento	Valor global de investimento dos beneficiários	Valor do co-financiamento pelo FA	N.º projetos apoiados	Taxa de execução
Orientação Técnica nº 1/C09-i01.02/2022	100%	13 000 000,00 €	13 000 000,00 €	1	7%

4.4.1.3 COMPONENTE C12. BIOECONOMIA SUSTENTÁVEL

A Componente 12 – Bioeconomia Sustentável, tem como objetivo a promoção da Bioeconomia sustentável, visando promover uma alteração de paradigma para acelerar a produção de produtos de alto valor acrescentado a partir de recursos biológicos e apoiar a modernização e a consolidação da indústria através da criação de novas cadeias de valor e de processos industriais mais ecológicos.

AVISO N.º 03/C12-I01.01/2022 - BENEFICIAÇÃO DE ÁREAS DE PINHEIRO-BRAVO COM POTENCIAL PARA RESINAGEM

O Aviso tem como objetivo geral apoiar a beneficiação de povoamentos de pinheiro-bravo em áreas prioritárias para a resinagem, através da gestão e desbaste dos povoamentos e aproveitamento da regeneração natural, com vista a revitalizar o setor da resina natural, revertendo a tendência dos últimos anos, em que Portugal, e a União Europeia (UE), se tornaram altamente dependentes das importações de resina e seus derivados. Deverá, igualmente, contribuir para a diminuição da perigosidade de incêndio rural das áreas intervencionadas.

Desta forma, pretende-se que aumente a área disponível para resinagem e que Portugal reforce a sua posição no contexto internacional, após uma diminuição drástica da produção nos últimos 20 anos, sendo necessária a sua revitalização de modo a aumentar consideravelmente os níveis de autoabastecimento, bem como catalisar a gestão florestal sustentável, reduzir a perigosidade de incêndio e contribuir para o desenvolvimento do mundo rural.

Este programa tem como meta do grupo A do PRR, 958, a implementação de uma superfície de 8 500 hectares de florestas de pinheiro-bravo desenvolvida com recurso a técnicas de regeneração natural e desramação de resinosas no quarto trimestre de 2025.

COMPONENTE C12-I01					
Aviso	Taxa de financiamento	Valor global de investimento dos beneficiários	Valor do co-financiamento pelo FA	N.º projetos apoiados	Taxa de execução
Aviso n.º 03/C12-i01.01/2022 - Beneficiação de Áreas de Pinheiro-Bravo com Potencial para Resinagem	100%	4 664 345,84 €	4 623 643,41 €	39	0%

AVISO N.º 01/C12-I01/2021 - CONVITE À CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO E AVISO N.º 02/C12-I01/2021 - APRESENTAÇÃO DE PROJETO INTEGRADO

Os Avisos têm como objetivo geral apoiar – mediante “processo de concurso competitivo”, na aceção do artigo 2.º, alínea 38), do Regulamento (UE) 651/2014 –, três fileiras (têxtil e vestuário, calçado e resina natural) para alavancar a transição para produtos de base biológica e a se tornarem mais eficientes na utilização de recursos criando maior valor do mesmo material.

A mudança estrutural associada à transição para a bioeconomia pretende ter um impacte duradouro na resiliência económica e social, contribuindo para a transição ecológica e digital, a competitividade dos processos de produção e a criação de emprego a longo prazo.

Este programa tem como meta do grupo A, 961, 15 novos produtos, tecnologias e processos-piloto que integrem recursos de base biológica. Tal inclui pelo menos 10 novos produtos ou tecnologias (nível de maturidade tecnológica 6 ou 7) e pelo menos 5 processos-piloto industriais (nível de maturidade tecnológica 7 a 9) nos setores do têxtil, do calçado e da produção de resina no quarto trimestre de 2025.

COMPONENTE C12-I01					
Aviso	Taxa de financiamento	Valor global de investimento dos beneficiários	Valor do co-financiamento pelo FA	N.º projetos apoiados	Taxa de execução
Aviso N.º 01/C12-i01/2021 - Convite à Constituição de Consórcio e Aviso N.º 02/C12-i01/2021 - Apresentação de Projeto Integrado	variável	237 277 596,13 €	129 500 000,00 €	3	9 %

4.4.1.4 COMPONENTE C13. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFÍCIOS

AVISO N.º 01/C13-I01/2021 – PROGRAMA DE APOIO A EDIFÍCIOS MAIS SUSTENTÁVEIS (PAE+S II)

Reabilitar e tornar os edifícios energeticamente mais eficientes potencia o alcance de múltiplos objetivos, designadamente a melhoria dos níveis de conforto térmico, a redução da fatura e da dependência energética do País, a redução de emissões de gases com efeito de estufa, a melhoria da qualidade do ar interior, o benefício para a saúde, a promoção da produtividade laboral, a redução da pobreza energética, a extensão da vida útil dos edifícios e o aumento da sua resiliência.

A renovação energética e ambiental promove ainda melhorias noutras dimensões do desempenho dos edifícios como a eficiência de recursos, em particular os recursos hídricos, pelo forte nexos com o respetivo consumo energético, e constitui também um importante contributo para a resiliência climática dos edifícios, das cidades e, por sua vez, do próprio País.

O Aviso tem como objetivo o financiamento de medidas que promovam a reabilitação, a descarbonização, a eficiência energética, a eficiência hídrica e a economia circular, contribuindo para a melhoria do desempenho energético e ambiental dos edifícios. As tipologias de intervenção contempladas neste Aviso são:

1. Substituição de janelas não eficientes por janelas eficientes, de classe energética igual a “A+”;
2. Aplicação ou substituição de isolamento térmico em coberturas, paredes ou pavimentos, bem como a substituição de portas de entrada;
3. Sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e/ou de águas quentes sanitárias (AQS),
4. que recorram a energia renovável, de classe energética «A+» ou superior;
5. Instalação de painéis fotovoltaicos e outros equipamentos de produção de energia renovável para autoconsumo com ou sem armazenamento;
6. Intervenções que visem a eficiência hídrica;
7. Intervenções para incorporação de soluções de arquitetura bioclimática, que envolvam a instalação ou adaptação de elementos fixos dos edifícios como sombreamentos, estufas e coberturas ou fachadas verdes, privilegiando soluções de base natural.

Em concreto, pretende-se que as medidas a apoiar possam conduzir, em média, a uma redução de pelo menos 30 % do consumo de energia primária nos edifícios intervencionados. Estas ações contribuem para as metas definidas no Plano Nacional Energia e Clima 2021 -2030 (PNEC 2030) e na Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios (ELPRE).

COMPONENTE C13-i01					
Aviso	Taxa de financiamento	Valor global de investimento dos beneficiários	Valor do co-financiamento pelo FA	N.º projetos apoiados	Taxa de execução
01/C13-i01/2021	65-85%	190 066 024,91 €	122 856 099,70 €	70 468	91%

AVISO N.º 2/C13-i01/2022 – PROGRAMA VALE EFICIÊNCIA

O presente Aviso estabelece as regras de atribuição de incentivos no âmbito do programa “Vale Eficiência” ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência, designadamente do investimento TC-C13-i01 – Eficiência Energética em Edifícios Residenciais da Componente C13 – “Eficiência Energética em Edifícios do Plano de Recuperação e Resiliência”.

O presente programa teve como objetivo contribuir para a mitigação de situações de pobreza energética, através da atribuição a famílias economicamente vulneráveis e em situação de potencial pobreza energética, um vale no valor de 1 300 EUR, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para que estas possam usar em fornecedores aderentes ao Programa para a aquisição de serviços, materiais ou equipamentos que permitam melhorar o desempenho energético da sua habitação permanente, quer por via da realização de intervenções na envolvente, quer pela substituição ou aquisição de equipamentos e soluções energeticamente eficientes, nos termos do presente Aviso.

O Programa abrangue famílias economicamente vulneráveis e em situação de potencial pobreza energética para que estas possam melhorar o desempenho energético da sua habitação própria permanente e as suas condições de habitabilidade, excluindo a habitação social. O beneficiário que submete a candidatura deve cumprir com os seguintes requisitos: ser beneficiário da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), ser proprietário e residir permanentemente na habitação para o qual se candidata ao Vale e não ter sido beneficiário do presente programa.

O prazo para a inscrição dos candidatos a beneficiários (solicitação de Vale) terminou às 17:59 h do dia 31 de maio de 2023 e, após atribuição do mesmo, o prazo máximo para a utilização do “Vale Eficiência” é de 18 meses após a sua data de emissão, período no qual deve ser submetida a candidatura pelos fornecedores. O prazo para

apresentação das candidaturas a medidas no Programa “Vale Eficiência” termina após 18 meses da data do último vale emitido.

COMPONENTE C13-i01					
Aviso	Taxa de financiamento	Valor global de investimento dos beneficiários	Valor do co-financiamento pelo FA	N.º projetos apoiados	Taxa de execução
Aviso n.º 02/C13-i01/2022	NA	8,745 M€	7,161 M€	5259	5,5%

AVISO N.º 03/C13-i01/2022 - APOIO À CONCRETIZAÇÃO DE COMUNIDADES DE ENERGIA RENOVÁVEL E AUTOCONSUMO COLETIVO

A ambição e a determinação de Portugal para estar na vanguarda da transição energética, materializa-se em metas ambiciosas para 2030, e que foram definidas no âmbito do Plano Nacional de Energia e Clima para o horizonte 2021-2030, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho, nomeadamente, o de alcançar uma quota de 47% de energia proveniente de fontes renováveis no consumo final bruto, em 2030, exigindo que no mínimo 80% da eletricidade seja produzida a partir de fontes renováveis. Neste contexto, entre outros, merece particular relevância a promoção e disseminação da produção local e descentralizada a partir de fontes limpas, de forma a alcançar o objetivo essencial de redução de dependência energética do País.

A transição energética pressupõe uma revolução energética aliada à transição digital, com novas abordagens, soluções disruptivas, modelos de negócio, diversos desafios e, com eles, oportunidades. Desde logo, as Comunidades de Energia Renovável (CER) e o Autoconsumo Coletivo (ACC) que permitem que cidadãos, empresas e demais entidades públicas e privadas, produzam, consumam, partilhem, armazenem e vendam a energia produzida a partir de fontes de energia renováveis, participando, assim, ativamente na transição energética, na transformação das redes elétricas convencionais em redes elétricas inteligentes capazes de trazer valor acrescentado aos serviços providenciados, ao mesmo tempo que conferem maior qualidade de serviço e segurança de abastecimento, permitindo uma significativa integração de fontes renováveis pela otimização e gestão inteligente que assegura.

O Aviso 03/C13-i01/2022 - Apoio à concretização de Comunidades de Energia Renovável e Autoconsumo Coletivo, cuja submissão de candidaturas encerrou no dia 17 de fevereiro de 2023, contemplou 56 candidaturas que incidem em Edifícios Residenciais, com um valor total de investimento por parte dos beneficiários de 2 144 984,72 EUR.

A dotação total do investimento é de 9 376 000 EUR.

De referir que à data de elaboração do presente Relatório não se encontravam disponíveis relatórios atualizados sobre o valor de co-financiamento do Fundo Ambiental, número de projetos aprovados e taxa de execução.

COMPONENTE C13-i01					
Aviso	Taxa de financiamento	Valor global de investimento dos beneficiários	Valor do co-financiamento pelo FA	N.º projetos apoiados	Taxa de execução
Aviso n.º 03/C13-i01/2022	70%	2 144 984,72 €	-	-	-

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO N.º 01/C13-i02/2021 - APOIO À RENOVAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL

O Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 01/C13-i02/2021 enquadra-se no Regulamento (UE) n.º 2021/241, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, e estabelece as regras de atribuição de financiamento do programa «Apoio à Renovação Energética dos Edifícios da Administração Pública Central» no âmbito do investimento TC-C13-i02 – Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central da Componente C13 – Eficiência Energética em Edifícios do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nos termos da Decisão de Execução do Conselho, COM(2021) 321, de 6 de julho, que aprova o PRR para Portugal.

O programa «Apoio à Renovação Energética em Edifícios da Administração Pública Central» tem por objetivo financiar medidas que contribuam para a melhoria do desempenho energético e ambiental dos edifícios da Administração Pública Central, permitindo alcançar, em média, pelo menos 30% de redução do consumo de energia primária nos edifícios intervencionados e 20% de redução do consumo de água de abastecimento nesses edifícios. Neste contexto, as ações a desenvolver em edifícios existentes e que contribuam para as metas definidas no Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030), na Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios (ELPRE) e no Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública 2030 (ECO.AP 2030), bem como para outros objetivos ambientais, são suscetíveis de financiamento através do programa.

O AAC n.º 01/C13-i02/2021, lançado a 2021-12-07, recebeu 214 candidaturas até à data de fecho, a 11 de abril de 2022, perfazendo 219 233 205 EUR o montante solicitado pela totalidade das candidaturas submetidas. A 12 de novembro de 2022 foi comunicado o aumento da dotação do AAC, de 40 000 000 EUR para 200 000 000 EUR – montante correspondente ao total da dotação do PRR disponível para este investimento.

A 14 de novembro de 2022 ficou concluída a 1ª fase da avaliação, relativa à análise da elegibilidade das candidaturas, tendo sido propostas para exclusão 25 candidaturas (num total de 6 199 015 EUR) por não terem enquadramento nos critérios de elegibilidade estipulados no AAC.

De referir que à data de elaboração do presente Relatório, embora concluída a avaliação das candidaturas, não se encontrava disponível o relatório final de decisão fundamentada contendo a divulgação dos resultados da avaliação, bem como da lista final das entidades beneficiárias e das operações aprovadas.

COMPONENTE C13-I02					
Aviso	Taxa de financiamento	Valor global de investimento dos beneficiários	Valor do co-financiamento pelo FA	N.º projetos apoiados	Taxa de execução
AAC n.º 01/C13-i02/2021 - Apoio à Renovação Energética dos Edifícios da Administração Pública Central	100%	-	-	-	-

AVISO N.º 02/C13-I02/2022 - APOIO À CONCRETIZAÇÃO DE COMUNIDADES DE ENERGIA RENOVÁVEL E AUTOCONSUMO COLETIVO

O Aviso 02/C13-i02/2022 - Apoio à concretização de Comunidades de Energia Renovável e Autoconsumo Coletivo, cuja submissão de candidaturas encerrou no dia 17 de fevereiro de 2023, contemplou a submissão de 63 candidaturas que englobam Edifícios da Administração Pública Central, com um valor total de investimento por parte dos beneficiários finais de 19 635 933,17 EUR.

De referir que à data de elaboração do presente Relatório não se encontravam disponíveis relatórios atualizados sobre o valor de co-financiamento do Fundo Ambiental, número de projetos aprovados e taxa de execução.

COMPONENTE C13-i02					
Aviso	Taxa de financiamento	Valor global de investimento dos beneficiários	Valor do co-financiamento pelo FA	N.º projetos apoiados	Taxa de execução
Aviso n.º 02/C13-i02/2022	100%	19 635 933,17 €	-	-	-

AVISO N.º 01/C13-i03/2022 – APOIO À RENOVAÇÃO E AUMENTO DO DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE SERVIÇOS

O presente Aviso está enquadrado no Regulamento (UE) n.º 2021/241, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, estabelece as regras de atribuição de incentivos ao abrigo do programa “Eficiência energética em edifícios de serviços” no âmbito do investimento “TC-C13-i03 – Eficiência energética em edifícios de serviços” da “Componente C13 – “Eficiência Energética em Edifícios” do Plano de Recuperação e Resiliência” (PRR), nos termos da Decisão de Execução do Conselho de 6 de julho de 2021 que aprova o PRR para Portugal (2021/10149).

O presente programa tem como objetivo o financiamento de medidas que fomentem a eficiência energética e de outros recursos e que reforcem a produção de energia de fontes renováveis em regime de autoconsumo, contribuindo para a melhoria do desempenho energético e ambiental dos edifícios de serviços. Em concreto, pretende-se que as medidas a apoiar conduzam, em média, a pelo menos 30% de redução do consumo de energia primária nos edifícios intervencionados, sendo este o limiar mínimo a assegurar para os Grandes Edifícios de Comércio e Serviços (GES), e contribuir para a redução em 20% do consumo de água de abastecimento nesses edifícios.

Neste contexto, as ações a desenvolver em edifícios existentes e que contribuam para as metas definidas no Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030), na Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios (ELPRE), bem como para outros objetivos ambientais, são suscetíveis de financiamento através deste programa.

O AAC N.º 01/C13-i03/2022, lançado a 28 de agosto de 2022, recebeu 1505 candidaturas até à data de fecho, a 29 de julho de 2022, perfazendo 158 166 566,64 EUR o montante solicitado pela totalidade das candidaturas submetidas.

Encontra-se a decorrer a 1ª e 2ª fase da avaliação, relativa ao apuramento da elegibilidade e mérito das candidaturas, não havendo previsão para a conclusão da avaliação de todas as candidaturas, altura em que também estarão disponíveis mais dados sobre este Aviso.

AVISO N.º 02/C13-I03/2022 - APOIO À CONCRETIZAÇÃO DE COMUNIDADES DE ENERGIA RENOVÁVEL E AUTOCONSUMO COLETIVO

O Aviso 02/C13-i03/2022 CER - Apoio à concretização de Comunidades de Energia Renovável e Autoconsumo Coletivo, cuja submissão de candidaturas encerrou no dia 17 de fevereiro de 2023, contemplou a submissão de 65 candidaturas que englobam Edifícios de Comércio e Serviços, com um valor total de investimento de 13 579 597,51 EUR.

De referir que à data de elaboração do presente Relatório não se encontravam disponíveis relatórios atualizados sobre o valor de co-financiamento do Fundo Ambiental, número de projetos aprovados e taxa de execução.

COMPONENTE C13-I03					
Aviso	Taxa de financiamento	Valor global de investimento dos beneficiários	Valor do co-financiamento pelo FA	N.º projetos apoiados	Taxa de execução
Aviso n.º 02/C13-i03/2022	50%	13 579 597,51 €	-	-	.

4.4.1.5 COMPONENTE C14. HIDROGÉNIO E RENOVÁVEIS

A Componente C14 – Hidrogénio e Renováveis, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) de Portugal constitui um conjunto de medidas que visam contribuir para o objetivo da neutralidade carbónica, promovendo a transição energética por via do apoio às energias renováveis, com grande enfoque na produção de hidrogénio e outros gases de origem renovável.

Esta iniciativa está alinhada com os objetivos nacionais em matéria de energia e clima, assente num desenvolvimento económico descarbonizado, no surgimento de novas soluções tecnológicas em sinergia com o tecido empresarial, na redução da dependência energética nacional, melhoria da balança comercial e reforço da resiliência da economia nacional no contexto de transição climática, indo ao encontro de instrumentos de política pública tais como o Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030) e a Estratégia Nacional para o Hidrogénio (EN-H2) e dos objetivos subjacentes do Pacto Ecológico Europeu.

AVISO N.º 01/C14-I01/2021 INVESTIMENTO TC-C14-I01 – HIDROGÉNIO E GASES RENOVÁVEIS

O Aviso n.º 01/C14-I01/2021 estabeleceu as regras de atribuição de incentivos no âmbito dos referidos investimento e componente do PRR e abrangeu pessoas coletivas, públicas ou privadas no território de Portugal Continental, tendo como objetivo geral apoiar projetos inovadores de produção de gases de origem renovável para autoconsumo e/ou injeção na rede, com destaque para o hidrogénio verde, bem como tecnologias testadas e ainda não suficientemente disseminadas no território nacional.

O Aviso visou selecionar e apoiar projetos que totalizassem pelo menos 88 MW de nova capacidade instalada de hidrogénio renovável e gases renováveis e definiu que seriam selecionadas para cofinanciamento as candidaturas com classificação final de mérito absoluto igual ou superior a 2,5 pontos e com enquadramento no montante máximo fixado, tendo sido a dotação inicial reforçada para 102 000 000 EUR. O período para a receção de candidaturas decorreu entre o dia 28 de setembro de 2021 e as 17h59m de 18 de fevereiro de 2022.

Foram registadas 1 desistência, 1 anulação de candidaturas e aprovados 25 projetos de produção de hidrogénio e biometano, porém apenas 24 deverão ser contratualizados. A verba remanescente será redistribuída para reforço de dotação de uma candidatura até ao limite da verba elegível e financiamento parcial de uma nova.

A execução dos projetos terá início a partir do 2.º trimestre de 2023, pelo que ainda não estão disponíveis dados sobre a execução.

COMPONENTE C14-I01

Aviso	Taxa de financiamento	Valor global de investimento dos beneficiários	Valor do co-financiamento pelo FA	N.º projetos apoiados	Taxa de execução
Aviso n.º 01/C14-I01/2021	até 100%	214 659 233,00 €	102 000 000,00 €	25	-

4.4.1.6 COMPONENTE C15. MOBILIDADE SUSTENTÁVEL

AVISO N.º 01/C15-i05/2021 - DESCARBONIZAÇÃO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS - APOIO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LIMPOS PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS MEDIANTE PROCEDIMENTO DE CONCURSO COMPETITIVO

Portugal assumiu o compromisso de atingir a neutralidade carbónica até 2050, enquanto contributo para o Acordo de Paris, sendo que as metas definidas para o setor dos transportes, um dos emissores principais de Gases com Efeito de Estufa (GEE), impõem até 2050, uma redução das emissões de 98% em relação a 2005, e a incorporação entre 94% e 96% de energias renováveis nos seus consumos.

Verifica-se que o automóvel é o modo de transporte mais utilizado nas Áreas Metropolitanas de Lisboa (AML) e Porto (AMP), contabilizando 67,6% das deslocações na AMP e 58,9% das deslocações na AML. Os transportes públicos asseguravam cerca de 11,1% das deslocações na AMP e 15,8% das deslocações na AML. Assim, face à elevada dependência do transporte individual para as deslocações, a solução passará pela modernização e melhoria dos sistemas de transporte coletivo, tornando-os mais atrativos e competitivos face à alternativa automóvel.

Apesar das melhorias registadas nos últimos anos, a idade média das frotas de transportes público é ainda elevada (mais de 15 anos) e com uma baixa incidência de veículos ambientalmente mais sustentáveis. Complementarmente, verifica-se que o diferencial de custo entre um autocarro 100% limpo e um autocarro a diesel (EURO VI) equivalente é ainda significativo, constituindo esta uma importante barreira e entrave à adoção alargada deste tipo de veículos. Este Aviso tem, assim, como principal objetivo apoiar a aquisição de autocarros novos eficientes e que utilizem fontes energéticas limpas, isto é, com melhor desempenho ambiental, através da aquisição de autocarros novos movidos exclusivamente a eletricidade (baterias) ou a hidrogénio (pilhas de combustível), sem emissões de PM, NOx, CO e THC (adiante designados “Autocarros Limpos”), e da instalação de postos de abastecimento de hidrogénio e de carregamento de energia elétrica para utilização pelos veículos a adquirir, com o recurso a procedimento de concurso competitivo, com base em critérios objetivos, transparentes e não discriminatórios. Os Autocarros Limpos a adquirir, homologados exclusivamente na categoria europeia M2 ou M3 pertencendo à Classe I ou Classe A, serão utilizados na prestação de serviços públicos de transporte coletivo de passageiros ao abrigo de contratos de prestação de serviços de transporte público estabelecidos entre os operadores de transporte e as autoridades de transporte. São elegíveis a aquisição de veículos para operações de transporte localizadas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto (NUTS 3: PT 17 e PT PT11A, respetivamente).

O presente Aviso está enquadrado no Regulamento (UE) n.º 2021/241, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021 e está expressamente previsto no âmbito do Investimento TC-C15- i05 – Descarbonização dos Transportes Públicos, inserido na Componente 15 – Mobilidade Sustentável do Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal, nos termos da Decisão Comunitária COM (2021) 321.

Para os efeitos do presente Aviso, são elegíveis Municípios, Áreas Metropolitanas e operadores de transporte público que, na aceção do artigo 3.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (Lei n.º

52/2015, de 9 de junho, na sua atual redação), prestem um ou mais dos seguintes serviços: a) Serviço público de transporte de passageiros municipal; b) Serviço público de transporte de passageiros intermunicipal. O prazo máximo de execução das operações é de 24 meses contados após a data de assinatura do termo de aceitação. Todas as operações terão de estar concluídas até ao dia 31 de dezembro de 2023.

A dotação afeta ao presente Aviso é de 48 000 000 EUR. O financiamento por beneficiário tem uma dotação máxima de 12 000 000 EUR. O montante máximo de cofinanciamento a atribuir por Autocarro Limpo a adquirir não poderá exceder os seguintes montantes: (a) 270 000 EUR, no caso de Autocarro Limpo elétrico; e (b) 470 000 EUR, no caso de Autocarro Limpo movido a hidrogénio. A taxa máxima de cofinanciamento das operações a aprovar no âmbito deste Aviso é 100%, incidindo esta sobre o total das despesas elegíveis.

A 7 de dezembro de 2021 foi efetuado o lançamento do Aviso AAC n.º 01/C15-i05/2021 do Programa de Descarbonização dos Transportes Públicos, cujo período para a submissão de candidaturas decorreu até às 23h59 do dia 31 de janeiro de 2022. Neste período foram submetidas 18 candidaturas, que foram avaliadas, e cujo resultado da avaliação foi sujeito a um período de audiência prévia, que decorreu até ao dia 21 de abril de 2022, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo. Destas 18 candidaturas, 9 foram consideradas elegíveis no âmbito do Aviso e 9 foram propostas para exclusão por não cumprirem os critérios estipulados no Aviso. Dado que apenas 7, das 9 candidaturas estavam em condições de ser financiadas, houve necessidade de notificar também as restantes 2, acerca do procedimento de rateamento da dotação disponível pelas sete candidaturas a serem financiadas.

Após a fase de audiência prévia, que decorreu até 19 de julho de 2022, foi publicado, a 5 de agosto de 2022, o relatório final, onde cada uma das 7 candidaturas ficou aprovada com uma taxa de cofinanciamento de 70,36%.

No dia 22 de setembro de 2022 foi organizada uma cerimónia de assinatura dos termos de aceitação, que decorreu na Secretaria-Geral do Ambiente, tendo assinado os 7 beneficiários finais.

COMPONENTE C15-I01					
Aviso	Taxa de financiamento	Valor global de investimento dos beneficiários	Valor do co-financiamento pelo FA	N.º projetos apoiados	Taxa de execução
Aviso n.º 01/C15-i05/2021	70,36%	68 220 501,48 €	48 000 000,00 €	7	0%

5 RECURSOS HUMANOS

A publicação do Decreto-Lei n.º 114/2021, de 15 de dezembro, procedeu à alteração do Decreto -Lei n.º 42 -A/2016, de 12 de agosto, que criou o Fundo Ambiental, alargando o seu âmbito de atuação, e procedeu à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 54/2014, de 9 de abril, que aprova a orgânica da Secretaria -Geral do Ministério do Ambiente, atribuindo as competências de entidade gestora do Fundo Ambiental à Secretaria -Geral do Ambiente, permitindo, simultaneamente, o reforço da sua estrutura nuclear e flexível, nas áreas da gestão do Fundo Ambiental.

O Fundo Ambiental recebeu ainda, enquanto beneficiário intermediário do Plano de Recuperação e Resiliência, competências de execução de seis componentes do Pilar da Transição Climática daquele plano. Foi criada uma equipa multidisciplinar para o acompanhamento das mencionadas componentes, com uma chefe de equipa e trinta e cinco trabalhadores, tendo estes últimos celebrado contratos de trabalho de termo resolutivo incerto.

6 EXECUÇÃO FINANCEIRA

A prestação de contas do Fundo Ambiental foi elaborada tendo por base os princípios e regras inerentes ao Orçamento de Estado, os princípios contabilísticos definidos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e o estatuído na Lei do Enquadramento Orçamental, por forma a apresentar uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental do Fundo Ambiental.

O Fundo Ambiental tem tentado adaptar-se permanentemente ao novo paradigma das contas públicas, no âmbito da Lei de Enquadramento Orçamental e Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas que veio centrar-se fundamentalmente na contabilidade, relato, controlo e transparência das contas públicas.

A análise efetuada neste relatório traduz de uma forma sucinta a execução do orçamento referente ao ano de 2022, incidindo sobre uma análise à execução orçamental, financeira e de gestão, relatando as questões, transações e eventos mais significativos apresentados nas demonstrações financeiras, explicando a respetiva influência sobre as mesmas.

Em complemento às demonstrações financeiras, pretende-se neste capítulo fornecer informação sobre a posição financeira do Fundo Ambiental, desempenho orçamental e financeiro e fluxos de caixa. A análise do mesmo incide sobre os itens das demonstrações financeiras mais importantes e significativos para tornar mais compreensível a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa.

Dando cumprimento ao Programa do Governo, o Decreto-Lei n.º 114/2021, de 15 de dezembro procedeu à fusão no Fundo Ambiental do Fundo Florestal Permanente, do Fundo de Apoio à Inovação, do Fundo de Eficiência Energética e do Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético.

Com esta fusão, não será efetuada uma análise evolutiva da posição financeira do Fundo Ambiental, não podendo as demonstrações financeiras do ano de 2022 ser comparadas com o ano de 2021, uma vez que as demonstrações financeiras de 2022 do Fundo Ambiental incluem os saldos de gerência, ativos, passivos e património dos fundos extintos.

Os mapas financeiros foram elaborados em Euros, exceto onde mencionado o contrário.

6.1 ANÁLISE ORÇAMENTAL

6.1.1 RECEITA

As receitas arrecadadas no ano de 2022 totalizaram o montante de 2.826.634.023,57 euros, cuja composição é maioritariamente proveniente de receitas correntes (99,63%). As receitas totais em 2022 ascenderam a 2.885.986.298,55 euros de um total de previsões corrigidas de 3.054.377.129,00 euros, correspondendo a uma execução da receita total de 94,49%.

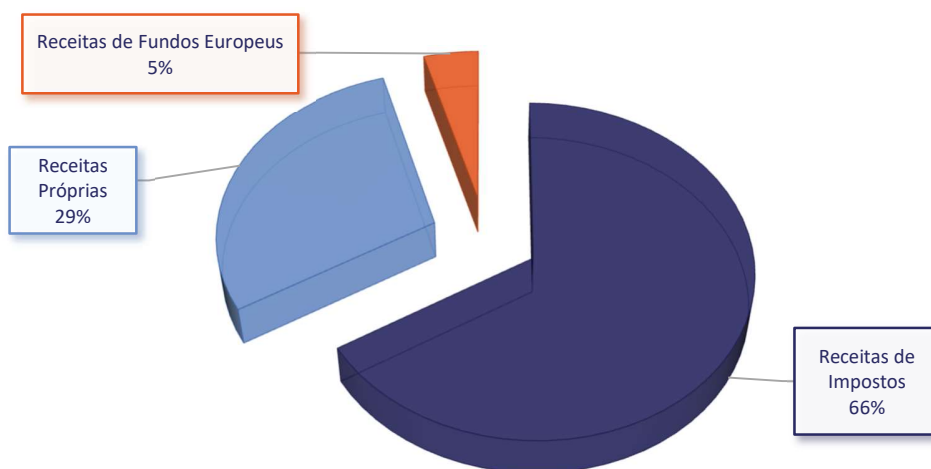
Tabela 1 | Estrutura da Receita

TIPOLOGIA	RECEITA COBRADA LÍQUIDA DO ANO	PESO SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DO ANO
Receitas de Impostos		
Receitas de Impostos	1 550 432 980,00	54,85%
Receitas de Impostos Consignadas	187 612 584,00	6,64%
Receitas de Impostos Consignadas - PART	138 600 000,00	4,90%
Reposição não abatida aos pagamentos	84 355,05	0,00%
	1 876 729 919,05	66,39%
Receitas Próprias		
Taxas sobre energia	49,61	0,00%
Taxa de Recursos Hídricos	26 640 289,14	0,94%
Taxa de Gestão de Resíduos	22 767 912,32	0,81%
Taxas de carbono marítimas	146 978,50	0,01%
Taxas de carbono aéreas	38 785 190,04	1,37%
Taxas diversas	238 044,85	0,01%
Coimas e Penalidades	1 924 716,36	0,07%
Juros	332 014,98	0,01%
Transferências Correntes	50 894 109,61	1,80%
Leilões CELE	673 208 150,00	23,82%
Ativos financeiros	8 020 896,18	0,28%
Reposição não abatida aos pagamentos	2 291 396,13	0,08%
Outras Receitas	216 871,03	0,01%
	825 466 618,75	29,20%
Receitas de Fundos Europeus		
Plano de Recuperação e Resiliência	122 175 661,30	4,32%
NER 300 Windfloat	2 257 241,00	0,08%
Reposição não abatida aos pagamentos	4 583,47	0,00%
	124 437 485,77	4,40%
RECEITAS DO ANO	2 826 634 023,57	100,00%

As receitas cobradas de maior peso em 2022 tiveram origem em transferências do capítulo 60 do Ministério das Finanças (55%) e nos Leilões no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (24%).

Em 2022, o Fundo Ambiental continuou a executar o Plano de Recuperação e Resiliência, tendo cobrado neste âmbito 122 175 661,30 euros, que correspondem a 4% da receita cobrada do ano.

Gráfico 1 | Composição da Receita do Ano



As receitas cobradas líquidas do ano foram compostas por três tipos de receita:

RECEITAS DE IMPOSTOS	1 876 729 919,05 €
RECEITAS PRÓPRIAS.....	825 466 618,75 €
RECEITAS DE FUNDOS EUROPEUS.....	124 437 485,77 €

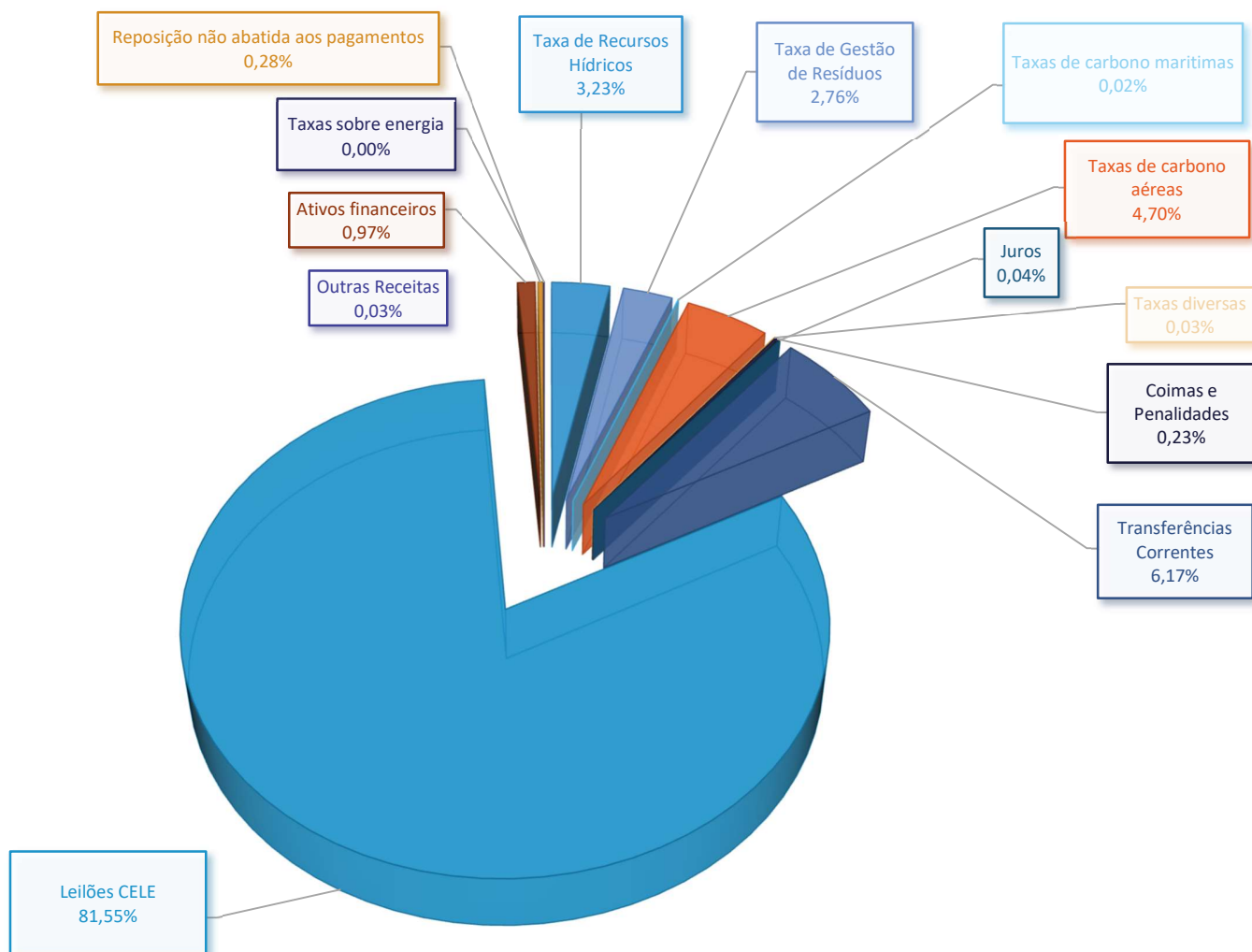
Receita Própria do Ano

O Fundo Ambiental em 2022 foi financiado essencialmente por receitas de impostos (66%), no entanto 80% dessa receita foi de carácter extraordinário e destinada a um fim específico, nomeadamente o regime transitório de estabilização de preços do gás (1.000.000.000 euros) e a necessidade de contenção dos preços das tarifas de eletricidade devido ao contexto de grande volatilidade e de nível de preço anormalmente elevado nos respetivos mercados grossistas, que se intensificou com a invasão da Ucrânia pela Rússia (500.000.000).

Expurgando estas receitas extraordinárias do orçamento anual do Fundo, verifica-se que este é financiado essencialmente por Receitas Próprias, destacando-se dentro destas, a receita proveniente dos Leilões no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão, que ascenderam em 2022 a 673.208.150,00 euros, representando 82% das receitas próprias cobradas do ano.

As restantes receitas distribuem-se entre Transferências Correntes, Taxas de carbono aéreas, Taxa de Recursos Hídricos, Taxa de Gestão de Resíduos, Coimas e Penalidades, entre outras de menor relevância orçamental, conforme se constata do Gráfico 2.

Gráfico 2 | Composição da Receita Própria do Ano



Receita Prevista versus Receita Realizada

De seguida apresenta-se a execução da receita fase às previsões iniciais inscritas em orçamento. Analisando os valores da tabela e gráficos seguintes, constata-se que na sua globalidade a receita anual de 2022 (expurgado o efeito dos saldos da gerência anterior) teve uma execução de 2.826.634.023,57 euros em termos absolutos.

Em termos relativos, as receitas de impostos apresentaram uma execução de 1041%, as receitas próprias apresentaram uma execução de 146% e as receitas de fundos europeus apresentaram uma execução de 51%.

Tabela 2 | Previsto – Realizado

TIPOLOGIA	PREVISÕES INICIAIS	RECEITA COBRADA LÍQUIDA DO ANO	GRAU DE EXECUÇÃO
Receitas de Impostos			
Receitas de Impostos	-	1 550 432 980,00	
Receitas de Impostos Consignadas	41 670 000,00	187 612 584,00	450,23%
Receitas de Impostos Consignadas - PART	138 600 000,00	138 600 000,00	100,00%
Reposição não abatida aos pagamentos	-	84 355,05	
	180 270 000,00	1 876 729 919,05	1041,07%
Receitas Próprias			
Taxas sobre energia	100,00	49,61	49,61%
Taxa de Recursos Hídricos	24 000 000,00	26 640 289,14	111,00%
Taxa de Gestão de Resíduos	20 000 000,00	22 767 912,32	113,84%
Taxas de carbono marítimas	500 000,00	146 978,50	29,40%
Taxas de carbono aéreas	42 500 000,00	38 785 190,04	91,26%
Taxas diversas	-	238 044,85	
Coimas e Penalidades	612 900,00	1 924 716,36	314,03%
Juros	327 000,00	332 014,98	101,53%
Transferências Correntes	80 000,00	50 894 109,61	
Leilões CELE	478 192 500,00	673 208 150,00	140,78%
Ativos financeiros	-	8 020 896,18	
Reposição não abatida aos pagamentos	-	2 291 396,13	
Outras Receitas	-	216 871,03	
	566 212 500,00	825 466 618,75	145,79%
Receitas de Fundos Europeus			
Plano de Recuperação e Resiliência	246 257 240,00	122 175 661,30	49,61%
NER 300 Windfloat	-	2 257 241,00	
Reposição não abatida aos pagamentos	-	4 583,47	
	246 257 240,00	124 437 485,77	50,53%
RECEITAS DO ANO	992 739 740,00	2 826 634 023,57	284,73%<

Gráfico 3 | Execução da Receita do Ano

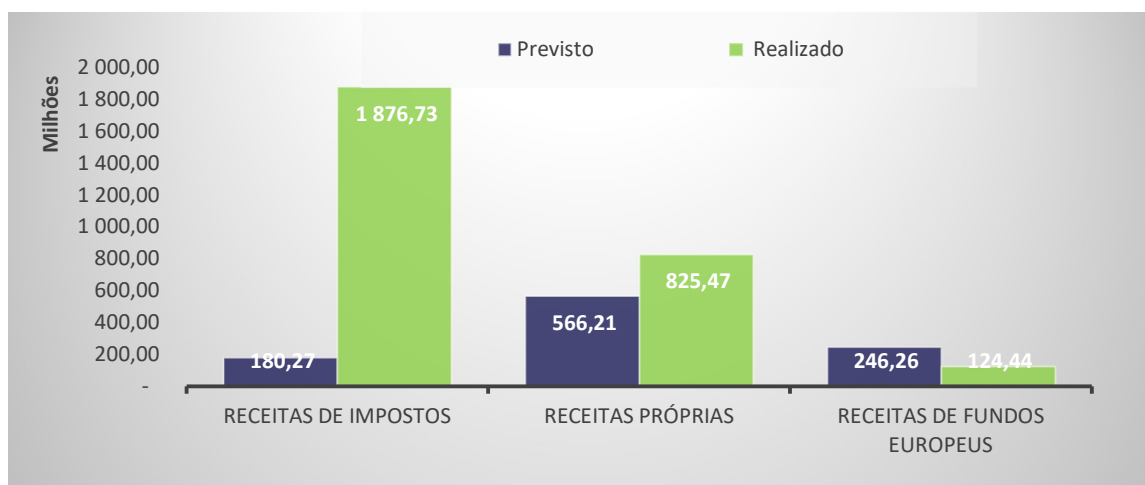
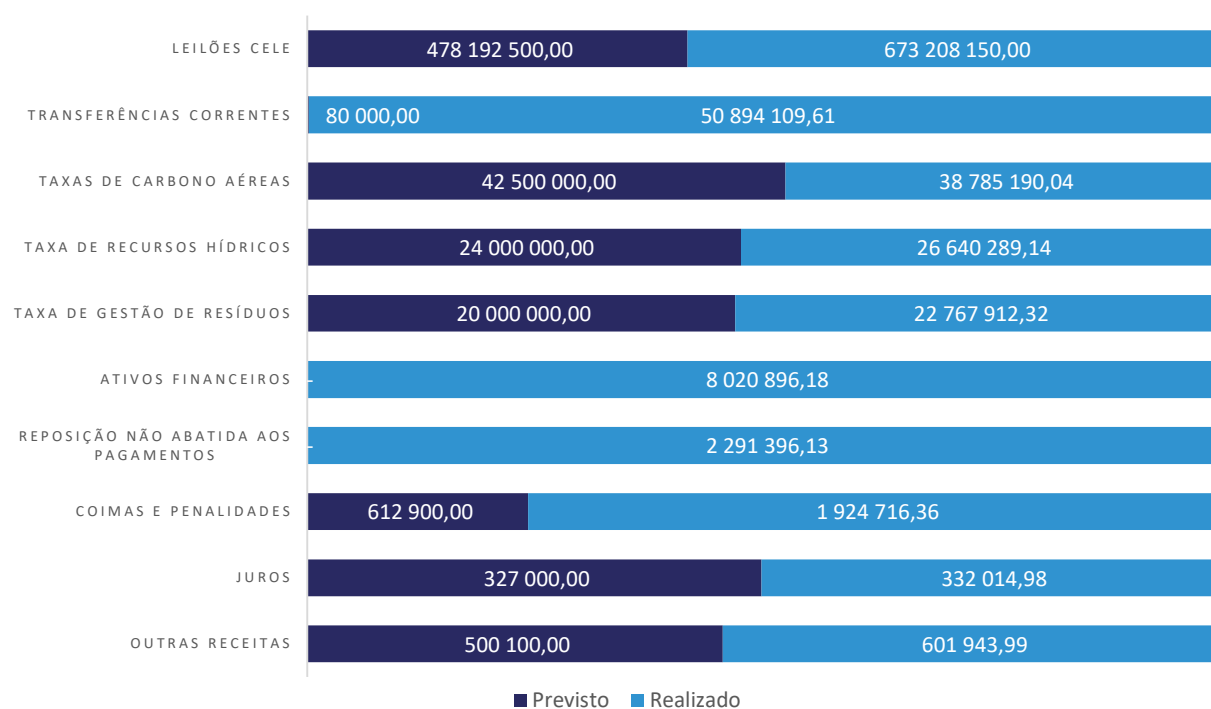


Gráfico 4 | Execução da Receita Própria



Desempenho de execução orçamental da receita

Na sua globalidade a receita do ano teve uma taxa de execução face ao orçamento inicial de 285% e a receita total (incorporados os saldos da gerência anterior), ascendeu ao montante de 2 885 986 298,55 euros, resultando numa execução orçamental face às previsões corrigidas de 94,49%.

6.1.2 DESPESA

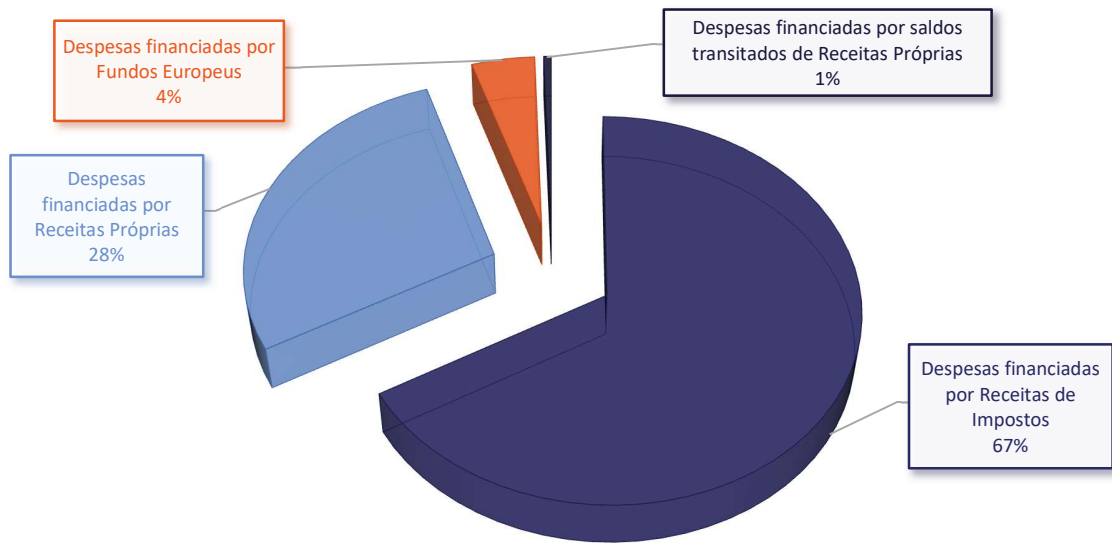
As despesas totais ascenderam a 2.794.767.133,55 euros (Tabela 3), de um total previsto de 992.739.740,00 euros, correspondendo a uma execução superior ao orçamento inicial previsto. Do total das despesas ocorridas no ano de 2022, 95% referem-se a despesas correntes e 5% a despesas de capital, traduzindo-se respetivamente em 2.655.264.131,66 euros e 139.503.001,89 euros.

Tabela 3 | Estrutura da Despesa

TIPOLOGIA	DESPESA PAGA DO ANO	PESO SOBRE A DESPESA PAGA DO ANO
Despesas financiadas por Receitas de Impostos		
Aquisição de bens e serviços	1 240 768,41	0,04%
Transferências correntes	1 848 200 571,98	66,13%
Subsídios	9 101 793,14	0,33%
Transferências de capital	9 050 897,00	0,32%
	1 867 594 030,53	66,82%
Despesas financiadas por Receitas Próprias		
Despesas com o pessoal	262 399,04	0,01%
Aquisição de bens e serviços	2 257 091,30	0,08%
Juros e outros encargos	1 115,01	0,00%
Transferências correntes	654 679 903,26	23,43%
Outras despesas correntes	83 003,75	0,00%
Aquisição de bens de capital	95 724,63	0,00%
Transferências de capital	130 356 380,26	4,66%
	787 735 617,25	28,19%
Despesas financiadas por saldos transitados de Receitas Próprias		
Transferências correntes	15 000 000,00	0,54%
	15 000 000,00	0,54%
Despesas financiadas por Fundos Europeus		
Transferências correntes	124 437 485,77	4,45%
	124 437 485,77	4,45%
DESPESA TOTAL	2 794 767 133,55	100,00%

Analisando o peso da despesa, no ano de 2022, verifica-se que a maior percentagem da despesa é imputada às transferências correntes (95%). Este facto deve-se à natureza do Fundo, que visa apoiar políticas ambientais, através de financiamento a entidades públicas e privadas que contribuem para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, às energias de fontes renováveis e à eficiência energética, aos recursos hídricos, aos resíduos, à conservação da natureza e biodiversidade, ao bem-estar dos animais de companhia, à floresta e gestão florestal, ao ordenamento e gestão da paisagem.

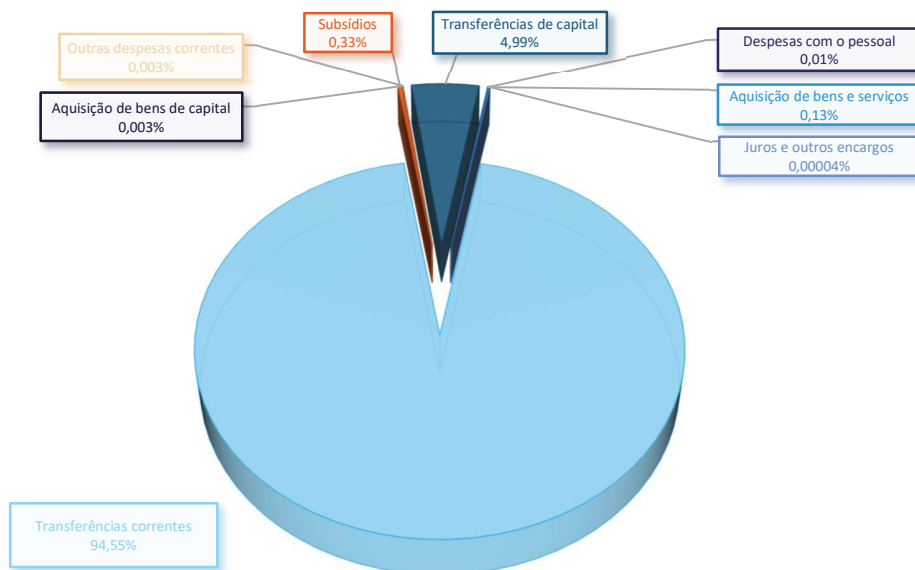
Gráfico 5 | Composição da Despesa do Ano



A despesa paga do ano foi financiada por cinco fontes de financiamento (Gráfico 5):

Despesas financiadas por Receitas de Impostos.....	1 867 594 030,53€
Despesas financiadas por Receitas Próprias.....	787 735 617,25€
Despesas financiadas por Fundos Europeus.....	124 437 485,77€
Despesas financiadas por saldos transitados de Receitas Próprias.....	15 000 000,00€

Gráfico 6 | Repartição das Despesas por Agrupamento Económico



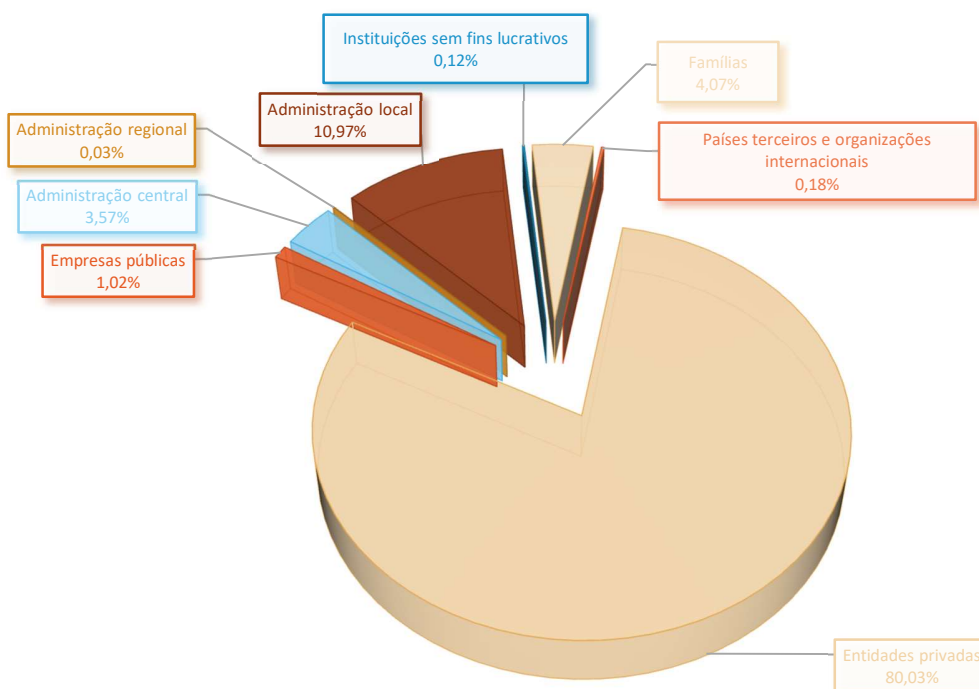
Analisando o Gráfico 6 e como já referido anteriormente, as transferências correntes foram as despesas que mais influenciaram a execução, representando 95% da despesa global, o que equivale a um montante de 2.642.317.961,01 euros, sendo relevante desagregar este valor, nomeadamente por tipo de entidades beneficiárias.

Assim, foram beneficiárias de transferências correntes do Fundo Ambiental, em 2022, oito tipos de entidades (Tabela 4):

Tabela 4 | Decomposição do agrupamento 04. Transferências Correntes

BENEFICIÁRIOS	MONTANTE PAGO	%
Entidades privadas	2 114 652 375,26	80,03%
Empresas públicas	27 070 927,10	1,02%
Administração central	94 399 716,23	3,57%
Administração regional	800 500,00	0,03%
Administração local	289 830 601,01	10,97%
Instituições sem fins lucrativos	3 048 565,84	0,12%
Famílias	107 651 417,60	4,07%
Países terceiros e organizações internacionais	4 863 857,97	0,18%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2 642 317 961,01	100,00%

Gráfico 7 | Composição do Agrupamento 04. Transferências correntes



Conforme se pode observar pelo Gráfico 7 as transferências efetuadas de maior peso neste agrupamento são as transferências para as entidades privadas (80%), facto este que resulta de despesas extraordinárias destinadas ao

regime transitório de estabilização de preços do gás (1.000.000.000 euros) e à necessidade de contenção dos preços das tarifas de eletricidade devido ao contexto de grande volatilidade e de nível de preço anormalmente elevado nos respetivos mercados grossistas, que se intensificou com a invasão da Ucrânia pela Rússia (500.000.000).

Ainda nesta matéria ocorreram as transferências para o Sistema Elétrico Nacional previstas na Portaria N.º 3-A/2014, de 7 de janeiro, que no ano em análise ascenderam a 396 963 678,00 euros, o que equivale a 15% do valor gasto neste agrupamento económico, e cuja entidade beneficiária é o titular da licença de comercialização de último recurso, que de acordo com a comunicação efetuada à Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.), pela Direção-Geral de Energia e Geologia, em 2022, foi a SU ELETRICIDADE, S.A..

De acordo com a portaria referida, após o apuramento da receita mensal realizado pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E. P. E., a APA, I.P. determina o montante da compensação de parte do sobrecusto total da produção em regime especial a partir de fontes de energia renovável, por aplicação da variável FATOR (índice $x+1$), às receitas que venham a ser obtidas em cada mês através do leilão das licenças de emissão atribuídas a Portugal para esse fim.

Foi ainda transferida a Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético (CESE) no montante de 125.000.000 euros.

As transferências para as entidades da administração local representam 14% da despesa neste agrupamento, sendo que, do montante gasto para estas entidades, os apoios de maior peso foram o financiamento do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART) e respetivos reforços extraordinários e o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP). As verbas transferidas para as áreas metropolitanas (AM) e para as comunidades intermunicipais (CIM) relativas a estes apoios totalizaram o montante de 257 527 089,61 euros.

As restantes transferências resultam da Lei do Orçamento de Estado para 2022, legislação própria, avisos e despachos publicados em Diário da República, projetos em curso e protocolos de cooperação.

Despesa Prevista versus Despesa Executada

Na Tabela 5 apresenta-se a execução da despesa face às dotações iniciais inscritas em orçamento.

Tabela 5| Previsto – Realizado

TIPOLOGIA	DOTAÇÕES INICIAIS	EXECUÇÃO	GRAU DE EXECUÇÃO
Despesas financiadas por Receitas de Impostos			
Aquisição de bens e serviços	1 933 308,00	1 240 768,41	64,18%
Transferências correntes	172 266 692,00	1 848 200 571,98	1072,87%
Subsídios	4 500 000,00	9 050 897,00	201,13%
Outras despesas correntes	1 570 000,00	-	0,00%
Transferências de capital	-	9 050 897,00	
	180 270 000,00	1 867 594 030,53	1036,00%
Despesas financiadas por Receitas Próprias			
Despesas com o pessoal	608 930,00	262 399,04	43,09%
Aquisição de bens e serviços	2 301 699,00	2 257 091,30	98,06%
Juros e outros encargos	1 000,00	1 115,01	111,50%
Transferências correntes	359 051 758,00	654 679 903,26	182,34%
Outras despesas correntes	25 391 375,00	83 003,75	0,33%
Aquisição de bens de capital	20 000,00	95 724,63	
Transferências de capital	164 445 278,00	130 356 380,26	79,27%
Ativos Financeiros	14 392 460,00	-	0,00%
	566 212 500,00	787 735 617,25	139,12%
Despesas financiadas por saldos transitados de Receitas Próprias			
Transferências correntes	-	15 000 000,00	
	-	15 000 000,00	
Despesas financiadas por Fundos Europeus			
Transferências correntes	143 633 075,00	124 437 485,77	86,64%
Outras despesas correntes	102 624 165,00	-	0,00%
	246 257 240,00	124 437 485,77	50,53%
DESPESA TOTAL	992 739 740,00	2 794 767 133,55	281,52%

Analisando os valores da Tabela 5 constata-se que a execução das despesas financiadas por receitas de impostos superou o orçamento previsto, no entanto face ao orçamento disponível foi de 99% e a execução das despesas financiadas por receitas próprias face ao orçamento previsto foi de 139,12%, no entanto face ao orçamento disponível foi de 96%.

Gráfico 8 | Execução da Despesa

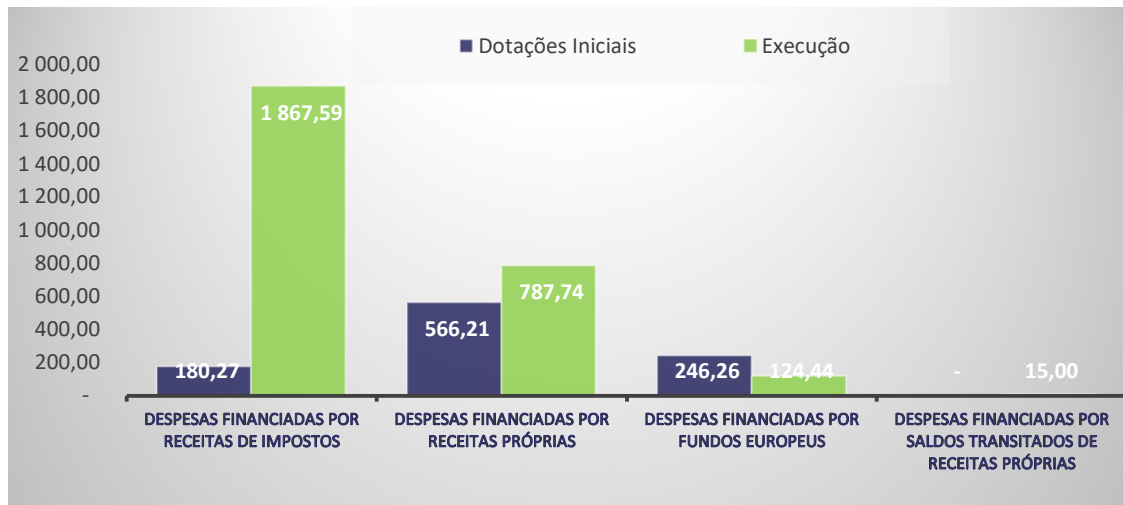
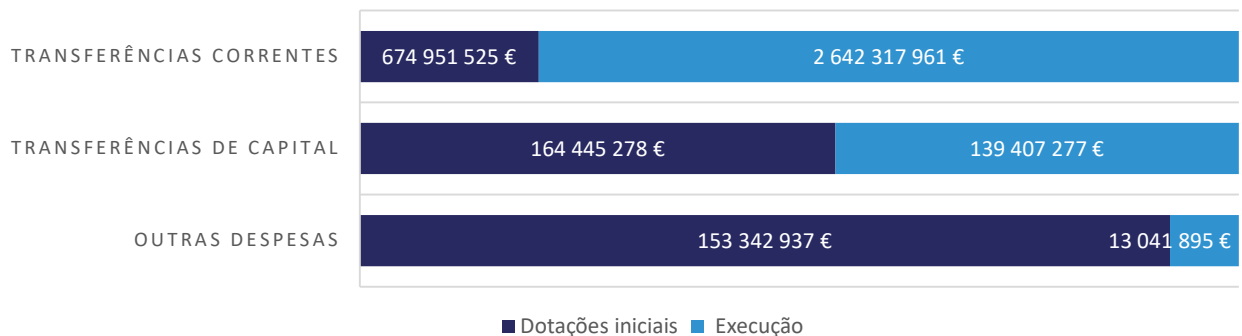


Gráfico 9 | Execução da Despesa por Agrupamento Económico



Desempenho de execução orçamental da despesa

Na sua globalidade a despesa do ano teve uma taxa de execução face ao orçamento inicial de 281,52%, tendo ascendido ao montante de 2.794.767.133,55 euros, resultando numa execução orçamental face às dotações corrigidas, com o reflexo dos créditos especiais e após cativos, no valor de 2.993.813.432,90 euros, de 93,35%.

6.1.3 ANÁLISE COMPARATIVA DOS RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS

Tabela 6 | Recebimentos e Pagamentos

FONTE DE FINANCIAMENTO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS	EXECUÇÃO
Receitas de Impostos			
Do ano	1 876 729 919,05	1 867 594 030,53	99,51%
Receitas Próprias			
Do ano	825 466 618,75	787 735 617,25	95,43%
Saldo autorizado de anos anteriores	15 000 000,00	15 000 000,00	100,00%
Fundos Europeus			
Utilizadas no ano	124 437 485,77	124 437 485,77	100,00%
TOTAL	2 841 634 023,57	2 794 767 133,55	98,35%

6.1.4 SALDOS DE GERÊNCIA / TESOURARIA

Saldo da gerência anterior	104 658 787,95
De operações de tesouraria	55 306 540,19
De execução orçamental	49 352 247,76
<hr/>	
Recebimentos na gerência	2 836 634 023,57
Pagamentos na gerência	2 794 767 133,55
Operações de tesouraria	32 408 397,11
<hr/>	
Saldo para a gerência seguinte	123 627 534,89
De operações de tesouraria	32 408 397,11
De execução orçamental	91 219 137,78

Os saldos orçamentais a transitar para a gerência seguinte ascenderam a 91 219 137,78 euros, sendo que o saldo orçamental do ano é de 41 866 890,02 euros, tendo sido incorporado o saldo orçamental da gerência anterior no montante de 49 352 247,76 euros.

Os saldos de operações de tesouraria a transitar para a gerência seguinte no montante de 32 408 397,11 euros incluem as verbas recebidas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, ao abrigo dos n.º 1 e 2 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, que estabelece o regime excecional de execução orçamental e de simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência. Este montante será objeto de conversão em operações orçamentais e de registo nos mesmos projetos PRR nas próximas gerências, à medida que tenha aplicação em despesa.

6.1.5 PRINCÍPIOS E REGRAS ORÇAMENTAIS

O Fundo Ambiental cumpriu durante o ano de 2022 os princípios e regras orçamentais consagrados na Lei do Enquadramento Orçamental (Lei N.º 151/2015 de 11 de setembro), nomeadamente a estabilidade orçamental, tendo sido apurado um saldo positivo para a gerência seguinte.

A execução orçamental dos projetos exclusivamente financiados pelo PRR e com contratualização entre a «Recuperar Portugal» e os beneficiários diretos e intermediários, e entre estes últimos e os respetivos beneficiários finais, não releva para efeitos de cumprimento da regra do equilíbrio orçamental estabelecida no artigo 27.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

Todas as receitas foram registadas pela importância integral em que foram avaliadas, sem dedução alguma para encargos de cobrança ou de qualquer outra natureza e todas as despesas foram registadas pela sua importância integral, sem qualquer dedução, respeitando deste modo a não compensação da receita e despesa.

As despesas foram inscritas no orçamento, estruturadas em programas, por fonte de financiamento, por classificadores orgânico, funcional e económico. As receitas foram registadas por classificador económico e fonte de financiamento.

O Fundo Ambiental cumpre a transparência orçamental disponibilizando informação fiável, completa e atualizada.

6.2 ANÁLISE FINANCEIRA

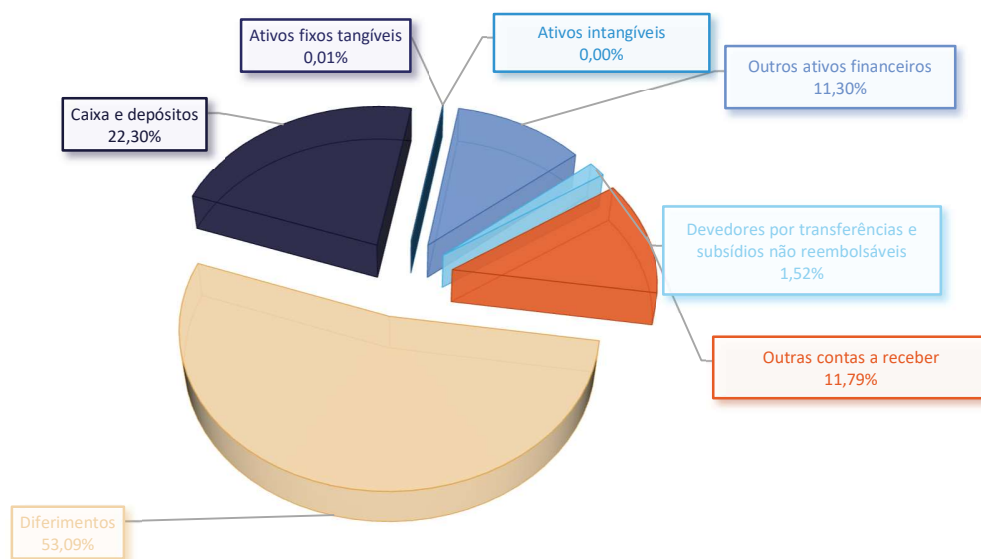
6.2.1 BALANÇO

Tabela 7 | Balanço

RUBRICAS	Balanço 31/12/2022
ATIVO	
Ativo Não Corrente	
Ativos fixos tangíveis	37 168,18
Ativos intangíveis	19 684,16
Diferimentos	111 519 738,89
Outros ativos financeiros	62 630 472,98
	174 207 064,21
Ativo Corrente	
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	8 408 146,14
Outras contas a receber	65 386 486,73
Diferimentos	182 804 251,90
Caixa e depósitos	123 627 534,89
	380 226 419,66
Total do Ativo	554 433 483,87
PATRIMÓNIO LÍQUIDO	
Património/Capital	194 674 416,86
Resultados transitados	144 345 766,47
Resultado líquido do período	159 723 119,80
Total do Património Líquido	498 743 303,13
PASSIVO	
Passivo Não Corrente	
Provisões	143 000,00
Diferimentos	10 267 700,59
	10 410 700,59
Passivo Corrente	
Estado e outros entes públicos	0,01
Outras contas a pagar	45 279 480,14
	45 279 480,15
Total do Passivo	55 690 180,74
Total do Património Líquido e Passivo	554 433 483,87

O Ativo Líquido, no valor de 554 433 483,87 euros, é constituído por ativos fixos tangíveis no valor de 37 168,18 euros, ativos intangíveis no valor de 19 684,16 euros, outros ativos financeiros no valor de 62 630 472,98 euros, devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis no valor de 8 408 146,14 euros, outras contas a receber no valor de 65 386 486,73 euros, diferimentos no valor de 294 323 990,79 euros e caixa e depósitos no valor de 123 627 534,89 euros.

Gráfico 1 | Ativo

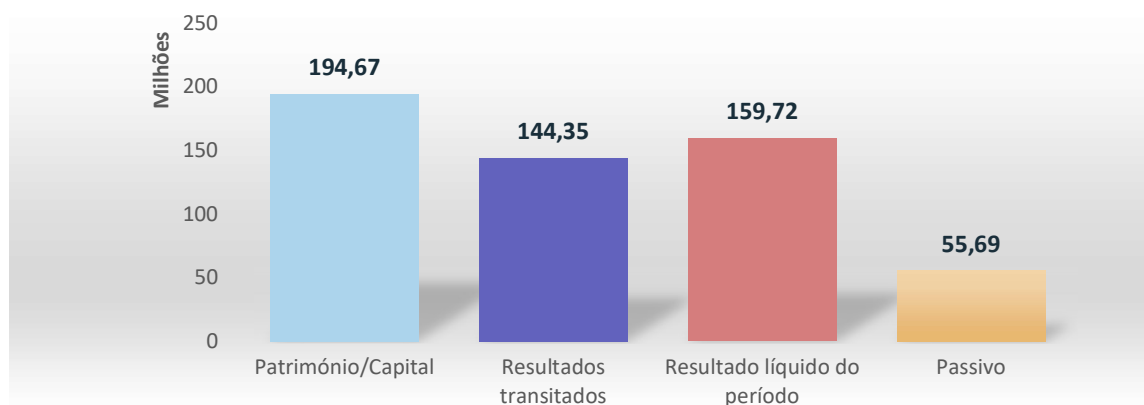


O ativo é composto na sua maioria por depósitos, diferimentos e outros ativos financeiros. Os ativos financeiros encontram-se depositados na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E. P. E. e referem-se a certificados especiais de dívida de médio e longo prazo (CEDIM).

O património líquido é composto por património, resultados transitados e pelo resultado líquido do exercício apurado no montante de 159 723 119,80 euros.

O Passivo é composto por provisões respeitantes a processos em curso, diferimentos e credores por transferências correntes, nomeadamente por adiantamentos efetuados ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência, e outras contas a pagar que correspondem a acréscimos de gastos a reconhecer em 2022.

Gráfico 2 | Património Líquido e Passivo



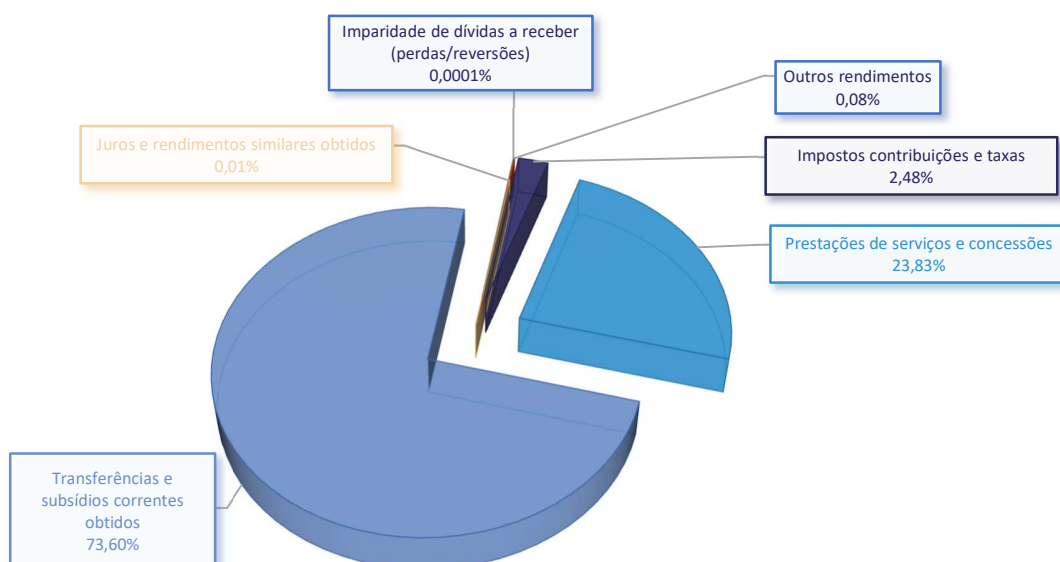
6.2.2 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Tabela 8 | Demonstração dos Resultados por Natureza

RENDIMENTOS E GASTOS	31/12/2022
Impostos contribuições e taxas	69 974 376,87
Prestações de serviços e concessões	673 208 150,00
Transferências e subsídios correntes obtidos	2 079 751 590,54
Fornecimentos e serviços externos	-3 692 853,07
Gastos com pessoal	-58 920,09
Transferências e subsídios concedidos	-2 657 537 462,74
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)	-3 991 731,15
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	3 102,80
Outros rendimentos	2 326 811,71
Outros gastos	-514 235,55
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	159 468 829,32
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-77 421,26
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	159 391 408,06
Juros e rendimentos similares obtidos	332 014,98
Juros e gastos similares suportados	-303,24
Resultado antes de impostos	159 723 119,80
Imposto sobre o rendimento	0,00
Resultado líquido do período	159 723 119,80

Os rendimentos do exercício ascenderam a 2 825 596 046,90 euros, constituídos maioritariamente por transferências e subsídios correntes obtidos no montante de 2 079 751 590,54 euros, o que representa 73,60%% dos rendimentos do Fundo Ambiental em 2022, conforme se pode observar no Gráfico 3.

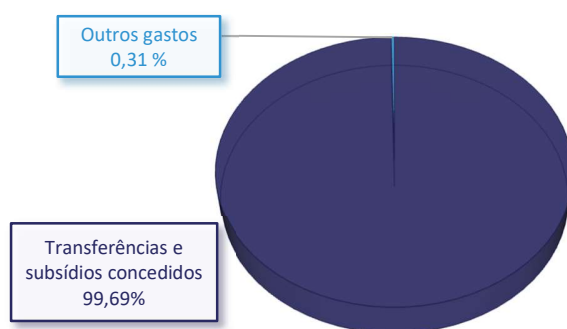
Gráfico 3 | Rendimentos



Os gastos do exercício ascenderam a 2 665 872 927,10 euros, constituídos maioritariamente por transferências e subsídios correntes concedidos no montante de - 657 537 462,74 euros, o que representa 99,69% dos gastos do Fundo Ambiental em 2022, conforme se pode observar no Gráfico 4.

Este valor resulta da natureza do Fundo Ambiental, já anteriormente referida, que visa apoiar políticas ambientais, através de financiamento a entidades públicas e/ou privadas, que contribuem para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, às energias de fontes renováveis e à eficiência energética, aos recursos hídricos, aos resíduos, à conservação da natureza e biodiversidade, ao bem-estar dos animais de companhia, à floresta e gestão florestal, ao ordenamento e gestão da paisagem.

Gráfico 4 | Gastos



6.2.3 APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Gráfico 5 | Apuramento do Resultado Líquido do Período



Rendimentos	2 825 596 046,90
Gastos	2 665 872 927,10
Resultado Líquido do Exercício	159 723 119,80

O resultado líquido do período de 2022 foi apurado no montante de 159 723 119,80 euros e será incorporado em resultados transitados no ano de 2023.

6.3 ANÁLISE DE GESTÃO

As demonstrações financeiras foram efetuadas de acordo com os princípios e demais critérios definidos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), instituído pelo Decreto-Lei n.º 192/15, de 11 de setembro, concretamente no que se refere à Norma de Contabilidade Pública 27 (NCP 27) relativa à contabilidade de gestão, e de acordo com o Regime de Administração Financeira do Estado aprovado pelo Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de julho, na sua atual redação.

A contabilidade de gestão destina-se a produzir informação relevante e analítica sobre gastos, e sempre que se justifique, sobre rendimentos e resultados, para satisfazer uma variedade de necessidades de informação dos gestores e dirigentes públicos na tomada de decisões, designadamente nos seguintes domínios:

- a) No processo de elaboração de orçamentos (por exemplo, orçamentos por atividades, produtos ou serviços), nomeadamente quando se utiliza o orçamento base zero, por programas ou por objetivos;
- b) Nas funções de planeamento e controlo, e na justificação para um plano de redução de custos;
- c) Na determinação de preços, tarifas e taxas, como é o caso das entidades do setor local, cujos preços e taxas devem estar justificados pelo seu custo;
- d) No apuramento do custo de produção de ativos fixos ou de bens e serviços; (e) Na mensuração e avaliação de desempenho (economia, eficiência, eficácia e qualidade) de programas;
- e) Na fundamentação económica de decisões de gestão como, por exemplo, para justificar a entrega de determinados serviços a entidades externas ou para fundamentar o valor de comparticipação do Estado em serviços praticados a preços inferiores ao custo ou preço de mercado.

O Fundo Ambiental, ao longo dos últimos anos tem tentando implementar a NCP 27 – Contabilidade de Gestão, no sentido de reclassificar os gastos por atividades com interesse para a entidade e utilizadores externos. Dada a natureza do Fundo Ambiental, esta reclassificação pretende identificar os gastos das atividades designadas como áreas temáticas chave nas atribuições dos apoios e vai de encontro ao despacho anual do Sr. Ministro do Ambiente e Ação Climática, no sentido de capacitar a direção para a gestão.

Na Fundo Ambiental, dada a especificidade e expressividade das suas atribuições, importa avaliar os resultados inerentes às suas funções nomeadamente aos apoios concedidos no âmbito de políticas ambientais e de ação climática para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, apurando assim os rendimentos e gastos de cada uma das atividades, designadas pelas seguintes áreas temáticas:

- Mitigação das alterações climáticas;
- Adaptação às alterações climáticas;
- Cooperação;
- Recursos Hídricos;

- Danos ambientais;
- Resíduos e economia circular;
- Conservação da natureza e da biodiversidade;
- Eficiência Energética;
- Floresta;
- Sensibilização Ambiental;
- Programas de apoio aos setores da água, da energia e dos transportes.

No que se refere aos custos, concretamente ao sistema de custeio adotado, foi utilizado o sistema de custeio direto, ou seja, não incorpora nas atividades os gastos indiretos. Os custos indiretos e não incorporados nas atividades desenvolvidas são respeitantes a despesas de funcionamento.

A implementação da contabilidade de gestão veio permitir elaborar relatórios periódicos para a direção no sentido de aferir mensalmente a execução das atividades propostas. Não obstante ter-se conseguido reclassificar a despesa por atividades conforme tabela 9, ainda não foi possível reclassificar os gastos e implementar um sistema de contabilidade de gestão na sua plenitude sendo necessário criar um plano de contas destinado ao subsistema de Contabilidade de Gestão, uma vez que a solução de Gestão de Recursos Financeiros em modo partilhado – GeRFiP não dá resposta a este subsistema da contabilidade.

Tabela 9 | Despesa por Atividades

Área Temática	Montante executado
Mitigação das alterações climáticas	228 205 509,68
Adaptação às alterações climáticas	1 963 456,00
Cooperação	4 918 498,60
Recursos Hídricos	22 552 721,25
Danos ambientais	12 885 652,04
Resíduos e economia circular	20 436 593,57
Conservação da natureza e da biodiversidade	12 428 080,05
Eficiência Energética	787 477,27
Floresta	33 508 549,44
Sensibilização Ambiental	565 975,51
Programas de apoio aos setores da água, da energia e dos transportes	
Sustentabilidade dos serviços de águas	27 165 935,10
PROTransP	20 000 000,00
PART	138 600 000,00
Despacho n.º 1147-A/2022- Reforço extraordinário	15 000 000,00
Transferências SEN com origem nos leilões CELE	396 963 678,00
Transferências SEN com origem na CESE	125 000 000,00
Transferências SEN com origem no ISP	5 053 000,00
Windfloat (RCM n.º 161/2019)	2 501 266,00
Programa NER 300	2 257 241,00
Despacho n.º 8280/2022 - Reforço extraordinário do financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros	33 494 109,61
PART - Despacho 9829/2022	50 432 980,00
Despacho conjunto Tarifas 2023	500 000 000,00
Sistema Nacional De Gás (Decreto-Lei 84-D/2022)	1 000 000 000,00
Outros	
Fundo Azul	2 000 000,00
Comissão de gestão CELE	11 516 310,00
Despesas de funcionamento	4 349 855,66
Aplicação das receitas do Fundo Ambiental em 2022	2 672 586 888,78
Plano de Recuperação e Resiliência	Montante executado
TC-C08-i01 – Transformação da Paisagem dos Territórios de Floresta Vulneráveis - AIGP's	394 317,79
TC-C08-i05 - Programa Mais Floresta	76 069,80
TC-C09-i01 - Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve	900 000,00
TC-C13-i01 - Eficiência energética em edifícios residenciais - 2.ª fase PAE+S	105 656 840,71
TC-C13-i01 - Eficiência energética em edifícios residenciais - Programa Vale Eficiência	6 267 534,47
TC-C12-i01 - Bioeconomia	8 885 482,00
Aplicação das receitas PRR 2022	122 180 244,77
Execução Total	2 794 767 133,55

7 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

7.1 BALANÇO

Rubricas	Notas	2022	2021
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	37.168,18	33.127,98
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Ativos Intangíveis	3	19.684,16	10.147,50
Ativos biológicos		0,00	0,00
Participações financeiras		0,00	0,00
Devedores por emprést. bonif. e sub.reembols.		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Diferimentos	23.3	111.519.738,89	0,00
Outros ativos financeiros	18	62.630.472,98	62.627.472,98
Ativos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	0,00
		174.207.064,21	62.670.748,46
Ativo corrente			
Inventários	10	0,00	3.991.731,15
Ativos biológicos		0,00	0,00
Devedores por transfer. e sub. não reembols.	23.1	8.408.146,14	2.521.685,26
Devedores por emprést. bonif. e sub.reembols.		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Outras contas a receber	23.2	65.386.486,73	44.031.565,31
Diferimentos	23.3	182.804.251,90	30.484.583,37
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos	1	123.627.534,89	75.021.418,93
		380.226.419,66	156.050.984,02
Total do Ativo		554.433.483,87	218.721.732,48
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital	23.16	194.674.416,86	151.804.457,52
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros Instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00
Resultados transitados	2.8 / 23.16	144.345.766,47	198.486.429,43
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no património líquido		0,00	0,00
Resultado líquido do período	23.8	159.723.119,80	-194.075.687,70
		498.743.303,13	156.215.199,25

Rubricas	Notas	2022	2021
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	15	143.000,00	143.000,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Fornecedores		0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Diferimentos	23.3	10.267.700,59	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		0,00	0,00
		10.410.700,59	143.000,00
Passivo corrente			
Credores transfer. e sub. não reembolsáveis		0,00	0,00
Fornecedores		0,00	0,00
Adiant. de clientes, contribuintes utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	23.9	0,01	-3.124,30
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Outras contas a pagar	23.4	45.279.480,14	62.366.657,53
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
		45.279.480,15	62.363.533,23
Total do Passivo		55.690.180,74	62.506.533,23
Total do Património Líquido e Passivo		554.433.483,87	218.721.732,48

Nota: Por questões de natureza informática não é possível apresentar o Balanço de 2021 reexpresso, pelo que se remete a análise para a nota 2.8. do anexo às demonstrações financeiras.

7.2 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA

Rendimentos e Gastos	Notas	2022	2021
Impostos, contribuições e taxas	14	69.974.376,87	35.782.463,05
Vendas		0,00	0,00
Prestações de serviços e concessões	13	673.208.150,00	513.900.105,00
Transferências e subsídios correntes obtidos	14	2.079.751.590,54	202.355.079,17
Rend/Gast. imput.ent.cont.,assoc. e emp.conj.		0,00	0,00
Variações nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo mat. vend., mat. consum. e inv. transf.		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos	23.5	-3.692.853,07	-3.805.227,43
Gastos com pessoal	19	-58.920,09	-164.275,62
Transferências e subsídios concedidos	23.6	-2.657.537.462,74	-944.558.426,39
Prestações sociais		0,00	0,00
Imp.de invent.e ativos biol. (perdas/revers.)	10	-3.991.731,15	0,00
Imparid. de dívidas a receber(perdas/revers.)	23.18	3.102,80	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	-123.000,00
Imp. invest. não dep./amortiz(perdas/revers.)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos	23.7	2.326.811,71	2.326.410,65
Outros gastos	23.7	-514.235,55	-83.346,08
Res. antes deprec. e gastos de financiamento		159.468.829,32	-194.370.217,65
Gastos/reversões de depreciação e amortização	3 / 5	-77.421,26	-35.791,90
Imparid. invest. dep./amortiz(perdas/revers.)		0,00	0,00
Result. operac(antes de gastos financiamento)		159.391.408,06	-194.406.009,55
Juros e rendimentos similares obtidos	13	332.014,98	330.321,85
Juros e gastos similares suportados	23.9	-303,24	0,00
Resultado antes de impostos		159.723.119,80	-194.075.687,70
Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Resultado líquido do período	23.8	159.723.119,80	-194.075.687,70

Nota: Por questões de natureza informática não é possível apresentar a Demonstração de Resultados de 2021 reexpressa, pelo que se remete a análise para a nota 2.8. do anexo às demonstrações financeiras.

7.3 DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Unidade Monetária: EUR

Descrição	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla										Interesses que não controlam	Total do património líquido	
		Capital / Património Subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período			TOTAL
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)		151.804.457,52	0,00	0,00	0,00	0,00	198.488.429,43	0,00	0,00	0,00	-194.075.687,70	156.215.199,25	0,00	156.215.199,25
ALTERAÇÕES NO PERÍODO														
Ajustamentos de transição de ref. contabilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações de políticas contabilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correção de erros materiais	2.8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.848.989,59	0,00	0,00	0,00	0,00	132.848.989,59	0,00	132.848.989,59
Diferenças de conv. de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização de excedentes de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e resp. variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alt. reconhecidas no Património Líquido		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.848.989,59	0,00	0,00	0,00	0,00	132.848.989,59	0,00	132.848.989,59
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)	23.8										159.723.119,80	159.723.119,80	0,00	159.723.119,80
RESULTADO INTEGRAL (4) = (2)+ (3)												292.572.109,39	0,00	292.572.109,39
OPERAÇÃO COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO														
Subscrições de capital/património	23.15	42.869.959,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.869.959,34	0,00	42.869.959,34
Subscrições de prémios de emissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas	23.16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-188.889.652,55	0,00	0,00	0,00	194.075.687,70	7.086.035,15	0,00	7.086.035,15
	(5)	42.869.959,34	0,00	0,00	0,00	0,00	-188.889.652,55	0,00	0,00	0,00	194.075.687,70	49.955.994,49	0,00	49.955.994,49
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (6) = (1)+(2)+(3)+(5)	23.8	194.674.416,86	0,00	0,00	0,00	0,00	144.345.766,47	0,00	0,00	0,00	159.723.119,80	498.743.303,13	0,00	498.743.303,13

7.4 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Unidade Monetária: EUR			
Rubricas	Notas	Periodos	
		2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes	23.10	673.208.150,00	513.900.105,00
Recebimentos de contribuintes		0,00	0,00
Recebimentos transferências e subsídios correntes	23.10	2.070.065.505,10	197.355.079,17
Recebimentos de utentes	23.10	72.627.122,66	31.791.180,77
Pagamentos a fornecedores	23.11	-3.497.859,71	-3.495.350,63
Pagamentos ao pessoal	23.11	-262.399,04	-464.935,50
Pagamentos a contribuintes / utentes		0,00	0,00
Pagamentos de transferências e subsídios	23.11	-2.790.827.031,41	-951.252.443,40
Pagamentos de prestações sociais		0,00	0,00
Caixa gerada pelas Operações		21.313.487,60	-212.166.364,59
Pagamento / recebimento do Imp. sobre rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos	23.12	19.035.441,83	57.368.715,14
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		711.560,41	-154.797.649,45
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitante a:			
Ativos fixos tangíveis	5	-25.135,31	-30.591,52
Ativos intangíveis	3	-70.589,32	-43.972,50
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Recebimentos proveniente de:			
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros	23.13	8.020.795,92	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		0,00	0,00
Transferências de capital		0,00	0,00
Juros e rendimentos similares	13	332.014,98	330.321,85
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		8.257.186,53	255.757,83

Unidade Monetária: EUR

Rubricas	Notas	Períodos	
		2022	2021
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos proveniente de:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realizações de cap. e de out. instrumentos de cap.		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamento respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de cap. e de outros instrumentos de cap.		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento(c)		0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		48 606 115,96	-154.541.891,62
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes de cx. no início do per.		75.021.418,93	229.563.310,55
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do per.	1	123.627.534,89	75.021.418,93
CONCILIAÇÃO ENTRE CX E SEUS EQUIV E SALDO GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes de cx. no início do per.		75.021.418,93	229.563.310,55
-Equivalentes a caixa no início do período		0,00	0,00
+ Parte do SG que não constitui equiv. de caixa		0,00	0,00
-Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência anterior (SGA)		75.021.418,93	229.563.310,55
SGA De execução orçamental		19.714.878,74	229.562.042,67
SGA De operações de tesouraria		55.306.540,19	1.267,88
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do per.		123.627.534,89	75.021.418,93
-Equivalentes a caixa no fim do período		0,00	0,00
+ Parte do SG que não constitui equiv. de caixa		0,00	0,00
-Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência seguinte (SGS)		123.627.534,89	75.021.418,93
SGS De execução orçamental		91 219 137,78	19.714.878,74
SGS De operações de tesouraria		32.408.397,11	55.306.540,19

7.5 ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1 — IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PERÍODO DE RELATO

O Fundo Ambiental, criado pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2021, de 15 de dezembro, na dependência do membro do Governo responsável pela área governativa do ambiente, tem natureza de património autónomo, sem personalidade jurídica e goza de autonomia administrativa, financeira e patrimonial e personalidade judiciária.

Designação	Fundo Ambiental
NIF	600 086 992
Endereço	Rua de "O Século", n.º 63 – 3.º, 1200-433 Lisboa
Classificação Orgânica	15 1 03 08 00
Tutela	Ministro do Ambiente e da Ação Climática
Regime Financeiro	Autonomia Administrativa e Financeira
Legislação	Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto

O Fundo Ambiental não dispõe de estrutura orgânica. É dirigido por um Diretor e coadjuvado por um Subdiretor, que são, por inerência, o Secretário-Geral e o Secretário-Geral Adjunto da Área Governativa do Ambiente e da Ação Climática.

O Fundo Ambiental dispõe de um fiscal único, que é o órgão responsável pelo controlo da legalidade e da regularidade da sua gestão financeira e patrimonial.

1.2 — REFERENCIAL CONTABILÍSTICO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras do Fundo Ambiental foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e que integra a estrutura conceptual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública e o plano de contas multidimensional.

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 1 — Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras. As notas cuja numeração é omissa neste anexo não se aplicam à realidade do Fundo Ambiental ou, respeitam a fatores e situações não materialmente relevantes para a compreensão das suas demonstrações financeiras ou, a factos não ocorridos durante o exercício de 2022.

As demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2022 dão uma imagem verdadeira e apropriada dos ativos, passivos e resultados do Fundo Ambiental. Não existiram casos excepcionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista no SNC-AP, que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

b) Comparabilidade

Os valores constantes das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 não são comparáveis em todos os aspetos significativos com os valores do exercício de 2021, uma vez que as demonstrações financeiras de 2022 do Fundo Ambiental incluem os saldos de gerência, ativos, passivos e património do Fundo Florestal Permanente, do Fundo de Apoio à Inovação, do Fundo de Eficiência Energética e do Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético, decorrentes da fusão ocorrida a 1 de janeiro de 2022, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 114/2021, de 15 de dezembro.

c) Rubrica de caixa e depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2022 a desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários era a seguinte:

Conta	Unidade Monetária: EUR	
	Euros	
Caixa		0,00
Depósitos à ordem		123.627.534,89
Depósitos à ordem no Tesouro	112.535.167,84	
Depósitos bancários a ordem	11.092.367,05	
Depósitos a prazo		0,00
Depósitos consignados		0,00
Depósitos de garantias e cauções		0,00
Total de caixa e depósitos		123.627.534,89

2. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão descritas de seguida.

2.1 — BASES DE MENSURAÇÃO USADAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras e são apresentadas em euros.

A seleção da base de mensuração para ativos e passivos contribui para alcançar os objetivos de relato financeiro, proporcionando informação que permite aos utilizadores avaliarem: i) O custo dos serviços fornecidos nos períodos corrente e anterior; ii) A capacidade do Fundo Ambiental fornecer os serviços nos períodos futuros através da utilização de recursos físicos e outros recursos; e iii) A capacidade do Fundo Ambiental de financiar as suas atividades.

Assim, a seleção da base de mensuração é relevante para as demonstrações financeiras, sendo as seguintes:

a) Ativos fixos tangíveis

Mensuração inicial:

Um ativo fixo tangível é inicialmente mensurado ao custo de aquisição, o qual inclui:

- Preço de compra que inclui direitos de importação, impostos não dedutíveis ou reembolsáveis, após dedução de descontos comerciais;
- Custos diretos para colocar o ativo no local e nas condições necessárias para ser usado, tais como desbravamento de terrenos, movimentação de terras e drenagem, gastos adicionais com a adaptação das máquinas e de instalações;
- Estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item, e de restauração do local no qual este está localizado.

São ainda incluídos no custo de aquisição, quaisquer bens necessários por razões de segurança ou ambientais que não tragam influxos adicionais, pois sem eles o bem pode não entrar em funcionamento, logo não irá gerar quaisquer influxos.

Quando estamos perante ativos fixos tangíveis adquiridos sem contraprestação, a mensuração é efetuada como segue:

- Bens Imóveis – ao valor patrimonial tributário (VPT);
- Outros ativos tangíveis – ao custo do valor recebido ou, na falta deste, o respetivo valor de mercado.

Pelo montante do ativo reconhecido deve ser reconhecido um rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo ativo (subsequentemente quando o passivo for reduzido o rendimento é reconhecido).

No entanto, se essa transferência satisfizer a definição de contribuições dos proprietários, não é reconhecido nem um passivo nem um rendimento, mas sim um incremento no património líquido (conta 5942 – doações obtidas – em outros ativos).

Quando um ativo fixo tangível é adquirido numa transação em que o respetivo pagamento é diferido no tempo, quer o ativo quer o passivo são reconhecidos ao custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

No reconhecimento inicial de um ativo fixo tangível adquirido numa transação de troca de um ativo não monetário por outro, o custo do ativo fixo tangível adquirido deve ser o seu justo valor, exceto se:

- A transação com contraprestação não tiver substância comercial;
- O justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade, situação em que o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido;

- Ambos puderem ser fiavelmente mensurados, o custo é o justo valor do ativo cedido (a menos que o justo valor do ativo adquirido seja claramente mais evidente).

Mensuração subsequente:

Subsequentemente, um ativo fixo tangível é mensurado pelo seu custo menos a depreciação acumulada e menos qualquer perda de imparidade acumulada, se aplicável.

Estes ativos podem ser revalorizados quando os critérios e parâmetros para a revalorização estão definidos em dispositivo legal adequado. O valor do ativo revalorizado será o seu justo valor na data de revalorização menos a depreciação subsequente acumulada.

Custos subsequentes:

O tratamento dos custos subsequentes relacionados com um ativo fixo tangível deve ser o seguinte:

- Custos de assistência técnica corrente – reconhecer como custos do exercício;
- Substituições de determinadas componentes em intervalos regulares – os respetivos custos devem adicionar-se à quantia escriturada do bem e devem ser desreconhecidos os itens substituídos;
- Grandes inspeções regulares (independentemente de partes do bem serem ou não substituídas) – os respetivos custos devem adicionar-se à quantia escriturada do bem e deve ser desreconhecida a quantia escriturada da anterior inspeção.

Vida útil:

A vida útil de um ativo fixo tangível é determinada tendo em conta:

- A utilização esperada do ativo, que é avaliada por referência à capacidade ou à produção física esperada;
- O desgaste físico esperado (número de turnos, programa de reparações e manutenções e o cuidado e manutenção do ativo);
- A obsolescência técnica e comercial;
- Os limites de natureza legal ou outra sobre o uso do ativo.

O ativo é depreciado ao longo da sua vida útil. Cada parte de um ativo tangível cujo custo seja significativo em relação ao custo total deve ser depreciada separadamente, podendo agregar-se componentes que tenham a mesma vida útil. Os terrenos e edifícios são ativos separáveis que são contabilizados separadamente mesmo se adquiridos em conjunto.

As taxas de depreciação utilizadas estão em conformidade com o estabelecido no Classificador Complementar.

Método de depreciação:

O método de depreciação reflete o padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou o potencial de serviço sejam consumidos pela entidade. O método utilizado é o das quotas constantes.

Valor residual:

A quantia depreciável de um ativo é calculada após a dedução do seu valor residual. A estimativa do valor residual deve ser revista em cada data de relato. Qualquer alteração à estimativa inicial é contabilizada no exercício corrente ou em exercícios futuros, tal como previsto na NCP 2.

É presunção da norma que o valor residual de um ativo fixo tangível é geralmente insignificante e, por isso, imaterial no cálculo da quantia depreciável.

Imparidade:

Sempre que existam indícios de imparidade (fontes internas e externas), é testado o ativo quanto à sua imparidade. A quantia escriturada do ativo é reduzida para a sua quantia recuperável se, e apenas se, a quantia recuperável for menor do que a quantia escriturada. Essa redução é uma perda por imparidade que deve ser reconhecida imediatamente nos resultados.

Quando a quantia estimada de uma perda por imparidade for maior do que a quantia escriturada do ativo, a quantia escriturada do ativo deve ser reduzida para zero ou ser reconhecido um passivo se, e apenas se, isso for exigido por uma outra NCP.

O encargo da depreciação /amortização deve ser ajustado em períodos futuros em função da quantia escriturada revista do ativo.

Caso as situações que estão na base da imparidade se alterem, é efetuada a reversão da perda por imparidade. Esta reversão tem como consequência um aumento do valor do ativo para a sua quantia recuperável e deve ser reconhecida imediatamente em resultados.

No entanto, a quantia escriturada acrescida de um ativo que seja atribuível a uma reversão de uma perda por imparidade, não deve exceder a quantia escriturada que teria sido determinada (líquida de depreciação / amortização) se não tivesse sido reconhecida perda por imparidade no ativo em períodos anteriores.

Após o reconhecimento da reversão, o encargo com a depreciação / amortização ou o valor residual deve ser revisto e ajustado de acordo com a NCP aplicável ao ativo.

Desreconhecimento:

Um ativo fixo tangível é desreconhecido:

- Na data de alienação (incluindo alienação através de uma transação sem contraprestação); ou
- Quando for permanentemente retirado do uso e da sua alienação não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

- A alienação de um ativo fixo tangível pode ocorrer:
- Por venda – aplicada a NCP 13 para reconhecimento do rendimento da venda de bens.
- Por celebração de uma locação financeira – aplicada a NCP 6 a uma alienação efetuada ao celebrar uma locação financeira ou a uma venda seguida de locação.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação de ativo fixo tangível são determinados como a diferença entre os rendimentos líquidos da alienação e a quantia escriturada do ativo e são reconhecidos nos resultados (a menos que a NCP 6 exija de forma diferente no caso de uma venda seguida de locação) no período do abate ou alienação.

Se o pagamento de um ativo fixo tangível for diferido, a retribuição recebida deve ser reconhecida inicialmente pelo preço a dinheiro equivalente e a diferença entre a quantia nominal da retribuição e o preço a dinheiro equivalente deve ser reconhecida como rendimento de juro segundo a NCP 13 usando o modelo do juro efetivo.

b) Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos fixos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, de modo a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

As utilizações a título gratuito de bens do Fundo Ambiental por terceiros ou bens de terceiros utilizados pelo Fundo Ambiental são objeto de divulgação.

c) Inventários

O Fundo Ambiental apenas é detentor de inventários estratégicos relacionados com créditos de carbono. Os inventários são valorizados ao custo de aquisição.

O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para concluir os inventários e para efetuar a sua venda ou atribuição. Nas situações em que o valor de custo é superior ao valor líquido de realização, é registado um ajustamento (perda por imparidade) pela respetiva diferença.

O método de custeio dos inventários adotado pelo Fundo Ambiental consiste no custo médio.

d) Instrumentos Financeiros

Reconhecimento e mensuração inicial

Um ativo financeiro, um passivo financeiro ou um instrumento de capital só são reconhecidos quando a (Entidade) se torne numa parte contratual do instrumento.

No momento do reconhecimento inicial, os ativos e os passivos financeiros são mensurados ao justo valor.

Os custos de transação dos ativos e passivos financeiros são incluídos no custo de aquisição se esse ativo ou passivo não for subsequentemente mensurado pelo justo valor, caso em que são imediatamente reconhecidas em resultados do período.

Mensuração subsequente

Ativos e passivos financeiros

Todos os ativos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao justo valor, com as alterações de justo valor a serem reconhecidas na demonstração dos resultados, com as seguintes exceções:

- Instrumentos de capital próprio de outras empresas não cotadas ou cujo justo valor não possa ser estimado com fiabilidade, bem como os derivados associados, os quais são mensurados ao custo menos perdas por imparidade;
- Contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que se espera que reúnam as condições para serem reconhecidos ao custo ou ao custo amortizados menos perdas por imparidade e que o Fundo Ambiental designe, no momento inicial, para serem mensurados ao custo menos perdas por imparidade;
- Ativos financeiros que o Fundo Ambiental designe, no momento do seu reconhecimento inicial, para serem mensurados ao custo amortizado usando o método do juro efetivo, menos perdas por imparidade;
- Ativos financeiros não derivados para serem detidos até à maturidade, os quais devem ser mensurados ao custo amortizado.

Um ativo financeiro pode ser mensurado ao custo amortizado se satisfazer todas as condições:

- Tem uma maturidade definida;
- Os retornos para o detentor são em montante fixo, de taxa de juro fixa durante o investimento ou taxa variável que seja um indexante típico de mercado ou que inclua spread sobre esse indexante;
- Não têm nenhuma cláusula que possa implicar perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo o risco de crédito).
- Todos os passivos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao custo amortizado usando o método do juro efetivo (“custo amortizado”), com a seguinte exceção:

- Passivos financeiros classificados como detidos para negociação, os quais devem ser mensurados ao justo valor através de resultado.

Um passivo financeiro é classificado como detido para negociação se:

- For suportado principalmente para a finalidade de o recomprar num prazo muito próximo;
- Fizer parte, aquando do reconhecimento inicial, de uma carteira de instrumentos financeiros identificados, que são geridos em conjunto e para os quais exista evidência de terem recentemente proporcionado **lucros** reais; ou
- For um derivado (exceto se for um instrumento de cobertura designado e eficaz).

Desreconhecimento

Ativos financeiros

Um ativo financeiro deve ser desreconhecido apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram;
- O Fundo Ambiental transfere para outra parte todos os riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro; ou
- O Fundo Ambiental transfere para outra entidade parte dos riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro.

Qualquer diferença entre a retribuição recebida e a quantia reconhecida e desreconhecida deve ser incluída na demonstração dos resultados do período da transferência.

Passivos financeiros

Um passivo financeiro (ou parte de um passivo financeiro) deve ser desreconhecido apenas quando este se extinguir, isto é, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou tenha expirado.

Imparidade

Para os ativos financeiros, a imparidade é testada quando existem indícios de que um determinado ativo possa estar em imparidade.

O montante a reconhecer de perda por imparidade deverá ser mensurado da seguinte forma:

- Para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade é a diferença entre a quantia registada e o valor presente (atual) dos fluxos de caixa estimados, os quais devem ser descontados com base na taxa de juro efetiva original do ativo financeiro; e
- Para ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade é a diferença entre a quantia registada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados a uma taxa de retorno de mercado corrente para um ativo financeiro semelhante.

Reversão

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, se subsequentemente o valor reconhecido como perda por imparidade diminuir e tal diminuição possa estar objetivamente relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento da imparidade (como, por exemplo, uma melhoria na notação de risco do devedor), essa perda por imparidade deve ser revertida. A reversão da perda por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados. A reversão não poderá resultar num aumento do valor que o respectivo ativo tinha antes de ter sido registada a perda por imparidade.

Quando se verificarem as condições de incobrabilidade que permitam o desreconhecimento dos ativos a que respeitem as imparidades, as contas de imparidade são debitadas por contrapartida das correspondentes contas da Classe 2.

Para os investimentos financeiros em participadas cujas ações não sejam negociadas publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, bem como derivados que estejam associados, nestes casos, é proibida a reversão das perdas por imparidade.

e) Transferências e subsídios recebidos e concedidos

Reconhecimento

Um subsídio recebido ou atribuído sem condições é reconhecido imediatamente em rendimentos ou gastos, respetivamente. A avaliação das condições é objeto de julgamento do órgão de gestão e depende do contrato ou legislação associado ao mesmo.

Um subsídio (ou uma transferência) com condições só será reconhecido após existir segurança de que:

- Estão cumpridas as condições a ele associada e/ou existem circunstâncias que permitem com segurança afirmar que as condições estão em cumprimento e continuarão a ser cumpridas; e
- O mesmo encontra-se ou será seguramente recebido.

Um subsídio não é reconhecido até que não haja segurança razoável de que o Fundo Ambiental cumpre as condições a ele associadas, e que o subsídio será recebido.

No caso da atribuição de subsídios, o Fundo Ambiental monitoriza o cumprimento de condições e no caso de incumprimento das condições reconhece um ativo para devolução do mesmo, podendo ir reconhecendo gastos na medida da evolução do cumprimento das condições alvo de monitorização.

Subsídios não reembolsáveis em investimentos

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis com condições cumpridas são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios e, subsequentemente:

- Os que respeitam a ativos fixos tangíveis depreciáveis e intangíveis amortizáveis devem ser imputados numa base sistemática como rendimentos de forma que sejam balanceados com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem;
- Os que respeitem a ativos fixos tangíveis não depreciáveis devem ser mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Subsídios reembolsáveis

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos. Trata-se de um passivo financeiro tal como previsto nos instrumentos financeiros.

Um subsídio que inicialmente se tenha considerado não reembolsável e se torne reembolsável será contabilizado como uma revisão de uma estimativa contabilística, isto é, terá efeitos prospetivos.

f) Provisões e Passivos Contingentes

Uma provisão só é reconhecida quando, cumulativamente:

- Tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado;
- É provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação;
- Pode ser feita uma estimativa fiável da quantia dessa obrigação.

Uma provisão é mensurada pela melhor estimativa do dispêndio exigido para liquidar a obrigação presente à data de relato. A melhor estimativa corresponde à quantia que o Fundo Ambiental racionalmente pagaria para liquidar a obrigação à data de relato ou para a transferir para um terceiro nessa data.

As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelo julgamento do órgão de gestão, tendo em consideração a experiência de transações similares e, em alguns casos, os relatórios de peritos independentes.

Para efetuar a estimativa, o Fundo Ambiental determina o “valor esperado”, que é um método estatístico que tem em conta todos os possíveis desfechos e as respetivas probabilidades associadas.

Quando o efeito do valor temporal do dinheiro é materialmente relevante, a quantia de uma provisão deve ser o valor presente dos dispêndios que se esperam sejam necessários para liquidar a obrigação. Quando uma provisão for descontada para o seu valor presente, o valor da provisão irá aumentar em cada ano à medida que a provisão mais se aproximar do momento esperado de liquidação. A taxa de desconto a utilizar deve ser uma taxa antes de impostos que reflita simultaneamente avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do passivo em questão.

Este aumento no valor da provisão é reconhecido como um encargo financeiro na demonstração dos resultados.

As provisões são revistas em cada data de relato e ajustadas para refletirem a melhor estimativa corrente. Se deixar de ser provável que é necessário um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço

para liquidar a obrigação, a provisão deve ser revertida. Uma provisão apenas é utilizada para dispêndios relativamente aos quais foi originalmente reconhecida.

Se estivermos perante um passivo contingente, o mesmo não é reconhecido. É divulgado, exceto se for remota a possibilidade de um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço.

Os passivos contingentes são continuamente avaliados para determinar se um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço se tornou provável. Quando se torna provável, deve ser reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras desse período.

g) Ativos Contingentes

Um ativo contingente não é reconhecido. Os ativos contingentes são continuamente avaliados para determinar se um influxo de benefícios económicos ou potencial de serviço ocorrerá e o valor do ativo pode ser mensurado com fiabilidade. Quando tal alteração ocorre, o Fundo Ambiental reconhece o ativo e o rendimento relacionado nas demonstrações financeiras desse período.

Nessa avaliação contínua, se o Fundo Ambiental determinar que se tornar provável um influxo de benefícios económicos ou potencial de serviço, então o ativo contingente que até aqui não era divulgado, passa a ser deve ser divulgado nas demonstrações financeiras desse período.

h) Rendimento – Transações com contraprestação

Uma transação com contraprestação é uma transação na qual o Fundo Ambiental presta um serviço ou entrega um bem e em troca recebe um valor aproximadamente igual ao bem que entregou ou ao serviço que prestou. O rendimento inclui apenas os influxos brutos de benefícios económicos ou potencial de serviços recebidos, e é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

Se a retribuição for recebida em forma de caixa ou equivalentes, o justo valor corresponde à quantia de caixa ou equivalentes de caixa a receber. Se esta retribuição for diferida no tempo, o justo valor será menor que o valor nominal, pois terá o efeito da passagem do tempo (desconto). A diferença entre o valor nominal e este justo valor é reconhecida como rendimento de juros de forma proporcional ao tempo.

Se a retribuição for recebida em forma de ativos, a mesma deve ser valorizada ao justo valor do ativo recebido.

a. Prestações de serviços

O rendimento de uma prestação de serviços é reconhecido quando o desfecho da transação poder ser estimado com fiabilidade, sendo o mesmo reconhecido de acordo com a percentagem de acabamento – método da percentagem de acabamento.

b. Vendas de bens

O rendimento da venda de bens é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

- A entidade tiver transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;

- Na maioria dos casos, a transferência dos riscos e vantagens da propriedade coincide com a transferência do título legal ou com a passagem da posse do ativo para o comprador;
- A entidade não manter envolvimento continuado na gestão a um nível usualmente associado à propriedade, nem o controlo efetivo sobre os bens vendidos.

c. Juros, royalties e dividendos

O rendimento proveniente do uso por terceiros de ativos da entidade que geram juros, royalties, e dividendos ou distribuições similares, deve ser reconhecido quando:

- For provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associado à transação fluirão para a entidade;
- A quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade.

i) Rendimento - Transações sem contraprestação (exceto transferências e subsídios)

Reconhecimento do ativo

O Fundo Ambiental reconhece um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação quando obtiver o controlo de recursos que satisfaçam a definição de um ativo e satisfaça os critérios de reconhecimento. Em vez de um ativo, poderá ser reconhecida uma diminuição do passivo (quando, por exemplo, o credor perdoa um passivo). Um influxo de recursos provenientes de uma transação sem contraprestação reconhecido como um ativo é reconhecido como rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo influxo. Quando a obrigação que deu origem ao reconhecimento do passivo for satisfeita, deve ser reduzida a quantia do passivo reconhecido e reconhecer uma quantia de rendimento igual a essa redução.

O Fundo Ambiental é destinatário de receita consignada por parte de outras entidades promovendo confirmação das bases de tributação junto dessas entidades de forma periódica para efeitos de reconhecimento dos rendimentos.

Adicionalmente, a confirmação tem um efeito pedagógico junto dessas entidades que por vezes não são conhecedoras das suas obrigações em matérias de algumas taxas, multas e penalidades nem do seu dever de entrega desta receita consignada ao Fundo.

Mensuração inicial do ativo

Um ativo adquirido através de uma transação sem contraprestação deve ser inicialmente mensurado pelo seu justo valor à data de aquisição (que corresponde à melhor estimativa do influxo de recursos para a entidade).

j) Benefícios dos empregados

O Fundo Ambiental não tem quadro de pessoal próprio.

k) Acontecimentos após a data de balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existam à data do balanço (“adjusting events” ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço (“non adjusting events” ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

l) Partes Relacionadas

As partes são consideradas relacionadas se uma delas tiver a capacidade de controlar a outra parte, ou exercer influência significativa sobre a outra parte ao tomar decisões financeiras e operacionais, ou se a entidade relacionada e uma outra entidade estiverem sujeitas a controlo comum. As partes relacionadas incluem:

- Entidades que controlem ou sejam controladas diretamente, ou indiretamente através de um ou mais intermediários, pela entidade que relata;
- Associadas (NCP 23 — Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos);
- Indivíduos que possuem, direta ou indiretamente, um interesse na entidade que relata, que lhes confere influência significativa sobre a mesma, e membros próximos da família de qualquer um destes indivíduos;
- Pessoas chave da gestão, e membros próximos da família das mesmas; e
- Entidades em que um interesse substancial é detido, direta ou indiretamente, por qualquer pessoa descrita nas alíneas (c) ou (d), ou na qual tal pessoa é capaz de exercer influência significativa.

m) Especialização de exercícios

O Fundo Ambiental regista os seus rendimentos e gastos de acordo com a especialização do exercício, onde os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do respetivo recebimento ou pagamento.

2.2 — OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES

Apresentação apropriada e conformidade com as NCP

As presentes demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo Ambiental, bem como a representação fiel dos efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com as definições e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na Estrutura Conceptual e nas NCP.

Informação comparativa

Respeitando o Princípio da continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas foram adotadas de maneira consistente ao longo do tempo, no entanto a informação não é comparável em observação ao período anterior para

as quantias relatadas nas demonstrações financeiras, uma vez que as mesmas incluem os saldos de gerência, ativos, passivos e patrimônio do Fundo Florestal Permanente, do Fundo de Apoio à Inovação, do Fundo de Eficiência Energética e do Fundo para a Sustentabilidade Sistêmica do Setor Energético, incorporados por fusão no Fundo Ambiental.

Consistência de apresentação

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas no presente anexo. Desta forma, é proporcionada informação fiável e mais relevante.

Materialidade e agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. As demonstrações financeiras apresentadas resultam da agregação de transações em classes e contas principais de acordo com a sua natureza, que constituem itens do balanço, demonstração dos resultados, demonstração das alterações no património líquido e demonstração de fluxos de caixa, ou das notas às demonstrações financeiras. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar uma apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo. Um item só será apresentado individualmente se for materialmente relevante.

Compensação

Dada a sua importância, os ativos e os passivos e os rendimentos e os gastos não foram sujeitos a compensação, sendo divulgados separadamente.

Continuidade

As demonstrações financeiras do Fundo Ambiental foram preparadas na base da continuidade das operações. Com base na informação disponível e nas expectativas futuras, o Fundo Ambiental continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

2.3 — JULGAMENTOS

Para além das estimativas detalhadas na nota 2.6, não foram identificados julgamentos com impacto significativo nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras. Na preparação das demonstrações financeiras foram cumpridas as condições no âmbito de subsídios e transferências recebidos e concedidos.

2.4 — PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras do Fundo Ambiental foram preparadas no pressuposto da continuidade, com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com os princípios, métodos e critérios geralmente aceites em Portugal. Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetam o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço, foram considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo. Foram assegurados os procedimentos necessários para determinar se os ativos se encontram em imparidade e assegurar que as perdas e/ou reversões por imparidade são reconhecidas.

2.6 — PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

São registadas as principais fontes de incerteza das estimativas que têm um risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos no período contabilístico seguinte. As provisões são reconhecidas quando se verifica que existe uma obrigação presente resultante de eventos passados, seja grande a probabilidade da ocorrência da necessidade de um dispêndio de recursos internos para o pagamento dessa obrigação e o montante possa ser estimado com razoabilidade.

2.8 — ERROS MATERIAIS DE PERÍODOS ANTERIORES

Em períodos anteriores foram reconhecidos como gastos, transferências correntes efetuadas a entidades da Administração Pública e fora da Administração Pública, no montante de 132.848.989,59 euros, mas cujos projetos não foram concluídos pelas entidades nos períodos em causa, como se veio a verificar através de relatórios de execução em que se concluiu que as transferências mencionadas ainda não foram executadas física e financeiramente pelos beneficiários, pelo que houve a necessidade de retificar este registo como ativo (gastos a reconhecer). Dada a materialidade, há que proceder à reexpressão retrospectiva, ou seja, à correção do reconhecimento, mensuração e divulgação de quantias de elementos das demonstrações financeiras como se um erro de períodos anteriores nunca tivesse ocorrido.

Reexpressão Retroexpetiva	Efeito N-1
Alterações na Demonstração de Resultados	
Diminuição dos Gastos	132 848 989,59
Aumento no resultado líquido	132 848 989,59
Alterações no Balanço	
Aumento no Ativo (Gastos a reconhecer - Transferências e subsídios concedidos com condições)	132 848 989,59
Diminuição no património líquido	132 848 989,59

3. Ativos Intangíveis

a) *Vidas úteis ou taxas de amortização*

É aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. Existem Fichas de Cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo intangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

b) *Método de amortização*

O método de amortização usado para os ativos intangíveis é o método das quotas constantes.

c) *Quantia bruta escriturada no início e no final do período*

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como as respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi a seguinte:

Quadro 3.1 - Ativos Intangíveis - Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS (1)	Início do Período				Final do Período			
	Quantia Bruta (2)	Amortizações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia Escriturada (5) = (2) - (3) - (4)	Quantia Bruta (6)	Amortizações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia Escriturada (9) = (6) - (7) - (8)
Unidade Monetária: EUR								
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	43.972,50	33.825,00	0,00	10.147,50	109.835,31	90.151,15	0,00	19.684,16
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	43.972,50	33.825,00	0,00	10.147,50	109.835,31	90.151,15	0,00	19.684,16

d) *Gastos/reversões de depreciação e amortização*

Os gastos/reversões de amortizações respeitantes a ativos intangíveis encontram-se refletidos na Demonstração de Resultados por Natureza.

e) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, ocorreram as seguintes variações:

Quadro 3.2 - Ativos Intangíveis - Quantia escriturada e variações do período

Rubricas (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Variações no período								Quantia Escriturada Final (11)= (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)	
		Adições (3)	Transferências internas à entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões de Perdas por Imparidade (6)	Perdas por imparidade (7)	Amortizações do período (8)	Diferenças cambiais (9)	Diminuições (10)		
ATIVOS INTANGÍVEIS											
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	10.147,50	90.998,12	-14.345,28	0,00	0,00	0,00	-67.116,18	0,00	0,00	0,00	19.684,16
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	10.147,50	90.998,12	-14.345,28	0,00	0,00	0,00	-67.116,18	0,00	0,00	0,00	19.684,16

f) Ativos intangíveis – adições

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, ocorreram as seguintes adições:

Quadro 3.2A - Ativos Intangíveis - Adições

Rubricas (1)	Adições									
	Internas (2)	Compra (3)	Cessão (4)	Transferência ou troca (5)	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado (6)	Dação em pagamento (7)	Locação financeira (8)	Fusão, cisão, reestruturação (9)	Outras (10)	Total (11)= (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	90.955,45	0,00	42,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.998,12
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	90.955,45	0,00	42,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.998,12

g) Ativos intangíveis – diminuições

Durante o exercício findo a 31 de dezembro de 2022 não se registaram diminuições nos ativos intangíveis.

Quadro 3.2B - Ativos Intangíveis - Diminuições

Unidade Monetária: EUR

Rubricas (1)	Diminuições				
	Alienação a título oneroso (2)	Transferência ou troca (3)	Fusão, cisão, reestruturação (4)	Outras (5)	Total (6)= (2) + (3) + (4) + (5)
ATIVOS INTANGÍVEIS					
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4. Acordos de concessão de serviços: Concedente

O Fundo Ambiental não detém acordos de concessão de serviços.

5. Ativos Fixos Tangíveis

a) Bases de mensuração

Os ativos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de aquisição incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos nas instalações do Fundo Ambiental nas condições necessárias para operarem da forma pretendida. Os custos com manutenção e reparações são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

b) Método de depreciação usado

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas, após a data em que os bens se encontrem disponíveis para utilização, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil máximo dado constante no Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

c) Vidas úteis ou taxas de depreciação

O Fundo Ambiental possui as fichas de cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo fixo tangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de depreciação, bem como a respetiva quantia escriturada líquida. A soma da quantia escriturada líquida à data de relato, em cada uma das fichas corresponde ao total da coluna “Quantia Escriturada Final” do Quadro 5.2.

O ativo fixo tangível adquirido no exercício tem uma vida útil de 4 anos e uma taxa de depreciação de 25%.

d) *Quantia bruta escriturada no início e no final do período*

Em 31 de dezembro de 2022, a quantia escriturada líquida na rubrica de ativos fixos tangíveis é de 37.168,18 euros e o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

Quadro 5.1 - Ativos Fixos Tangíveis - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Unidade Monetária: EUR

RUBRICAS (1)	Início do Período				Final do Período			
	Quantia Bruta (2)	Depreciações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia Escriturada (5) = (2) - (3) - (4)	Quantia Bruta (6)	Depreciações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia Escriturada (9) = (6) - (7) - (8)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	41.846,96	8.718,98	0,00	33.127,98	66.982,27	29.814,09	0,00	37.168,18
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	41.846,96	8.718,98	0,00	33.127,98	66.982,27	29.814,09	0,00	37.168,18

e) *Gastos/reversões de depreciação e amortização*

Os gastos/reversões de amortizações respeitantes a ativos fixos tangíveis encontram-se refletidos na Demonstração de Resultados por Natureza.

f) *Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período*

Relativamente à quantia escriturada, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, ocorreram as seguintes variações:

Quadro 5.2 - Ativos Fixos Tangíveis - Quantia escriturada e variações do período

Unidade Monetária: EUR

Rubricas (1)	Quantia Escriturada Inicial (2)	Variações no período								Quantia Escriturada Final (11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)	
		Adições (3)	Transferências Internas à Entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões de Perdas por Imparidade (6)	Perdas por Imparidade (7)	Depreciações do Período (8)	Diferenças Cambiais (9)	Diminuições (10)		
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	33.127,98	0,00	14.345,28	0,00	0,00	0,00	-10.305,08	0,00	0,00	0,00	37.168,18
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33.127,98	0,00	14.345,28	0,00	0,00	0,00	-10.305,08	0,00	0,00	0,00	37.168,18
Total	33.127,98	0,00	14.345,28	0,00	0,00	0,00	-10.305,08	0,00	0,00	0,00	37.168,18

g) *Ativos fixos tangíveis – adições*

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, ocorreram as seguintes adições:

Quadro 5.2A - Ativos Fixos Tangíveis - Adições

Unidade Monetária: EUR

Rubricas (1)	Adições										Total (12) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10) + (11)
	Internas (2)	Compra (3)	Cessão (4)	Transferência ou Troca (5)	Expropriação (6)	Doação, Herança, Legado ou Perdido a Favor do Estado (7)	Dação em Pagamento (8)	Locação Financeira (9)	Fusão, Cisão, Reestruturação (10)	Outras (11)	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	0,00	30.591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.591,52
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	30.591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.591,52
Total	0,00	30.591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.591,52

h) *Ativos fixos tangíveis – diminuições*

Não existiram diminuições de ativos fixos tangíveis no período findo em 31 de dezembro de 2022.

Quadro 5.2B - Ativos Fixos Tangíveis - Diminuições

Unidade Monetária: EUR

Rubricas (1)	Diminuições					Total (7) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6)
	Alienação a Título Oneroso (2)	Transferência ou Troca (3)	Devolução ou Reversão (4)	Fusão, Cisão, Reestruturação (5)	Outras (6)	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6. Locações

O Fundo Ambiental tem 2 contratos de aluguer operacional de veículos no âmbito do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública (PAMEAP) com o objetivo de promover a descarbonização e a melhoria do desempenho ambiental do Parque de Veículos do Estado, promovendo a aquisição de veículos de emissões reduzidas entre os quais se contam os veículos elétricos, o qual se enquadra no Programa de a Mobilidade Sustentável para a Administração Pública 2015-2020 – ECO.mob (Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2015, de 25 de junho, publicada no Diário da República, 1.ª Série, n.º 145/2015, de 28 de julho de 2015);

Estes contratos são financiados pelo Fundo Ambiental, que constitui o instrumento financeiro do Estado Português criado para apoiar a política climática nacional, contribuindo para uma economia resiliente e de baixo carbono, e visam a introdução de veículos elétricos no Parque de Veículos do Estado, no entanto são contratos tripartidos, em que os ativos são entregues a entidades terceiras beneficiárias deste apoio. O prazo dos referidos contratos é de 48 meses a contar da data de entrega do último veículo, sendo o término dos mesmos em 20/11/2023 e 24/06/2024. O gasto do exercício com este apoio no ano corrente ascendeu a 1.196.484,89 euros

O Fundo Ambiental paga ainda a título do princípio da onerosidade o espaço ocupado nos bens imóveis do Estado, sito na Rua de “O Século”, n.º 63 - Piso 3 | 1200-433 Lisboa. O gasto do período foi de 17.472,00 euros.

7. Custos de empréstimos obtidos

Em 31 de dezembro de 2022 a rubrica de Financiamentos obtidos é nula, uma vez que o Fundo Ambiental não recorre a empréstimos como forma de financiar os seus ativos.

8. Propriedades de Investimento

Em 31 de dezembro de 2022, a rubrica de Propriedades de Investimento é nula, uma vez que o Fundo Ambiental não detém bens de domínio público, terrenos e recursos naturais, edifícios e outras construções ou quaisquer outras propriedades de investimento.

9. Imparidade de Ativos

Não se verificam imparidades de ativos a desagregar nesta nota. As imparidades dos inventários e ativos financeiros são tratadas nas respetivas notas, visto que as NCP que lhes são especificamente aplicáveis contêm os respetivos requisitos de reconhecimento e mensuração da imparidade.

10. Inventários

Não existe montante escriturado no balanço a 31 de dezembro de 2022, mas existem inventários com imparidade que respeitam a unidades de carbono que são reservas estratégicas e que constituem um inventário que o Fundo Ambiental detém em nome de Portugal. Uma vez que a sua utilização não é para uso próprio (reserva estratégica em nome do País), a sua manutenção em inventário é incerta e depende do desenvolvimento económico, são transacionáveis, não têm vida útil associada, permitem apenas uma única utilização e identificam-se como inventários, conforme parágrafo 10 (e) da NCP 10 — Inventários. Estes inventários pertenciam ao ex-Fundo Português de Carbono e foram incorporadas em 2017 no Fundo Ambiental. Em 2022 foi registada imparidade total, sendo que a cotação das unidades de carbono contabilizadas já não figura do relatório State and Trends of Carbon Pricing 2022 e verificou-se ainda que parte das unidades de carbono se tratavam de créditos obtidos por projetos russos, devendo por isso avaliar-se o valor destes inventários em 2023.

Quadro 10.1 - Inventários

Rubrica (1)	Quantia bruta (2)	Imparidade acumulada (3)	Unidade Monetária: EUR
			Quantia recuperável (4) = (2) - (3)
Inventários estratégicos e bens a transferir	0,00	0,00	0,00
Mercadorias	22.618.578,21	22.618.578,21	0,00
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	0,00	0,00	0,00
Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00
Total	22.618.578,21	22.618.578,21	0,00

Quadro 10.2 - Inventários: Movimentos do período

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Quantia escriturada inicial (1)	Movimentos do período							Quantia escriturada final (9) = (1)+(2)-(3)-(4)-(5)+(6)+(7)+(8)
		Compras líquidas (2)	Consumos / gastos (3)	Variações nos inventários da produção (4)	Perdas por imparidade (5)	Reversões de perdas por imparidade (6)	Outras reduções de inventários (7)	Outros aumentos de inventários (8)	
Inventários estratégicos e bens a transferir	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mercadorias	3.991.731,15	0,00	0,00		3.991.731,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos acabados e intermédios	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	3.991.731,15	0,00	0,00	0,00	3.991.731,15	0,00	0,00	0,00	0,00

11. Agricultura

O Fundo Ambiental não detém ativos biológicos ou produtos agrícolas.

12. Contratos de construção

O Fundo Ambiental não detém contratos de construção.

13. Rendimento de transações com contraprestação

Os rendimentos de prestações de serviços são mensurados pelo justo valor da retribuição recebida. O rendimento é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data do relato.

Em 31 de dezembro de 2022, os rendimentos de transações com contraprestação têm a seguinte decomposição:

RENDIMENTOS	31/12/2022	31/12/2021
Prestações de serviços e concessões		
Prestações de serviços e concessões - Outros Serviços	673 208 150,00	513 900 105,00
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros, dividendos e out. rend. - Juros Obtidos - Residentes	332 014,98	330 321,85

Os rendimentos acima discriminados derivam do Comércio Europeu de Licenças de Emissão de gases com efeito de estufa e os juros advêm das aplicações financeiras do Fundo Ambiental.

14. Rendimento de transações sem contraprestação

O rendimento das transações sem contraprestação, nomeadamente das taxas, multas, transferências e subsídios correntes obtidos é mensurado pela quantia do aumento no ativo reconhecido pela entidade.

Em 31 de dezembro de 2022, os rendimentos de transações sem contraprestação têm a seguinte decomposição:

RENDIMENTOS	Rendimento do Período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Patrimônio líquido	Início do Período	Final do Período	
Impostos contribuições e taxas					
Taxas, Multas e Outras Penalidades -Taxas - Energia	49,61				
Taxas, Multas e Outras Penalidades -Taxas - Florestais e Ambientais	47 900 855,89				
Taxas, Multas e Outras Penalidades -Taxas - outras	20 157 128,30				
Taxas, Multas e Outras Penalidades - Coimas e penalidades por contraordenações	19 634,07		31565,31	23 192,02	
	69 974 376,87	0,00	31565,31	23 192,02	
Transferências e subsídios correntes obtidos					
Transferências e subsídios correntes obtidos	2 079 751590,54				
	2 079 751590,54				
Total	2 149 725 967,41		31.565,31	23 192,02	

As verbas recebidas pelo Fundo Ambiental no âmbito do Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos para distribuição pelas comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas foram consideradas como rendimentos recebidos sem condições ao abrigo da NCP 14 — Rendimento de Transações sem Contraprestação.

15. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas quando existe uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado, em que seja provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação e possa ser efetuada uma estimativa fiável da quantia dessa obrigação.

Em 31.12.2022 as quantias reconhecidas em provisões e os movimentos ocorridos no período foram:

Quadro 15.1 - Provisões

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]=[3]+[4]+[5]	[7]	[8]	[9]	[10]=[7]+[8]+[9]	[11]=[2]+[6]-[10]
Impostos, contribuições e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias a clientes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Processos judiciais em curso	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
Acidentes de trabalho e doenças profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Matérias ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos onerosos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação e reorganização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras provisões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00

16. Efeitos de alterações em taxas de câmbio

O Fundo Ambiental incorreu em despesas que se encontravam expressas em moeda estrangeira que foram convertidas em moeda nacional, conforme taxa de câmbio à data do pagamento. Em 2022 as despesas efetuadas em

moeda estrangeira foram de 152.815,00 CHF, 23.674,00 GBP e 298.123,47 USD. O valor convertido e registado nas demonstrações financeiras foi de 467.661,35 EUR.

17. Acontecimentos após a data de relato

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão em 27/03/2024 pelo Diretor do Fundo Ambiental.

No período que decorre entre a data do balanço e a data de fecho de contas (data em que as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão), foram efetuados os devidos ajustamentos às demonstrações financeiras relativos aos eventos subsequentes à data do balanço que demonstravam evidência de condições que já existiam a 31 de dezembro de 2022.

Para além dos ajustamentos efetuados (essencialmente ao nível da base do acréscimo), após o encerramento do período e até à elaboração do presente anexo não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

18. Instrumentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2022, os ativos financeiros do Fundo têm a seguinte decomposição:

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões por perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados										
Ativos financeiros detidos para negociação										
Participações financeiras - justo valor										
Outros ativos financeiros	62 630 472,98									62 630 472,98
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado										
Participações financeiras - justo valor										
Outros ativos financeiros										
	62 630 472,98									62 630 472,98

Os ativos descritos no quadro acima são respeitantes a Certificados especiais de dívida de médio e longo prazo (CEDIM) e de uma Participação Financeira no Novo Banco proveniente do ex-Fundo de Apoio à Inovação:

Denominação	Entidade		Valor no final do período				Observações
	Natureza da entidade	NIPC	Valor subscrito	Subscrição	Amortização	Valor contabilizado a 31/12/2022	
IGCP E.P.E.	Entidade Pública	503756237	6.143.151,00	2018-12-28	2023-10-25	6.143.151,00	CEDIM n.º 57.991
IGCP E.P.E.	Entidade Pública	503756237	41.484.321,98	2017-12-29	2023-10-25	41.484.321,98	CEDIM n.º 50.132
IGCP E.P.E.	Entidade Pública	503756237	15.000.000,00	2017-12-29	2023-10-25	15.000.000,00	CEDIM n.º 50.133
Novo Banco	Fundo	513204016				3.000,00	
		Total ...	62.627.472,98			62.627.472,98	

Os ativos financeiros encontram-se explanados na nota 23. Os Certificados especiais de dívida de médio e longo prazo (CEDIM) acima identificados foram reapplicados em Certificados especiais de dívida de curto prazo (CEDIC) em 2023, com prazo em 01/10/2024.

19. Benefícios dos empregados

O Fundo Ambiental não dispõe de mapa de pessoal. O apoio técnico foi prestado por trabalhadores em funções públicas, através do recurso aos instrumentos de mobilidade geral previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que transitaram para a Secretaria Geral do Ministério do Ambiente, entidade gestora nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2021, de 15 de dezembro. Os benefícios dos empregados classificaram-se em benefícios de curto prazo. Os gastos com pessoal no exercício de 2022, desagregam-se da seguinte forma:

GASTOS COM PESSOAL	31/12/2022
Remunerações dos órgãos sociais e de gestão - Remunerações Certas e Permanentes	11 598,66
Remunerações do pessoal - Remunerações Certas e Perm. – Nomeação definitiva e CTFP	26 889,42
Remunerações do pessoal - Remunerações Certas e Permanentes – Subsídio de refeição	1 688,58
Remunerações do pessoal - Abonos variáveis ou eventuais – Trabalho Extraordinário	1 527,35
Encargos Remunerações-Sistemas Proteção Social	17 216,08
	58 920,09

20. Divulgações de partes relacionadas

O Fundo Ambiental funciona sob a tutela do Ministro do Ambiente e da Ação Climática.

20.6 PESSOAS CHAVE DA GESTÃO

O Fundo é dirigido por um diretor e coadjuvado por um subdiretor, que são, por inerência, o secretário-geral e o secretário-geral adjunto do Ministério do Ambiente e da Ação Climática, não tendo qualquer remuneração no Fundo Ambiental.

A remuneração mensal do Fiscal Único do Fundo Ambiental é de 793,58 euros acrescida de IVA à taxa legal em vigor, conforme Despacho 8194/2022, de 6 de julho.

23. Outras divulgações

23.1 — DESAGREGAÇÃO DA RUBRICA DEVEDORES POR TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS NÃO REEMBOLSÁVEIS

O valor inscrito na rubrica *Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis* respeita a valores a receber decorrentes de protocolos celebrados entre o Fundo Ambiental e entidades externas com data de conclusão em 2022, e cujas verbas transferidas pelo Fundo Ambiental não foram executadas pelos beneficiários em 2022.

23.2 — DESAGREGAÇÃO DA RUBRICA OUTRAS CONTAS A RECEBER

O valor inscrito na rubrica **Outras contas a receber** respeita a devedores por acréscimos de taxas e coimas imputadas ao período de relato que serão recebidas apenas em 2023, sendo os montantes mais relevantes referentes a:

1. Taxa de Recursos Hídricos – 26 247 481,66 €;
2. Taxa de Gestão de Resíduos – 34 894 979,12 €;
3. Dívida da DGEG ao ex-Fundo de Eficiência Energética - 4 117 100,35;
4. Coimas – 23 192,02 €.

23.3 — DESAGREGAÇÃO DA RUBRICA DIFERIMENTOS

O valor inscrito na rubrica **Diferimentos** no ativo respeita a gastos a reconhecer decorrentes de protocolos celebrados entre o Fundo Ambiental e entidades externas, em que não foi possível, à data de relato, aferir a execução dos protocolos por parte dos beneficiários relativamente às verbas transferidas pelo Fundo Ambiental, pelo que não foi possível reconhecer o gasto no período em análise. Os gastos a reconhecer no âmbito de protocolos foram desagregados em correntes e não correntes. Os ativos considerados correntes foram os que se esperam executados dentro de 12 meses após a data de relato de 31/12/2022. Todos os que não se previam executados a 31/12/2023 foram considerados não correntes.

O valor inscrito na rubrica **Diferimentos** no passivo respeita a rendimentos a reconhecer decorrentes de projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, enquanto beneficiário intermediário, que serão reconhecidos na mesma proporção dos gastos a reconhecer com base na execução dos projetos dos beneficiários finais. Os rendimentos a reconhecer foram considerados não correntes, com base na previsão de execução superior a 12 meses desde a data de relato.

23.4 — DESAGREGAÇÃO DA RUBRICA OUTRAS CONTAS A PAGAR

O valor inscrito na rubrica **Outras contas a pagar** engloba os recebimentos da Agência para o Desenvolvimento e Coesão no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência que não se refletiram em despesa orçamental em 2022, bem como de acréscimos de gastos ao período de 2022, a pagar em 2023.

23.5 — DESAGREGAÇÃO DA RUBRICA FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

O valor inscrito na rubrica Fornecimentos e serviços externos respeita essencialmente a trabalhos especializados (48%) e rendas e alugueres (33%). Os restantes 19% respeitam a estudos, pareceres e consultoria, projetos e serviços de informática, organização de eventos, publicidade, comunicação e imagem, honorários, assistência técnica, outros serviços especializados, deslocações e estadas e contencioso e notariado, entre outros.

23.6 — DESAGREGAÇÃO DA RUBRICA TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

O valor inscrito na rubrica Transferências e subsídios concedidos é mensurado pelo custo histórico, sendo reconhecidas como gasto pela quantia da transação que origina a assunção da obrigação, na medida da execução efetiva das condições subjacentes, quando estas existam.

As transferências efetuadas de maior peso nesta rubrica são as transferências para o Sistema Elétrico Nacional, que no ano em análise ascenderam a 1 029 517 944,00 euros, para o Sistema Nacional de Gás no montante de 1.000.000.000 euros e para os Programas de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART) e de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) no montante de 257.527.089,60 euros.

23.7— DESAGREGAÇÃO DAS RUBRICAS OUTROS GASTOS E OUTROS RENDIMENTOS

O valor inscrito em *Outros rendimentos*, respeita a correções de períodos anteriores. O valor inscrito em *Outros gastos*, respeita a impostos diretos (imposto sobre os juros de aplicações financeiras) e correções de períodos anteriores.

23.8 — RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO

O resultado líquido do período de 2022, apurado no montante de 159.723.119,80 euros será incorporado em resultados transitados no ano de 2023.

23.9— ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS E JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS

O gasto representado na rubrica *Estado e outros entes públicos* respeita a retenções pagas em excesso por regularizar. O gasto representado na rubrica *Juros e gastos similares suportados* respeita à regularização de juros com pagamento de despesas com acidentes em serviço.

23.10— RECEBIMENTOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

Os recebimentos operacionais refletidos na rubrica *Recebimentos de clientes*, respeitam aos recebimentos no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE). Os recebimentos operacionais refletidos na rubrica *Recebimentos transferências e subsídios correntes* respeitam aos recebimentos anuais das receitas de impostos consignadas ao Fundo Ambiental, e à transferência da Taxa de Gestão de Resíduos. O montante refletido na rubrica *Recebimentos de utentes* agrega os recebimentos da Taxa de Recursos Hídricos, Taxas sobre energia, Coimas de processos de contraordenação ambiental, Taxas de carbono marítimas e aéreas, entre outras taxas de valor residual, como por exemplo taxas sobre pesca lúdica e taxas sobre ocupação dominial das praias.

23.11— PAGAMENTOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

Os pagamentos operacionais na rubrica *Pagamentos a fornecedores* incluem os pagamentos efetuados no período no âmbito da aquisição de bens e serviços. Os pagamentos operacionais na rubrica *Pagamentos ao pessoal* incluem, os montantes pagos ao pessoal em regime de mobilidade no Fundo Ambiental, bem como os montantes pagos no âmbito de prestações de serviços em regime de tarefa ou avença. Os montantes refletidos na rubrica de atividades operacionais *Pagamentos de transferências e subsídios*, englobam as transferências e subsídios correntes e de capital efetuadas no período.

23.12— OUTROS RECEBIMENTOS/PAGAMENTOS OPERACIONAIS

Os recebimentos e pagamentos operacionais incluídos na rubrica *Outros recebimentos/pagamentos* respeitam a reposições não abatidas aos pagamentos, retenções de despesas com pessoal, encargos financeiros e imposto sobre juros de aplicações financeiras.

23.13— FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO – OUTROS ATIVOS E INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Os pagamentos respeitantes a outros ativos, no âmbito de atividades de investimento foram reclassificados em pagamentos das atividades operacionais para melhor refletir a atividade do Fundo Ambiental, uma vez que respeitam a transferências de capital concedidas no período e estas refletem a essência e operação do próprio Fundo. Os recebimentos respeitantes a investimentos financeiros decorrem de CEDIC do ex-Fundo de Eficiência Energética.

23.14— COVID-19

No âmbito da pandemia COVID-19, existiram durante o exercício de 2022 vários reforços extraordinários do financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros, em resultado do cenário mais severo da pandemia, nomeadamente:

- Despacho n.º 1147-A/2022, de 27 de janeiro no montante de 15 000 000,00 euros;
- Despacho n.º 8280/2022, de 7 de julho no montante de 33 494 109,61 euros;
- Despacho 9829/2022, de 9 de agosto, no montante de 15 225 804 euros;
- Despacho n.º 13965-A/2022, de 2 de dezembro, no montante de 35 207 176 euros.

23.15— OUTRAS VARIAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

O montante de 42.869.959,34 refletido na rubrica *Subscrições de capital/património* resulta da incorporação do Fundo de Apoio à Inovação e do Fundo Florestal Permanente, conforme mapa de fusão apresentado na nota 23.16.

23.16— DECRETO-LEI N.º 114/2021, DE 15 DE DEZEMBRO

ao Fundo Ambiental e à orgânica da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, ficando a Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente como entidade gestora do Fundo. Procedeu ainda à extinção do Fundo Florestal Permanente,

Fundo de Apoio à Inovação, Fundo de Eficiência Energética e Fundo para a Sustentabilidade Sistêmica do Setor Energético, sendo estes fundidos no Fundo Ambiental em 1 de janeiro de 2022.

A 01.02.2022 foi executada uma fusão por absorção em que foram aplicadas as políticas do Fundo Ambiental aos ativos, passivos e patrimônio dos fundos extintos, independentemente das origens distintas de normativos contábilísticos (SNC-AP, POCP-P). A fusão em causa encontra-se prevista na International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) 40 Public Sector Combinations, aplicável ao abrigo da integração de lacunas prevista no art. 13.º do Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, tendo esta fusão aplicado o método da comunhão de interesses dado estarmos perante uma reestruturação de acordo com a referida IPSAS. Neste pressuposto, para além da integração de ativos e passivos optou-se, como permitido, pela integração do património líquido pelas suas componentes. Considerou-se o que pudesse corresponder a uma constituição ou integração de património líquido em Património e o que adveio de resultados transitados, reservas e resultado líquido de 2021 em Resultados transitados, conforme mapa da fusão abaixo.

Fusão

Fusão	Fundo Ambiental 31/12/2021	Fundo de Apoio à Inovação 31/12/2021	Fundo de Eficiência Energética 31/12/2021	Fundo Florestal Permanente 31/12/2021	Fundo para a Sustentabilidade Sistêmica do Setor Energético 31/12/2021	Fundo Ambiental 01/01/2022
Ativos fixos tangíveis	33127,98					33127,98
Ativos intangíveis	10147,50					10147,50
Outros ativos financeiros	62627472,98	3000,00	8020795,92	10000000,00		80651268,90
Inventários	3991731,15					3991731,15
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	2521685,26					2521685,26
Estado e outros entes públicos						
Outras contas a receber	44031565,31		4121490,35	970,50		48158808,47
Diferimentos	30484583,37					30484583,37
Caixa e depósitos	75021418,93	11182826,49	10637578,24	3631906,43	4185057,86	104658787,95
Total Ativo	218721732,48	11185826,49	22779864,51	13632876,93	4185057,86	270510140,58
Património/Capital	151804457,52			31373321,47		194674416,86
Resultados transitados	198486429,43		23179298,25	16904694,54		11496776,88
Reservas decorr. Transf. Ativos					21777261,48	
Outras variações no Património Líquido		11496637,87				
Resultado líquido do período	-194075687,70	-319053,78	-399433,74	-2655138,90	-17592203,62	
Total do Património Líquido	156215199,25	11177584,09	22779864,51	11813488,03	4185057,86	206171193,74
Provisões	143000,00					143000,00
Credores por transferências e subsídios concedidos						
Fornecedores		8242,40				8242,40
Estado e outros entes públicos	3124,30					1659,01
Outras contas a pagar	62366657,53			1819388,90		64186045,43
Total Passivo	62506533,23	8242,40	-	1819388,90	-	64338946,84
Total Passivo e Património Líquido	218721732,48	11185826,49	22779864,51	13632876,93	4185057,86	270510140,58

23.17 FUNDO DE APOIO À INOVAÇÃO

Foram incorporados os saldos de gerência, ativos, passivos e património do ex-Fundo de Apoio à Inovação, não tendo sido possível à data de fecho das demonstrações financeiras do Fundo Ambiental de 2022, concluir o processo de transferência da titularidade das contas bancárias tituladas por este fundo, encontrando-se o mesmo em tramitação no ano de 2023.

23.18 FUNDO FLORESTAL PERMANENTE

Verificou-se um erro de imparidade nas demonstrações do ex-Fundo Florestal Permanente, uma vez que não estavam considerados recebimentos parciais e por isso estava sobreavaliada, tendo sido regularizada no Fundo Ambiental.

23.19 FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Foi regularizado o valor de 100,26 euros referente ao juro e imposto de CEDIC não reconhecido nas demonstrações do ex-Fundo de Eficiência Energética.

8 DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

8.1 DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Rubrica	Recebimentos	Fontes de financiamento (2022)					Total	2021
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos alheios		
	Saldo de Gerência anterior	19.706.378,51	0,00	8.500,23	0,00	55.306.540,19	75.021.418,93	229.563.310,55
	Operações orçamentais [1]	49.115.882,54	0,00	236.365,22	0,00	0,00	49.352.247,76	229.562.042,67
	Devolução do saldo oper. orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receb. saldo oper. orçam. devolvido por entl terc.	29.409.504,03	0,00	227.864,99	0,00	29.637.369,02	0,00	0,00
	Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	55.306.540,19	55.306.540,19	1.267,88
	Recetta Corrente	815.154.326,44	1.876.645.564,00	124.432.902,30	0,00	0,00	2.816.232.792,74	743.376.686,79
R1	Recetta Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Impostos Diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Impostos Indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições sist. proteção social e subsist.saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	72.627.122,66	0,00	0,00	0,00	0,00	72.627.122,66	31.791.180,77
R4	Rendimentos de propriedade	332.014,98	0,00	0,00	0,00	0,00	332.014,98	330.321,85
R5	Transferências e subsídios correntes	68.987.038,80	1.876.645.564,00	124.432.902,30	0,00	0,00	2.070.065.505,10	197.355.079,17
R51	Transferências correntes	68.987.038,80	1.876.645.564,00	124.432.902,30	0,00	0,00	2.070.065.505,10	197.355.079,17
R511	Administrações Públicas	68.987.038,80	1.876.645.564,00	0,00	0,00	0,00	1.945.632.602,80	180.259.405,53
R5111	Administração Central - Estado Português	33.494.109,61	1.876.645.564,00	0,00	0,00	0,00	1.910.139.673,61	164.108.797,53
R5112	Administração Central - Outras entidades	35.276.058,16	0,00	0,00	0,00	0,00	35.276.058,16	16.150.608,00
R5113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5115	Administração Local	216.871,03	0,00	0,00	0,00	0,00	216.871,03	0,00
R512	Exterior - U E	0,00	0,00	124.432.902,30	0,00	0,00	124.432.902,30	17.050.936,51
R513	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.737,13
R52	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	673.208.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673.208.150,00	513.900.105,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Recetta de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R8	Venda de bens de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R91	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R911	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R912	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R913	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R92	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	2.291.396,13	84.355,05	4.583,47	0,00	0,00	2.380.334,65	2.149.322,29
	Recetta Efetiva [2]	817.445.722,57	1.876.729.919,05	124.437.485,77	0,00	0,00	2.818.613.127,39	745.526.009,08
	Recetta não Efetiva [3]	18.020.896,18	0,00	0,00	0,00	0,00	18.020.896,18	0,00
R12	Recetta com ativos financeiros	18.020.896,18	0,00	0,00	0,00	0,00	18.020.896,18	0,00
R13	Recetta com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [4] = [1] - [2] - [3]	884.562.501,29	1.876.729.919,05	124.673.850,99	0,00	0,00	2.885.986.271,33	975.088.051,75
	Operações Tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	87.846.337,40	87.846.337,40	55.357.128,35

Rubrica	Pagamentos	Fontes de financiamento (2022)					Total	2021
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos alheios		
	Despesa Corrente	672.283.512,36	1.858.543.133,53	124.437.485,77	0,00	0,00	2.655.264.131,66	866.828.533,99
D1	Despesas com o pessoal	262.399,04	0,00	0,00	0,00	0,00	262.399,04	464.935,50
D11	Remunerações certas e permanentes	246.109,17	0,00	0,00	0,00	0,00	246.109,17	428.369,96
D12	Abonos variáveis ou eventuais	1.527,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.527,35	1.121,90
D13	Segurança Social	14.762,52	0,00	0,00	0,00	0,00	14.762,52	35.443,64
D2	Aquisição de bens e serviços	2.257.091,30	1.240.768,41	0,00	0,00	0,00	3.497.859,71	3.495.350,63
D3	Juros e outros encargos	1.115,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.115,01	528,00
D4	Transferências e subsídios correntes	669.679.903,26	1.857.302.365,12	124.437.485,77	0,00	0,00	2.651.419.754,15	862.782.428,40
D41	Transferências correntes	669.679.903,26	1.848.200.571,98	124.437.485,77	0,00	0,00	2.642.317.961,01	858.348.480,07
D411	Administrações Públicas	166.593.840,13	216.926.472,47	1.510.504,64	0,00	0,00	385.030.817,24	370.569.230,92
D4111	Administração Central - Estado Português	3.878.695,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	4.778.695,00	4.085.970,40
D4112	Administração Central - Outras entidades	69.238.071,40	19.992.356,67	390.593,16	0,00	0,00	89.621.021,23	59.145.055,69
D4113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4114	Administração Regional	800.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.500,00	20.487,09
D4115	Administração Local	92.676.573,73	196.934.115,80	219.911,48	0,00	0,00	289.830.601,01	307.317.717,74
D412	Entidades do sector não lucrativo	2.846.400,28	0,00	202.165,56	0,00	0,00	3.048.565,84	2.635.319,61
D413	Famílias	1.782.236,86	0,00	105.869.180,74	0,00	0,00	107.651.417,60	24.659.883,02
D414	Outras	498.457.425,99	1.631.274.099,51	16.855.634,83	0,00	0,00	2.146.587.160,33	460.484.046,52
D42	Subsídios correntes	0,00	9.101.793,14	0,00	0,00	0,00	9.101.793,14	4.433.948,33
D5	Outras despesas correntes	83.003,75	0,00	0,00	0,00	0,00	83.003,75	85.351,46
	Despesa de Capital	130.452.104,89	9.050.897,00	0,00	0,00	0,00	139.503.001,89	88.544.579,02
D6	Aquisição de bens de capital	95.724,63	0,00	0,00	0,00	0,00	95.724,63	74.564,02
D7	Transferências e subsídios de capital	130.356.380,26	9.050.897,00	0,00	0,00	0,00	139.407.277,26	88.470.015,00
D71	Transferências de capital	130.356.380,26	9.050.897,00	0,00	0,00	0,00	139.407.277,26	88.470.015,00
D711	Administrações Públicas	130.356.380,26	9.050.897,00	0,00	0,00	0,00	139.407.277,26	88.470.015,00
D7111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7112	Administração Central - Outras entidades	130.356.380,26	9.050.897,00	0,00	0,00	0,00	139.407.277,26	88.470.015,00
D7113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D712	Entidades do sector não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D713	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D714	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D72	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Efetiva [5]	802.735.617,25	1.867.594.030,53	124.437.485,77	0,00	0,00	2.794.767.133,55	955.373.173,01
	Despesa não efetiva [6]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9	Despesas com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesas com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [7] = [5] + [6]	802.735.617,25	1.867.594.030,53	124.437.485,77	0,00	0,00	2.794.767.133,55	955.373.173,01
	Operações Tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	110.744.480,48	110.744.480,48	91.856,04
	Saldo para a Gestão Seguinte	81.846.884,04	9.135.888,52	236.365,22	0,00	32.408.397,11	123.627.534,89	75.021.418,93
	Operações Orçamentais [8] = [4] - [7]	81.846.884,04	9.135.888,52	236.365,22	0,00	0,00	91.219.137,78	19.714.876,74
	Operações Tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	32.408.397,11	32.408.397,11	55.306.540,19
	Saldo Global [2] - [5]	14.710.105,32	9.135.888,52	0,00	0,00	0,00	23.845.993,84	-209.847.163,93
	Despesa Primária	802.734.502,24	1.867.594.030,53	124.437.485,77	0,00	0,00	2.794.766.018,54	955.372.645,01
	Saldo Corrente	142.870.814,08	18.102.430,47	-4.583,47	0,00	0,00	160.968.661,08	-123.451.907,20
	Saldo Capital	-130.452.104,89	-9.050.897,00	0,00	0,00	0,00	-139.503.001,89	-88.544.579,02
	Saldo Primário	14.711.220,33	9.135.888,52	0,00	0,00	0,00	23.847.108,85	-209.846.635,93
	Receta Total [1] + [2] + [3]	884.582.501,29	1.876.729.919,05	124.673.850,99	0,00	0,00	2.885.986.271,33	975.088.051,75
	Despesa Total [5] + [6]	802.735.617,25	1.867.594.030,53	124.437.485,77	0,00	0,00	2.794.767.133,55	955.373.173,01

8.2 DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas líquidas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período (11)	Grau de execução orçamental (12) = (10) / (11) x 100
							Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5) - (7)		
Receita corrente													
R.04.01.06.01.78	REC. PRÓPRIAS - TXS. FLORESTAIS	899.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.04.01.10.01.78	REC. PRÓPRIAS - TXAS ENERGIA	813.100,00	0,00	49,61	0,00	49,61	0,00	0,00	0,00	49,61	49,61	0,00	0,01
R.04.01.99.10.78	REC. PRÓPRIAS - TAXA DE CARBONO SOBRE VIAGENS MARIT	500.000,00	0,00	146.978,50	0,00	146.978,50	0,00	0,00	0,00	146.978,50	146.978,50	0,00	29,40
R.04.01.99.11.78	TX CARBONO AEREAS	43.796.288,00	0,00	38.785.190,04	0,00	38.785.190,04	0,00	0,00	0,00	38.785.190,04	38.785.190,04	0,00	88,56
R.04.01.99.99.78	REC. PRÓPRIAS - TXAS DIVERSAS-OUTRAS	28.723.715,00	0,00	31.770.188,15	0,00	31.770.188,15	0,00	0,00	0,00	31.770.188,15	31.770.188,15	0,00	110,61
R.04.02.04.01.78	REC. PRÓPRIAS - CONTRAORDENAÇÕES TRIBUTARIAS	7.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.04.02.04.99.78	REC. PRÓPRIAS - OUTRAS-COIMAS E PENALID CONTRAORDEN	612.901,00	0,00	1.928.350,75	3.634,39	1.928.350,75	3.634,39	3.634,39	0,00	1.924.716,36	1.924.716,36	0,00	314,03
R.05.03.01.99.78	REC. PRÓPRIAS - OUTR INSTRUM FINANÇ -ADM CTRAL-ESTA	328.694,00	0,00	332.014,98	0,00	332.014,98	0,00	0,00	0,00	332.014,98	332.014,98	0,00	101,01
R.06.01.02.99.78	REC. PRÓPRIAS - PRIVADAS-OUTRAS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.06.03.01.99.78	REC. PRÓPRIAS - ADM CTRAL-ESTADO-OUTRAS	27.982.998,00	0,00	23.043.254,00	0,00	23.043.254,00	0,00	0,00	0,00	23.043.254,00	23.043.254,00	0,00	82,35
R.06.03.01.99.99	REC. IMPOSTOS - ADM CTRAL-ESTADO-OUTRAS	1.897.337.098,00	0,00	1.887.096.419,61	0,00	1.887.096.419,61	0,00	0,00	0,00	1.887.096.419,61	1.887.096.419,61	0,00	99,46
R.06.03.07.01.78	REC. PRÓPRIAS - ADMINIST CENTRAL-SFAS	37.399.999,00	0,00	35.276.058,16	0,00	35.276.058,16	0,00	0,00	0,00	35.276.058,16	35.276.058,16	0,00	94,32
R.06.05.01.01.78	REC. PRÓPRIAS - SUBSIDIO EXPLORAÇÃO/CONTINENTE	1,00	0,00	216.871,03	0,00	216.871,03	0,00	0,00	0,00	216.871,03	216.871,03	0,00	21.687,103,00
R.06.05.01.99.78	REC. PRÓPRIAS - CONTINENTE-OUTRAS	254.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.06.09.01.05.78	REC. PRÓPRIAS - UE-INSTITUIÇÕES-OUT FUNDOS	271.528.836,00	0,00	125.687.581,98	1.254.679,68	125.687.581,98	1.254.679,68	1.254.679,68	0,00	124.432.902,30	124.432.902,30	0,00	45,83
R.07.01.99.99.78	REC. PRÓPRIAS - VENDA BENS-OUTROS	676.739.714,00	0,00	673.208.150,00	0,00	673.208.150,00	0,00	0,00	0,00	673.208.150,00	673.208.150,00	0,00	99,48
Receita de capital													
R.11.02.03.01.78	REC. PRÓPRIAS - ADM PUB-ADM CTRAL-ESTADO-TITULOS CP	18.019.216,00	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	55,50
R.11.03.03.01.78	REC. PRÓPRIAS - ADM. PÚBLICA-ADM. CENTRAL-ESTADO	1,00	0,00	8.020.896,18	0,00	8.020.896,18	0,00	0,00	0,00	8.020.896,18	8.020.896,18	0,00	802.089,618,00
R.15.01.01.01.14	REC. PRÓPRIAS-RNAP - ORG MAAC	5,00	0,00	2.380.334,65	0,00	2.380.334,65	0,00	0,00	0,00	2.380.334,65	2.380.334,65	0,00	47.606,693,00
R.15.01.01.99.14	REC. IMPOSTOS-RNAP / ORG. DO MINIST. DO AMBIENTE	1,00	0,00	160.260,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.260,56	0,00
R.16.01.01.01.99	NA POSSE DO SERVIÇO - RECEITAS DE IMPOSTOS	7.607.440,00	0,00	7.607.436,75	0,00	7.607.436,75	0,00	0,00	0,00	7.607.436,75	7.607.436,75	0,00	100,00
R.16.01.03.01.78	NA POSSE SERV. - RP	41.508.475,00	0,00	41.508.473,01	0,00	41.508.473,01	0,00	0,00	0,00	41.508.473,01	41.508.473,01	0,00	100,00
R.16.01.03.03.78	REC. PRÓPRIAS-NA POSSE DO SERVIÇO -	236.367,00	0,00	236.365,22	0,00	236.365,22	0,00	0,00	0,00	236.365,22	236.365,22	0,00	100,00
Total		3.054.377.129,00	0,00	2.887.404.873,18	1.258.314,07	2.887.244.612,62	1.258.314,07	1.258.314,07	0,00	2.885.986.298,55	2.885.986.298,55	160.260,56	94,49

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100
Despesa corrente													
D.01.01.02.00.00	ÓRGÃOS SOCIAIS	0,00	23.189,00	0,00	9.661,44	9.661,44	9.661,44	0,00	9.661,44	9.661,44	0,00	0,00	41,66
D.01.01.03.00.00	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA	0,00	128.910,00	0,00	26.889,42	26.889,42	26.889,42	0,00	26.889,42	26.889,42	0,00	0,00	20,86
D.01.01.07.00.00	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	0,00	365.930,00	0,00	207.869,73	207.869,73	207.869,73	0,00	207.869,73	207.869,73	0,00	0,00	56,81
D.01.01.13.00.00	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	0,00	6.190,00	0,00	1.688,58	1.688,58	1.688,58	0,00	1.688,58	1.688,58	0,00	0,00	27,28
D.01.01.14.SF.00	SUBSIDIO FERIAS	0,00	10.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.14.SN.00	SUBSIDIO NATAL	0,00	10.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.02.02.00.00	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	1.528,00	0,00	1.527,35	1.527,35	1.527,35	0,00	1.527,35	1.527,35	0,00	0,00	99,66
D.01.02.04.00.00	AJUDAS DE CUSTO	0,00	972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.03.05.A0.A0	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	0,00	21.666,00	0,00	11.076,33	11.076,33	11.076,33	0,00	11.076,33	11.076,33	0,00	0,00	51,12
D.01.03.05.A0.B0	SEGURANCA SOCIAL	0,00	50.654,00	0,00	3.686,19	3.686,19	3.686,19	0,00	3.686,19	3.686,19	0,00	0,00	7,28
D.02.02.04.A0.00	PRINCIPIO DA ONEROSIDADE	0,00	17.472,00	0,00	17.472,00	17.472,00	17.472,00	0,00	17.472,00	17.472,00	0,00	0,00	100,00
D.02.02.05.B0.00	SOFTWARE INFORMATICO	0,00	20.074,00	0,00	20.073,60	20.073,60	20.073,60	0,00	20.073,60	20.073,60	0,00	0,00	100,00
D.02.02.06.00.00	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	0,00	2.955.518,00	1.127.284,35	1.220.694,81	1.220.694,81	1.220.694,81	0,00	1.220.694,81	1.220.694,81	0,00	0,00	41,30
D.02.02.10.00.00	TRANSPORTES	0,00	2.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.13.00.00	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	0,00	20.000,00	5.000,00	1.320,60	1.320,60	1.320,60	0,00	1.320,60	1.320,60	0,00	0,00	6,60
D.02.02.14.A0.00	SERVIÇOS DE NATUREZA INFORMATICA	0,00	160.000,00	40.000,00	36.211,20	36.211,20	36.211,20	0,00	36.211,20	36.211,20	0,00	0,00	22,63
D.02.02.14.D0.00	OUTROS	0,00	150.000,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.15.B0.00	OUTRAS	0,00	4.674,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.16.00.00	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	0,00	25.328,00	3.750,00	21.575,26	21.575,26	21.575,26	0,00	21.575,26	21.575,26	0,00	0,00	85,19
D.02.02.17.A0.00	PUBLICIDADE OBRIGATORIA	0,00	11.380,00	3.000,00	3.505,45	3.505,45	3.505,45	0,00	3.505,45	3.505,45	0,00	0,00	30,80
D.02.02.17.B0.A0	EM TERRITORIO NACIONAL	0,00	5.000,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.19.A0.B0	ASSISTÊNCIA TÉCNICA - EQUIP. INFORMATICO - OUTROS	0,00	8.620,00	0,00	8.619,84	8.619,84	8.619,84	0,00	8.619,84	8.619,84	0,00	0,00	100,00
D.02.02.19.B0.00	SOFTWARE INFORMATICO	0,00	20.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.19.C0.00	OUTROS	0,00	36.629,00	5.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.20.A0.A0	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	0,00	134.598,00	33.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.20.A0.C0	OUTROS	0,00	6.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.20.E0.00	OUTROS	0,00	3.694.743,00	771.623,75	2.168.386,95	2.168.386,95	2.168.386,95	0,00	2.168.386,95	2.168.386,95	0,00	0,00	58,69
D.03.05.02.J0.00	JUROS DE MORA	0,00	304,00	0,00	303,24	303,24	303,24	0,00	303,24	303,24	0,00	0,00	99,75
D.03.06.01.00.00	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	1.000,00	0,00	811,77	811,77	811,77	0,00	811,77	811,77	0,00	0,00	81,18
D.04.01.01.A0.01	ÁGUAS DO NORTE, S.A.	0,00	11.716.943,55	0,00	11.716.943,55	11.716.943,55	11.716.943,55	0,00	11.716.943,55	11.716.943,55	0,00	0,00	100,00
D.04.01.01.A0.02	ÁGUAS DO VALE DO TEJO, S.A.	0,00	10.707.967,55	0,00	10.707.967,55	10.707.967,55	10.707.967,55	0,00	10.707.967,55	10.707.967,55	0,00	0,00	99,21
D.04.01.01.A0.06	ÁGUAS DO TEJO ATLANTICO, S.A.	0,00	1.011.440,00	0,00	1.011.440,00	1.011.440,00	1.011.440,00	0,00	1.011.440,00	1.011.440,00	0,00	0,00	100,00
D.04.01.01.A0.08	SIMDOURO, S.A.	0,00	8.976,00	0,00	8.976,00	8.976,00	8.976,00	0,00	8.976,00	8.976,00	0,00	0,00	100,00
D.04.01.01.A0.09	ÁGUAS DO CENTRO LITORAL, S.A.	0,00	17.952,00	0,00	17.952,00	17.952,00	17.952,00	0,00	17.952,00	17.952,00	0,00	0,00	100,00

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100
D.04.01.01.A0.10	S.M.A.S. DE ALMADA	0,00	6.248,00	0,00	6.248,00	6.248,00	6.248,00	0,00	6.248,00	6.248,00	0,00	0,00	100,00
D.04.01.01.A0.11	ÁGUAS DO ALGARVE, S.A.	0,00	70.400,00	0,00	70.400,00	70.400,00	70.400,00	0,00	70.400,00	70.400,00	0,00	0,00	100,00
D.04.01.01.A0.12	FLORESTGAL, S.A.	0,00	1.901.000,00	0,00	1.901.000,00	1.901.000,00	1.901.000,00	0,00	1.901.000,00	1.901.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.01.01.A0.13	ADP # ÁGUAS DE PORTUGAL, SGPS, S.A.	0,00	1.630.000,00	0,00	1.630.000,00	1.630.000,00	1.630.000,00	0,00	1.630.000,00	1.630.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.01.02.00.00	PRIVADAS	0,00	89.567.577,00	0,00	14.598.393,83	14.598.393,83	14.598.393,83	0,00	14.598.393,83	14.598.393,83	0,00	0,00	16,30
D.04.01.02.A0.00	PRIVADAS	0,00	3.596.653,00	0,00	3.479.126,82	3.479.126,82	3.479.126,82	0,00	3.479.126,82	3.479.126,82	0,00	0,00	96,73
D.04.01.02.90.00	SISTEMA ELÉTRICO NACIONAL - CELE	0,00	396.970.710,00	0,00	396.963.678,00	396.963.678,00	396.963.678,00	0,00	396.963.678,00	396.963.678,00	0,00	0,00	100,00
D.04.01.02.C0.00	SISTEMA ELÉTRICO NACIONAL - CESE	0,00	125.000.000,00	0,00	125.000.000,00	125.000.000,00	125.000.000,00	0,00	125.000.000,00	125.000.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.01.02.D0.00	WINDFLOAT (RCM 161/2019)	0,00	2.501.266,00	0,00	2.501.266,00	2.501.266,00	2.501.266,00	0,00	2.501.266,00	2.501.266,00	0,00	0,00	100,00
D.04.01.02.E0.00	WINDFLOAT (PROGRAMA NER 300)	0,00	5.047.970,00	0,00	5.047.968,01	5.047.968,01	5.047.968,01	0,00	5.047.968,01	5.047.968,01	0,00	0,00	100,00
D.04.01.02.G0.00	APOIO EXTRAORDINÁRIO TRANSPORTES PÚBLICOS	0,00	57.011.670,00	0,00	36.942.139,61	36.942.139,61	36.942.139,61	0,00	36.942.139,61	36.942.139,61	0,00	0,00	64,80
D.04.01.02.H0.00	INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.01.02.I0.00	APOIO FINANCEIRO AOS UTILIZADORES DE VEÍCULOS	0,00	368.456,00	0,00	368.455,99	368.455,99	368.455,99	0,00	368.455,99	368.455,99	0,00	0,00	100,00
D.04.01.02.J0.00	SISTEMA ELÉTRICO NACIONAL - FSSSE	0,00	8.140.000,00	0,00	5.053.000,00	5.053.000,00	5.053.000,00	0,00	5.053.000,00	5.053.000,00	0,00	0,00	62,08
D.04.01.02.K0.00	MEDIDA DE AUXÍLIO A CUSTOS INDIRECTOS CELE	0,00	24.618.347,00	0,00	24.618.347,00	24.618.347,00	24.618.347,00	0,00	24.618.347,00	24.618.347,00	0,00	0,00	100,00
D.04.01.02.L0.00	SEN - TARIFAS ENERGIA 2023	0,00	500.000.000,00	0,00	500.000.000,00	500.000.000,00	500.000.000,00	0,00	500.000.000,00	500.000.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.01.02.M0.00	SISTEMA NACIONAL DE GAS	0,00	1.000.000.000,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00	0,00	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.01.24.10	DGAV	0,00	520.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	23,08
D.04.03.01.27.91	MDN - MARINHA	0,00	385.050,00	0,00	385.050,00	385.050,00	385.050,00	0,00	385.050,00	385.050,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.01.29.40	DIREÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.01.42.23	IGAMADT	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	0,00	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.01.42.27	DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO	0,00	1.315.807,00	0,00	1.315.807,00	1.315.807,00	1.315.807,00	0,00	1.315.807,00	1.315.807,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.01.42.53	SECRETARIA-GERAL DO AMBIENTE	0,00	1.398.038,00	0,00	1.398.038,00	1.398.038,00	1.398.038,00	0,00	1.398.038,00	1.398.038,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.01.44.50	DGEG	0,00	319.800,00	0,00	319.800,00	319.800,00	319.800,00	0,00	319.800,00	319.800,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.50.04	FUNDO PARA O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.53.06	UNIVERSIDADE ALGARVE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.53.09	UNIVERSIDADE DE COIMBRA	0,00	132.866,00	0,00	132.865,85	132.865,85	132.865,85	0,00	132.865,85	132.865,85	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.53.12	UNIVERSIDADE ÉVORA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.53.17	FCUL- FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	0,00	10.896,00	0,00	10.895,98	10.895,98	10.895,98	0,00	10.895,98	10.895,98	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.53.55	ISA - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA	0,00	28.070,00	0,00	28.069,09	28.069,09	28.069,09	0,00	28.069,09	28.069,09	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.53.60	UNIVERSIDADE DE	0,00	216.056,00	0,00	216.056,75	216.056,75	216.056,75	0,00	216.056,75	216.056,75	0,00	0,00	100,00

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Cabimentos (4)	Compromissos (5)	Obrigações (6)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (10) = (5)-(6)	Obrigações por pagar (11) = (6)-(9)	Grau de execução orçamental (12) = (9)/(2)x100
								Períodos anteriores (7)	Período corrente (8)	Total (9) = (8)+(7)			
D.04.03.05.53.80	TRAS-OS.MONTES E ALTO DOURO	0,00	4.794,00	0,00	4.793,47	4.793,47	4.793,47	0,00	4.793,47	4.793,47	0,00	0,00	99,99
D.04.03.05.53.89	INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	0,00	33.234,00	0,00	33.233,20	33.233,20	33.233,20	0,00	33.233,20	33.233,20	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.54.01	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.56.85	INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	0,00	3.540.000,00	0,00	3.540.000,00	3.540.000,00	3.540.000,00	0,00	3.540.000,00	3.540.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.56.86	CCDR NORTE	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.56.87	CCDR CENTRO	0,00	156.493,00	0,00	153.683,35	153.683,35	153.683,35	0,00	153.683,35	153.683,35	0,00	0,00	98,20
D.04.03.05.56.89	CCDR-LVT	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.57.23	CCDR-ALGARVE	0,00	16.187,00	0,00	16.188,09	16.188,09	16.188,09	0,00	16.188,09	16.188,09	0,00	0,00	99,99
D.04.03.05.57.36	LNEC	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.58.41	IFAP	0,00	479.141,00	0,00	479.140,82	479.140,82	479.140,82	0,00	479.140,82	479.140,82	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.58.40	UNIVERSIDADE DE AVEIRO	0,00	38.980.078,00	0,00	38.980.077,07	38.980.077,07	38.980.077,07	0,00	38.980.077,07	38.980.077,07	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.58.55	APA	0,00	39.891.492,00	0,00	37.021.009,56	37.021.009,56	37.021.009,56	0,00	37.021.009,56	37.021.009,56	0,00	0,00	92,80
D.04.03.05.58.56	ICNF	0,00	35.011,00	0,00	35.010,00	35.010,00	35.010,00	0,00	35.010,00	35.010,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.59.57	INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E CÔA PARQUE	0,00	77.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.03.05.59.79	FUNDO AZUL	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.04.01.A0.40	SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E	0,00	600.500,00	0,00	600.500,00	600.500,00	600.500,00	0,00	600.500,00	600.500,00	0,00	0,00	100,00
D.04.04.01.A0.41	SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.A0.01	CIM REGIÃO DE AVEIRO	0,00	3.837.432,00	0,00	3.837.431,35	3.837.431,35	3.837.431,35	0,00	3.837.431,35	3.837.431,35	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.A0.02	CIM REGIÃO COIMBRA	0,00	8.153.143,00	0,00	7.776.624,92	7.776.624,92	7.776.624,92	0,00	7.776.624,92	7.776.624,92	0,00	0,00	95,38
D.04.05.01.A0.03	CIM TÂMEGA E SOUSA	0,00	6.126.200,00	0,00	5.251.778,35	5.251.778,35	5.251.778,35	0,00	5.251.778,35	5.251.778,35	0,00	0,00	85,73
D.04.05.01.A0.04	CIM MÊDIO TEJO	0,00	3.825.379,00	0,00	3.258.831,60	3.258.831,60	3.258.831,60	0,00	3.258.831,60	3.258.831,60	0,00	0,00	85,19
D.04.05.01.A0.05	CIM REGIÃO LEIRIA	0,00	4.930.439,00	0,00	4.129.609,81	4.129.609,81	4.129.609,81	0,00	4.129.609,81	4.129.609,81	0,00	0,00	83,76
D.04.05.01.A0.06	CIM OESTE	0,00	6.588.771,00	0,00	5.698.845,17	5.698.845,17	5.698.845,17	0,00	5.698.845,17	5.698.845,17	0,00	0,00	86,49
D.04.05.01.A0.07	CIM ALTO TÂMEGA	0,00	1.065.138,00	0,00	910.504,95	910.504,95	910.504,95	0,00	910.504,95	910.504,95	0,00	0,00	85,48
D.04.05.01.A0.10	CIM ALTO MINHO	0,00	2.838.899,00	0,00	2.318.042,89	2.318.042,89	2.318.042,89	0,00	2.318.042,89	2.318.042,89	0,00	0,00	81,66
D.04.05.01.A0.11	CIM CÂVADO	0,00	9.758.385,00	0,00	8.743.632,95	8.743.632,95	8.743.632,95	0,00	8.743.632,95	8.743.632,95	0,00	0,00	89,60
D.04.05.01.A0.12	CIM AVE	0,00	7.036.823,00	0,00	6.020.076,57	6.020.076,57	6.020.076,57	0,00	6.020.076,57	6.020.076,57	0,00	0,00	85,55
D.04.05.01.A0.13	CIM DOURO	0,00	2.298.354,00	0,00	1.907.380,20	1.907.380,20	1.907.380,20	0,00	1.907.380,20	1.907.380,20	0,00	0,00	82,99
D.04.05.01.A0.14	CIM TERRAS DE TRAS-OS-MONTES	0,00	1.464.943,00	0,00	1.246.194,81	1.246.194,81	1.246.194,81	0,00	1.246.194,81	1.246.194,81	0,00	0,00	85,07
D.04.05.01.A0.15	CIM VISEU DÃO LAFÕES	0,00	8.595.141,00	0,00	7.979.872,78	7.979.872,78	7.979.872,78	0,00	7.979.872,78	7.979.872,78	0,00	0,00	92,84
D.04.05.01.A0.16	CIM BEIRA BAIXA	0,00	1.238.357,00	0,00	1.062.605,44	1.062.605,44	1.062.605,44	0,00	1.062.605,44	1.062.605,44	0,00	0,00	85,81
D.04.05.01.A0.17	CIM BEIRAS E SERRA DA ESTRELA	0,00	3.393.309,00	0,00	2.915.064,60	2.915.064,60	2.915.064,60	0,00	2.915.064,60	2.915.064,60	0,00	0,00	85,91
D.04.05.01.A0.18	CIM ALENTEJO LITORAL	0,00	3.243.859,00	0,00	3.039.199,80	3.039.199,80	3.039.199,80	0,00	3.039.199,80	3.039.199,80	0,00	0,00	93,69
D.04.05.01.A0.19	CIM BAIXO ALENTEJO	0,00	2.986.737,00	0,00	2.754.534,20	2.754.534,20	2.754.534,20	0,00	2.754.534,20	2.754.534,20	0,00	0,00	92,23
D.04.05.01.A0.20	CIM LEZIRIA DO TEJO	0,00	4.041.748,00	0,00	3.464.050,03	3.464.050,03	3.464.050,03	0,00	3.464.050,03	3.464.050,03	0,00	0,00	85,71
D.04.05.01.A0.21	CIM ALTO ALENTEJO	0,00	1.986.834,00	0,00	1.758.818,73	1.758.818,73	1.758.818,73	0,00	1.758.818,73	1.758.818,73	0,00	0,00	88,52
D.04.05.01.A0.22	CIM ALENTEJO CENTRAL	0,00	4.704.206,00	0,00	4.318.544,82	4.318.544,82	4.318.544,82	0,00	4.318.544,82	4.318.544,82	0,00	0,00	91,80
D.04.05.01.A0.23	CIM ALGARVE	0,00	5.792.838,00	0,00	4.712.188,82	4.712.188,82	4.712.188,82	0,00	4.712.188,82	4.712.188,82	0,00	0,00	81,35
D.04.05.01.A0.A1	ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA	0,00	148.929.308,00	0,00	148.929.306,99	148.929.306,99	148.929.306,99	0,00	148.929.306,99	148.929.306,99	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.A0.A2	ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	0,00	43.326.870,00	0,00	43.326.868,30	43.326.868,30	43.326.868,30	0,00	43.326.868,30	43.326.868,30	0,00	0,00	100,00

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Cabimentos (4)	Compromissos (5)	Obrigações (6)	Despesas pagas liquidas de reposições			Compromissos a transitar (10) = (5)-(6)	Obrigações por pagar (11) = (6)-(9)	Grau de execução orçamental (12) = (9)/(2)x100
								Períodos anteriores (7)	Período corrente (8)	Total (9) = (8)+(7)			
D.04.05.01.80.00	MUNICIPIOS	0,00	1.801.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.80.01	MUNICIPIO DE TORRES VEDRAS	0,00	9.480,00	0,00	7.446,67	7.446,67	7.446,67	0,00	7.446,67	7.446,67	0,00	0,00	78,55
D.04.05.01.80.02	MUNICIPIO DE ALPIARÇA	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.80.03	MUNICIPIO DO FUNDÃO	0,00	15.160,00	0,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	41,23
D.04.05.01.80.07	MUNICIPIO DE PALMELA	0,00	140.588,00	0,00	122.356,42	122.356,42	122.356,42	0,00	122.356,42	122.356,42	0,00	0,00	87,03
D.04.05.01.80.08	MUNICIPIO DE MONTEMOR-O-NOVO	0,00	9.081,00	0,00	9.080,10	9.080,10	9.080,10	0,00	9.080,10	9.080,10	0,00	0,00	99,99
D.04.05.01.80.09	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RODÃO	0,00	11.525,00	0,00	5.303,97	5.303,97	5.303,97	0,00	5.303,97	5.303,97	0,00	0,00	46,02
D.04.05.01.80.11	MUNICIPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO	0,00	9.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.80.13	MUNICIPIO DE MAFRA	0,00	7.071,00	0,00	3.882,52	3.882,52	3.882,52	0,00	3.882,52	3.882,52	0,00	0,00	54,91
D.04.05.01.80.15	MUNICIPIO DE BEJA	0,00	16.585,00	0,00	11.010,43	11.010,43	11.010,43	0,00	11.010,43	11.010,43	0,00	0,00	66,39
D.04.05.01.80.20	MUNICIPIO DE REGUENÇOS DE MONSARAZ	0,00	7.530,00	0,00	6.401,58	6.401,58	6.401,58	0,00	6.401,58	6.401,58	0,00	0,00	85,01
D.04.05.01.80.22	MUNICIPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO	0,00	5.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.80.26	CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO	0,00	2.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.80.27	MUNICIPIO DE MONCHIQUE	0,00	43.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.80.33	MUNICIPIO DE ESPOSENDE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.80.35	MUNICIPIO DA FIGUEIRA DA FOZ	0,00	97.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.80.37	MUNICIPIO DE LAGOA	0,00	21.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.80.39	MUNICIPIO DA LOURINHÃ	0,00	26.841,00	0,00	26.840,57	26.840,57	26.840,57	0,00	26.840,57	26.840,57	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.80.41	MUNICIPIO DE OLHÃO	0,00	84.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.80.44	MUNICIPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS	0,00	6.660,00	0,00	6.659,13	6.659,13	6.659,13	0,00	6.659,13	6.659,13	0,00	0,00	99,99
D.04.05.01.80.48	MUNICIPIO DE SILVES	0,00	11.630,00	0,00	11.629,50	11.629,50	11.629,50	0,00	11.629,50	11.629,50	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.80.49	MUNICIPIO DE TAVIRA	0,00	99.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.80.52	MUNICIPIO DE EVORA	0,00	351.848,00	0,00	351.847,09	351.847,09	351.847,09	0,00	351.847,09	351.847,09	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.80.54	MUNICIPIO DA MAIA	0,00	396.706,00	0,00	396.704,78	396.704,78	396.704,78	0,00	396.704,78	396.704,78	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.80.55	MUNICIPIO DE MATOSINHOS	0,00	443.132,00	0,00	425.296,87	425.296,87	425.296,87	0,00	425.296,87	425.296,87	0,00	0,00	95,98
D.04.05.01.80.56	MUNICIPIO DE ÁGUEDA	0,00	294.357,00	0,00	197.941,22	197.941,22	197.941,22	0,00	197.941,22	197.941,22	0,00	0,00	67,25
D.04.05.01.80.57	MUNICIPIO DE LOULÉ	0,00	145.283,00	0,00	118.788,89	118.788,89	118.788,89	0,00	118.788,89	118.788,89	0,00	0,00	81,76
D.04.05.01.80.58	MUNICIPIO DE ALENQUER	0,00	44.261,00	0,00	44.260,66	44.260,66	44.260,66	0,00	44.260,66	44.260,66	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.80.59	MUNICIPIO DO SEIXAL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.80.61	MUNICIPIO DE BRAGA	0,00	404.815,00	0,00	401.739,26	401.739,26	401.739,26	0,00	401.739,26	401.739,26	0,00	0,00	99,24
D.04.05.01.80.62	MUNICIPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE	0,00	23.207,00	0,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	0,00	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	11,85
D.04.05.01.80.65	MUNICIPIO DE VILA NOVA DE GAIA	0,00	234.840,00	0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	53,23
D.04.05.01.80.67	MUNICIPIO DE MORA	0,00	103.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.80.69	MUNICIPIO DE MARVÃO	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.80.71	MUNICIPIO DE CONDEIXA-A-NOVA	0,00	1.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.80.72	MUNICIPIO ILHAVO	0,00	7.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.80.75	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	100,00

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100		
D.04.05.01.B0.77	MUNICÍPIO DA TROFA	0,00	7.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D.04.05.01.B0.78	MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	0,00	15.929,00	0,00	3.320,64	3.320,64	3.320,64	3.320,64	3.320,64	3.320,64	0,00	20,85	
D.04.05.01.B0.85	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEIS	0,00	13.934,00	0,00	7.484,03	7.484,03	7.484,03	7.484,03	7.484,03	7.484,03	0,00	53,71	
D.04.05.01.B0.87	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	0,00	77.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D.04.05.01.B0.91	MUNICÍPIO DE MANTEIGAS	0,00	645.714,00	0,00	645.713,98	645.713,98	645.713,98	645.713,98	645.713,98	645.713,98	0,00	100,00	
D.04.05.01.B0.92	MUNICÍPIO DO CARTAXO	0,00	4.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D.04.05.01.B0.95	MUNICÍPIO DE GÓIS	0,00	31.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D.04.05.01.B0.97	MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA	0,00	11.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	0,00	55,56	
D.04.05.01.B0.98	MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PERA	0,00	21.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D.04.05.01.B0.99	MUNICÍPIO DE SERTÃO	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	100,00	
D.04.05.01.B1.00	DESCENTRALIZAÇÃO NORTE	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D.04.05.01.B1.01	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÃO	0,00	3.776,57	0,00	3.776,57	3.776,57	3.776,57	3.776,57	3.776,57	3.776,57	0,00	99,99	
D.04.05.01.B1.02	MUNICÍPIO DE SEIA	0,00	90.881,00	0,00	42.854,63	42.854,63	42.854,63	42.854,63	42.854,63	42.854,63	0,00	47,15	
D.04.05.01.B1.03	MUNICÍPIO DE GOUVEIA	0,00	377.939,00	0,00	370.103,36	370.103,36	370.103,36	370.103,36	370.103,36	370.103,36	0,00	97,93	
D.04.05.01.B1.06	MUNICÍPIO DE VILA REAL	0,00	67.592,00	0,00	67.591,57	67.591,57	67.591,57	67.591,57	67.591,57	67.591,57	0,00	100,00	
D.04.05.01.B1.08	MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	100,00	
D.04.05.01.B1.09	MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL	0,00	31.250,00	0,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	0,00	100,00	
D.04.05.01.B1.10	MUNICÍPIO DO SABUGAL	0,00	3.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D.04.05.01.B1.12	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D.04.05.01.B1.13	MUNICÍPIO DE MÉRTOLA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	100,00	
D.04.05.01.B1.14	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL	0,00	27.057,00	0,00	11.209,00	11.209,00	11.209,00	11.209,00	11.209,00	11.209,00	0,00	41,43	
D.04.05.01.B1.15	MUNICÍPIO DA LOUSÃ	0,00	27.099,00	0,00	2.596,00	2.596,00	2.596,00	2.596,00	2.596,00	2.596,00	0,00	9,58	
D.04.05.01.B1.17	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	100,00	
D.04.05.01.B1.22	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES	0,00	12.305,00	0,00	11.304,12	11.304,12	11.304,12	11.304,12	11.304,12	11.304,12	0,00	91,87	
D.04.05.01.B1.23	MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA	0,00	43.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D.04.05.01.B1.24	MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS	0,00	9.578,55	0,00	9.578,55	9.578,55	9.578,55	9.578,55	9.578,55	9.578,55	0,00	100,00	
D.04.05.01.B1.25	MUNICÍPIO DE TÁBUA	0,00	34.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D.04.05.01.B1.26	MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-VELHO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D.04.05.01.B1.27	MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURG	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	100,00	
D.04.05.01.B1.29	MUNICÍPIO DE LISBOA	0,00	86.448,00	0,00	86.398,89	86.398,89	86.398,89	86.398,89	86.398,89	86.398,89	0,00	99,95	
D.04.05.01.B1.31	MUNICÍPIO DE LOUSADA	0,00	20.851,00	0,00	20.850,41	20.850,41	20.850,41	20.850,41	20.850,41	20.850,41	0,00	100,00	
D.04.05.01.B1.35	MUNICÍPIO DE ARGANIL	0,00	63.968,00	0,00	14.156,97	14.156,97	14.156,97	14.156,97	14.156,97	14.156,97	0,00	22,13	
D.04.05.01.B1.41	MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE	0,00	54.354,00	0,00	54.353,04	54.353,04	54.353,04	54.353,04	54.353,04	54.353,04	0,00	100,00	
D.04.05.01.B1.44	MUNICÍPIO DE PENICHE	0,00	45.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	66,67	
D.04.05.01.B1.45	MUNICÍPIO DE AVEIRO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	100,00	
D.04.05.01.B1.50	MUNICÍPIO DE ALMEIRIM	0,00	4.865,00	0,00	4.864,40	4.864,40	4.864,40	4.864,40	4.864,40	4.864,40	0,00	99,99	
D.04.05.01.B1.52	MUNICÍPIO DE MONDIM DE	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Cabimentos (4)	Compromissos (5)	Obrigações (6)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (10) = (5)-(6)	Obrigações por pagar (11) = (6)-(9)	Grau de execução orçamental (12) = (9)/(2)×100
								Períodos anteriores (7)	Período corrente (8)	Total (9) = (8)+(7)			
D.04.05.01.B1.53	BASTO MUNICÍPIO DE ALCOUTIM	0,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B1.55	MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B1.57	MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR	0,00	14.576,00	0,00	14.575,58	14.575,58	14.575,58	0,00	14.575,58	14.575,58	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.58	MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES	0,00	820,00	0,00	820,00	820,00	820,00	0,00	820,00	820,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.60	MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO	0,00	10.611,00	0,00	10.610,18	10.610,18	10.610,18	0,00	10.610,18	10.610,18	0,00	0,00	99,99
D.04.05.01.B1.61	MUNICÍPIO DE SOURE	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	0,00	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.62	MUNICÍPIO DE OURÉM	0,00	19.662,00	0,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	0,00	9.375,00	9.375,00	0,00	0,00	47,68
D.04.05.01.B1.63	MUNICÍPIO DE VILA DE REI	0,00	42.166,00	0,00	6.134,65	6.134,65	6.134,65	0,00	6.134,65	6.134,65	0,00	0,00	14,55
D.04.05.01.B1.65	MUNICÍPIO DE AVIS	0,00	31.228,00	0,00	31.227,73	31.227,73	31.227,73	0,00	31.227,73	31.227,73	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.68	MUNICÍPIO DE POMBAL	0,00	47.424,00	0,00	40.950,00	40.950,00	40.950,00	0,00	40.950,00	40.950,00	0,00	0,00	86,35
D.04.05.01.B1.69	MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.70	MUNICÍPIO DO CRATO	0,00	34.858,00	0,00	34.857,08	34.857,08	34.857,08	0,00	34.857,08	34.857,08	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.72	MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO	0,00	24.883,00	0,00	24.882,90	24.882,90	24.882,90	0,00	24.882,90	24.882,90	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.77	MUNICÍPIO DE MAÇÃO	0,00	19.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B1.78	MUNICÍPIO DE SARDOAL	0,00	31.948,00	0,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	19,56
D.04.05.01.B1.80	MUNICÍPIO SANTA MARIA DA FEIRA	0,00	3.374,00	0,00	3.373,50	3.373,50	3.373,50	0,00	3.373,50	3.373,50	0,00	0,00	99,99
D.04.05.01.B1.85	MUNICÍPIO DA COVILHÃ	0,00	830.178,00	0,00	830.177,10	830.177,10	830.177,10	0,00	830.177,10	830.177,10	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.86	MUNICÍPIO DE BRAGANÇA	0,00	52.840,00	0,00	52.840,00	52.840,00	52.840,00	0,00	52.840,00	52.840,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.91	MUNICÍPIO DE CUBA	0,00	5.589,00	0,00	5.588,67	5.588,67	5.588,67	0,00	5.588,67	5.588,67	0,00	0,00	99,99
D.04.05.01.B1.92	MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM	0,00	31.235,00	0,00	31.234,31	31.234,31	31.234,31	0,00	31.234,31	31.234,31	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.93	MUNICÍPIO DE BOTICAS	0,00	1.121,00	0,00	1.120,52	1.120,52	1.120,52	0,00	1.120,52	1.120,52	0,00	0,00	99,96
D.04.05.01.B1.94	MUNICÍPIO DE MONFORTE	0,00	25.197,00	0,00	25.196,67	25.196,67	25.196,67	0,00	25.196,67	25.196,67	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.96	MUNICÍPIO DE ALJEZUR	0,00	11.823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B1.97	MUNICÍPIO DE VALPAÇOS	0,00	31.250,00	0,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00	31.250,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.98	MUNICÍPIO DE PENAMACOR	0,00	18.950,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	79,16
D.04.05.01.B1.99	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO	0,00	11.498,00	0,00	11.497,33	11.497,33	11.497,33	0,00	11.497,33	11.497,33	0,00	0,00	99,99
D.04.05.01.B2.00	DESCENTRALIZAÇÃO CENTRO	0,00	225.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B2.02	MUNICÍPIO DE CANTANHEDE	0,00	132.678,00	0,00	107.677,30	107.677,30	107.677,30	0,00	107.677,30	107.677,30	0,00	0,00	81,16
D.04.05.01.B2.03	CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA	0,00	8.313,00	0,00	8.312,69	8.312,69	8.312,69	0,00	8.312,69	8.312,69	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B2.04	MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS	0,00	40.921,00	0,00	16.063,24	16.063,24	16.063,24	0,00	16.063,24	16.063,24	0,00	0,00	39,25
D.04.05.01.B2.05	CÂMARA MUNICIPAL DE PENACÓVA	0,00	6.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B2.06	MUNICÍPIO DE ODEMIRA	0,00	31.211,00	0,00	31.210,30	31.210,30	31.210,30	0,00	31.210,30	31.210,30	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B2.07	MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS	0,00	29.787,00	0,00	29.786,48	29.786,48	29.786,48	0,00	29.786,48	29.786,48	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B2.08	MUNICÍPIO DE PAREDES	0,00	18.597,00	0,00	18.596,31	18.596,31	18.596,31	0,00	18.596,31	18.596,31	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B2.09	MUNICÍPIO DO CADAVAL	0,00	30.896,00	0,00	30.896,00	30.896,00	30.896,00	0,00	30.896,00	30.896,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B2.10	MUNICÍPIO DE ALANDROAL	0,00	31.250,00	0,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00	31.250,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B2.11	MUNICÍPIO DE CAMINHA	0,00	31.008,00	0,00	31.008,00	31.008,00	31.008,00	0,00	31.008,00	31.008,00	0,00	0,00	100,00

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100
D.04.05.01.B2.13	MUNICÍPIO DE VOUZELA	0,00	18.750,00	0,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	33,33
D.04.05.01.B2.15	MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL	0,00	27.568,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	21,74
D.04.05.01.B2.16	MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA	0,00	6.453,00	0,00	6.452,14	6.452,14	6.452,14	0,00	6.452,14	6.452,14	0,00	0,00	99,99
D.04.05.01.B2.17	MUNICÍPIO DE SERPA	0,00	2.386,00	0,00	2.385,24	2.385,24	2.385,24	0,00	2.385,24	2.385,24	0,00	0,00	99,97
D.04.05.01.B2.18	MUNICÍPIO DE VELAS	0,00	2.784,00	0,00	2.784,00	2.784,00	2.784,00	0,00	2.784,00	2.784,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B2.21	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA	0,00	26.441,00	0,00	2.988,16	2.988,16	2.988,16	0,00	2.988,16	2.988,16	0,00	0,00	11,30
D.04.05.01.B2.34	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA	0,00	10.797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B2.35	MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA	0,00	194.633,00	0,00	175.518,53	175.518,53	175.518,53	0,00	175.518,53	175.518,53	0,00	0,00	90,18
D.04.05.01.B2.38	MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B2.39	MUNICÍPIO DA GUARDA	0,00	988.489,00	0,00	988.488,99	988.488,99	988.488,99	0,00	988.488,99	988.488,99	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B2.42	MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO	0,00	3.716,00	0,00	3.715,96	3.715,96	3.715,96	0,00	3.715,96	3.715,96	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B2.43	MUNICÍPIO DE LAGOA (AÇORES)	0,00	5.341,00	0,00	5.340,09	5.340,09	5.340,09	0,00	5.340,09	5.340,09	0,00	0,00	99,98
D.04.05.01.B2.44	MUNICÍPIO DE BELMONTE	0,00	59.890,00	0,00	59.890,00	59.890,00	59.890,00	0,00	59.890,00	59.890,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B2.45	MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZEZERE	0,00	22.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B2.46	MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B2.47	MUNICÍPIO DE ALCANENA	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B2.48	MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA	0,00	5.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C0.12	UF MATOSINHOS-LEÇA DA PALMEIRA	0,00	2.989,00	0,00	2.988,24	2.988,24	2.988,24	0,00	2.988,24	2.988,24	0,00	0,00	99,97
D.04.05.01.C0.16	JF REGUENGOS DE MONSARAZ	0,00	1.230,00	0,00	1.230,00	1.230,00	1.230,00	0,00	1.230,00	1.230,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.C0.22	JUNTA DE FREGUESIA DE ALQUEIDÃO DA SERRA	0,00	4.566,00	0,00	4.565,50	4.565,50	4.565,50	0,00	4.565,50	4.565,50	0,00	0,00	99,99
D.04.05.01.C1.09	UF ASSAFARGE E ANTANHOL	0,00	5.535,00	0,00	5.535,00	5.535,00	5.535,00	0,00	5.535,00	5.535,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.C1.14	FREGUESIA DE AGUDA	0,00	13.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.15	FREGUESIA DE AREGA	0,00	3.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.16	FREGUESIA DE FIGUEIRO DOS VINHOS E BAIRRADAS	0,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.17	FREGUESIA DE VILAR E VIVEIRO	0,00	5.343,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.19	JUNTA DE FREGUESIA DAS TORRES DO MONDEGO	0,00	5.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.22	JF S. JOÃO DA MADEIRA	0,00	3.667,00	0,00	3.666,18	3.666,18	3.666,18	0,00	3.666,18	3.666,18	0,00	0,00	99,98
D.04.05.01.C1.23	JUNTA DE FREGUESIA DE ALCABIDECHÉ	0,00	5.508,00	0,00	5.507,46	5.507,46	5.507,46	0,00	5.507,46	5.507,46	0,00	0,00	99,99
D.04.05.01.C1.24	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCÁCER DO SAL	0,00	4.432,00	0,00	4.431,72	4.431,72	4.431,72	0,00	4.431,72	4.431,72	0,00	0,00	99,99
D.04.05.01.C1.25	FREGUESIA DE OLEIROS-AMIEIRA	0,00	4.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.26	UNIÃO DE FREGUESIAS DE ERMIDA E FIGUEIREDO	0,00	12.500,00	0,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.C1.35	JF CAMARATE, UNHOS E	0,00	6.016,00	0,00	6.015,36	6.015,36	6.015,36	0,00	6.015,36	6.015,36	0,00	0,00	99,99

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100
D.04.05.01.C1.40	APELAÇÃO JUNTA DE FREGUESIA DE RIO CALDO	0,00	10.179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.41	JUNTA DE FREGUESIA DE COVAS	0,00	24.907,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.42	FREGUESIA SAMEIRO	0,00	11.460,00	0,00	11.460,00	11.460,00	11.460,00	0,00	11.460,00	11.460,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.C1.43	FREGUESIA SÃO PEDRO DE MANTEIGAS	0,00	61.786,00	0,00	61.785,29	61.785,29	61.785,29	0,00	61.785,29	61.785,29	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.C1.44	FREGUESIA VALE DE AMOREIRA	0,00	70.946,00	0,00	70.945,89	70.945,89	70.945,89	0,00	70.945,89	70.945,89	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.C1.47	FREGUESIA DE CAMPELO	0,00	6.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.48	JUNTA DE FREGUESIA DE PENACOVA	0,00	6.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.49	FREGUESIA DE SARZEDO	0,00	4.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.50	FREGUESIA DA BENFEITA	0,00	9.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.51	JUNTA DE FREGUESIA DE POMARES	0,00	3.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.52	JUNTA DE FREGUESIA DE POMBEIRO DA BEIRA	0,00	12.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.53	JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DA CORTIÇA	0,00	5.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.54	UNIÃO DE FREGUESIAS DE COJA E BARRIL DE ALVA	0,00	3.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.55	UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA COVA DE ALVA E ANSERIZ	0,00	3.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.56	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIDE E CABEÇA	0,00	3.569,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.57	UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELAZAINA DO CHÃO	0,00	19.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.58	FREGUESIA DE CEPOS E TEIXEIRA	0,00	6.707,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.59	FREGUESIA DE CELAVISA	0,00	7.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.60	UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO JOÃO DO MONTE E	0,00	11.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.61	JUNTA DE FREGUESIA DO GUARDAO	0,00	11.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.62	UNIÃO DE FREGUESIAS DO PRESTIMO E MACIEIRA DE	0,00	5.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.63	JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO GIÃO	0,00	4.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.64	FREGUESIA DE SANFINS	0,00	3.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.65	JUNTA DE FREGUESIA DE TRESMINAS	0,00	6.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.E0.00	SERVICOS AUTONOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,00	13.372.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.E0.11	EMAC EMP.MUN. AMBIENTE CASCAIS	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.15	ÁGUAS DE GAIA EM. SA	0,00	31.250,00	0,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00	31.250,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.17	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO	0,00	28.584,00	0,00	28.583,97	28.583,97	28.583,97	0,00	28.583,97	28.583,97	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.26	APIN - EMPRESA	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	100,00

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
								(7)	(8)	(9) = (8)+(7)			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100		
D.04.05.01.E0.27	INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO	0,00	17.032,00	0,00	17.032,00	17.032,00	17.032,00	0,00	17.032,00	17.032,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.32	ÁGUAS E ENERGIA DO PORTO, E.M.	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.36	TEJO AMBIENTE E MEL # EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE	0,00	11.092,00	0,00	11.091,58	11.091,58	11.091,58	0,00	11.091,58	11.091,58	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.37	HERDADE DA CONTENDA, E.M.	0,00	97.706,00	0,00	97.705,44	97.705,44	97.705,44	0,00	97.705,44	97.705,44	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.38	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DOURO SUPERIOR DE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.40	INFRAMOURA, E.M.	0,00	7.152,00	0,00	7.152,00	7.152,00	7.152,00	0,00	7.152,00	7.152,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.45	SERVÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES	0,00	39.690,00	0,00	39.690,00	39.690,00	39.690,00	0,00	39.690,00	39.690,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.46	ADIN - ÁGUAS DO INTERIOR NORTE, EM, SA	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.47	ABMG - ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GANDARA, E.I.M.	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.48	APDSE, EIM, S.A. # ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.49	ÁGUAS DO ALTO ALENTEJO, E.I.M., S.A.	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.51	AINRAR # ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.52	ADC # ÁGUAS DA COVILHÁ, EM	0,00	5.487,00	0,00	5.486,14	5.486,14	5.486,14	0,00	5.486,14	5.486,14	0,00	0,00	99,98
D.04.05.01.E0.53	SERV. MUNIC. TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA	0,00	476.490,00	0,00	476.490,00	476.490,00	476.490,00	0,00	476.490,00	476.490,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.54	AGERE, E.M.	0,00	8.976,00	0,00	8.976,00	8.976,00	8.976,00	0,00	8.976,00	8.976,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.57	EMAS EMP. MUN. ÁGUA E SANEAMENTO DE BEJA	0,00	3.945,00	0,00	3.944,82	3.944,82	3.944,82	0,00	3.944,82	3.944,82	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.58	SERVÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES	0,00	195.300,00	0,00	195.300,00	195.300,00	195.300,00	0,00	195.300,00	195.300,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.61	TERMALISTUR- TERMAS DE S. PEDRO DO SUL	0,00	402.428,00	0,00	402.427,27	402.427,27	402.427,27	0,00	402.427,27	402.427,27	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.62	SERVÇOS MUNICIPALIZADOS CÂMARA MUNICIPAL	0,00	10.080,00	0,00	10.080,00	10.080,00	10.080,00	0,00	10.080,00	10.080,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.02.E0.23	PRAIA AMBIENTE EM	0,00	60.983,00	0,00	60.982,60	60.982,60	60.982,60	0,00	60.982,60	60.982,60	0,00	0,00	100,00
D.04.07.01.00.00	INSTITUIÇÕES SI/ FINS LUCRATIVOS	0,00	4.301.470,00	0,00	3.048.565,84	3.048.565,84	3.048.565,84	0,00	3.048.565,84	3.048.565,84	0,00	0,00	70,87
D.04.08.02.90.00	OUTRAS - AGENTES DE COOPERAÇÃO	0,00	116.479,00	0,00	66.478,63	66.478,63	66.478,63	0,00	66.478,63	66.478,63	0,00	0,00	57,07
D.04.08.02.00.00	EDIFÍCIOS + SUSTENTÁVEIS	0,00	119.265.600,00	0,00	105.656.840,71	105.656.840,71	105.656.840,71	0,00	105.656.840,71	105.656.840,71	0,00	0,00	88,59
D.04.08.02.E0.00	COMPENSAÇÃO PARA UMA TRANSIÇÃO JUSTA	0,00	925.169,00	0,00	925.168,23	925.168,23	925.168,23	0,00	925.168,23	925.168,23	0,00	0,00	100,00
D.04.08.02.F0.00	APOIO EXTRAORDINÁRIO TRANSPORTES PÚBLICOS	0,00	791.274,00	0,00	790.590,00	790.590,00	790.590,00	0,00	790.590,00	790.590,00	0,00	0,00	99,91

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Cabimentos (4)	Compromissos (5)	Obrigações (6)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (10) = (5)-(6)	Obrigações por pagar (11) = (6)-(9)	Grau de execução orçamental (12) = (9)/(2)x100
								Períodos anteriores (7)	Período corrente (8)	Total (9) = (8)+(7)			
D.04.08.02.G0.00	PROGRAMA VALE EFICIENCIA - SINGULARES	0,00	291.223,00	0,00	212.340,03	212.340,03	212.340,03	0,00	212.340,03	212.340,03	0,00	0,00	72,91
D.04.09.03.00.00	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES I	0,00	5.013.883,00	0,00	4.863.857,97	4.863.857,97	4.863.857,97	0,00	4.863.857,97	4.863.857,97	0,00	0,00	97,01
D.05.01.03.00.00	PRIVADAS	0,00	1.328.947,00	0,00	1.218.218,08	1.218.218,08	1.218.218,08	0,00	1.218.218,08	1.218.218,08	0,00	0,00	91,81
D.05.05.01.B0.48	MUNICÍPIO DE SILVES	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	100,00
D.05.05.01.B0.55	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	100,00
D.05.05.01.B0.72	MUNICÍPIO ILHAVO	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	100,00
D.05.05.01.B1.92	MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	100,00
D.05.05.01.B2.50	MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	100,00
D.05.05.01.C0.30	FREGUESIA DE ENCOSTA DO SOL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	100,00
D.05.05.01.C1.38	JUNTA DE FREGUESIA DE RIO COVO STª EUGENIA	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	100,00
D.05.05.01.C1.39	JUNTA DE FREGUESIA DAS AGUAS LIVRES	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	100,00
D.05.05.01.C1.46	FREG VILA BOA BISPO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	100,00
D.05.05.01.C1.66	JUNTA DE FREGUESIA DE ALFRAGIDE	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	100,00
D.05.05.01.C1.67	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALGES, LINDA-A-VELHA E	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	100,00
D.05.05.01.E0.54	AGERE - EMPRESA DE AGUAS EFLUENTES E RESIDUOS DE	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	100,00
D.05.05.01.E0.60	S.M.A.S. SINTRA	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	100,00
D.05.08.03.00.00	OUTRAS	0,00	7.851.285,00	0,00	7.816.675,06	7.816.675,06	7.816.675,06	0,00	7.816.675,06	7.816.675,06	0,00	0,00	99,56
D.06.02.01.00.00	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	83.005,00	0,00	83.003,75	83.003,75	83.003,75	0,00	83.003,75	83.003,75	0,00	0,00	100,00
D.06.02.03.AP.00	VERBAS GLOBAIS A DISTRIBUIR NA AP	0,00	44.113.831,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.06.02.03.R0.00	RESERVA	0,00	14.177.812,00	14.177.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de capital													
D.07.01.07.B0.C0	OUTROS	0,00	25.194,00	0,00	25.135,31	25.135,31	25.135,31	0,00	25.135,31	25.135,31	0,00	0,00	99,77
D.07.01.08.B0.B0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS	0,00	70.590,00	0,00	70.589,32	70.589,32	70.589,32	0,00	70.589,32	70.589,32	0,00	0,00	100,00
D.08.03.06.57.36	IFAP	0,00	162.000,00	0,00	161.999,26	161.999,26	161.999,26	0,00	161.999,26	161.999,26	0,00	0,00	100,00
D.08.03.06.57.89	METRO DO PORTO	0,00	71.231.247,00	0,00	66.597.600,00	66.597.600,00	66.597.600,00	0,00	66.597.600,00	66.597.600,00	0,00	0,00	93,49
D.08.03.06.57.90	METROPOLITANO DE LISBOA	0,00	41.980.000,00	0,00	41.980.000,00	41.980.000,00	41.980.000,00	0,00	41.980.000,00	41.980.000,00	0,00	0,00	100,00
D.08.03.06.58.71	TRANSTEJO	0,00	25.567.678,00	0,00	25.567.678,00	25.567.678,00	25.567.678,00	0,00	25.567.678,00	25.567.678,00	0,00	0,00	100,00
D.08.03.06.59.02	CP COMÉRCIOS DE PORTUGAL	0,00	5.100.000,00	0,00	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	0,00	100,00
D.08.07.01.00.00	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	3.010.024.847,00	16.211.414,10	2.794.767.133,55	2.794.767.133,55	2.794.767.133,55	0,00	2.794.767.133,55	2.794.767.133,55	0,00	0,00	92,85

8.4 DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Unidade Monetária: EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Montante Previsto							Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %		
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Ano N	Períodos Futuros					Total	Anos Anteriores	Ano N	Total				
														Ano N+1	Ano N+2	Ano N+3	Ano N+4	Anos Seguintes								
					[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]		[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]			[18]	[19]
056	11734	2ª FASE DO PROGRAMA DE APOIO A EDIFÍCIOS MAIS SUSTENTÁVEIS	NA	34.1.3	0,00	0,00	156.994.911,01	0,00	0,00	31.12.2020	31.12.2023	9	119.266.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.266.600,00	16.720.911,01	105.656.640,71	122.386.151,72	88,54	89,00
056	11877	208-01 - TRANSFORMAÇÃO DA PAISAGEM DOS TERRITÓRIOS	NA	34.1.1.5	0,00	0,00	1.327.023,50	0,00	0,00	31.12.2020	31.12.2023	9	1.125.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125.848,00	201.175,50	195.552,74	396.728,24	17,37	29,94
056	11877	208-01 - TRANSFORMAÇÃO DA PAISAGEM DOS TERRITÓRIOS	NA	34.1.2	0,00	0,00	477.877,00	0,00	0,00	31.12.2020	31.12.2023	9	357.227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.227,00	120.450,00	198.765,00	319.215,00	55,64	66,83
056	12579	RE-C08-05 00 RE-C08-05 - PROGRAMA MAIS FLORESTA	NA	34.1.1.5	0,00	0,00	124.800,00	0,00	0,00	31.12.2021	31.12.2023	9	124.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
056	12579	RE-C08-05 00 RE-C08-05 - PROGRAMA MAIS FLORESTA	NA	34.1.4	0,00	0,00	2.375.200,00	0,00	0,00	31.12.2021	31.12.2023	9	2.375.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.375.200,00	0,00	76.069,81	76.069,81	3,20	3,20
056	12585	TC-C12-01 00 TC-C12-01 - BIOECONOMIA	NA	34.1.1.2	0,00	0,00	390.597,00	0,00	0,00	31.12.2021	31.12.2023	9	390.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.597,00	0,00	390.593,16	390.593,16	100,00	100,00
056	12585	TC-C12-01 00 TC-C12-01 - BIOECONOMIA	NA	34.1.1.5	0,00	0,00	24.360,00	0,00	0,00	31.12.2021	31.12.2023	9	24.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.360,00	0,00	24.358,69	24.358,69	99,99	99,99
056	12585	TC-C12-01 00 TC-C12-01 - BIOECONOMIA	NA	34.1.2	0,00	0,00	3.401,00	0,00	0,00	31.12.2021	31.12.2023	9	3.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.401,00	0,00	3.400,56	3.400,56	99,99	99,99
056	12585	TC-C12-01 00 TC-C12-01 - BIOECONOMIA	NA	34.1.4	0,00	0,00	24.331.642,00	0,00	0,00	31.12.2021	31.12.2023	9	24.331.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.331.642,00	0,00	8.467.129,54	8.467.129,54	34,81	34,81
056	12589	TC-C13-02 00 TC-C13-02 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E	NA	35	0,00	0,00	35.495.000,00	0,00	0,00	31.12.2021	31.12.2023	9	35.495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
056	12592	TC-C13-03 00 TC-C13-03 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E	NA	34.1.4	0,00	0,00	11.500.000,00	0,00	0,00	31.12.2021	31.12.2023	9	11.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
056	12594	TC-C14-01 00 C14 - HIDROGÉNIO E RENOVÁVEIS	NA	34.1.4	0,00	0,00	24.050.000,00	0,00	0,00	31.12.2021	31.12.2023	9	24.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
056	12596	TC-C15-05 00 TC-C15-05 - DESCARBONIZAÇÃO DOS TRANS	NA	34.1.1.5	0,00	0,00	13.372.763,00	0,00	0,00	31.12.2021	31.12.2023	9	13.372.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.372.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
056	12596	TC-C15-05 00 TC-C15-05 - DESCARBONIZAÇÃO DOS TRANS	NA	34.1.4	0,00	0,00	18.493.877,00	0,00	0,00	31.12.2021	31.12.2023	9	18.493.877,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.493.877,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
056	12605	RE-C08-01 00 RE-C08-01 - TRANSFORMAÇÃO DA PAISAGEM	NA	34.1.1.5	0,00	0,00	462.740,00	0,00	0,00	31.12.2021	31.12.2023	9	462.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
056	12605	RE-C08-01 00 RE-C08-01 - TRANSFORMAÇÃO DA PAISAGEM	NA	34.1.4	0,00	0,00	103.703,00	0,00	0,00	31.12.2021	31.12.2023	9	103.703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
056	12605	RE-C08-01 00 RE-C08-01 - TRANSFORMAÇÃO DA PAISAGEM	NA	35	0,00	0,00	8.340.482,00	0,00	0,00	31.12.2021	31.12.2023	9	8.340.482,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.340.482,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
056	12687	PROGRAMA VALE EFICIÊNCIA - 1ª FASE	NA	34.1.3	0,00	0,00	291.223,00	0,00	0,00	31.12.2020	31.12.2023	9	291.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.223,00	0,00	212.340,00	212.340,00	72,91	72,91
056	12687	PROGRAMA VALE EFICIÊNCIA - 1ª FASE	NA	34.1.4	0,00	0,00	7.251.489,00	0,00	0,00	31.12.2020	31.12.2023	9	7.251.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.251.489,00	0,00	6.055.194,44	6.055.194,44	83,51	83,51
056	12683	RE-C08-01 02 - PLANO REGIONAL DE EFICIÊNCIA H201	NA	34.1.1.1	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	31.12.2021	31.12.2023	9	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	900.000,00	100,00	100,00
Total					0,00	0,00	255.310.886,51	0,00	0,00	Total		0,00	258.259.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.259.952,00	17.050.636,81	122.180.244,77	139.231.181,24	45,91	48,83	

8.5 ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

As demonstrações orçamentais de relato do Fundo Ambiental são compostas por:

- Demonstração do desempenho orçamental (DDORC);
- Demonstração de execução orçamental da receita (DOREC);
- Demonstração de execução orçamental da despesa (DODES);
- Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos (DPPI);
- O presente anexo às demonstrações orçamentais.

As demonstrações de relato orçamental individual apresentam informação, designadamente, sobre dotações, alterações orçamentais, cabimentos, compromissos, obrigações, pagamentos, liquidações e recebimentos. A informação contida nas demonstrações orçamentais é insuficiente para proporcionar uma visão completa acerca do orçamento inicial, das alterações orçamentais, da execução das várias fases das despesas e das receitas orçamentadas, dos pagamentos e recebimentos e do desempenho orçamental.

Assim, o presente anexo inclui informação adicional, havendo a possibilidade de ser divulgada informação suplementar, em simultâneo com as demonstrações orçamentais com a finalidade de proporcionar uma imagem integral das atividades da entidade durante o período de relato.

As demonstrações orçamentais foram preparadas de acordo com a NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental e são apresentadas em euros.

Este anexo é composto pelos seguintes elementos:

- 1 — Alterações orçamentais da receita;
- 2 — Alterações orçamentais da despesa;
- 3 — Alterações ao plano plurianual de investimentos;
- 4 — Operações de tesouraria;
- 5 — Contratação administrativa:
 - 5.1 — Situação dos contratos;
 - 5.2 — Adjudicações por tipo de procedimento;
- 6 — Transferências e subsídios:
 - 6.1 — Transferências e subsídios - despesa;
 - 6.2 — Transferências e subsídios – receita;
- 7 — Outras Divulgações:
 - 7.1 — Encargos contratuais;
 - 7.2 — Dívidas a Terceiros por Antiguidades de Saldos;
 - 7.3 — Operações Extraorçamentais.

1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA

Foram efetuadas alterações orçamentais de reforço e anulação no montante de 152.457.210,00 euros, de reforço no montante de 30.082.793,00 euros e créditos especiais no montante de 2.031.554.596,00 euros, originando previsões corrigidas no montante de 3.054.377.129,00 euros.

Unidade Monetária: EUR

Rubricas	Tipo	Receita					Previsões Corrigidas	Observações
		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas		
			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais			
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]	
R1 - Receita fiscal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R1.1 - Impostos diretos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R1.2 - Impostos indiretos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R2 - Contribuições para a segurança social, CGA e ADSE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R3 - Taxas, multas e outras penalidades		67.613.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.613.000,00	
R3 - Taxas, multas e outras penalidades	M	0,00	0,00	0,00	6.444.105,00	6.444.105,00	6.444.105,00	
R3 - Taxas, multas e outras penalidades	P	0,00	1.296.289,00	70,00	0,00	1.296.219,00	1.296.219,00	
R4 - Rendimentos de propriedade		327.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.000,00	
R4 - Rendimentos de propriedade	P	0,00	1.694,00	0,00	0,00	1.694,00	1.694,00	
R5 - Transferências e subsídios correntes		446.607.240,00	133.140.002,00	1.632,00	1.654.838.282,00	2.234.583.892,00	2.234.583.892,00	
R5.1 - Transferências correntes		446.607.240,00	133.140.002,00	1.632,00	1.654.838.282,00	2.234.583.892,00	2.234.583.892,00	
R5.1.1 - Administrações Públicas		200.270.000,00	133.140.002,00	1.631,00	1.629.566.685,00	1.962.975.056,00	1.962.975.056,00	
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P	0,00	133.140.001,00	3,00	0,00	133.139.998,00	133.139.998,00	
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	M	0,00	0,00	0,00	1.611.910.098,00	1.611.910.098,00	1.611.910.098,00	
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		180.270.000,00	0,00	0,00	0,00	180.270.000,00	180.270.000,00	
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00	
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	M	0,00	0,00	0,00	17.400.000,00	17.400.000,00	17.400.000,00	
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	
R5.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.5 - Administração Local	M	0,00	0,00	0,00	256.587,00	256.587,00	256.587,00	
R5.1.1.5 - Administração Local	P	0,00	1,00	1.627,00	0,00	1.626,00	1.626,00	
R5.1.2 - Exterior - U E		246.257.240,00	0,00	0,00	0,00	246.257.240,00	246.257.240,00	
R5.1.2 - Exterior - U E	M	0,00	0,00	0,00	25.271.597,00	25.271.597,00	25.271.597,00	

Rubricas	Tipo	Receita					Previsões Corrigidas	Observações
		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas		
			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais			
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]	
R5.1.2 - Exterior - U E	P	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	
R5.1.3 - Outras		80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	
R5.2 - Subsídios correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R6 - Venda de bens e serviços		478.192.500,00	0,00	0,00	0,00	478.192.500,00	478.192.500,00	
R6 - Venda de bens e serviços	M	0,00	0,00	0,00	189.843.503,00	189.843.503,00	189.843.503,00	
R6 - Venda de bens e serviços	P	0,00	10.000.001,00	1.296.290,00	0,00	8.703.711,00	8.703.711,00	
R7 - Outras receitas correntes	M	0,00	0,00	0,00	8.019.217,00	8.019.217,00	8.019.217,00	
R7 - Outras receitas correntes	P	0,00	0,00	8.019.217,00	0,00	8.019.217,00	8.019.217,00	
R8 - Venda de bens de investimento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9 - Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	133.140.000,00	133.140.000,00	0,00	0,00	
R9.1 - Transferências de capital		0,00	0,00	133.140.000,00	133.140.000,00	0,00	0,00	
R9.1.1 - Administrações Públicas		0,00	0,00	133.140.000,00	133.140.000,00	0,00	0,00	
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P	0,00	0,00	133.140.000,00	0,00	133.140.000,00	133.140.000,00	
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	M	0,00	0,00	0,00	133.140.000,00	133.140.000,00	133.140.000,00	
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.2 - Exterior - U E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.3 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R10 - Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R11 - Reposição não abatidas aos pagamentos	P	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
R12 - Receita com ativos financeiros	M	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	

Rubricas	Tipo	Receita					Previsões Corrigidas	Observações
		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas		
			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais			
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]	
R12 - Receita com ativos financeiros	P	0,00	8.019.218,00	10.000.001,00	0,00	1.980.783,00	1.980.783,00	
R13 - Receita com passivos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	M	0,00	20.082.793,00	0,00	29.269.489,00	49.352.282,00	49.352.282,00	
Total		992.739.740,00	182.540.003,00	152.457.210,00	2.031.554.596,00	3.054.377.129,00	3.054.377.129,00	

2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Foram efetuadas alterações orçamentais de reforço e anulação entre rubricas de classificação económica da despesa no montante total de 1.327.737.862,00 euros. Foram ainda efetuados créditos especiais no montante de 2.017.285.107,00 euros, originando dotações corrigidas no montante de 3.010.024.847,00 euros.

Rubricas	Tipo	Despesa					Dotações Corrigidas	Observações
		Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas		
			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais			
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]	
D1 - Despesas com o pessoal		608.930,00	9.988,00	9.988,00	11.609,00	620.539,00		
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes		534.110,00	0,00	0,00	0,00	534.110,00		
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	M	0,00	0,00	0,00	11.609,00	11.609,00		
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais		2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00		
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	P	0,00	1.528,00	1.528,00	0,00	0,00		
D1.3 - Segurança social		72.320,00	0,00	0,00	0,00	72.320,00		
D1.3 - Segurança social	P	0,00	8.460,00	8.460,00	0,00	0,00		
D2 - Aquisição de bens e serviços		4.235.007,00	0,00	0,00	0,00	4.235.007,00		
D2 - Aquisição de bens e serviços	P	0,00	3.620.973,00	583.946,00	0,00	3.037.027,00		
D3 - Juros e outros encargos		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
D3 - Juros e outros encargos	P	0,00	608,00	304,00	0,00	304,00		
D4 - Transferências e subsídios correntes		679.451.525,00	1.103.870.006,00	859.853.266,00	1.875.251.348,00	2.798.719.613,00		
D4.1 - Transferências correntes		674.951.525,00	1.098.000.303,00	858.728.695,00	1.875.251.348,00	2.789.474.481,00		
D4.1.1 - Administrações Públicas		200.234.501,00	370.818.172,00	277.718.763,00	125.377.098,00	418.711.008,00		
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P	0,00	5.794.145,00	3.733.557,00	0,00	2.060.588,00		
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	M	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00		
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		2.718.107,00	0,00	0,00	0,00	2.718.107,00		
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		35.986.138,00	0,00	0,00	0,00	35.986.138,00		
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	M	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00		
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P	0,00	131.399.062,00	80.813.119,00	0,00	50.585.943,00		
D4.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D4.1.1.4 - Administração Regional	P	0,00	900.000,00	99.500,00	0,00	800.500,00		
D4.1.1.5 - Administração Local		161.530.256,00	0,00	0,00	0,00	161.530.256,00		

Rubricas	Tipo	Despesa					Dotações Corrigidas	Observações
		Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas		
			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais			
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]	
D4.1.1.5 - Administração Local	M	0,00	0,00	0,00	118.977.098,00	118.977.098,00		
D4.1.1.5 - Administração Local	P	0,00	232.724.965,00	193.072.587,00	0,00	39.652.378,00		
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo		8.544.454,00	0,00	0,00	0,00	8.544.454,00		
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	M	0,00	0,00	0,00	12.395.891,00	12.395.891,00		
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	P	0,00	2.773.104,00	19.411.979,00	0,00	16.638.875,00		
D4.1.3 - Famílias		0,00	105.406.079,00	62.066.334,00	0,00	43.339.745,00		
D4.1.3 - Famílias	M	0,00	0,00	0,00	19.550.000,00	19.550.000,00		
D4.1.3 - Famílias		58.500.000,00	0,00	0,00	0,00	58.500.000,00		
D4.1.4 - Outras		407.672.570,00	0,00	0,00	0,00	407.672.570,00		
D4.1.4 - Outras	M	0,00	0,00	0,00	1.717.928.359,00	1.717.928.359,00		
D4.1.4 - Outras	P	0,00	619.002.948,00	499.531.619,00	0,00	119.471.329,00		
D4.2 - Subsídios correntes		4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00		
D4.2 - Subsídios correntes	P	0,00	5.869.703,00	1.124.571,00	0,00	4.745.132,00		
D5 - Outras despesas correntes		129.585.540,00	0,00	0,00	0,00	129.585.540,00		
D5 - Outras despesas correntes	M	0,00	0,00	0,00	22.500,00	22.500,00		
D5 - Outras despesas correntes	P	0,00	424,00	71.233.816,00	0,00	71.233.392,00		
D6 - Aquisição de bens de capital		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
D6 - Aquisição de bens de capital	P	0,00	75.822,00	38,00	0,00	75.784,00		
D7 - Transferência e subsídios de capital		164.445.278,00	220.160.041,00	248.524.044,00	8.859.650,00	144.940.925,00		
D7.1 - Transferências de capital		164.445.278,00	220.160.041,00	248.524.044,00	8.859.650,00	144.940.925,00		
D7.1.1 - Administrações Públicas		164.445.278,00	220.160.041,00	248.524.044,00	7.959.650,00	144.040.925,00		
D7.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	M	164.445.278,00	0,00	0,00	0,00	164.445.278,00		
D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	M	0,00	0,00	0,00	7.959.650,00	7.959.650,00		

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Dotações Corrigidas [7]=[3]+[4].[5]+[6]	Observações [8]
		Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais				
			Inscrições/ Reforços [4]	Diminuições/ Anulações [5]	Créditos especiais [6]		
D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P	0,00	220.160.041,00	248.524.044,00	0,00	28.364.003,00-	
D7.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	M	0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00	
D7.1.3 - Famílias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.4 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D8 - Outras despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D9 - Despesa com ativos financeiros		14.392.460,00	0,00	0,00	0,00	14.392.460,00	
D9 - Despesa com ativos financeiros	M	0,00	0,00	0,00	133.140.000,00	133.140.000,00	
D9 - Despesa com ativos financeiros	P	0,00	0,00	147.532.460,00	0,00	147.532.460,00-	
D10 - Despesa com passivos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total		992.739.740,00	1.327.737.862,00	1.327.737.862,00	2.017.285.107,00	3.010.024.847,00	

3. ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Em 2022 as alterações ao plano plurianual de investimentos que se traduz no Plano de Recuperação e Resiliência foram as seguintes:

Unidade Monetária: EUR

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)	
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes						
					Dotação atual	Dotação corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]	
056	11734	2.ª FASE DO PROGRAMA DE APOIO A EDIFÍCIOS MAIS SÚS	31.12.2020	31.12.2023	0,00	110.265.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.265.600,00
056	11877	C09-01 - TRANSFORMAÇÃO DA PAISAGEM DOS TERRITÓRIOS	31.12.2020	31.12.2023	1.483.075,00	1.483.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
056	12579	RE-C08-05.00.RE-C08-05 - PROGRAMA MAIS FLORESTA	31.12.2021	31.12.2023	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
056	12581	RE-C09-01.00.RE-C08-01 - PLANO REGIONAL DE EFICI	31.12.2021	31.12.2022	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-900.000,00
056	12585	TC-C12-01.00.TC-C13-01 - SIOECONOMIA	31.12.2021	31.12.2023	34.750.000,00	24.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000.000,00
056	12588	TC-C13-01.00.TC-C13-01 - EFICIÊNCIA ENERGETICA E	31.12.2021	31.12.2022	56.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.500.000,00
056	12589	TC-C13-02.00.TC-C13-02 - EFICIÊNCIA ENERGETICA E	31.12.2021	31.12.2023	53.000.000,00	35.465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.505.000,00
056	12592	TC-C13-03.00.TC-C13-03 - EFICIÊNCIA ENERGETICA E	31.12.2021	31.12.2023	11.500.000,00	11.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
056	12594	TC-C14-01.00.C14 - HIDROGÉNIO E RENOVÁVEIS	31.12.2021	31.12.2023	34.000.000,00	24.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.950.000,00
056	12596	TC-C15-05.00.TC-C15-05-DESCARBONIZAÇÃO DOS TRANS	31.12.2021	31.12.2023	40.717.240,00	31.866.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.850.600,00
056	12605	RE-C08-01.00.RE-C08-01 - TRANSFORMAÇÃO DA PAISAG	31.12.2021	31.12.2023	8.906.925,00	8.906.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
056	12687	PROGRAMA VALE EFICIÊNCIA - 1.ª FASE	31.12.2020	31.12.2023	0,00	7.542.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.542.712,00
056	12683	RE-C09-01.02 - PLANO REGIONAL DE EFICIÊNCIA HIDR	31.12.2021	31.12.2023	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Total					246.257.240,00	268.239.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.002.712,00

4. OPERAÇÕES DE TESOURARIA

As operações de tesouraria resultam das retenções e descontos efetuados aos trabalhadores em regime de mobilidade no Fundo Ambiental no início do ano e dos recebimentos ocorridos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência. Durante o ano de 2022 foram efetuadas entregas consideradas no montante de 110.744.480,48 euros, que incluem as verbas retidas no exercício de 2021, bem como verbas recebidas no exercício de 2021 no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Foi ainda recebido o montante de 32 503 638,86 euros no âmbito do PRR, sendo este montante objeto de conversão em operações orçamentais nas próximas gerências, à medida que tenha aplicação em despesa.

Unidade Monetária: EUR

Código das contas	Designação	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final
07.1.9 / 07.2.9	07.1.9 / 07.2.9 - Outras receitas/despesas de operações tesouraria	55.306.540,19	87.846.337,40	110.744.480,48	32.408.397,11
Total...		55.306.540,19	87.846.337,40	110.744.480,48	32.408.397,11

5. CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

5.1 SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Entidade	Denominação	NPC	Objeto	Contrato				Procedimentos de contratação	Visto do Tribunal de Contas		MECP Lei n.º 30/2021	Contratos adicionais	Contratos COVID-19	Comunicação ao Tribunal de Contas		Data do 1.º pagamento	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações	
				Data	Valor do contrato	Preço contratual	Prazo de execução		Início de execução (física)	N.º registo				Data	Número do registo		Data	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento de erros e omissões		Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos
	Master Link - Sistemas de Informação Lda.	504143603	Aquisição do licenciamento de software e serviços conexos à infraestrutura do Fundo Ambiental (FA)	2021-01-31	70320	70320,000	365 dias	2022-01-31			Não	Não	Não	0		2022-03-25	92972,010	0,000	0,000	0	0,000	92972,010	0,000	0,000	0	0		
	Morais Leitão Galvão Teles Soares da Silva & Associados - Sociedade de Advogados SP RL	503095303	Aquisição de serviços de assessoria na análise de apoios concedidos no âmbito do Tratado de Funcionamento da União Europeia	2022-02-21	19900	19900,000	282 dias	2022-02-21			Não	Não	Não	0		2022-04-26	24477,000	0,000	0,000	0	0,000	24477,000	0,000	0,000	0	0		
	Nicole de Almeida Ivo	261768190	Aquisição de serviços para estudo e análise de todas as alterações, alterações, novas orientações e normativas emanadas da Comissão Europeia	2022-02-24	14585	14585,000	120 dias	2022-02-24			Não	Não	Não	0		2022-03-21	17939,550	0,000	0,000	0	0,000	17939,550	0,000	0,000	0	0		
	Marta Sofia Simões Pereira	255753381	Aquisição de serviços de assessoria para acompanhamento do Aviso da componente 13 - Eficiência Energética	2022-02-23	14585	14585,000	120 dias	2022-02-23			Não	Não	Não	0		2022-03-22	17939,550	0,000	0,000	0	0,000	17939,550	0,000	0,000	0	0		
	ANA SALGUEIRO UNIPessoal LDA.	510349080	Aquisição de serviços especializados para análise da execução dos investimentos TC-C13-01 e 02 em termos de marcos e metas contratualizados com a EMRP	2022-02-28	45120	45120,000	120 dias	2022-02-28			Não	Não	Não	0		2022-03-16	117475,770	0,000	0,000	0	0,000	117475,770	0,000	0,000	0	0		
	Master Link - Sistemas de Informação Lda.	504143603	Desenvolvimento de webservicos - Implementação de integração entre o Fundo Ambiental (FA) e a Estrutura de Missão "Recuperar Portugal" (PRR) em modelo de Projeto Fechado	2022-03-31	7400	7400,000	43 dias	2022-03-31			Não	Não	Não	0		2022-05-19	9102,000	0,000	0,000	0	0,000	9102,000	0,000	0,000	0	0		
	Multipessoal - Serviços S.A.	509448305	Aquisição de serviços específicos - avaliação curatorial de candidaturas reacionadas aos procedimentos concursais PRR, no âmbito do Fundo Ambiental	2022-04-05	4945	4945,000	56 dias	2022-04-05			Não	Não	Não	0		2022-06-18	3979,310	0,000	0,000	0	0,000	3979,310	0,000	0,000	0	0		
	MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia S.A.	504615947	Aquisição de serviços de atendimento telefónico - equipa de novos elementos - Promoção do Aviso PRR C13 - 01 - Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis II	2022-04-27	72009,33	72009,330	96 dias	2022-04-27			Não	Não	Não	0		2022-09-28	132857,210	0,000	0,000	0	0,000	132857,210	0,000	0,000	0	0		
	FOLLOW ASTERISK - SOCIEDADE DE SERVIÇOS INFORMÁTICOS LDA	515064866	Aquisição de serviços de suporte e manutenção das infraestruturas tecnológicas para a Secretaria-Geral do Ambiente, que integra o POGEUR, e para o Fundo Ambiental	2022-05-05	21024	21024,000	1096 dias	2022-05-05			Não	Não	Não	0		2022-06-18	8619,840	0,000	0,000	0	0,000	8619,840	0,000	0,000	0	0		
	Master Link - Sistemas de Informação Lda.	504143603	Prestação de serviços de consultoria funcional para o desenvolvimento de aplicações informáticas	2022-05-24	137500	137500,000	221 dias	2022-05-24			Não	Não	Não	0		2022-07-20	169124,990	0,000	0,000	0	0,000	169124,990	0,000	0,000	0	0		
	GESTPUB - GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA AUTARQUICA LDA	515140384	Prestação de serviços de análise e avaliação de candidaturas decorrentes da abertura dos avisos constantes do Quadro 5 do Despacho n.º 3143-B/2022, de 11 de março, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 51, de 14 de março de 2022	2022-07-12	77000	77000,000	365 dias	2022-07-12			Não	Não	Não	0		2022-11-16	18231,680	0,000	0,000	0	0,000	18231,680	0,000	0,000	0	0		
	EXITUS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LDA.	509117660	Aquisição de computadores portáteis e docking stations	2022-08-04	19465	19465,000	20 dias	2022-08-04			Não	Não	Não	0		2022-09-27	23941,950	0,000	0,000	0	0,000	23941,950	0,000	0,000	0	0		
	Morais Leitão Galvão Teles Soares da Silva & Associados - Sociedade de Advogados SP RL	503095303	Aquisição de serviços de assessoria na análise de apoios concedidos pelo Fundo Ambiental, no âmbito do Tratado de Funcionamento da União Europeia, no que respeita ao enquadramento de auxílios de estado e de situações excecionais, pelo RGIC	2022-09-07	54000	54000,000	365 dias	2022-09-07			Não	Não	Não	0		2022-10-26	49815,000	0,000	0,000	0	0,000	49815,000	0,000	0,000	0	0		
	ANA SALGUEIRO UNIPessoal LDA.	510349080	Aquisição de serviços especializados para análise da eficiência energética em edifícios residenciais	2022-08-30	90500	90500,000	365 dias	2022-08-30			Não	Não	Não	0		2022-10-26	21248,130	0,000	0,000	0	0,000	21248,130	0,000	0,000	0	0		
	UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA - NOVA SCHOOL OF SCIENCE AND TECHNOLOGY	501559004	Cooperação para a execução do Plano de Recuperação e Resiliência na componente C13, Eficiência energética dos edifícios, nomeadamente no Programa Vale Eficiência	2022-10-16	205334	205334,000	257 dias	2022-10-16			Não	Não	Não	0		2022-11-30	53037,600	0,000	0,000	0	0,000	53037,600	0,000	0,000	0	0		
	UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA - NOVA SCHOOL OF SCIENCE AND TECHNOLOGY	501559004	Cooperação entre as Partes para a execução do Plano de Recuperação e Resiliência na componente C13, Eficiência energética dos edifícios, especificamente no investimento "TC-C13-02 - Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central", que visa em concreto assegurar a análise e a avaliação de um número de 214 candidaturas, bem como o acompanhamento da execução dos projetos associados	2022-10-28	474250	474250,000	795 dias	2022-10-28			Não	Não	Não	0		2022-12-20	344277,000	0,000	0,000	0	0,000	344277,000	0,000	0,000	0	0		
	Akxenseu IT Digital Consulting S.A.	501774360	Aquisição de serviços de apoio à certificação de despesa e envio de informação ao PRR	2022-11-08	74800	74800,000	120 dias	2022-11-08			Não	Não	Não	0		2022-12-22	27601,200	0,000	0,000	0	0,000	27601,200	0,000	0,000	0	0		
	ADENE - Agência para a Energia	501616392	Contrato de cooperação com a ADENE-AGÊNCIA PARA A ENERGIA, para a execução da 2.ª fase do Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, designadamente do investimento TC -C13 -01 - Eficiência energética em edifícios residenciais incluído na Componente 13 - «Eficiência Energética em Edifícios»	2022-12-02	141620	141620,000	29 dias	2022-12-02			Não	Não	Não	0		2022-12-27	168751,080	0,000	0,000	0	0,000	168751,080	0,000	0,000	0	0		

Entidade	Denominação	NPC	Objeto	Contrato				Procedimentos de contratação	Visto do Tribunal de Contas		MECP Lei n.º 30/2021	Contratos adicionais	Contratos COVID-19	Comunicação ao Tribunal de Contas		Data do 1.º pagamento	Pagamentos no período				Pagamentos acumulados				Observações			
				Data	Valor do contrato	Preço contratual	Prazo de execução		Início de execução (física)	N.º registo				Data	Número do registo		Data	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços		Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos
ADENE - Agência para a Energia	501618392		Contrato de cooperação para a execução do Programa Vale Eficiência, com enquadramento no plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho, a Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios (ELPRE), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-A/2021, de 3 de fevereiro e na Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética	2022-12-27	414200	414200,00	1094 dias	2022-12-27	Contratação excluída		Não	Não	Não	0		2022-12-27	184803,810	0,000	0,000	0	0,000	184803,810	0,000	0,000	0	0	0	
GOWithFlow S.A.	515599968		Locação de plataforma de gestão de Sistemas de Geolocalização e Monitorização para os T10 veículos da 1.ª Fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública	2018-05-22	65280	80294,400	1460 dias	2018-05-22	Concurso Público		Não	Não	Não	0		2020-08-21	20073,600	0,000	0,000	0	0,000	80294,400	0,000	0,000	0	0	0	
OGSolutions - Consultora de Gestão Lda.	510331955		Aquisição de serviços de Consultoria Funcional para Automação de Processos utilizando a plataforma No Code adotada pelo Fundo Ambiental	2021-06-15	74950	92161,440	228 dias	2021-06-15	Ajuste Direto		Não	Não	Não	0		2021-07-14	7232,400	0,000	0,000	0	0,000	92161,440	0,000	0,000	0	0	0	
LNEG - LABORATORIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA I.P.	508424780		Serviços para elaboração de um estudo que deverá identificar oportunidades de implementação de estratégias de Economia Circular	2021-08-02	102750	102750,000	271 dias	2021-08-02	Contratação excluída		Não	Não	Não	0		2022-08-18	68675,000	0,000	0,000	0	0,000	68675,000	0,000	0,000	0	0	0	
LNEG - LABORATORIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA I.P.	508424780		Serviços para apoio técnico na execução do Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis, através de um contrato de cooperação entre o FA e o LNEG	2021-07-26	195000	195000,000	248 dias	2021-07-26	Contratação excluída		Não	Não	Não	0		2021-12-31	65000,000	0,000	0,000	0	0,000	195000,000	0,000	0,000	0	0	0	
ADENE - Agência para a Energia	501618392		Apoio técnico na execução do Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis	2021-07-27	224400	276012,000	247 dias	2021-07-27	Contratação excluída		Não	Não	Não	0		2021-12-30	65190,000	0,000	0,000	0	0,000	276012,000	0,000	0,000	0	0	0	
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia SA	504615947		Aquisição de um serviço de call center para atendimento das chamadas dirigidas ao Fundo Ambiental no âmbito do Programa de Apoio aos Edifícios mais sustentáveis 2021	2021-09-15	39984	73763,100	141 dias	2021-09-15	Ajuste Direto		Não	Não	Não	0		2021-11-30	40972,530	0,000	0,000	0	0,000	73748,340	0,000	0,000	0	0	0	
Universidade de Évora	501201920		Prestações de serviços para a realização de um estudo "Biodiversidade 2030 - abordagem Portuguesa para o período Pós metas de Aichi"	2020-09-21	328000	403440,000	800 dias	2020-09-21	Contratação excluída		Não	Não	Não	0		2020-11-10	121032,000	0,000	0,000	0	0,000	403440,000	0,000	0,000	0	0	0	
Instituto Politécnico de Coimbra	600027350		Serviços no âmbito do projeto designado por "Proposta de plano de ação para o controlo da sanguietina-do-japão (Falcatopfia)"	2021-08-06	50000	50000,000	328 dias	2021-08-06	Contratação excluída		Não	Não	Não	0		2021-11-05	25000,000	0,000	0,000	0	0,000	50000,000	0,000	0,000	0	0	0	
Instituto Politécnico de Coimbra	600027350		Aquisição de serviços no âmbito do projeto designado por "Proposta de plano de ação para o controlo do Gíluro (Gylurus stans)"	2021-09-10	50000	50000,000	293 dias	2021-09-10	Contratação excluída		Não	Não	Não	0		2021-12-22	25000,000	0,000	0,000	0	0,000	50000,000	0,000	0,000	0	0	0	
NOVA ID.FCT - Associação para a Inovação e Desenvolvimento da FCT	513010661		Cooperação entre as Partes para a execução de serviços para elaboração de uma Avaliação técnica dos Estudos municipais sobre recolha e reciclagem na origem de desperdícios, no âmbito do Despacho n.º 1857/2021, de 15 de fevereiro	2021-10-04	60000	60000,000	177 dias	2021-10-04	Contratação excluída		Não	Não	Não	0		2021-12-22	19960,000	0,000	0,000	0	0,000	40020,000	0,000	0,000	0	0	0	
Alfredo Marvão Pereira	USA25551750105		Aquisição de serviços de um estudo sobre a evolução da taxa de carbono e a aplicação deste instrumento na descarbonização da economia, bem como avaliar a forma ótima de aplicação das receitas de forma a maximizar os seus benefícios	2020-11-16	74950	74950,000	500 dias	2020-11-16	Ajuste Direto		Não	Não	Não	0		2020-12-29	15000,000	0,000	0,000	0	0,000	74950,000	0,000	0,000	0	0	0	
Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Ciências e Tecnologia	501559094		Celebração de contrato de cooperação para a execução do Plano de Recuperação e Resiliência na componente C13, Eficiência energética dos edifícios, nomeadamente no Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis II	2021-06-25	918055,6	918055,600	582 dias	2021-06-25	Contratação excluída		Não	Não	Não	0		2021-12-28	99499,620	0,000	0,000	0	0,000	505109,620	0,000	0,000	0	0	0	
ADENE - Agência para a Energia	501618392		Estabelecimento de um contrato de cooperação entre o Fundo FA e a ADENE para a execução do Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis, publicado através do Despacho n.º 8745/2020, 11 de setembro de 2020, designadamente a resposta a pedidos de esclarecimento, a avaliação de candidaturas e a produção de conteúdos técnicos	2020-12-21	409745,04	503986,400	679 dias	2020-12-21	Contratação excluída		Não	Não	Não	0		2020-12-30	10146,480	0,000	0,000	0	0,000	503986,400	0,000	0,000	0	0	0	
LISBOA FEIRAS CONGRESSOS E EVENTOS FCE/ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL	503657891		Inserção na Smart Cities Summit, aluguer de stand (inclui remoção de resíduos, consumo de energia, cabo de rede, balcões, ecrãs, impressões de material, hospedagem)	2021-11-16	17540,86	21575,260	143 dias	2021-11-16	Contratação excluída		Não	Não	Não	0		2022-03-16	21575,260	0,000	0,000	0	0,000	21575,260	0,000	0,000	0	0	0	
RAIO II - VIAGENS E TURISMO UNIPESSOAL LDA	513165380		Aquisição de serviços de viagens, alojamento e outros serviços complementares (SUMC/MAAC/2021)	2021-12-09	12000	14760,000	387 dias	2021-12-09	Concurso Público		Não	Não	Não	0		2022-08-16	1320,600	0,000	0,000	0	0,000	1320,600	0,000	0,000	0	0	0	
SWITCH WAY LDA	514921412		Avaliação de 34 Candidaturas do Programa Vale Eficiência	2022-06-01	2760,12	2760,120	30 dias	2022-06-01	Ajuste Direto Simplificado		Não	Não	Não	0		2022-12-27	2760,120	0,000	0,000	0	0,000	0,000	0,000	0,000	0	0	2760	

Entidade	Contrato							Procedimentos de contratação	Visto do Tribunal de Contas		MECP	Contratos adicionais	Contratos COVID-19	Comunicação ao Tribunal de Contas		Data do 1º pagamento	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações
	Denominação	NIPC	Objeto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Prazo de execução		Início de execução (mês)	Nº registo				Data	Lei n.º 30/2021		Número do registo	Data	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA	502618418	Contrato de Cooperação - "Plano de ação e projeto de controlo de Xenopus laevis (R-de-urinas-africana)"	2022-10-21	100000	100000,000	252 dias	2022-10-21	Contratação exclusiva			Não	Não	Não	0		2022-12-21	50000,000	0,000	0,000	0	0,000	50000,000	0,000	0,000	0	0	
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA	502618418	Contrato de Cooperação - "Plano de ação nacional para a gestão de Rugiferae nipponinarum (amêijoas-japonesas)"	2022-10-18	200000	200000,000	43 dias	2022-10-18	Contratação exclusiva			Não	Não	Não	0		2022-12-20	105000,000	0,000	0,000	0	0,000	105000,000	0,000	0,000	0	0	
Universidade de Coimbra	501617592	Contrato de Cooperação entre as partes para os projetos designados por "Plano de ação nacional para controlo de Lagarospinon major (Elozea-atricana)"	2022-05-11	100000	100000,000	476 dias	2022-05-11	Contratação exclusiva			Não	Não	Não	0		2022-12-20	50000,000	0,000	0,000	0	0,000	50000,000	0,000	0,000	0	0	
LeasePlan Portugal - Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos Unipessoal Lda.	502167610	Eco.mob - 1ª fase PAMEAP	2017-11-02	2879733,12	3542071,740	1763 dias	2017-11-02	Concurso Público	3771/2017	2018-01-04	Não	Não	Não	3771	2018-01-04	2018-12-11	433805,640	0,000	0,000	0	0,000	3636327,870	0,000	0,000	0	0	
LeasePlan Portugal - Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos Unipessoal Lda.	502167610	Eco.mob - 2ª fase PAMEAP	2019-06-27	2542066,56	3126741,870	1648 dias	2020-01-16	Concurso Público	2125/2019	2019-07-03	Não	Não	Não	2125	2019-07-03	2019-10-12	561776,490	0,000	0,000	0	0,000	2206965,040	0,000	0,000	0	0	
SGALO AUTOMOTIVE - SOCIEDADE GERAL DE COMÉRCIO E ALUGUER DE BENS S.A.	503188620	Eco.mob - 2ª fase PAMEAP	2020-01-16	678432	834471,360	1445 dias	2019-06-27	Concurso Público	313/2020	2020-02-18	Não	Não	Não	313	2020-02-18	2020-07-02	203602,190	0,000	0,000	0	0,000	525133,770	0,000	0,000	0	0	
Dunga Junior Viegas Dunga	244601933	Prestação de serviços no âmbito do Programa de Apoio a edifícios - sustentáveis	2022-02-01	4900	6027,000	150 dias	2022-02-01	Contratação exclusiva			Não	Não	Não	0		2022-03-29	6027,000	0,000	0,000	0	0,000	6027,000	0,000	0,000	0	0	
SOCIEDADE PORTUGUESA VIDA SELVAGEM	506116296	Protocolo de colação técnica e financeira entre o FUNDO, a SPVJ e o ICNIF, L.P., que visa contribuir para a execução do projeto "CETAMBICION"	2022-03-11	55300	55300,000	295 dias	2022-12-31	Contratação exclusiva			Não	Não	Não	0		2022-12-13	27650,000	0,000	0,000	0	0,000	27650,000	0,000	0,000	0	0	
EGOR Serviços em Outsourcing Lda.	504136992	Serviços de Processamento de Despesa	2022-05-05	4971,22	6114,600	46 dias	2022-05-05	Ajuste Direto Simplificado			Não	Não	Não	0		2022-06-17	6114,600	0,000	0,000	0	0,000	6114,600	0,000	0,000	0	0	
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia SA	504615947	43/UMC/FA/2022 Subscrição de licenciamento Microsoft para o FA	2022-03-01	4256	5234,880	578 dias	2022-03-01	Ajuste Direto Simplificado			Não	Não	Não	0		2022-11-11	4683,840	0,000	0,000	0	0,000	4683,840	0,000	0,000	0	0	
Inetum España S.A. Guacamal em Portugal	980079649	Aquisição de computadores portáteis.	2021-09-29	24080	27881,970	30 dias	2021-09-29	Ajuste Direto			Não	Não	Não	0		2021-12-16	1193,260	0,000	0,000	0	0,000	27881,970	0,000	0,000	0	0	
CENTRO DE GESTÃO DA REDE INFORMÁTICA DO GOVERNO - CEGER	600055639	Aquisição de Certificação 1 domínio no SAN	2022-03-16	80	80,000	30 dias	2022-03-16	Contratação exclusiva			Não	Não	Não	0		2022-05-19	42,670	0,000	0,000	0	0,000	42,670	0,000	0,000	0	0	
Joana Duarte Costa	205416218	Aquisição de serviços de assessoria e acompanhamento de avisos e protocolos a publicar anualmente pelo Fundo Ambiental Lote 11	2021-09-03	25000	27306,000	365 dias	2021-09-03	Ajuste Direto			Não	Não	Não	0		2021-09-27	13653,000	0,000	0,000	0	0,000	20479,500	0,000	0,000	0	0	
Daily Spin II Unipessoal Lda.	516278592	Aquisição de serviços de assessoria e acompanhamento de avisos e protocolos a publicar anualmente pelo Fundo Ambiental Lote 2	2021-09-02	27500	31367,210	365 dias	2021-09-02	Ajuste Direto			Não	Não	Não	0		2021-10-22	19647,510	0,000	0,000	0	0,000	29214,440	0,000	0,000	0	0	
Pedro Daniel Loureiro Santinho	262947592	Aquisição de serviços de assessoria e acompanhamento de avisos e protocolos a publicar anualmente pelo Fundo Ambiental Lote 4	2021-09-01	27500	31980,000	365 dias	2021-09-01	Ajuste Direto			Não	Não	Não	0		2021-09-17	15989,940	0,000	0,000	0	0,000	26649,900	0,000	0,000	0	0	
Ergoensol Consultores de Gestão Lda	508881978	Aquisição de serviços de assessoria e acompanhamento de avisos e protocolos a publicar anualmente pelo Fundo Ambiental Lote 5	2021-09-03	25000	30491,210	365 dias	2021-09-03	Ajuste Direto			Não	Não	Não	0		2021-10-22	20496,840	0,000	0,000	0	0,000	30491,170	0,000	0,000	0	0	
Margarda Faustino Ramalho	250394065	Aquisição de serviços de assessoria e acompanhamento de avisos e protocolos a publicar anualmente pelo Fundo Ambiental Lote 6	2021-09-02	25000	30750,000	365 dias	2021-09-02	Ajuste Direto			Não	Não	Não	0		2021-09-22	15375,000	0,000	0,000	0	0,000	25625,000	0,000	0,000	0	0	
Caesimiro João Silva Gonçalves	245302166	Aquisição de serviços de assessoria e acompanhamento de avisos e protocolos a publicar anualmente pelo Fundo Ambiental Lote 8	2021-09-01	25000	30750,000	365 dias	2021-09-01	Ajuste Direto			Não	Não	Não	0		2021-09-24	17937,480	0,000	0,000	0	0,000	28187,480	0,000	0,000	0	0	
Ana Clotilde Sousa Machado	269631258	Aquisição de serviços de assessoria e acompanhamento de avisos e protocolos a publicar anualmente pelo Fundo Ambiental Lote 11	2021-09-01	25000	30750,000	365 dias	2021-09-01	Ajuste Direto			Não	Não	Não	0		2021-09-16	20500,000	0,000	0,000	0	0,000	30750,000	0,000	0,000	0	0	
Norma Franco Unipessoal Lda	516063928	Aquisição de serviços de assessoria e acompanhamento de avisos e protocolos a publicar anualmente pelo Fundo Ambiental, na modalidade de contrato de avença	2021-09-07	27500	33825,000	365 dias	2021-09-07	Ajuste Direto	2021-09-07		Não	Não	Não	0		2021-09-20	22550,000	0,000	0,000	0	0,000	33825,000	0,000	0,000	0	0	
Green World Lda	510002455	Prestação de serviços de análise e avaliação de candidaturas decorrentes da abertura dos avisos constantes do Quadro 5 do Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro	2021-06-25	60180	85320,180	309 dias	2021-06-25	Ajuste Direto			Não	Não	Não	0		2021-06-12	28088,280	0,000	0,000	0	0,000	85319,930	0,000	0,000	0	0	

5.2 ADJUDICAÇÕES POR TIPO DE PROCEDIMENTO

Adjudicações por tipo de procedimento																Total	
Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Consulta prévia		Ajuste direto		AQ		Contratação Excluída			
Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual
5	425 548							5	266 953	5	61 415			5	1 318 169	20	2 072 085
										2	89 785					2	89 785

6. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS

6.1 – TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Tipos de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040101 - Públicas			Águas do Norte, S.A.; Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.; ADP - Águas de Portugal, SGPS S.A.; ÁGUAS DO ALGARVE, S.A.; Águas do Centro Litoral, S.A.; Águas do Tejo Atlântico, S.A.; Simdouro - Saneamento do Grande Por SA; Florestal, SA e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada	-	27 070 927,10	27 070 927,10	-	-	
040102 - Privadas			SU Eletricidade, S.A.; Vários beneficiários	-	2 114 652 375,26	2 114 652 375,26	-	1 710 098,23	
040301 - Estado		Apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade.	Secretaria Geral do Ministério do Ambiente; DIRECÇÃO GERAL AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL; Direção-Geral de Alimentação e Veterinária; MINISTERIO DA DEFESA NACIONAL; IGAMAOT; DGT e DGEG	-	4 778 695,00	4 778 695,00	-	-	
040305 - Serviços e fundos autónomos	Decreto-lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2021 de 15 de dezembro; Lei n.º 24-D/2022 de 30 de dezembro;		Várias entidades beneficiárias.	-	89 636 021,23	89 621 021,23	15 000,00	9 948 139,72	
040401 - Região Autónoma dos Açores	Despacho n.º 3143-B/2022, de 14 de março; Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho; outros.		DRA - Direção Reg. do Ambiente; Direção Regional das Obras Públicas; Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos	-	1 201 000,00	800 500,00	400 500,00	-	
040501 - Continente			Áreas Metropolitanas, Comunidades Intermunicipais, Municípios, Juntas de Freguesia e Empresas Municipais.	-	289 769 618,41	289 769 618,41	-	-	
040502 - Região Autónoma dos Açores			Praia Ambiente, E.M.	-	60 982,60	60 982,60	-	-	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Várias associações e instituições sem fins lucrativos.	-	3 056 858,80	3 048 565,84	8 292,96	-	
040802 - Outras			Cooperantes em Cabo Verde; Beneficiários da Fase II do Programa de Apoio a Edifícios mais Sustentáveis; Beneficiários do Apoio Extraordinário aos Transportes Públicos de Passageiros; Beneficiários do Mecanismo de Compensação para uma Transição Justa	-	107 651 417,60	107 651 417,60	-	115 370,37	
040903 - Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais			Vários beneficiários estrangeiros.	-	4 863 857,97	4 863 857,97	-	142 117,50	
Total das transferências correntes				-	2 642 741 753,97	2 642 317 961,01	423 792,96	11 915 725,82	
Transferências de capital									
080306 - Serviços e fundos autónomos.	Decreto-lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2021 de 15 de dezembro; Lei n.º 24-D/2022 de 30 de dezembro; Despacho n.º 3143-B/2022, de 14 de março; RCM n.º 168-A/2018; RCM n.º 13/2020; RCM n.º 107/2018; RCM n.º 173/2018; RCM n.º 131/2018.	Apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP; Metro do Porto S.A.; Metropolitano de Lisboa, EPE; Transtejo - Transportes Tejo, S.A.; CP - Comboios De Portugal EPE.	-	139 407 277,26	139 407 277,26	-	-	
Total das transferências de capital				-	139 407 277,26	139 407 277,26	-	-	
Subsídios									
050103 - Privadas				-	1 218 218,08	1 218 218,08	-	-	
050501 - Continente	Despacho n.º 3419-B/2022, de 22 de março	Incentivo pela Introdução no Consumo de Veículos de Baixas Emissões 2021	Vários beneficiários	-	66 900,00	66 900,00	-	-	
050803 - Outras				-	7 816 675,06	7 816 675,06	-	4 572,00	
Total dos subsídios				-	9 101 793,14	9 101 793,14	-	4 572,00	

6.2 – TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS RECEBIDOS

Tipos de receita	Disposições	Finalidade	Entidade	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes								
060301 - Estado			Orçamento de Estado / DGEG		1 910 139 673,61		-	
060307 - Serviços e fundos autónomos	Art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.	Receitas consignadas à prossecução dos objetivos definidos no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.	Agência Portuguesa do Ambiente, IP		35 276 058,16		-	
060501 - Continente			Vários		216 871,03		-	
060901 - Fundos Europeus			ADC,I.P; Banco Europeu de Investimento	-	125 687 581,98		-	
Total das transferências correntes					2 071 320 184,78		-	
Transferências de capital								
Total das transferências de capital								
Subsídios								
Total dos subsídios								

7. OUTRAS DIVULGAÇÕES

7.1 – ENCARGOS CONTRATUAIS

N.º do Contrato	Contrato							Visto do TC	Classificações orçamentais		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no ano N	Pagamentos previstos até final do ano N	Pagamentos acumulados até N-1	Pagamentos previstos para anos futuros						
	CPV	NIF Fornecedor	Número do compromisso	Data de celebração	Preço Base	Preço Contratual com IVA	Preço Contratual sem IVA		Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)					N.º registo e data	F.F.	Rúbrica	N+1	N+2	N+3	N+4
Proc. 500/UMC/FA/2021	48000000-8	504143603	Compromisso n.º FX52206378 no valor de 92972.01;	2022-01-31	75587.00	92972.01	75587.00	2023-01-31			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2022-03-25	92972.01	92972.01	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Proc. 562/UMC/FA/2021	72600000-6	504143603	Compromisso n.º FX52219250 no valor de 169124.99;	2022-05-24	137500.00	169125.00	137500.00	2022-12-31			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2022-07-20	169124.99	169124.99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Proc. 167/UMC/FA/2022	73220000-0	515140384	Compromisso n.º FX52228752 no valor de 18231.68;	2022-07-12	126000.00	94710.00	77000.00	2023-07-12			RP	D1 Despesas com o pessoal	2022-11-16	18231.68	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Proc. 222/DCP/FA/2022	30200000-1	500117660	Compromisso n.º FX52233466 no valor de 23941.95;	2022-08-04	19465.00	23941.95	19465.00	2022-08-24			RP	D6 Aquisição de bens de capital	2022-09-27	23941.95	23941.95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Proc. 145/DCP/FA/2022	79111000-5	503096303	Compromisso n.º FX52243249 no valor de 49815.00;	2022-09-07	54000.00	66420.00	54000.00	2023-09-06			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2022-10-26	49815.00	49815.00	0.00	16605.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Proc. 123/DCP/FA/2022	71313000-5	510349080	Compromisso n.º FX52242591 no valor de 21428.13;	2022-08-30	115200.00	111315.00	90500.00	2023-08-29			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2022-10-26	21428.13	21428.13	0.00	55657.50	0.00	0.00	0.00	0.00
Proc. 67/DCP/FA/2022	71621000-7	501559094	Compromisso n.º FX52258422 no valor de 53037.60;	2022-10-16	205334.00	252560.82	205334.00	2023-06-30			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2022-11-30	53037.60	53037.60	0.00	196623.22	0.00	0.00	0.00	0.00
Proc. 211/DCP/FA/2022	71621000-7	501559094	Compromisso n.º FX52266120 no valor de 344277.00;	2022-10-28	474250.00	583327.50	474250.00	2024-05-30			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2022-12-20	344277.00	344277.00	0.00	122385.00	116665.50	0.00	0.00	0.00
Proc. 269/DCP/FA/2022	79999000-3	501774300	Compromisso n.º FX52274034 no valor de 27601.20;	2022-11-08	74900.00	92004.00	74900.00	2023-03-08			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2022-12-22	27601.20	27601.20	0.00	82705.20	0.00	0.00	0.00	0.00
Proc. 136/DCP/FA/2022	71621000-7	501618392	Compromisso n.º FX52282079 no valor de 168751.08;	2022-12-02	141620.00	174162.60	141620.00	2023-01-30			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2022-12-27	168751.08	168751.08	0.00	5441.52	0.00	0.00	0.00	0.00
Proc. 295/DCP/FA/2022	71621000-7	501618392	Compromisso n.º FX52287562 no valor de 184803.81;	2022-12-27	414200.00	509466.00	414200.00	2025-11-30			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2022-12-27	184803.81	184803.81	0.00	113305.14	106909.14	104447.91	0.00	0.00
Proc. 520/UMC/FA/2021	79111000-5	503096303	Compromisso n.º FX52205573 no valor de 24477.00;	2022-02-21	19900.00	24477.00	19900.00	2022-11-30			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2022-04-26	24477.00	24477.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
068/UMC/FA/2018	72416000-9	515596968	Compromisso n.º FX52200013 no valor de 20073.60;	2018-05-22	65280.00	80294.40	65280.00	2022-05-22			RG	D2 Aquisição de bens e serviços	2020-08-21	20073.60	20073.60	60220.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
201/UMC/FA/2021	72212517-6	510331955	Compromisso n.º FX52207055 no valor de 7232.40;	2021-06-15	74950.00	92161.44	74928.00	2022-01-14			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2021-07-14	7232.40	7232.40	84929.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
208/UMC/FA/2021	71241000-9	508424780	Compromisso n.º FX52233466 no valor de 68675.00;	2021-08-02	102750.00	102750.00	102750.00	2022-04-30			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2022-08-18	68675.00	68675.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
288/UMC/FA/2021	71621000-7	508424780	Compromisso n.º FX52211578 no valor de 65000.00;	2021-07-26	195000.00	195000.00	158536.59	2022-03-31			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2021-12-30	65000.00	65000.00	130000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
289/UMC/FA/2021	71621000-7	501618392	Compromisso n.º FX52210941 no valor de 65190.00;	2021-07-27	224400.00	276012.00	224400.00	2022-03-31			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2021-12-30	65190.00	65190.00	210822.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
335/UMC/FA/2021	79510000-2	504615947	Compromisso n.º FX52206364 no valor de 40972.53;	2021-09-15	39984.00	73763.10	39984.00	2022-02-03			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2021-11-30	40972.53	40972.53	32775.81	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
338/UMC/FA/2020	71621000-7	501201920	Compromisso n.º FX52210865 no valor de 121032.00;	2020-09-21	328000.00	403440.00	328000.00	2022-11-30			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2020-11-10	121032.00	121032.00	282408.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

N.º do Contrato	Contrato										Viso do TC	Classificações orçamentais		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no ano N	Pagamentos previstos até final do ano N	Pagamentos acumulados até N-1	Pagamentos previstos para anos futuros				
	CPV	NIF Fornecedor	Número do compromisso	Data de celebração	Preço Base	Preço Contratual com IVA	Preço Contratual sem IVA	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revisão)	N.º registo e data		F.F.	Rúbrica					N+1	N+2	N+3	N+4	Anos seguintes
342/UMC/FA/2021	71241000-9	600027350	Compromisso n.º FX52282694 no valor de 25000.00;	2021-08-08	50000.00	50000.00	40850.41	2022-06-30				RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2021-11-05	25000.00	25000.00	25000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
343/UMC/FA/2021	71241000-9	600027350	Compromisso n.º FX52282907 no valor de 25000.00;	2021-09-10	50000.00	50000.00	40850.41	2022-06-30				RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2021-12-22	25000.00	25000.00	25000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
344/UMC/FA/2021	71620000-0	513010861	Compromisso n.º FX52210866 no valor de 19980.00;	2021-10-04	60000.00	60000.00	60000.00	2022-03-30				RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2021-12-22	19980.00	19980.00	20040.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Proc. 560/UMC/FA/2021	79540000-1	261768190	Compromisso n.º FX52205970 no valor de 17939.55;	2022-02-24	14585.00	17939.55	14585.00	2022-06-24				RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2022-03-21	17939.55	17939.55	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
351/UMC/FA/2020	71621000-7	USASS551750105	Compromisso n.º FX52206495 no valor de 15000.00;	2020-11-16	74950.00	74950.00	74950.00	2022-03-31				RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2020-12-20	15000.00	15000.00	59950.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
357/UMC/FA/2021	71621000-7	501559094	Compromisso n.º FX52223189 no valor de 99499.62;	2021-08-25	918055.60	918055.60	746386.67	2022-03-31	2023-03-30			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2021-12-28	99499.62	99499.62	405610.00	412945.98	0.00	0.00	0.00	0.00
385/UMC/FA/2020	71621000-7	501618392	Compromisso n.º FX52286230 no valor de 10146.48;	2020-12-21	409745.04	503986.40	409745.04	2022-10-31				RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2020-12-30	10146.48	10146.48	493839.92	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
495/UMC/FA/FA/2021	79952000-2	503657891	Compromisso n.º FX52207873 no valor de 21575.26;	2021-11-16	17540.86	21575.26	17540.86	2022-03-31				RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2022-03-16	21575.26	21575.26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
516/UMC/FA/2021	63510000-7	513166360	Compromisso n.º FX52233615 no valor de 1320.60;	2021-12-00	12000.00	14760.00	12000.00	2022-12-31				RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2022-08-16	1320.60	1320.60	0.00	13430.40	0.00	0.00	0.00	0.00
Avaliação de 34 Candidaturas do Programa Vale Eficiência	71621000-7	514921412	Compromisso n.º FX52287323 no valor de 2760.12;	2022-06-01	2244.00	2760.12	2244.00	2022-06-30				RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2022-12-27	2760.12	2760.12	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Plano de ação e projeto de controlo de Xenopus laevis (rã-de-unhas-africana)	71241000-9	502618418	Compromisso n.º FX52238977 no valor de 50000.00;	2022-10-21	100000.00	100000.00	81300.81	2023-06-30				RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2022-12-21	50000.00	50000.00	0.00	50000.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Plano de ação nacional para a gestão de Rugilates philippinarum (amêijoas-japonesas)	71241000-9	502618418	Compromisso n.º FX52238979 no valor de 105000.00;	2023-10-18	200000.00	200000.00	200000.00	2023-11-30				RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2022-12-20	105000.00	105000.00	0.00	95000.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Plano de ação nacional para controlo de Lagarosiphon major (Elodea-africana)	71241000-9	501617582	Compromisso n.º FX52282908 no valor de 50000.00;	2022-08-11	100000.00	100000.00	81300.81	2023-11-30				RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2022-12-20	50000.00	50000.00	0.00	50000.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Eco.mob - 1.ª fase PAMEAP	50111000-6	502167610	Compromisso n.º FX52268861 no valor de 433805.64;	2017-11-02	2879733.12	3542071.74	2879733.12	2022-08-31		Registo 3771/2017, de 2018-01-04	RG	D2 Aquisição de bens e serviços	2018-12-11	433805.64	433805.64	3202522.23	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Proc. 559/UMC/FA/2021	71318000-0	255753381	Compromisso n.º FX52205919 no valor de 17939.55;	2022-02-23	14585.00	17939.55	14585.00	2022-06-23				RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2022-03-22	17939.55	17939.55	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Eco.mob - 2.ª fase PAMEAP 1	50111000-6	502167610	Compromisso n.º FX52210864 no valor de 561776.49;	2019-06-27	2542066.56	3126741.87	2542066.56	2023-12-31		Registo 2125/2019, de 2019-07-03;	RG	D2 Aquisição de bens e serviços	2019-10-12	561776.49	561776.49	1645188.55	733100.03	0.00	0.00	0.00	0.00	
Eco.mob - 2.ª fase PAMEAP 2	50111000-6	503189620	Compromisso n.º FX52206498 no valor de 203602.19;	2020-01-16	678432.00	834471.36	678432.00	2023-12-31		Registo 313/2020, de 2020-02-16;	RG	D2 Aquisição de bens e serviços	2020-07-02	203602.19	203602.19	321531.58	309337.59	0.00	0.00	0.00	0.00	
Prestação de serviços no âmbito do Programa de Apoio à edifícios + sustentáveis	71318000-0	244801933	Compromisso n.º FX52209502 no valor de 6027.00;	2022-02-01	4900.00	6027.00	4900.00	2022-07-01				RP	D1 Despesas com o pessoal	2022-03-29	6027.00	6027.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CETAMBICION	71241000-9	506116298	Compromisso n.º FX52282909 no valor de 27650.00;	2022-03-11	55300.00	55300.00	55300.00	2022-12-31				RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2022-12-13	27650.00	27650.00	0.00	27650.00	0.00	0.00	0.00	0.00

N.º do Contrato	Contrato								Visto do TC		Classificações orçamentais		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no ano N	Pagamentos previstos até final do ano N	Pagamentos acumulados até N-1	Pagamentos previstos para anos futuros					
	CPV	NIF Fornecedor	Número do compromisso	Data de celebração	Prego Base	Prego Contratual com IVA	Prego Contratual sem IVA	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)	N.º registro e data	F.F.	Rúbrica					N+1	N+2	N+3	N+4	Anos seguintes	
Serviços de Processamento de Despesa	79411000-8	504136992	Compromisso n.º FX52233494 no valor de 6114,60;	2022-05-05	4971,22	6114,60	4971,22	2022-06-20			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2022-08-17	6114,60	6114,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43/UMC/FA/2022	48000000-8	504615047	Compromisso n.º FX52214129 no valor de 4683,84;	2022-03-01	4256,00	5234,88	4256,00	2023-09-30			RP	D6 Aquisição de bens de capital	2022-11-11	4683,84	4683,84	0,00	551,04	0,00	0,00	0,00	0,00	
313/UMC/FA/FA/2021	30200000-1	980079659	Compromisso n.º FX52266224 no valor de 1193,36;	2021-09-29	24080,00	27581,97	22424,36	2022-12-31			RP	D6 Aquisição de bens de capital	2021-12-15	1193,36	1193,36	26388,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Certificação 1 domínio no SAN	79132000-8	800055639	Compromisso n.º FX52210860 no valor de 42,67;	2022-03-16	80,00	80,00	80,00	2022-04-15			RP	D6 Aquisição de bens de capital	2022-05-19	42,67	42,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
090/UMC/FA/2021-Lote 1	71318000-0	208416218	Compromisso n.º FX52200001 no valor de 13653,00;	2021-09-03	25000,00	27306,00	22200,00	2022-09-03			RP	D1 Despesas com o pessoal	2021-09-27	13653,00	13653,00	6826,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
090/UMC/FA/2021-Lote 2	71318000-0	516278592	Compromisso n.º FX52200002 no valor de 18947,51;	2021-09-02	27500,00	31967,21	25989,60	2022-09-02			RP	D1 Despesas com o pessoal	2021-10-22	18947,51	18947,51	10566,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proc. 541/UMC/FA/2021	71313000-5	510349080	Compromisso n.º FX52206365 no valor de 117475,77;	2022-02-28	45120,00	83246,40	67680,00	2022-06-28			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2022-03-16	117475,77	117475,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
090/UMC/FA/2021-Lote 4	71318000-0	262947692	Compromisso n.º FX52200003 no valor de 15689,94;	2021-09-01	27500,00	31980,00	26000,00	2022-09-01			RP	D1 Despesas com o pessoal	2021-09-17	15689,94	15689,94	10659,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
090/UMC/FA/2021-Lote 5	71318000-0	508881978	Compromisso n.º FX52200004 no valor de 20496,84;	2021-09-03	25000,00	30491,21	24789,60	2022-09-03			RP	D1 Despesas com o pessoal	2021-10-22	20496,84	20496,84	9994,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
090/UMC/FA/2021-Lote 6	71318000-0	250394065	Compromisso n.º FX52200005 no valor de 15375,00;	2021-09-02	25000,00	30750,00	25000,00	2022-09-02			RP	D1 Despesas com o pessoal	2021-09-22	15375,00	15375,00	10250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
090/UMC/FA/2021-Lote 8	71318000-0	245302166	Compromisso n.º FX52200006 no valor de 17937,48;	2021-09-01	25000,00	30750,00	25000,00	2022-09-01			RP	D1 Despesas com o pessoal	2021-09-24	17937,48	17937,48	10250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
090/UMC/FA/2021-Lote 11	71318000-0	269831258	Compromisso n.º FX52200007 no valor de 20500,00;	2021-09-01	25000,00	30750,00	25000,00	2022-09-01			RP	D1 Despesas com o pessoal	2021-09-16	20500,00	20500,00	10250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
090/UMC/FA/2021-Lote 12	71318000-0	242757499	Compromisso n.º FX52200008 no valor de 16400,00;	2021-09-01	20000,00	24600,00	20000,00	2022-09-01			RP	D1 Despesas com o pessoal	2021-09-24	16400,00	16400,00	8200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
393/UMC/FA/2021	71318000-0	516063928	Compromisso n.º FX52201180 no valor de 22550,00;	2021-09-07	27500,00	33825,00	27500,00	2022-09-07			RP	D1 Despesas com o pessoal	2021-09-20	22550,00	22550,00	11275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
242/UMC/FA/2021	73220000-0	510002455	Compromisso n.º FX52221209 no valor de 28088,28;	2021-06-25	60180,00	85320,18	69366,00	2022-04-30			RP	D1 Despesas com o pessoal	2021-08-12	28088,28	28088,28	57231,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proc. 58/UMC/FA/2022	72212219-7	504143803	Compromisso n.º FX522110942 no valor de 9102,00;	2022-03-31	7400,00	9102,00	7400,00	2022-05-13			RP	D6 Aquisição de bens de capital	2022-05-19	9102,00	9102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proc. 115/UMC/FA/2022	79414000-9	509448305	Compromisso n.º FX52211372 no valor de 3979,31;	2022-04-05	4945,00	6082,35	4945,00	2022-06-30			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2022-08-18	3979,31	3979,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proc. 24/UMC/FA/2022	79510000-2	504615047	Compromisso n.º FX52211667 no valor de 132857,21;	2022-04-27	108013,99	132857,21	108013,99	2022-07-31			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2022-09-28	132857,21	132857,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proc. 17/UMC/FA/2022	72253200-5	515064896	Compromisso n.º FX52211724 no valor de 8619,84;	2022-05-05	21024,00	25859,52	21024,00	2025-05-04			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2022-08-18	8619,84	8619,84	0,00	8619,84	8619,84	0,00	0,00	0,00	0,00

7.2 — DÍVIDAS A TERCEIROS POR ANTIGUIDADE DE SALDOS

Não existem dívidas a reportar nesse âmbito.

7.3 — OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS

As retenções em remunerações auferidas que são entregues a entidades terceiras, por estarem inseridas num processo automatizado de processamento de vencimentos foram tratadas no período em relato como operações extraorçamentais.

9 AVALIAÇÃO GLOBAL

Os resultados alcançados ao longo de seis anos de atividade, a elevação do padrão de qualidade do serviço prestado, em termos de agilidade de resposta aos apoios, de acompanhamento dos beneficiários, bem como o contributo para a alteração de comportamentos, comprovam que o Fundo Ambiental é um instrumento financeiro central para a otimização futura das ações a desenvolver na área do Ambiente.

Os objetivos do Fundo Ambiental passam pelo reforço da atuação em proximidade, como agente facilitador na disponibilização de instrumentos de apoio adequados às reais necessidades das diversas entidades que consigo colaboram e dos beneficiários que por ele são apoiados – pessoas individuais, pessoas coletivas, administração pública, central e local.

O Fundo Ambiental será cada vez mais um instrumento que comunica de forma clara, simples e direta, com os cidadãos sobre os desígnios da política do ambiente e da ação climática, um instrumento que seja uma referência em termos de financiamento sustentável, nos panoramas nacionais, comunitários e internacionais.

